



VIOLÊNCIAS NO BRASIL

TATIANE VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS

THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO

MARCIO DE SOUZA

INEZ STAMPA (ORG.)

TATIANE VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS
THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO
MARCIO DE SOUZA
INEZ STAMPA (ORG.)

VIOLÊNCIAS NO BRASIL



Universidade
Federal
Fluminense



Hospital Universitário
Antônio Pedro
Instituto de Ensino, Pesquisa e Extensão



PUC
RIO

DSS Departamento de
Serviço Social



TRAPPUS
Trabalho, Política, Política e Serviço Social
Revista de Educação - UFF/UFPA

CNPq



mórula
EDITORIAL

Todos os direitos desta edição reservados
à MV Serviços e Editora Ltda.

CONSELHO EDITORIAL

Ana Lole, Eduardo Granja Coutinho, José Paulo Netto,
Lia Rocha, Manoel Ricardo de Lima, Márcia Leite,
Mauro Iasi e Virgínia Fontes

REVISÃO

Marília Pereira

IMAGEM (CAPA)

Paul Blenkhorn / Unplash



Rua Teotônio Regadas 26 sala 103
20021-360 _ Lapa _ Rio de Janeiro _ RJ
www.morula.com.br _ contato@morula.com.br
f morulaeditorial **@** morula_editorial

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
(CIP) DE ACORDO COM ISBD
Elaborado por Vagner Rodolfo da Silva — CRB 8/9410

V796

Violências no Brasil [recurso eletrônico] / Tatiane Valéria
Cardoso dos Santos... [et al.]. – Rio de Janeiro: Mórula
Editorial, 2024.

316 p. ; PDF ; 5.3 MB

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-6128-068-6 (Ebook)

1. Direitos humanos. 2. Violências. 3. Direitos. 4. Racismo.
5. Gênero. I. Título.

2024-4486

CDD: 341.4

CDU: 341.4

Índice para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos 341.4

2. Direitos humanos 341.4

SUMÁRIO

- 7 **PREFÁCIO**
VALERIA FORTI
- 15 **APRESENTAÇÃO**
THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO • TATIANE VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS
MÁRCIO DE SOUZA • INEZ STAMPA (ORG.)
- 19 **SUPEREXPLORAÇÃO, DEPENDÊNCIA E AUTORITARISMO NO BRASIL
APÓS A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA**
VICENTE A. C. RODRIGUES • INEZ STAMPA
- 46 **REFORMAS TRABALHISTAS EM PERSPECTIVA COMPARADA:
RESISTÊNCIA E AS NOVAS LEGISLAÇÕES PROTETIVAS**
MAGDA B. BIAVASCHI • BÁRBARA V. VAZQUEZ • ALISSON DROPPA
- 67 **A PERVERSA FACE DO TRABALHO FEMININO NA RECICLAGEM:
ANÁLISE A PARTIR O TERRITÓRIO DE JARDIM GRAMACHO**
BÁRBARA OLIVEIRA DE MORAIS • VALÉRIA PEREIRA BASTOS
- 82 **VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA POVOS INDÍGENAS E
IMIGRANTES NO GOVERNO DE EXTREMA-DIREITA DE JAIR BOLSONARO**
ARIANE REGO DE PAIVA • CAMILA ESTRELA • TAIANE DAMASCENO DA HORA
- 101 **VIOLÊNCIA RACIAL NA BAIXADA FLUMINENSE: UMA BREVE HISTÓRIA
DA DIALÉTICA DA AUSÊNCIA/PRESENÇA DO ESTADO**
JOILSON SANTANA MARQUES JUNIOR
- 120 **PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, LUTA POLÍTICA E AÇÕES AFIRMATIVAS**
ANDRÉIA CLAPP SALVADOR • MARIA APARECIDA MIRANDA
- 139 **DEFICIÊNCIA CODIFICADA COMO DIAGNÓSTICO E A INVISIBILIZAÇÃO
DOS DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
FRANCINE DE SOUZA DIAS • MARTHA CRISTINA NUNES MOREIRA

- 157 **ENVELHECIMENTO E CURATELA: APONTAMENTOS CRÍTICOS A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO**
SOLANGE CORREIA PICADO • VIVIAN MARIA R LOUREIRO FELIX
- 171 **GRUPO DE REFLEXÃO COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL**
MARIA AUGUSTA FISCHER
- 185 **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E RACISMO BRASILEIRO: DESAFIOS À PRODUÇÃO DA SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)**
TATIANE VALÉRIA C. DOS SANTOS • LETÍCIA BATISTA SILVA
JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS • THIAGO DE OLIVEIRA DE MACHADO
- 202 **SOCIEDADE HETEROPATRIARCAL BRASILEIRA E LESBOCÍDIO**
SUANE FELIPPE SOARES
- 220 **VIOLÊNCIAS E CORPORALIDADES: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DE ERIKA HILTON E ROBERTA CLOSE**
ADRIANA SEVERO RODRIGUES • LEONARDO ANTÔNIO SOUZA
LÚÍZA CARLA CASSEMIRO
- 235 **VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AS REPERCUSSÕES NA SAÚDE MENTAL**
PRISCILLA COSTA CORREIA • ISABEL BARBEITO LACERDA • CÁTIA VELOSO
- 250 **EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PÁTRIA AMADA, ONDE ESTARÁS?**
ALAN LOIOLA ALVES
- 268 **VIOLÊNCIA E SUAS MANIFESTAÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR**
MARCIO DE SOUZA • EDILMA SOARES DA SILVA
- 283 **VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (VECA) DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO – CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM UM CENÁRIO DE VIOLÊNCIA**
GABRIELA APARECIDA FRUCTUOSO DE BRITO • SILVANA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA
- 301 **SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES**

PREFÁCIO

VALERIA FORTI

Não obstante o “peso” intrínseco à responsabilidade decorrente do aceite ao convite para prefaciar este livro do tipo coletânea, o qual, indubitavelmente, chegará ao público enriquecendo o pensamento crítico nas ciências sociais e humanas, cabe-me evidenciar, aqui, que ora a minha maior emoção é o profundo agradecimento e a imensa alegria diante desse convite. Até porque se trata de uma publicação que evidencia a grandeza intelectual e o decorrente compromisso profissional de tantos/as ex-alunos/as e/ou colegas, além de, simultaneamente, confirmar a significância que pode ser atribuída ao ensino institucionalizado como um importante meio para a captação crítica da realidade social e, portanto, um possível vetor na construção de uma forma de sociabilidade cuja qualidade será distinta da que experimentamos, uma vez que fundamentada em valores verdadeiramente humanizantes e democráticos, em prol da igualdade social e, conseqüentemente, distante dos enormes problemas sociais abordados em diversos capítulos deste livro.

As substanciais argumentações e conclusões dos capítulos da presente coletânea: “Violências no Brasil”, que é fruto de parcerias interinstitucionais — UERJ, PUC-Rio, Fiocruz, TJ/RJ, UFF — e cuidadosamente organizada por Thiago Machado, Tatiane Valéria dos Santos, Márcio de Souza e Inez Stampa, relevam a fecundidade das análises acadêmicas ofertadas pelos seus autores, intelectuais críticos e comprometidos com a alteração da complexa realidade de um país como o nosso, de economia periférica e dependente, que se

voltam à pesquisa visando não apenas ao conhecimento dessa realidade, mas, por meio disso, à contribuição profissional em prol das reais necessidades sociais, ou seja, buscam contribuir para alternativas profissionais competentes em favor da alteração do que se mostra necessário, inclusive e especialmente, procurando qualificar o campo das políticas sociais brasileiras. Portanto, um compromisso cuja ousadia e relevância são essenciais, particularmente na atualidade capitalista, em que o neoliberalismo e o conservadorismo moral são ingredientes constitutivos do recrudescimento da exploração da força de trabalho e alicerçam o avanço da extrema-direita — do neofascismo — em diferentes cantos do mundo, inclusive no Brasil, tradicionalmente um país já tão marcado por uma sociabilidade cujo alicerce do conservadorismo moral viabilizou as violações à classe trabalhadora, especialmente aos seus segmentos mais pauperizados.

A esse respeito, é oportuno mencionar o alarmante número de cidadãos brasileiros sem habitação ou sem residência digna e até sem o mínimo necessário à alimentação saudável, ou seja, sem as condições mais primárias de sobrevivência: alimentação e abrigo. Segundo estimativa do Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), divulgada em 7 de agosto de 2024, a população em situação de rua cresceu 38%, entre 2019 e 2022, atingindo 281.472 pessoas. Ao que se acrescenta que, na análise do Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE), entre 2012 e 2022, o crescimento desse segmento populacional foi de 211%, tendo a população brasileira apenas crescido 11% entre o período de 2011 a 2022 (IPEA, 2022).

Em face do exposto, lembremos que, se arrefecidos, não foram transpostos os danos decorrentes da tragédia sanitária sem precedentes no Brasil, pavimentada por uma retórica negacionista e fomentadora do ódio. Um período em que milhares de vidas foram ceifadas e cujas inúmeras implicações em curso ainda são notáveis. Pode ser afirmado que nesse período nos deparamos com um verdadeiro estímulo ao anti-intelectualismo — ao culto do vulgar, do irracionalismo

e do senso comum —, o que, além de negar a realidade, foi capaz de suscitar em muitos uma espécie de “crença cega” em desvalores, ocasionando um enorme retrocesso civilizatório, que tentou não negligenciar nesse processo nem os mais recônditos espaços da vida em sociedade, uma espécie de corrosão do que havíamos arduamente conquistado de mais humanizante em nossas relações sociais. Quanto a isso, Duarte argumenta que:

É amplamente reconhecido o fenômeno do avanço político ideológico da direita em muitos países nas últimas décadas. No Brasil esse fenômeno tem se apresentado de muitas formas, das quais destaco uma que tenho chamado de obscurantismo beligerante. Trata-se da difusão de uma atitude de ataque ao conhecimento e à razão, de cultivo de atitudes fortemente agressivas contra tudo aquilo que possa ser considerado ameaçador para posições ideológicas conservadoras e preconceituosas. Essa atitude vai além da defesa de posições de direita, caracterizando-se pela disseminação de um ambiente de hostilidade verbal e física a qualquer ideia ou comportamento considerados ‘esquerdizantes’, ‘vermelhos’ ou ‘imorais’ (Duarte, 2018, p. 139).

Ou seja, referimo-nos a um período que desnudou e aprofundou nossas mazelas sociais; escancarou, inclusive, o aludido arraigado conservadorismo moral implantado e semeado em significativo contingente do nosso povo. Conservadorismo esse que, aliado aos preceitos neoliberais, vem servindo à efetivação ampliada de inúmeras violências em terras brasileiras, o que, sem embargo, pode ser constatado se apenas nos voltarmos aos números de feminicídios e de mortes de jovens residentes na metrópole do Rio de Janeiro, especialmente nas favelas cariocas. Conforme pesquisa de Bueno *et al.* (2024), publicada em 7 de março de 2024 no Fórum Brasileiro de Segurança Pública

(FBSP), entre 2015 e 2023, 10,6 mil mulheres foram vítimas de feminicídio e, segundo dados noticiados pelo Universo Online (Uol), em referência ao Instituto Fogo Cruzado, a região metropolitana do Rio de Janeiro registrou ao menos 601 crianças e adolescentes baleados nos últimos sete anos. Desse total, 286 foram atingidos em ações policiais — o que representa 47,5% (Perez; Neves, 2023).

Não é difícil captarmos que o capitalismo, em seu “triunfo” mundial, conjugando relações internacionais e internas, vem definindo não apenas o nosso campo econômico, mas as distintas dimensões da nossa vida social. Dessa maneira, a subsunção do trabalho à lógica da produção capitalista — um tipo de produção em que o trabalho incorpora forma abstrata, pois capturado para a finalidade precípua de lucro —, ao lado da ampliação do pauperismo da classe trabalhadora, assegura ao capital financeiro o comando da divisão e do destino da riqueza social. A nossa formação social é regida pela lei geral da acumulação do capital. Conseqüentemente, uma formação social em que a riqueza socialmente produzida é monopolizada por uma das suas classes fundamentais, de maneira conexa com a condição de pauperismo da outra: a produtora da riqueza social. Uma realidade que impõe uma lógica que avilta as condições de trabalho e da vida em sociedade, uma vez que tem a inerência da desigualdade social. Todavia, o cenário atual constitui um processo que vem recrudescendo as contradições daí decorrentes. A profunda crise capitalista em curso vem se manifestando em graves óbices na vida social da maior parte dos brasileiros. São evidentes os efeitos do declínio de importantes índices econômicos, da informalização e informatização do trabalho e da desproteção social em geral, o que viola as condições de trabalho e traz decorrências severas à vida dos trabalhadores, tais como a insegurança alimentar, o desabrigo e, pela ausência de

alternativas, até a busca de sobrevivência por meios ilícitos¹. Enfim, considerando o significado dessa atividade na constituição e conformação do mundo humano, podem ser observadas sérias repercussões no processo de formação do gênero humano.

A esse respeito, cabe-nos apreciar que:

As novas relações flexíveis de trabalho promovem mudanças significativas no metabolismo social do trabalho, tendo em vista que alteram a relação ‘tempo de vida/tempo de trabalho’ e alteram os espectros da sociabilidade e auto-referência pessoal, elementos compositivos essenciais do processo de formação do sujeito humano-genérico. São as relações flexíveis do trabalho que instauram a nova condição salarial que põem novas determinações no processo de precarização do homem que trabalha (Alves, 2011, p. 8).

Dessa maneira, entre os distintos horizontes que podemos vislumbrar, isso até nos leva à hipótese de um futuro muito sombrio, pois, por assim dizer, “submetido à mercadoria”. Uma realidade em que o “sujeito”, em última instância, é o mercado. Daí o porquê da imprescindibilidade da pesquisa e das conseqüentes formulações críticas que pavimentem a práxis e um trabalho profissional comprometidos com o “novo”, que contribua para a construção de uma organização social diferente. Portanto, uma sociedade em que não mais seja proeminente a racionalidade que, em prol da valorização do capital, minimize a proteção social aos trabalhadores, degrade o

1 A esse respeito consultar: FORTI, Valeria; MENEZES, Juliana; MENEZES, André. Trabalho e reprodução social no contexto (ultra)neoliberal: reflexões sobre condições de vida e ilicitude do comércio das drogas em terras brasileiras. In: BARBOSA, Rosângela Nair de C.; ALMEIDA, Ney Luiz T. de. (Org.). *Labirintos da precarização do trabalho e das condições de vida*. Curitiba: VRV, 2023, p. 317-342.

trabalho e banalize valores caros à vida social. Uma sociedade em que não mais se identifiquem como vítimas nem se protejam apenas as pessoas comumente pertencentes às suas camadas privilegiadas, que sofrem atentados em suas vidas privadas, especialmente em seus patrimônios. Diferentemente disso, que sejam superadas as diversas violações aos direitos humanos, tais como a exploração do trabalho, o desemprego, o subemprego, a desregulamentação do trabalho, os baixos salários, as violações decorrentes dos crimes financeiros e da repressão policial, o desrespeito aos povos originários, à criança, ao jovem, ao idoso, à raça e etnia, à diversidade de gênero, à possibilidade de ter ou não alguma crença religiosa, enfim, em que seja considerada impertinência e, em decorrência, haja a busca de meios para a superação de tudo que avilte a nossa condição humana, a exemplo de questões abordadas e problematizadas nos capítulos desta coletânea.

REFERÊNCIAS

- ALVES, G. *Trabalho, subjetividade e capitalismo manipulatório: o novo metabolismo social do trabalho e a precarização do homem que trabalha*. Revista da RET, São Paulo, v. 5, n. 8, 2011.
- BUENO, Samira et al. *Feminicídios em 2023*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/77f6dcce-06b7-49c1-b227-fd625d979c85>. Acesso em: 7 ago. 2024.
- DUARTE, Newton. *O currículo em tempos de obscurantismo beligerante*. Revista Espaço do Currículo, p. 139-145. Revista Espaço do Currículo, [S. l.], v. 2, n. 11, 2018, p. 139-145. DOI: 10.22478/ufpb.1983-1579.2018v2n11.39568. Disponível em: <https://www.periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/ufpb.1983-1579.2018v2n11.39568>. Acesso em: 18 ago. 2024.
- FORTI, Valeria; MENEZES, Juliana; MENEZES, André. Trabalho e reprodução social no contexto (ultra)neoliberal: reflexões sobre condições de vida e ilicitude do comércio das drogas em terras brasileiras. In: BARBOSA, Rosângela Nair de C.; ALMEIDA, Ney Luiz T. de. (Org.). *Labirintos da precarização do trabalho e das condições de vida*. Curitiba: VRV, 2023, p. 317-342.
- IPEA. *População em situação de rua supera 281,4 mil pessoas no Brasil*. 8 dez. 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13457-populacao-em-situacao-de-rua-supera-281-4-mil-pessoas-no-brasil#>. Acesso em: 7 ago. 2024.

PEREZ, Fabíola; NEVES, Rafael. *RJ: 48% das crianças e adolescentes baleados são atingidos em ação policial*. UOL, São Paulo, 11 ago. 2023. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2023/08/11/criancas-baleadas-rio-de-janeiro-levantamento-fogo-cruzado.htm>. Acesso em: 7 de ago. 2024.

APRESENTAÇÃO

Esta coletânea, intitulada “Violências no Brasil”, reúne pesquisas, estudos e experiências profissionais que procuram expressar criticamente a conjuntura dos tipos de violência e das crises econômica, social e política que atravessam o Brasil historicamente e os desafios encontrados frente ao ataque (ultra)neoliberal à política social no Brasil, que se materializam na vida dos sujeitos, como: violências, preconceitos, discriminação, invisibilidade da diversidade racial e étnica da população, desrespeito à autodeterminação, abuso de autoridade individual e institucional, ausência de condições mínimas de sobrevivência, dentre outros.

Os textos apresentam e analisam a conjuntura de ataques contra os direitos sociais, dialogando especialmente com a formação sócio-histórica brasileira e suas raízes estruturais que impactam a realidade social, o trabalho, a saúde e o judiciário no âmbito da interseccionalidade das opressões de classe, gênero/sexualidade e raça.

Nesse sentido, enfatizamos que os materiais que dão forma à coletânea não pretendem recuperar de forma descritiva os temas, mas propõem-se a analisar estruturas e arranjos políticos que combinam a expropriação de direitos sociais e o avanço conservador.

O contexto é de precarização do trabalho e da vida. Trata-se de um cotidiano que reinventa formas de aviltar, sucatear o trabalho através da falta de investimentos nas políticas públicas de interesse da classe trabalhadora. Isso se soma ao contínuo favorecimento dos interesses do capital, seja no apequenamento das condições de vida da classe trabalhadora, seja no assalto ao fundo público.

Nessa esteira, o livro articula uma mescla de textos a partir de eixos que se entrecruzam: o trabalho e reprodução social; Estado e políticas públicas; questão étnico-racial; gênero/sexualidade e família. Esses eixos de análise produzem uma fotografia que evidencia a dinâmica e as contradições do capital. Em tempos de obscurantismo, violação de direitos humanos, racismo e fascismo atualizado, é uma urgência acadêmica, ética e política para contribuição da produção de conhecimento crítico, e esse é o esforço presente no conjunto desta coletânea.

Na obra, são discutidos panoramas que relacionam reprodução social e violências. O livro inicia com a contribuição de Vicente Rodrigues e Inez Stampa, e o propósito do capítulo é apresentar elementos que aprimorem a compreensão de que o princípio fundamental da economia subdesenvolvida latino-americana — com todos os efeitos negativos em termos de salários baixos e desemprego — é a superexploração da força de trabalho. Dessa maneira, os autores procuram demonstrar que esse esquema somente pode ser mantido através da vigilância social e de formas variadas de super-violência estatal. Em seguida, Magda Barros Biavaschi, Bárbara Vallejos Vazquez e Alisson Droppa examinam de maneira comparativa a situação econômica brasileira, argentina e espanhola, para discutir seus principais impactos no sistema de proteção ao trabalho. Dessa forma, os autores apresentam elementos que contribuem para o debate sobre a relevância de um sistema público de proteção social que, além de garantir uma vida digna para todos os trabalhadores, atinja limites à ação destruidora do capitalismo.

O texto de Valéria Pereira Bastos e Bárbara Moraes analisa os impactos socioeconômicos e socioambientais do trabalho das catadoras de materiais recicláveis em Jardim Gramacho, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, focando o debate na existência de um sistema socioambiental no qual a violência estrutural é reproduzida e reforçada no cotidiano das trabalhadoras. A contribuição de Ariane Rego de Paiva, Camila Rodrigues Estrela e Taiane Damasceno da Hora apresenta as particularidades históricas da formação social brasileira e as

inflexões das ações do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro, no que diz respeito aos povos indígenas e aos imigrantes. O capítulo de Joilson Santana busca compreender a violência racial antinegra intermediada pela relação ausência/presença do Estado, tanto no que se refere ao extermínio físico da população negra como à prática de discriminação a religiões de matriz africana.

O texto de Andréia Clapp Salvador reflete sobre as lutas por políticas de promoção da igualdade racial, reconhecimento e reparação, como as que vêm sendo implementadas pelas ações afirmativas no Brasil nos últimos anos, tendo como foco principal as mudanças ocorridas na educação. Francine de Souza Dias se dedica à discussão da violência contra as pessoas com deficiência, tema que recentemente foi incorporado ao Atlas da Violência, tendo a interseccionalidade, o cuidado e a interdependência como conceitos fundamentais. O texto de Solange Picado Correia e Vivian Maria R. Loureiro Felix pretende revisitar algumas considerações sobre a atuação do assistente social no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, a partir da vivência das autoras em pesquisa e acompanhamento de pessoas curateladas que, ao longo do seu processo de envelhecimento, apresentam um declínio em suas habilidades, independência e enfrentamentos com a violência na sociedade capitalista.

Maria Augusta Fischer apresenta uma discussão sobre a relevância de um grupo de reflexão como meio para lidar com mulheres em situação de violência conjugal. Suane Felipe Soares apresenta os conceitos de lesbofobia, lesbo-ódio e lesbocídio sob a perspectiva lesbocêntrica e materialista dos sistemas patriarcal, racista e capitalista. A parceria entre Tatiane Valéria C. dos Santos, Letícia Batista Silva, Jussara Francisca de Assis dos Santos e Thiago de Oliveira de Machado pretende analisar a violência obstétrica, como um processo de espoliação de mulheres, sobretudo negras, que as afasta das decisões sobre seus corpos, do planejamento reprodutivo e dos centros de decisão, que, dentro do sistema capitalista, replica os interesses

burgueses, manifestados, também, no sistema público de saúde, reproduzindo a todo instante (mais) violências.

O texto de Marcio de Souza e Edilma Soares da Silva, mediante uma pesquisa exploratória fundamentada em revisão bibliográfica, pretende refletir sobre as diversas formas de violência que ocorrem no ambiente escolar, apresentando estratégias para lidar com e prevenir essas manifestações de violência. No texto de Priscilla Costa Correia, Isabel Barbeito Lacerda e Cátia Veloso, são examinadas as consequências na saúde mental de crianças e adolescentes em relação ao fenômeno da violência que afeta uma parte de suas vidas. No texto de Alan Loiola Alves, o objetivo é refletir e apresentar a exploração sexual comercial infanto-juvenil como uma manifestação da “questão social” presente em todo o Brasil.

Por fim, o texto de Gabriela Aparecida Fructuoso de Brito e Silvana Barros dos Santos Teixeira apresenta como a equipe técnica interdisciplinar da 1ª Vara Especializada em Crime Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro atua nos processos cautelares de medida protetiva de urgência, pensando em fluxos e práticas, visando interromper o ciclo de violência contra esse público, promovendo sua proteção.

Gostaríamos de agradecer fraternamente às autoras e aos autores que participaram da realização deste livro. Nossa expectativa é de que essa coletânea possa contribuir com o fortalecimento do pensamento crítico e com reflexões que gerem possibilidades de pensarmos estratégias de enfrentamento ao que está posto.

Abraços nossos,

THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO
TATIANE VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS
MÁRCIO DE SOUZA
INEZ STAMPA (ORG.)

SUPEREXPLORAÇÃO, DEPENDÊNCIA E AUTORITARISMO NO BRASIL APÓS A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA

VICENTE A. C. RODRIGUES
INEZ STAMPA

INTRODUÇÃO

Na sociabilidade capitalista, a concepção de que a democracia é o produto da liberdade de indivíduos e da soberania de nações, mas, ao mesmo tempo, palco efetivo de violação e de supressão de direitos básicos, revela uma contradição inescapável e sistêmica, pois a democracia não pode servir a desígnios diametralmente opostos: a garantia da vida humana em condições dignas e, ao mesmo tempo, a superexploração de seres humanos em favor dos interesses de uma minoria de opulentos.

Esse quadro, que assume contornos cada vez mais dramáticos no próprio centro do sistema capitalista ocidental, é radicalizado na periferia global, onde se configura a dependência econômica, e o não reconhecimento de direitos, aliado à regressão de direitos duramente conquistados pelos trabalhadores, é realidade cada vez mais contundente, resvalando para a barbárie.

A partir desses elementos, este texto discute a categoria superexploração do trabalho, entendida como o pilar fundamental da

economia dependente, e busca enfrentar a relação de unidade, mas, ao mesmo tempo, de antagonismo, estabelecida entre as economias dos países centrais e as dos países periféricos, detendo-se em analisar a relação de dependência no Brasil do período após a transição democrática e autoritarismos daí decorrentes.

Vista dessa forma, a superexploração não é somente causa, mas, também, consequência da forma como o capitalismo internacional se estrutura nas periferias e, especificamente, na América Latina. As fases autoritárias, tão comuns no continente, assentam-se e alimentam a superexploração para satisfazer a ditadura do grande capital (Ianni, 1981).

Com base nesses pressupostos, a reflexão aqui apresentada ancora-se na Teoria Marxista da Dependência (TMD), que nos legou um marco teórico e político de interesse para análise das formações econômico-sociais latino-americanas, sobretudo porque tratou a dependência econômica como uma totalidade e captou as particularidades do modo de produção capitalista na região. Do ponto de vista metodológico, o artigo utiliza a revisão bibliográfica e a análise de fontes primárias e secundárias.

A RELAÇÃO CENTRO-PERIFERIA E A SUPEREXPLORAÇÃO: DESIGUALDADE E DEPENDÊNCIA!

Em Marx e Engels (1984), antes do enfrentamento da política como superestrutura, há um investimento anterior sobre a própria existência da fonte da qual emanam os comandos, as regulações na sociedade capitalista. A crítica se dirige desde as primeiras formas de Estado até o Estado moderno capitalista, inclusive na sua forma mais desenvolvida, a democrática liberal. Em A ideologia alemã encontramos, de maneira mais explícita e desenvolvida, a crítica da política enquanto tal. O ponto de partida de Marx e Engels (1984) é a afirmação de que o

Estado não pode ser compreendido como um ser autônomo, mas apenas a partir de sua base real, ou seja, das relações sociais que formam a base da existência humana em cada período, isto é, do modo de produção da vida, que tem como base a produção da vida material.

O Estado e a política democrática articulam-se, no pensamento marxista, no sentido de frear determinadas lutas sociais, mas essa equação não é direta e nem tão simples. Implica em dominação pelo direito democrático, já que o direito implica necessariamente a contenção orgânica do Estado (limites ao arbítrio) e a suposta salvaguarda dos bens e interesses dos dominados, sempre dentre uma perspectiva burguesa.

Nessa direção, parece-nos oportuno resgatar o pensamento de Ruy Mauro Marini, com destaque para as suas formulações no âmbito da chamada Teoria da Dependência, também denominada, nessa vertente, de Teoria Marxista da Dependência.

Na análise dos problemas relativos ao desenvolvimento da América Latina e, por conseguinte, na análise dos problemas do desenvolvimento do Brasil, Marini estabelece uma análise dialética, na tradição marxista, de unidade e antagonismo, para compreender a relação estabelecida entre as economias dos países centrais e as dos países periféricos. Isso é feito a partir de uma reanálise dos postulados apresentados, no início dos anos 1950, pelos intelectuais da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal)¹ e do ensaio

1 Criada em 1948 pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, com o objetivo de incentivar a cooperação econômica entre os países da América do Sul e Caribe. Teve como integrantes diversos intelectuais de destaque, como o economista argentino Raúl Prebisch (1901-1986) e o economista brasileiro Celso Furtado (1920-2004). A chamada *escola cepalina* partia de uma análise estruturalista para compreender o mundo de acordo com a divisão internacional do trabalho, dividido em dois polos antagônicos, o centro desenvolvido e a periferia subdesenvolvida. Os intelectuais da Cepal destacavam a deterioração dos meios de troca entre o centro e a periferia como a principal causa do atraso econômico na América Latina.

Desenvolvimento do subdesenvolvimento (Frank, 1966), especificamente no que toca a relação centro-periferia no desenvolvimento do capitalismo internacional.

Como apontou Marx (1998) em “O Capital”, o mecanismo da produção capitalista e da acumulação adapta continuamente a sociedade às suas diretrizes². Assim, o fundamento de “Dialética da Dependência” (escrito por Marini em 1972) reside, sobretudo, na afirmação de que o capitalismo é marcado pela desigualdade no desenvolvimento centro-periferia, que tem por origem trocas econômicas desiguais. Segundo essa perspectiva, após o período colonial, as estruturas produtivas das economias latino-americanas foram organizadas de tal forma que não podem mais ser explicadas sem que se recorra ao entendimento da acumulação de capital das economias centrais. E essa relação, ao mesmo tempo de complementaridade e de antagonismo, é a manifestação da dependência.

Essa nova fase do par dialético desenvolvimento/subdesenvolvimento, que Marini e outros teóricos da Escola da Dependência denominaram de economia dependente, foi subdividida pelo autor em dois períodos principais, a economia agroexportadora e a economia industrial, de acordo com a predominância de cada um desses elementos na reprodução da dependência, sem implicar na substituição total de um pelo outro.

A crise europeia na primeira metade do século XX e, sobretudo, seus reflexos nos países industriais avançados, como Inglaterra, França e Alemanha, gerou interrupções nos fluxos do comércio

2 A afirmação de Marx é a seguinte: “O mecanismo da produção capitalista e da acumulação adapta continuamente esse número (de trabalhadores) e essas necessidades (de expansão do capital). O começo desse ajustamento é a criação de uma superpopulação relativa ou de um exército industrial de reserva, e o fim a miséria de camadas cada vez maiores do exército ativo e o peso-morto do pauperismo” (Marx, 1998, p. 202).

internacional nos quais estava inserida a economia dependente do Brasil, com reflexos na deterioração acentuada de trocas já radicalmente desiguais. A solução buscada pelo capital nacional foi a de, inicialmente, ampliar a escala de produção dos itens agrários exportados, o que, contudo, contribuiu para depreciar ainda mais o valor dos produtos brasileiros, com a superprodução de alguns dos bens mais valiosos para a balança comercial³.

Em decorrência desse quadro, formou-se, progressivamente, no Brasil e, em menor escala, em outros países latino-americanos, um núcleo industrial autóctone, que visou assumir a centralidade da acumulação de capital nacional, ainda que sem suplantar a participação dos produtos agrários, seja pela insuficiência, seja pela deficiência do processo de industrialização nacional e, de toda forma, pela dependência do mesmo. No Brasil, esse ensaio de mudança no eixo da acumulação de capital apresentou resultados particularmente expressivos, tornando o país a nação mais industrializada da região. A explicação oferecida por Marini para esse fato parte dos pressupostos que ele já tinha estabelecido para a análise da economia agroexportadora, de que essas interrupções ocorreram na chamada esfera alta da circulação, onde ocorrem as trocas comerciais dos setores dominantes e seus associados, isto é, onde os rendimentos estão, de forma geral, associados à atividade exportadora, e o consumo às importações⁴.

Ou seja, por um lado, a imensa economia brasileira agroexportadora não conseguia mais se realizar, por conta da queda das exportações e depreciação de um valor de troca que, já de início, era

3 Talvez poucos exemplos possam ilustrar melhor esse período do que a decisão do governo brasileiro, em 1929, de incinerar milhares de sacas de café, em face da realidade de que o café passara a valer menos do que o valor necessário para mantê-lo estocado após o chamado *Crash* de 1929.

4 Em oposição, a esfera baixa da circulação corresponde ao consumo de subsistência dos trabalhadores, que recebem baixos rendimentos pelo trabalho executado.

profundamente desigual. Por outro, o consumo capitalista, realizado através das importações, também foi achatado, seja pela diminuição do ingresso de capital no país, seja pela turbulência econômica experimentada nos países centrais e consequente diminuição dos bens disponíveis para exportação. Esse momento, que se assemelharia, em escala reduzida, com outros impulsos de ampliação do mercado interno, principalmente nos anos 1970 e 2010, apontava para a convergência da esfera alta para a esfera baixa da circulação e, portanto, em uma aproximação dos “termos ideais do padrão de desenvolvimento das economias centrais” (Mesentier, 2012, p. 33) ou, “parecia, assim, que o movimento excêntrico que apresentava a economia exportadora começava a se corrigir e que o capitalismo dependente se orientava no sentido de uma configuração similar à dos países industriais clássicos” (Marini, 1972, p. 167). A periferia brasileira não se moveria, contudo, para o centro.

A breve interrupção das trocas comerciais com o centro dinâmico do capitalismo foi superada a partir dos anos 1945, com a reconstituição deste, agora sob a liderança incontestável dos Estados Unidos. A demanda preexistente, que impulsionara a ampliação da industrialização nacional pela insuficiência de mercadorias industrializadas produzidas pelo centro europeu, com o deslocamento de capitais para o interior da economia dependente latino-americana, arrefeceu com a retomada industrial do centro capitalista e reconstituição dos fluxos internacionais de transferência de riqueza na direção periferia-centro. Portanto, a tendência geral da economia industrial do Brasil permaneceu inalterada em relação à economia exclusivamente agroexportadora, isto é, a de não disputar o valor entre as mercadorias exportadas em relação às mercadorias importadas, mas, sim, “compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador” (Marini, 2011, p. 147). A esse recurso compensatório, Marini denominou de superexploração do trabalho.

Conforme aponta Franklin (2019), a utilização do termo “superexploração”, para tratar da situação de trabalhadores submetidos ao trabalho assalariado, remonta à primeira metade do século XX, muito antes, portanto, das formulações feitas por Marini. Nesse período, a expressão foi utilizada em sentido mais geral, para retratar a exploração maior que o normal ou como sinônimo de ganância patronal desmedida, tendo sido empregada por alguns autores de influência marxista tanto para abordar a situação de grupos de trabalhadores marginalizados dentro dos países capitalistas avançados (negros, mulheres e jovens), quanto sobre a elevada exploração da classe trabalhadora da periferia submetida ao capital dos países imperialistas.

Diz Marini: “As classes dominantes locais tratam de ressarcir-se dessa perda aumentando o valor absoluto do mais-valor criado pelos trabalhadores agrícolas ou mineiros, ou seja, submetendo-os a um processo de superexploração” (Marini, 1967, p. 91). O conceito de superexploração do trabalho constitui, assim, “o princípio fundamental da economia subdesenvolvida, com tudo o que implica em termos de baixos salários, falta de oportunidades de emprego, analfabetismo, subnutrição e repressão” (Marini, 1967, p. 91, tradução própria).

Embora, à primeira vista, essa categoria possa ser compreendida como uma simples radicalização da extração de mais valia (mais valia absoluta), isto é, apenas como um aumento da exploração “normalmente” esperada e, portanto, “aceitável”, é importante observar que, na América Latina, ela assume novas configurações, representando “o fundamento da economia dependente” (Marini, 1972, p. 101, tradução própria).

A superexploração é apresentada, assim, como “[...] um caso anômalo de mais-valor absoluto” a despeito de parecer ser mais-valor relativo (Marini, 1967, p. 115, tradução própria), um caso em que “[...] a força de trabalho se remunera a um preço inferior ao seu valor real [...]” (Marini, 1967, p. 116). Com a publicação, em 1972, de “Dialética da Dependência”, Marini desvincula a categoria da superexploração

da categoria de mais-valor absoluto, apresentando-a como uma maior exploração da força física do trabalhador que resulta no pagamento de salários inferiores ao valor da força de trabalho.

Assim, a superexploração do trabalho é apresentada por Marini (1972) como uma realidade social configurada pelo pagamento de salários radicalmente inferiores ao valor da força de trabalho, impedindo que os trabalhadores se mantenham, recuperem-se e reproduzam-se em condições normais capitalistas. Isto é, na América Latina, os padrões de reprodução do capital e da força de trabalho não se dão conforme os padrões dos países que ocupam o centro do sistema a partir do século XX, tendo em vista que é somente através da superexploração que o capital nacional consegue manter as suas altas taxas de lucro em uma conjuntura marcada pela tendência geral de restrição ao desenvolvimento do mercado interno (ou subdesenvolvimento do mercado interno) e depreciação do valor de troca dos bens exportados em face das mercadorias importadas (ou troca desigual).

A superexploração não é somente causa, mas, também, uma consequência da forma como o capitalismo internacional se estrutura nas periferias e, especificamente, na América Latina. Por meio da superexploração, Marini identifica duas modalidades distintas de transferência de valor, fundadas, em última instância, no monopólio tecnológico dos países que habitam o centro do sistema. A primeira, que se dá no sentido periferia-centro, isto é, das economias locais periféricas para a economia mundial central e, a segunda, no sentido da pequena e média burguesia para os monopólios internos, constituídos pela burguesia nacional, normalmente associada ao capital internacional em virtude da dependência tecnológica, ou, ainda, diretamente em relação ao próprio capital estrangeiro nacionalizado.

O resultado desse esquema econômico é que as transferências tornam-se ainda mais importantes para o desenvolvimento do sistema capitalista do que a própria expansão local de mais-valor, o que ajuda a explicar, em nosso entendimento, a aparente contradição entre um

sistema nacional que visa ao lucro e, ao mesmo tempo, obstaculiza o desenvolvimento do mercado interno, radicalizando a desigualdade social e produzindo condições tais que o desenvolvimento centro-periferia torna-se radicalmente assimétrico, ampliando o risco de ocorrência de revoltas e desafios para o próprio sistema.

Além desses efeitos gerais, é possível citar outros bem específicos, relacionados à depreciação constante das práticas democráticas e para os sistemas de educação, ciência, tecnologia e de inovação na região, com rebatimento para o desenvolvimento político das instituições latino-americanas. Ou seja, a instabilidade democrática e os golpes de Estado seriam parte constitutiva do capitalismo na América Latina e não uma excepcionalidade — essa sim referida aos períodos de inclusão e ampliação do mercado interno, de fortalecimento democrático e de afirmação da soberania produtiva e popular.

Em suas últimas observações sobre a realidade brasileira⁵, Marini apontou a necessidade de ser reacendido o interesse pela escola da dependência, depurando-a “seja de suas aderências funcionalistas e desenvolvimentistas, seja para avançar na análise dos processos de reestruturação do capitalismo mundial, impulsionados pela globalização, com profundos impactos sobre sua economia política e o sistema interestatal” (Martins, 2017).

DEPENDÊNCIA E AUTORITARISMOS NO BRASIL PÓS TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA

Não foi possível para Marini (1972) analisar em maior detalhe o Brasil pós-transição democrática, depois dos 21 anos de ditadura militar (1964-1985) instaurada após o golpe de Estado de 1964. Não obstante, os processos iniciados durante a ditadura militar brasileira ecoaram

5 Marini faleceu em 1997, no Rio de Janeiro.

no Estado pós-ditadura e em suas relações com a ordem social e econômica, notadamente no que se refere à redemocratização política e a liberalização econômica das décadas de 1980 e 1990. Pode-se dizer que compõem a complexa e profunda raiz das limitações democráticas brasileiras contemporâneas.

Durante o período de 1964 a 1985, foi notável o fortalecimento da função executiva pela exacerbação do centralismo político. O poder executivo federal preponderou sobre outras funções do Estado, chegando mesmo a determinar o fechamento do Congresso Nacional, das assembleias legislativas estaduais e das câmaras municipais. Só o Supremo Tribunal Federal não foi fechado. Nesse contexto, as liberdades de expressão e de organização foram severamente limitadas e o próprio processo político restou engessado, com a adoção do bipartidarismo. Da mesma forma, sindicatos, grêmios estudantis e outras organizações representativas foram extintas ou sofreram interferência do governo, com a nomeação de dirigentes alinhados à política do regime militar. Os meios de comunicação e as manifestações artísticas, quando críticas aos governantes ou à realidade socioeconômica, também foram reprimidos pela censura. Em sentido contrário, o regime militar pode contar, na maior parte do tempo, com o apoio decidido dos jornais mais vendidos do país, o que, em alguns casos, representou mais do que a mera publicação de matérias simpáticas ao regime.

O período da ditadura militar também demarcou, na lógica do sistema capitalista, uma fase de grandes transformações na economia, de modernização da indústria e dos serviços, de concentração de renda, de abertura ao capital estrangeiro e do endividamento externo.

A predominância de tecnocratas civis ligados a empresários, ou dos próprios empresários atuando como tecnocratas — os tecno-empresários⁶ (Dreifuss, 1980), levam parte da historiografia nacional

6 Tecnocratas empresários.

a preferir o termo “ditadura militar”, atualmente dominante, em benefício de outro, que qualificaria a participação dos civis: “ditadura empresarial-militar”.

Conforme aponta Sallum Júnior (2003), a transição política brasileira começou com a crise de Estado de 1983-1984 e terminou com o governo Cardoso (1995-2002). É verdade que a ditadura militar já planejava a transição desde, pelo menos, o governo Geisel (1974-1979), que preconizava uma distensão “lenta, gradual e segura” do regime, mas foi somente durante o governo do último ditador militar, Figueiredo (1979-1985), que a crise política e econômica do regime se intensificou de tal forma que tornou a transição política um fato inexorável.

Para Sallum Júnior (2003, p. 36), no ano de 2002 — no fim do segundo governo Cardoso —, o Estado ganhou “estabilidade segundo um novo padrão hegemônico de dominação, moderadamente liberal em assuntos econômicos e completamente identificado com a democracia representativa”, em um momento de transnacionalização do capitalismo (mundialização da economia direcionada por empresas transnacionais) e de “democratização da sociedade brasileira”.

Nesse sentido, ainda que de forma muito breve, torna-se importante recordar os sobressaltos capitalistas dos governos Collor de Mello (1990-1992), Itamar Franco (1992-1994) e Cardoso (1995-2002), bem como os resultados dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), que governaram o país de 2003 a 2016, e durante os quais, do ponto de vista macroeconômico, foi mantido o arranjo definido pelo governo Cardoso, que envolvia o chamado tripé econômico: metas inflacionárias controladas, sobretudo, pela variação nas taxas de juros, câmbio flutuante (mas passível de intervenções localizadas) e ajuste fiscal.

Assim, as primeiras eleições presidenciais após o regime instituído em 1964 até a vitória de Lula em 2002 escolheram, com apoio de grande parte do empresariado nacional, incluindo os grandes meios de comunicação, um presidente vinculado ao campo conservador e que apostava politicamente na reforma do Estado e na liberalização

das importações como meio de estabilizar a economia nacional, então sofrendo com um processo de hiperinflação.

Embora se possa destacar inúmeros elementos que propiciaram a vitória de Fernando Henrique Cardoso (FHC), inclusive o anteriormente citado, dois elementos adicionais merecem destaque, conforme aponta Sallum Júnior (2003, p. 43), o Brasil de então experimentava um grande afluxo de capitais internacionais, movimento iniciado ainda no período Collor, com o “avanço do liberalismo econômico, no plano ideológico e institucional, e a rejeição a soluções autocráticas para a crise”. A esse elemento se somou o sucesso inicial do Plano Real, de combate à hiperinflação, e que teve FHC como um de seus fiadores.

A instabilidade política, apesar de ainda presente, foi progressivamente superada pela polarização, de um lado, entre uma heterogênea aliança conservadora liderada por FHC, que congregava ex-militantes contra a ditadura e quadros do próprio regime e, de outro, o crescimento do prestígio do PT, superando e suplantando os trabalhistas do Partido Democrático Trabalhista (PDT) como a principal força política da esquerda nacional. Foram essas as “alavancas poderosas para a nova tentativa, realizada em 1994, de superar a crise de hegemonia que minava a sociedade brasileira desde o início da década de 1980” (Sallum Júnior, 2003, p. 43), numa espécie de princípio da universalidade que trouxe ordem ao descontrole político, social e econômico que se seguiu ao fim da ditadura de 1964.

Isto é, a partir de 1995, busca-se eliminar os resíduos do Estado varguista, que tem no Estado o ator central do desenvolvimento econômico e social do país, substituindo-o por novas formas de “regular o mercado, seguindo um sistema multifacetado de ideias, cujo denominador comum era um liberalismo econômico moderado” (Sallum Júnior, 2003, p. 44), o que levou a um massivo processo de desestatização que nada teve de moderado.

Todas essas grandes transformações deram-se num contexto internacional de prevalência do chamado Consenso de Washington

(1989)⁷. Apesar das proclamações em contrário por parte dos apolo- gistas neoliberais, que sustentavam que a eliminação da pobreza e da desigualdade extrema seria a consequência natural da abertura econômica em escala global, é que, pouco mais de década depois do Consenso, em 52 nações do mundo a pobreza tinha aumentado, e não diminuído, de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, publicado por *United Nations Development Programme* (UNDP, 2003).

No Brasil, os efeitos dessas políticas tornaram-se mais dramáticos a partir de 1999, com a desvalorização da moeda Real (R\$) diante das moedas de referência no mundo das transações internacionais, como o dólar, gerando inflação, afetando os contratos no exterior regulados por essas moedas, e deixando o país à beira da insolvência financeira. Conforme aponta Sallum Júnior (2003, p. 48), o quadro somente se agravaria nos anos seguintes, e o Brasil passou a ter “dificuldades para rolar as dívidas externa e interna”.

Além disso, o processo de reorganização da economia durante a fase “democrática” não levou, necessariamente, ao aumento do espaço público de debates na sociedade brasileira. Em alguns casos, deu-se exatamente o contrário, como ocorreu com os sindicatos, fragilizados com as novas determinações do capitalismo mundializado (Chesnais, 1996) e das estratégias neoliberais adaptadas à realidade brasileira. Esse é um elemento de destaque no que toca à questão democrática, no Brasil, pois foi por meio das lutas sindicais, associadas a outras lutas sociais (partidárias, de mulheres, da comunidade LGBTQI+ e de outros movimentos sociais), que foi possível atingir, nos anos 1980, e por intermédio da Constituição Federal de 1988, diversas conquistas para a população brasileira, por exemplo, a unificação do sistema de

7 Conjunto de medidas de cunho neoliberal elaboradas pelo Departamento de Tesouro Norte-Americano, Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, essas duas últimas organizações reconhecidamente sob o comando dos Estados Unidos.

assistência e previdência social para trabalhadores urbanos e rurais, a vedação à discriminação salarial em razão de gênero etc.

É possível adicionar, ainda, que o autoritarismo não é exclusivo, na história brasileira, dos períodos autoritários. Da mesma forma que a comunicação brasileira não foi democratizada após o fim da ditadura, e que os tecno-empresários continuaram controlando os mais diversos aparelhos do Estado, inclusive no que se refere à condução da política econômica, os aparelhos de segurança também não foram reformados, mas sim transportados quase sem ajustes do período repressivo para o período democrático, de maneira que uma das polícias que mais mata no mundo em meio a uma insolúvel crise de segurança pública de escala nacional é a mesma utilizada para a repressão a movimentos sociais no campo e na cidade.

O golpe parlamentar de 2016 (Santos, 2017), que retirou a presidente Dilma Rousseff (PT) do poder, trouxe questões centrais do pensamento político brasileiro à ordem do dia, como o autoritarismo e os impasses à consolidação da democracia no Brasil. Esses temas foram centrais, sobretudo, na década de 1970, quando foram publicados trabalhos, hoje clássicos, que tinham como objetivo compreender o processo de modernização conservadora e, consequentemente, o regime autoritário instaurado em 1964, através de um golpe de Estado. Como exemplo da centralidade desses temas, podemos citar os trabalhos de Fernandes (2006), Faoro (2008) e Schwartzman (1988).

Nas décadas de 1980 e 1990, o tema do autoritarismo e as explicações do golpe cederam lugar para questões como sociedade civil, movimentos sociais, cidadania, participação, reforma do Estado, descentralização e desigualdade. Ou seja, a discussão girava em torno dos elementos necessários para consolidar e aperfeiçoar o regime democrático no Brasil. Com a promulgação da Constituição de 1988, somada a sete eleições seguidas para presidente da República, tivemos como suposto que o sistema democrático havia se consolidado, e que

as tarefas necessárias deveriam ser aquelas voltadas para a consolidação do sistema, através do enfrentamento de dilemas como a profunda desigualdade social. Mas a dialética da dependência nos faz lembrar que a realidade foi bem distinta.

Certamente teria chamado a atenção de Marini a estratégia dos governos petistas de complementar a política macroeconômica com intensa acumulação de reservas internacionais, como forma de combater eventuais ataques especulativos, bem como por ações voltadas ao fortalecimento do mercado interno, principalmente a partir de programas de transferência de renda, como o Bolsa Família⁸, pela adoção de reajustes reais periódicos do salário-mínimo produzindo ganhos reais, pela expansão do crédito pessoal⁹ e por programas sociais voltados à população de baixa renda¹⁰.

Essa combinação teve como resultado, no primeiro mandato de Lula (2003-2006), a retomada do crescimento econômico, com uma taxa média de expansão anual do Produto Interno Bruto (PIB) em 4,2% nos seus dois mandatos, o que representou quase o dobro da média observada no período de 1995-2002 (2,42%). É interessante observar que, com a chamada crise dos *subprimes* (2007), nos Estados Unidos, e a crise financeira global subsequente, em 2008, o PIB apresentou uma variação negativa de 0,6% em 2009, mas com recuperação expressiva já em 2010, atingindo crescimento de 7,5%.

8 Instituído pela Medida Provisória n. 132, de 20 de outubro de 2003, convertida em lei em 9 de janeiro de 2004, pela Lei federal n. 10.836.

9 Como aponta Curado (2011, p. 96): “Em janeiro de 2003 a relação operação de crédito (setores público e privado) / PIB era de 23,94%. Em outubro de 2010 esta relação atingiu 47,25%”.

10 Devem ser destacados os programas sociais voltados à população de baixa renda, como o Luz para todos, voltado para a eletrificação do campo, e o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida, que aqueceu o mercado para as construtoras nacionais.

No último ano da gestão Lula (2010), contudo, o crescimento baixou a 1,92%, impactado, principalmente, pela derrubada no preço dos produtos integrantes da pauta de exportação e da continuidade da crise internacional.

De toda forma, a expansão do consumo das camadas populares (classes C e D, no jargão mais atual) e o crescimento médio registrado associado às políticas sociais do governo impactou positivamente o mercado de trabalho, ampliando o consumo das camadas populares. Em janeiro de 2003, a taxa de desemprego era de 11,3%, em outubro de 2010 a taxa alcançou 6,1%, menor patamar registrado pela série histórica, sendo que os resultados econômicos e as estratégias dos governos Lula também impactaram na melhoria dos indicadores de distribuição de renda e de redução da pobreza. O Índice de Gini, indicador fundamental na discussão sobre o tema da distribuição da renda, que em 2003 era de 0,59 atingiu, em 2009, a marca de 0,54. Rompeu-se com a tendência histórica de manutenção do elevado grau de concentração da renda (Curado, 2011). Quanto à taxa de extrema pobreza, esta caiu de 11,49% em 2005 para, em 2009, 7,8% e, em 2012, 5,8%, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2009). A taxa de pobreza seguiu o mesmo ritmo: despencou de 28,16%, em 2003, para 10,52% da população em 2012, conforme estudo do IPEA (IPEADATA, 2011).

Mais uma vez, na história republicana brasileira, parecia que o movimento excêntrico que apresentava a economia exportadora começava a se corrigir e que o capitalismo nacional se reconfigurava na direção dos países centrais, com o Brasil passando à condição de sexta maior economia do mundo e com a diminuição das taxas de pobreza e de extrema pobreza, superando a Grã-Bretanha, em 2011 (Brasil, 2011).

Contudo, vários sinais apontavam em sentido contrário e prenunciavam a crise futura. Por exemplo, a pauta de exportações registrava uma dominância cada vez maior de produtos não industriais,

tendência que vinha desde o governo Collor, e cujo ritmo foi apenas diminuído nos anos dos governos Lula, sem inversão da tendência. Cano (2012) demonstrou que esse fenômeno foi experimentado em toda a América Latina, que atingiu um percentual dramático de desindustrialização, principalmente a partir dos anos 1990, em virtude da aplicação de políticas econômicas neoliberais, levando a uma queda geral da participação da indústria de transformação no PIB para a região. Em 1980, a participação era de cerca de 24% (Argentina e México) e de 33% (Brasil). Os dados entre 2008 e 2010 regridem para aproximadamente 19% no México e na Argentina e a mais aguda, a do Brasil, para 14,6% em 2011.

A eleição presidencial de 2010, que levou ao poder Dilma Rousseff (PT), indicava a continuidade do projeto econômico do governo Lula, e, até mesmo, em uma espécie de “aceleração do lulismo” (Singer, 2015, p. 49), buscando o novo governo atacar, de início, o problema dos juros altos. O governo Dilma buscou estabelecer políticas anticíclicas para combater a retração econômica que se anunciava, com a persistência da crise econômica mundial e queda geral do preço de *commodities*, cuja venda para o exterior era fundamental, via impostos, para o equilíbrio das contas do governo e manutenção do investimento público.

Assim, a nova matriz econômica adotada envolveu a redução de juros, tida como mudança estrutural fundamental, o que levou o Brasil a passar da condição de campeão mundial de juros, em 2011, a apresentar um índice relativamente baixo de juros no período 2012-2013 e, também, o uso intensivo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com o incremento de linhas de crédito a empresas, totalizando valores na casa dos R\$ 400 bilhões, sobretudo para a produção, aquisição e exportação de bens de capital e inovação tecnológica; o lançamento do plano Brasil Maior, uma nova política industrial que previa investimentos de até R\$ 600 bilhões, e que buscava promover a retomada do processo de industrialização

nacional que, conforme visto anteriormente, apresentava tendência de declínio desde os anos 1980, e, em paralelo com a política de reindustrialização, desonerações na ordem de R\$ 42 bilhões aos empresários, através de diversas medidas que envolveram, por exemplo, desoneração do Imposto sobre Produtos Industriais e do Programa de Integração Social e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (PIS/Cofins), além de favorecer a regularização tributária de grandes devedores; o Programa de Investimentos em Logística, que buscava estimular a inversão em rodovias e ferrovias; e a reforma no setor elétrico, que buscava baixar o preço da eletricidade não somente para o consumidor pessoa física, mas, igualmente, para a grande indústria, o que provocou reações internacionais.

Completava a nova matriz econômica a política de valorização do real (que, em relação ao valor de um dólar, passou de R\$ 1,65, no governo Lula, para R\$ 2,05, em maio de 2012), o que beneficiava as exportações; a adoção de controle dos fluxos de capitais estrangeiros, por meio, principalmente, de alterações na alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), e, por fim, medidas voltadas à proteção do produto nacional, que variaram desde alterações no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre produtos importados, até a contratação massiva de navios-sonda pela Petrobras, de forma a manter em operação o setor de construção naval no país (Singer, 2015).

Em agosto de 2011, contudo, a segunda fase da crise econômica se aprofundou, reeditando os piores momentos da primeira fase, em 2008. A articulação política do governo começa a apresentar os primeiros sinais de desgaste na base parlamentar aliada, e a implantação dos projetos do governo sofrem atrasos, tanto por dificuldades políticas quanto burocráticas. Destaque-se, também, a resistência do Banco Central do país que, embora ainda formalmente autônomo, era controlado, desde o período da ditadura militar, pelo que eufemisticamente se denomina de mercado (financeiro), ou, como preferia Dreifuss (1980), por tecno-empresários.

O resultado econômico global da crise foi que a tendência de redução do crescimento contaminou o sistema financeiro internacional a partir de 2012, com a China, maior parceiro comercial do Brasil, diminuindo, igualmente, as suas taxas de expansão: “De dois dígitos, entre 2001 e 2007, esta cai para 7,5% ao ano. O crescimento mundial diminui de 4,1%, em média ao ano, entre 2000-2008, para 2,9% de 2009 a 2014” (Singer, 2015, p. 43). No Brasil, o crescimento no período de 2012-2013, caiu para a modestíssima média de 2,46% ao ano.

O governo seria, ainda, surpreendido com a eclosão, em maio de 2013, de uma série de protestos de rua que, progressivamente, assumiram volume massivo. Inicialmente, convocado por um pequeno grupo de esquerda, o Movimento Passe Livre, tendo por pauta opor o aumento de R\$ 0,20 da tarifa de ônibus na cidade de São Paulo, as manifestações, por razões ainda em grande parte indeterminadas, cresceram fortemente em poucas semanas, chegando a arrastar milhões de pessoas para as ruas em centenas de cidades brasileiras. Ao final, o movimento acabou hegemonizado por grupos conservadores, graças, em parte, à cobertura de grande mídia que se fez dele, bem como ao seu próprio caráter difuso e apartidário. Os protestos refluíram a partir de outubro de 2013, sem, contudo, implicar o fim completo das manifestações de rua. De fato, em 2014 estava prevista a realização, no Brasil, da Copa do Mundo de Futebol e com ela novas mobilizações, agora sob o lema “Não vai ter Copa”.

Foi notável, durante o período de 2013-2016, o apoio financeiro de instituições internacionais, como a Ford Foundation, bem como de organizações nacionais, como a Fundação Gerdau, aos protestos de rua. Inicialmente conduzidos de forma aparentemente difusa, progressivamente os protestos passariam ao comando operacional de organizações não governamentais nacionais e estrangeiras, de variadas orientações ideológicas. Por exemplo, os protestos do *Não Vai Ter Copa*, bem como em apoio ao *impeachment* de Dilma Rousseff, contaram com a organização do Movimento Brasil Livre (MBL), então

uma representação informal do *think tank* estadunidense *Students for Liberty* (SLP), organização ligada à chamada Rede Atlas, fundada, em 1981, por Antony Fisher (1915-1988), um ex-piloto da Segunda Guerra Mundial e empresário britânico radicado nos EUA, responsável por apoiar a criação de mais de 150 instituições libertárias no mundo inteiro.

Membros da Rede Altas estiveram diretamente envolvidos na organização da tentativa de golpe de Estado na Venezuela, em 2014, e na bem-sucedida derrubada do presidente eleito da Ucrânia, no mesmo ano. Em 1977, Fisher fundara, juntamente ao advogado William Casey, o *Manhattan Institute*, originalmente denominado *The International Center for Economic Policy Studies* (ICEPS), um *think tank* conservador tendo por objetivo a defesa do livre mercado. Casey, o cofundador do *Manhattan Institute*, viria a se tornar, no período de 1981-1987, diretor-geral da *Central Intelligence Agency* (CIA) (Rodrigues, 2022).

Não obstante a relevância dessas e de diversas outras ações desestabilizadoras — entre as quais a notória Operação Lava-Jato de combate à corrupção —, que contribuíram, de forma efetiva, para o sucesso do golpe de Estado de 2016, a derrubada do governo Dilma Rousseff e a tomada do Executivo pelo grupo de Temer, que governou de 2016 a 2018, bem como, posteriormente, para a prisão de Luís Inácio Lula da Silva (2018) e a eleição de Jair Bolsonaro (2019-2022), é sempre importante destacar, como o fez Oliveira (1977), que a subalternização da economia brasileira não é, ela própria, resultado de uma conspiração, mas sim da dialética emanada entre as necessidades materiais de acumulação e a escala dessas necessidades no sistema capitalista. Tal é a realidade posta, a nosso ver, para o terceiro governo Lula (iniciado em 2023) num cenário interacional de acirramento e convergência de diversas crises: política, econômica, social, ambiental etc.

A partir do golpe de 2016, os temas do autoritarismo e dos dilemas da democracia no Brasil voltaram com toda a força. Com isso, colocam-se questionamentos: por que tivemos mais uma ruptura democrática? O golpe de 2016 assemelha-se ou não ao golpe de 1964? Possuímos uma essência autoritária que explica o momento atual? Qual o papel das elites no golpe? Qual a importância dos meios de comunicação e da direita para mais uma ruptura democrática?

Torna-se importante mencionar a recomposição histórica da direita brasileira, que foi um sujeito decisivo para a ruptura democrática, o pragmatismo do PT e os efeitos da criminalização do partido. Miguel (2019) apresenta como as mudanças internas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), com a derrota de Aécio Neves nas eleições de 2014, e como o partido e os extremistas se tornaram oposição ao PT. Elementos defendidos pelos participantes da extrema direita, como o libertarianismo, que confunde livre mercado com liberdade, e o fundamentalismo religioso, que elegeu líderes religiosos para o Parlamento e que têm postura de novos coronéis da política brasileira, também merecem atenção.

As vertentes da extrema direita nos levam a constatar que elas não possuem uma relação estanque ou mesmo de sobreposição, uma vez que representam a construção de um programa *sui generis* de direita para o Brasil, “segundo o qual o Estado deve se abster de interferir nas relações econômicas e de prover serviços, mas regular fortemente a vida privada em defesa da família tradicional, contra a homossexualidade e contra os direitos das mulheres” (Miguel, 2019, p. 105). Esse projeto, fruto da junção entre fundamentalismo religioso e presença da mídia alternativa, representou um elemento decisivo para a naturalização da desigualdade e da opressão. Os horrores que vivemos com os governos Temer (2016-2018) e Bolsonaro (2019-2022), sobretudo com a pandemia de covid-19 que, associada à grave crise econômica que vimos enfrentando no mundo, de forma geral, reafirmam como nunca a nossa condição de dependência e de fragilidade democrática.

Podemos considerar que houve uma aliança eclética para destruir a democracia, ou seja, a ação da elite política que percebia a queda de Dilma Rousseff como oportunidade para barrar as investigações sobre corrupção (grupo liderado por Temer e outros personagens importantes do então Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), de segmentos ligados ao capital internacional, cujo objetivo é abrir os interesses nacionais ao capital internacional e que tem o PSDB paulista como núcleo, e setores do empresariado presentes no campo e na cidade (Miguel, 2019, p. 179). Ao mesmo tempo, reafirmamos que existe uma crise global da democracia, mas que, no Brasil, torna-se mais grave em virtude de nosso processo histórico, demonstrado pela nossa condição de capitalismo dependente e da aliança formada contra a democracia, reacendendo condutas e políticas autoritárias.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é correto afirmar que a dependência econômica se configura como uma situação em que a economia de certos países está condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia que a subordina e a sujeita a seus interesses. Um dos reflexos desse arranjo é que países como o Brasil contribuem para que, nos países de capitalismo central, a acumulação de riquezas passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador. Por consequência, fenômeno inverso é registrado nas economias dependentes, em que a massa trabalhadora deve se sujeitar a formas mais radicalizadas de exploração, a fim de manter, em nível avançado, o lucro das respectivas burguesias nacionais.

Periodicamente, a busca por um lugar melhor ao sol do capitalismo, de um novo e melhor posicionamento no comércio internacional, leva ao surgimento de propostas reformistas no Brasil, que buscam a criação de consensos internos, de frentes amplas, de

contraditórias coalizões etc. Essas propostas reformistas, contudo, costumam ser esmagadas sob o peso de pressões imperialistas, mas, também, de suas próprias contradições internas em contextos de crise do capital, quando se agudizam os efeitos mais deletérios do esquema dependentista.

É inegável que existem diversos elementos de continuidade entre o processo que desencadeou a conjuntura pós-ditadura militar até o golpe de 2016 e a dinâmica de crise da democracia protagonizada pelo bolsonarismo. Mas existem diferenças substantivas entre a coalizão social e política que comandou o golpe de 2016 e o bloco de poder que dirigiu o Estado brasileiro entre 2019-2022. Talvez o evento que melhor expresse tal descontinuidade seja a recuperação dos direitos políticos do presidente Lula (e sua terceira reeleição em 2022), e suas implicações para o futuro da nossa democracia. Entre continuidades e rupturas, desdemocratização galopante e reviravoltas inauditas, o olhar retrospectivo busca reconstruir a história recente de uma tragédia que permanece em aberto.

Tendo em vista a intrincada dialética em que se combinam as agendas regressivas impulsionadas pelo *impeachment*, que viriam a assumir novos contornos com o governo Bolsonaro, a heterogeneidade dos sujeitos que comandaram aquele processo e dos sujeitos do bolsonarismo¹¹, e os métodos arbitrários que marcaram o golpe de 2016 e a posterior escalada autoritária que vivenciamos, estudos sobre a fragilidade da democracia no Brasil são urgentes.

11 O bolsonarismo, como movimento, é aliado de um movimento de maior tamanho, mundial, que criou líderes supremacistas brancos de classe média alta e que atuam na base do populismo digital. É, portanto, um movimento que estava reprimido desde a Constituição de 1988, a qual refletiu, em boa medida, o descontentamento de parte da sociedade com a ditadura militar e de maior inclusão social. O bolsonarismo é, assim, um fenômeno social de ressentimento dos discordantes e que é maior do que Jair Bolsonaro.

Embora a preservação da democracia seja ponto de preocupação permanente para o campo progressista no Brasil, a questão fundamental que se coloca, a nosso ver, é como reverter a tendência histórica de derrota das tentativas reformistas, mais ou menos bem-intencionadas, sob o peso duplo das forças internas e externas que mantêm o esquema da dependência, sem que se tenha no horizonte o rompimento dos laços de dominação que a configuram.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. *Supera Grã-Bretanha e se torna 6ª maior economia, diz entidade*. BBC News Brasil, [s. l.], 26 dez. 2011. Disponível em: www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/12/111226_grabretanha_brasil_ss. Acesso em: 22 set. 2023.
- CANO, W. *A desindustrialização no Brasil*. Economia e Sociedade, Campinas, v. 21, número especial, dez. 2012, p. 831-851.
- CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- CURADO, M. *Uma avaliação da economia brasileira no governo Lula*. Economia & Tecnologia, ano 07, vol. especial, 2011, p. 91-103.
- DREIFUSS, R. A. *1964: a conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- FAORO, R. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 4. ed. São Paulo: Globo, 2008.
- FERNANDES, F. *A revolução burguesa no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Globo: 2006.
- FRANK, A. G. *O desenvolvimento do subdesenvolvimento*. Monthly Review, v.18, n.4, 1966.
- IANNI, O. *A ditadura do grande capital*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1981.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Sobre a evolução recente da pobreza e da desigualdade*. Brasília: IPEA, 2009.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEADATA). *Banco de Dados. Pesquisa por tema*. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/>. Acesso em: 12 jan. 2024.

- MARINI, R. M. *Dialéctica de la dependência*. México: Ediciones Era, 1972.
- MARINI, R. M. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, R.; STEDILE, J. P. (Org.). *Ruy Mauro Marini: vida e obra*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.
- MARINI, R. M. *Subdesarrollo y revolución en América Latina*. Investigación Económica, México, v. 29, n. 113, jan. 1967,+9, p. 87-104.
- MARTINS, C. E. *A teoria da dependência, 20 anos depois de Ruy Mauro Marini*. Blog da Boitempo. Publicado em 13/07/2017. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2017/07/13/a-teoria-da-dependencia-20-anos-depois-de-ruy-mauro-marini/>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política. Livro 1, vol. 2 – O processo de produção do capital*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. 4 ed. São Paulo: Hucitec, 1984.
- MESENTIER, A. P. de. *A teoria da dependência em Ruy Mauro Marini*. (Bacharelado em Economia). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/2128/1/AAPMesentier.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- MIGUEL, L. F. *O colapso da democracia no Brasil: da constituição ao golpe de 2016*. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- OLIVEIRA, F. de. *A economia da dependência imperfeita*. Rio de Janeiro: Graal, 1977.
- RODRIGUES, V. A. C. *O governo invisível e a democracia dependente*. (Tese Doutorado em Direito). Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2022.

- SALLUM JÚNIOR, B. *Metamorfoses do Estado brasileiro no final do século XX*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, v. 18, n. 52, jun. 2003.
- SANTOS, W. G. dos. *A democracia impedida*. Rio de Janeiro: FGV, 2017.
- SCHWARTZMAN, S. *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Campus, 1988.
- SINGER, A. *Cutucando onças com varas curtas: o ensaio desenvolvimentista no primeiro mandato de Dilma Rousseff 2011-2014*. Novos Estudos CEBRAP, nº 102, jul. 2015, p. 39-67.
- UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME (UNDP). *Human Development Report 2003*. New York: UNDP, 2003. Disponível em: <https://hdr.undp.org/system/files/documents/human-development-report-2003-english.human-development-report-2003-english>. Acesso em: 15 out. 2023.

REFORMAS TRABALHISTAS EM PERSPECTIVA COMPARADA: RESISTÊNCIA E AS NOVAS LEGISLAÇÕES PROTETIVAS

MAGDA B. BIAVASCHI

BÁRBARA V. VAZQUEZ

ALISSON DROPPA

INTRODUÇÃO

(...) Esse é o momento em que, tanto do ponto de vista prático, quanto ideológico e teórico, as classes dominantes e dirigentes, em escala mundial, apostam (e ganham) no retrocesso, no recuo das conquistas sociais e econômicas das classes subalternas. Não é de espantar que se observe a corrosão das instituições republicanas, que seja constante e reiterada a violação dos direitos sociais acumulados ao longo dos últimos trinta anos. (...). Difunde-se a ideia de que a liberação das forças que impulsionam a acumulação do capital é um movimento “natural” e “irreversível” em direção ao progresso e à realização da autonomia do indivíduo (Belluzzo, 2013, p. 33).

Este artigo, em versão atualizada, reproduz comunicação apresentada no *XIV Seminario Internacional Políticas de la Memoria: Democracia 40 años; Debates y reflexiones desde el presente*, realizado nos dias 28,

29 e 30 de setembro de 2023, em Buenos Aires, convocado pelo Centro Cultural de La Memoria Haroldo Conti, na mesa: *Pasado y presente de los derechos laborales en Argentina y América Latina: hacia un balance de los avances y retrocesos en las últimas décadas*. Mesa essa que integrou o Eixo 02 do seminário: *Rol Des Estado, Distribución Del Ingreso Y Defensa De Los Recursos Naturales*, coordenado por Victoria Basualdo e Matías Cremonte, com reflexões, posteriormente incorporadas ao artigo com publicação em andamento intitulado: “As reformas trabalhistas do Brasil e da Argentina: miradas revogatórias em diálogo com a experiência espanhola”.

A partir da crise de 2008, tributada à overdose de um capitalismo sem freios, uma onda de reformas liberalizantes inundou os países europeus e os periféricos, com graves e negativos impactos aos mercados de trabalho latino-americanos, marcados por alta heterogeneidade e baixos salários. No Brasil, a chegada dessa crise foi adiada, graças, sobretudo, às políticas anticíclicas então adotadas. No entanto, a partir de 2015, ela bateu forte, assumindo contornos políticos significativos. Um *lawfare* de graves proporções (Biavaschi; Vazquez, 2022, p. 369-389) retirou da presidência a primeira mulher eleita, Dilma Rousseff, criando condições para aprovação de reformas que prometem, mas não cumprem, como a trabalhista e 2017 e a previdenciária, encaminhada pelo governo do então presidente Michel Temer e aprovada no de Bolsonaro. Evocando o credo liberal, seus defensores alardeavam a regressiva crença de que o encontro “livre” das vontades é o espaço da produção de normas aptas a regerem “harmonicamente” as relações entre os indivíduos, buscando fazer crer, segundo Belluzzo (2013, p. 33), não à toa escolhido como epígrafe, que essa liberação é um movimento “natural” e “irreversível” em direção ao progresso e à autonomia do indivíduo. A reforma brasileira, referência para a proposta argentina apresentada pelo governo do então Presidente Macri, deslocou a fonte dos direitos trabalhistas da regulação pública, universal, para o contrato individual, atingindo

direitos conquistados e as instituições do trabalho aptas a dar-lhes concretude, fiscalizar sua aplicação e ampliar o leque da proteção social; a Justiça do Trabalho, os sistemas de fiscalização e as organizações sindicais.

A partir dessa lógica, o texto analisa aspectos da reforma trabalhista brasileira de 2017, seus significados e impactos nas relações de trabalho, focando, a seguir, alguns elementos da reforma argentina encaminhada no governo Macri e que, à eficaz resistência social, teve sua tramitação no Parlamento suspensa, sendo reapresentada em três projetos apartados, os quais não haviam sido aprovados quando novo grupo político, liderado por Alberto Fernandez, chegou ao poder (Biavaschi *et al.*, 2018, p. 209-241; Galvão; Teixeira, 2018, p. 153-181; Biavaschi; Droppa, Vazquez, 2024). Ainda, lança considerações preliminares sobre as recentes medidas anunciadas pelo presidente argentino, Javier Milei, eleito no final de 2023. A seguir, dialoga com o processo espanhol de contrarreforma, focando alguns de seus aspectos relevantes, chegando às considerações finais. Dessa forma, traz elementos que contribuam para com o debate sobre a relevância de um sistema público de proteção social que incorpore todas as pessoas que trabalham em direitos de garantias, independente da natureza dos serviços prestados, colocando diques à ação disruptiva do capitalismo.

A REFORMA TRABALHISTA BRASILEIRA: A FALÁCIA DOS ARGUMENTOS

A Constituição brasileira de 1988, em difícil processo marcado por avanços e recuos, constitucionalizou o sistema público de proteção social ao trabalho e, elevando os direitos trabalhistas à condição de sociais fundamentais, ampliou o leque da proteção àquelas categorias, até então não incorporadas pela Consolidação das Leis do Trabalho

(CLT), como os trabalhadores rurais e as domésticas remuneradas, na imensa maioria mulheres. Direitos conquistados pela classe trabalhadora em processo iniciado, sistematicamente, em 1930 *pari passu* ao processo de industrialização (Cardoso de Mello, 1990) e que, passando por decretos do governo provisório (em especial a partir de 1932), pela Lei nº 62/35 (que incorporou essas e outras conquistas, como a proibição de despedir mulheres grávidas e a estabilidade decenal assegurada aos ferroviários na lei Eloy Chaves de 1923), pela CLT de 1943, pelas ondas liberalizantes do mercado de trabalho na ditadura civil/militar, pelo novo sindicalismo das décadas de 1970/80, chegou à Constituição de 1988, que completou seu ciclo de construção. Tempos em que os ventos liberais já sopravam na América Latina.

A partir da década de 1990, eram fortes as pressões liberalizantes, encorajadas pelas políticas de austeridade fiscal. O Brasil experimentou uma onda de privatizações e medidas de ajuste incluídas no receituário do “Consenso de Washington” (Nogueira Batista, 1994). Porém, os alicerces do sistema não foram estruturalmente atingidos. Em 2003, em tempos de juros altíssimos e elevado desemprego, a coligação Lula-Presidente foi eleita. Entre 2003 e 2014, o Brasil caminhou rumo à redução de suas desigualdades, com êxito na base da pirâmide social. Medidas de incentivo ao consumo e a política de valorização do salário-mínimo, entre outras, contribuíram para com esse cenário. A crise de 2008 não teve no Brasil o impacto sofrido pelos países centrais. Os indicadores do mercado de trabalho mantinham-se estáveis. A forte expansão do produto era sustentada pelo estímulo ao crédito, ampliação do emprego e aumento da formalidade, em um contexto de estímulo à demanda por consumo que se manteve até 2014.

Era forte a pressão dos setores econômicos por reformas. Com seus interesses privados insistindo em subjugar o sentido do público, seus defensores vendiam a ideia de que o sistema público de proteção social oferecia entraves ao crescimento econômico. Em 2012, a

Confederação Nacional da Indústria (CNI) lançou 101 medidas para “modernizar” as relações de trabalho. A afirmação, em síntese, era a de que a “rigidez” da legislação trabalhista, o excesso de burocracia e de obrigações provocavam insegurança jurídica que afastava os investimentos, criando ambiente contrário à geração de empregos (CNI, 2012). Nesse documento, seguido pelo da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária, CNA e pelo da Federação Brasileira de Bancos, FEBRABAN, o negociado sobre o legislado e a defesa da terceirização apareciam como centrais.

A grave crise econômica que chegou em 2015 trouxe força redobrada ao tema das reformas liberalizantes, ganhando contornos relevantes no documento do MDB, partido do então Vice-Presidente Michel Temer, “Uma ponte para o Futuro” (Biavaschi, Teixeira, 2018). A retirada da “rigidez” das normas trabalhistas era imprescindível às empresas para, por um lado, se adaptarem ao padrão de competitividade internacional; por outro, com estratégia de redução dos custos do trabalho. Tudo ao embalo do desejo insaciável de acumulação de riqueza abstrata que move o capitalismo. Sistema econômico, social e político que, globalizado, vê exacerbados seus elementos instituintes (mercantilização de todas as relações sociais, concorrência brutal e concentração da renda, da riqueza do poder político) e que, no Brasil de resilientes heranças escravocratas, patriarcais e monocultoras, encontrou condições estruturais para se instalar e se expandir.

Em 23 de dezembro de 2016, a reforma trabalhista foi apresentada como elemento necessário para a “modernização” das regras vigentes, visando a garantir “segurança jurídica”, atrair investimentos, aumentar a competitividade e, em decorrência, dinamizar a economia e ampliar os postos de trabalho (Biavaschi *et al.*, 2018). A excessiva judicialização dos conflitos e a atuação “paternalista” da Justiça do Trabalho, bradavam seus defensores, geram inseguranças que afastam investidores. Falsas ideias desnudadas, sobretudo, pelo bom desempenho da economia nos governos Lula e no

primeiro mandato de Dilma, em que houve crescimento econômico, elevação da renda do trabalho, formalização e baixo desemprego em tempos em que vigia essa mesma tela de direitos.

Vários de seus dispositivos reduziram o papel do sistema de proteção, atingindo a regulação pública ao transtocar as fontes dos direitos da lei universal para o contrato individual de trabalho e restringindo o acesso à Justiça do Trabalho, com ônus pecuniários aos ajuizamentos e redução das atribuições e das possibilidades interpretativas dos juízes. A prevalência do contrato individual de trabalho, inclusive sobre negociações coletivas, a retirada dos sindicatos de vários momentos da relação de emprego, em especial da assistência às despedidas e demissões, a extinção abrupta da fonte de financiamento, a legitimação de formas de contratar espúrias (como ampliação da terceirização e o “autônomo exclusivo”), atingiram as organizações dos trabalhadores, fragilizando seu poder de barganha. O sistema público de proteção social ao trabalho, constituído em 1988, foi estruturalmente atingido (Biavaschi, 2021).

A reforma trouxe obstáculos ao acesso à jurisdição trabalhista como, entre outras, a limitação da Gratuidade de Justiça aos trabalhadores que recebam salário igual ou inferior a 40% do limite máximo do benefício do regime geral da previdência, valores muito baixos; a quitação anual do contrato de emprego, para impedir posteriores questionamentos judiciais; o impedimento à Justiça do Trabalho de declarar a nulidade de cláusulas de acordos e convenções coletivas prejudiciais aos trabalhadores, limitada ao exame dos requisitos formais dos instrumentos normativos, com o argumento de que magistrados e ministros do TST, ao interpretarem normas e editarem Súmulas, atuam em verdadeiro “ativismo judicial” a ser contido. Daí os mecanismos que transformam a Justiça do Trabalho em órgão homologador de acordos extrajudiciais. Para “controlar” o “ativismo judicial”, dispôs que súmulas e enunciados de jurisprudência do TST e dos Tribunais Regionais não podem criar obrigações

não previstas em lei. A exigência do “princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva”, no exame das convenções ou acordos coletivos, é exemplo das medidas que trazem para as relações de trabalho o *pacta sunt servanda* que supõe a igualdade das partes (Biavaschi *et al.*, 2018, p. 209-241). Ao dar prevalência aos contratos individuais, viola princípios do Direito do Trabalho e atinge a lógica fundacional da Justiça do Trabalho, criada para concretizar um direito profundamente social e tuitivo da classe trabalhadora e cujas decisões, inobstante suas notórias contradições, têm colocado diques à força desigualadora do capitalismo (Biavaschi *et al.*, CESIT, 2021). Atribuindo aos contratos individuais *status* de prevalência sobre as normas coletivas, fere o papel desmercantilizador dos sindicatos.

Aliás, ainda que não seja objeto específico deste texto, esse registro leva a outro, muito atual na realidade do trabalho: o Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar reclamações constitucionais (ação de competência originária do STF), vem esvaziando a competência constitucional da Justiça do Trabalho. É que, concluindo pela incompetência dessa Justiça para declarar a existência de relações de emprego, essas decisões têm nulificado julgamentos por ela proferido em diversos graus de jurisdição, com remessa dos processos para a Justiça Comum, em verdadeiro esvaziamento do papel de uma Justiça criada na Constituição de 1934, regulamentada em 1939, instalada em 1941 e integrante do Poder Judiciário em 1946. Os fundamentos dessas decisões centram-se, em regra, na defesa da livre iniciativa e do “empreendedorismo” que, nessa visão, seria propulsor do crescimento econômico.

Como evidenciam os dados do Tribunal Superior do Trabalho (TST), e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (Biavaschi, 2021), grande parte das ações ajuizadas antes da reforma e, mesmo, depois dela, busca o pagamento de parcelas devidas nas despedidas, horas extras, insalubridade e reconhecimento do vínculo de emprego. Daí que a segurança jurídica almejada pelos defensores da reforma,

na realidade, a liberdade para descumprir os direitos trabalhistas, deixando o trabalhador em absoluta insegurança.

Apesar da retórica de que a reforma visava a fortalecer as organizações dos trabalhadores, ela limitou sua participação em vários momentos da vida da relação de emprego. Por exemplo, suprimiu a obrigatoriedade de os sindicatos assistirem os trabalhadores (com mais de um ano de casa) no momento de suas despedidas e demissões. Essa eliminação, além de retirar a condição de validade das extinções contratuais à assistência sindical, contribuiu para reduzir abruptamente as ações trabalhistas (Vazquez; Biavaschi; Droppa, 2019). Por fim, eliminou importante fonte de custeio das organizações dos trabalhadores, impondo-lhes prejuízos financeiros brutais.

Nos últimos anos, indicadores econômicos apontaram para degradação das condições de vida da maior parte da população, dificuldades que a reforma de 2017 e medidas provisórias subsequentes e a pandemia da Covid-19 trataram de aprofundar, evidenciando a histórica exclusão de grande contingente de trabalhadores da proteção social. Outros elementos fizeram acirrar esse cenário: governos adeptos ao ideário liberal, sucessivas crises econômicas, reformas liberalizantes, contribuíram para aprofundar a exclusão social e as desigualdades, situação com relativa melhora desde a posse de Luiz Inácio Lula da Silva. Quanto ao desemprego que, segundo dados da PNADC-IBGE, no 3º trimestre de 2017 era de 12,5%, oscilando entre 11,1% e 13,6% até finais de 2019, superando 14% na pandemia da Covid-19 por quatro trimestres consecutivos (3º tri de 2020 a 2º tri de 2021), o primeiro ano do Governo Lula trouxe índices bem melhores: 7,4% no 4º trimestre de 2023, com aumento da renda do trabalho. No entanto, preocupam os milhões fora da força de trabalho, dos quais 2/3 são mulheres, o expressivo número dos “por conta própria”, MEIs, PJs, “empresários de si próprios”, em meio à crescente informalidade e à explosão do *loca-loca* das plataformas digitais.

A REFORMA TRABALHISTA NA ARGENTINA: BREVES CONSIDERAÇÕES

A reforma trabalhista argentina, ao ser encaminhada pelo então presidente Macri, referiu-se ao exemplo da brasileira, recentemente encaminhada pelo presidente Temer. Porém, a reação das ruas argentinas foi forte à proposta que tramitou em meio à da previdência, fator, aliás, determinante à suspensão de seu tramitar. A linha estruturante dessa reforma, estimulada pelas espanholas de 2010, 2011 e 2012 (tal como acontecera no Brasil), centrava-se nos seguintes aspectos: exclusão da natureza salarial de parte das remunerações variáveis; rebaixamento das condições de trabalho via acordo individual; alterações das condições de trabalho de forma unilateral pelo empregador; retirada de freios à terceirização, com supressão da responsabilidade solidária contemplada pela legislação argentina; introdução de contrato de trabalho “autônomo” economicamente vinculado e trabalho “autônomo” independente, com colaboradores; redução das indenizações por despedida; contratos em tempo parcial, e como novidade positiva quando comparada à brasileira, construção de fundo para as verbas rescisórias.

Estudo de Biavaschi e Teixeira (2018) evidencia que, na reforma de Macri, o prazo de prescrição era reduzido de 2 anos para 1 ano (já a brasileira introduziu a prescrição intercorrente, então adotada por minoritária jurisprudência). Distintamente da brasileira, trazia alguns benefícios como ampliação da licença paternidade de 2 para 15 dias, redução da jornada por acordo para cuidar de menores, licença para adoção e tratamento de reprodução assistida, além de políticas de formação profissional. Fortemente resistida em massivas manifestações, teve a tramitação suspensa por Macri que, como estratégia para facilitar a aprovação, tripartiu os projetos, como segue: i) regularização do emprego sem registro (informal), que, aliás, aumentou

muito de 2012 a 2019, variando entre 44% e 50%, com proposta que permitia a renúncia a direitos adquiridos (Biavaschi; Teixeira, 2018). Como estímulo à formalização, oferecia aos empregadores anistia pelas dívidas previdenciárias, multas, infrações e extinção de ações penais; ii) o segundo projeto propunha alterações na lei do trabalho, violando o princípio da irrenunciabilidade de direitos assegurados por normas de ordem pública, reduzia as indenizações por despedida, permitia renúncia a direitos adquiridos e acordos individuais alterando as condições de trabalho, apostando na “livre” negociação apta a suprimir ou modificar direitos; iii) o terceiro, tratava da capacitação laboral contínua, sistema de práticas formativas, emprego juvenil, rede federal de serviços de emprego e seguro-desemprego ampliado, prevendo criar um documento de identidade ocupacional (Biavaschi; Teixeira, 2018). Esses projetos tramitavam quando as eleições asseguraram vitória a um novo grupo político.

Com a chegada à presidência de Alberto Fernandez, tais reformas não avançaram. Porém, o processo de deterioração do mercado de trabalho, em país sufocado por dívida externa e grave crise econômica, não foi de um todo superado. A pausa na agenda ultraliberal relacionada ao trabalho não significou silenciamento de suas pautas. E como o capitalismo é muito criativo e vai sempre engendrando novas formas de contratar para poder saciar seu desejo de acumulação de riqueza abstrata, setores econômicos continuaram “burlando” propostas flexibilizadoras para um mercado bastante flexível. Como exemplo desse antagonismo entre as forças em disputa, cita-se o trabalho controlado por plataformas digitais¹, cuja disputa foi levada ao Poder Judiciário.

1 O governo de Alberto Fernandez encaminhou projeto de lei para regular o trabalho por plataformas digitais que tramitou em uma das casas, não indo adiante. Tema que, com o governo Milei, ficou suspenso.

Foge aos limites deste texto analisar o trabalho controlado por plataformas digitais, bem como as decisões judiciais proferidas em ações com esse objeto. Há relevantes estudos a respeito, sendo, porém, importante registrar que, quanto às respostas do Judiciário argentino às demandas desses trabalhadores por direitos, esses estudos têm encontrado certas dificuldades no fato de que a informatização dos tribunais trabalhistas é recente na Argentina, com decisões não publicadas na íntegra, além de certo atraso quanto à disponibilização de informações. Citam-se, porém, dois exemplos desses julgamentos, para evidenciar as pressões constantes do capitalismo — sistema econômico, social e político —, no sentido de eliminar os diques colocados ao seu “livre” trânsito.

O primeiro trata-se de ação de trabalhadores integrantes da Asociación Personal de Plataformas, APP, com inscrição sindical em tramitação, cuja decisão cautelar da Justiça Nacional do Trabalho (primeira instância) determinou à RAPPI ARG S.A que desbloqueasse o acesso ao App “*Soy Rappi*”, assegurando a continuidade dos trabalhos. Esse bloqueio tem sido utilizado como ferramenta punitiva das empresas, provocando exclusão provisória ou definitiva dos trabalhadores da plataforma, com a justificativa de que eles não estão seguindo suas diretrizes. Essa decisão, quanto ao desbloqueio, foi reformada pela Sala IX da *Cámara Nacional de Apelaciones del Trabajo* (CNAT), ficando pendente a decisão sobre o vínculo de emprego. Em outra ação, com conteúdo semelhante, o Judiciário reconheceu esse vínculo. No entanto, nos dois casos, enquanto pendia na CNAT a decisão sobre a natureza do vínculo, foi noticiado acordo pondo fim aos processos, sem reconhecer a relação de emprego. Esses acordos aparecem no Brasil como estratégias das empresas *Uber*, *Ifood*, 99, enfim, para evitar formação de jurisprudência que lhes seja desfavorável. Pesquisas sobre precisam ser aprofundadas. As lutas e tensões vividas pelos trabalhadores por plataformas expressam real complexidade.

Em meio a essa complexidade, chegou ao poder Javier Milei. Poucos dias depois de sua posse, anunciou o Decreto de Necessidade e Urgência (DNU) nº 70/2023, que busca revogar ou modificar leis que regulam ampla variedade de atividades econômicas no país, verdadeira desregulamentação envolvendo medidas tendentes a retirar do Estado o papel de coordenador do processo econômico e formulador de políticas de geração de emprego, renda, transferências de renda e dirigidas ao trabalho.

Os trabalhadores e os movimentos sociais organizaram-se, mobilizando ações contrárias ao “pacotazo”, com paralisações setoriais, greves e, inclusive, medida judicial (amparo) proposta pela Confederação Geral do Trabalho (CGT), importante central de trabalhadores, por meio da qual buscou suspender do DNU o capítulo referente ao trabalho. Em meio a fortes pressões contrárias às medidas, em 03 de janeiro de 2024, a *Cámara Nacional de Apelaciones del Trabajo* acolheu, cautelarmente, o apelo (amparo judicial)² da CGT contra o DNU, suspendendo o capítulo do Decreto deferente ao trabalho³. *La justicia nos dio la razón*⁴. Transcreve-se o “*decisum*” dessa sentença provisória.

Por lo que resulta del acuerdo que antecede (art. 125 LO), el Tribunal de FERIA Resuelve: 1) Revócase el decisorio recurrido; 2) Díctase una medida cautelar suspendiendo la aplicabilidad de lo dispuesto en el Título IV TRABAJO del Decreto de

2 Para aprofundar o tema, ver: <https://chequeado.com/el-explicador/el-dnu-de-milei-que-son-los-amparos-judiciales-y-las-medidas-cautelares/>.

3 Trata-se da “sentença interlocutória” nº 56862/2023/1, sendo autor CGT. Para leitura da decisão consultar: <https://drive.google.com/file/d/1aK7JwoOIBA0eYTg2GpqYtAlF1yk9yAPJ/view?pli=1>.

4 Em: <https://www.ambito.com/politica/dnu-la-justicia-declaro-invalida-la-reforma-laboral-n5933551>.

Necesidad y Urgencia n.º 70/23 hasta tanto recaiga sentencia definitiva sobre la cuestión de fondo ventilada en estos actuados; 3) Impónense las costas de Alzada en el orden causado; 4) Oportunamente se regularán los emolumentos de los profesionales intervinientes por su intervención en esta etapa.

Com ampla mobilização social, o DNU vem encontrando importantes barreiras e, ainda que tenha sido, em primeiro turno, aprovado na Câmara (bastante “desidratado”), no dia 14 de março de 2024 o Senado Federal o rejeitou, na íntegra. No entanto, a proposta retornou à Câmara dos Deputados, que logo a apreciará. Enquanto isso, ressalvado o Título IV suspenso judicialmente, o DNU ainda tem vigência. Mas precisa ser votado pelos deputados. A reprovação pelo Senado, desde logo, não o derruba, sendo necessário retorno à Câmara do Deputados⁵. E somente cairá se ambas as casas o rejeitarem. Mesmo com o capítulo referente ao trabalho suspenso pela Justiça, Milei continua com suas despedidas, violências e arbitrariedades. O tema se insere no campo da política.

A REVOGAÇÃO DAS REFORMAS LIBERALIZANTES: A TRAJETÓRIA DA ESPANHA

Proceder a um diálogo entre as reformas liberalizantes latino-americanas com as levadas a efeito na Espanha (2010, 2011 e 2012), em processo de contrarreformas, não pode prescindir de um registro inicial: são países com realidades distintas e sistemas de justiça diversos. Mas é importante olhar para as reformas liberalizantes espanholas de 2010 a 2012, porquanto referências para a trabalhista

5 Disponível em: <https://crusoe.com.br/diario/senado-da-argentina-reprova-decreto-de-emergencia-de-milei-o-que-acontece-agora/>.

brasileira de 2017 e para a proposta argentina do governo Macri, fundamentadas no “credo liberal” de que a “rigidez” das normas de proteção ao trabalho é entrave aos investimentos que dinamizam a economia e, assim, obstáculo à geração de empregos. A Espanha pós-crise de 2008 apresentava dados alarmantes. Em 2010, contava com 20,1 milhões de desempregados, maior taxa de uma série que teve início no ano de 2000. Os arautos das reformas liberalizantes responsabilizavam os direitos conquistados por tal abalo. A receita era flexibilizar, como se deu com as reformas liberalizantes latino-americanas.

No caso da Espanha, os grandes vilões a serem flexibilizados eram o emprego protegido, regulado pelo artigo 51 do Estatuto dos Trabalhadores, e os valores previstos para as despedidas. As reformas de 2010, 2011 e 2012 trabalharam nesse sentido. Além desses aspectos, remédios foram utilizados como: redução da jornada e dos salários; medidas estimuladoras dos meios extrajudiciais de solução dos conflitos; bonificações, entre outras, para contrato de jovens com até 30 anos, maiores de 45 anos desempregados há tempos, mulheres, incapacitados; mecanismos de intermediação (terceirizações) nos contratos por meio de parcerias público/privadas⁶. Porém, sem impacto no desemprego que, no 1º trimestre de 2016, continuava em 21 milhões (Biavaschi *et al.*, 2018).

Diante da alegada insuficiência das medidas de 2010 para melhorar o emprego e a produtividade, o remédio aprofundar as reformas. Para as negociações coletivas, foi alterado o artigo 40 do Estatuto dos Trabalhadores, permitindo às empresas negociar onde não há representantes de trabalhadores e introduzindo meios extrajudiciais de solução de conflitos. A ultratividade foi limitada (um

6 É que o desemprego entre os jovens menores de 25 anos chegara a 50% e, segundo dados da OCDE, o tempo de desemprego na Espanha era o maior comparado ao dos demais países da OCDE (em 2010 de 14,8 meses, enquanto nos demais países o tempo de desemprego variava entre 9,6 e 7,4 meses).

ano após vigência das normas coletivas), com proibição da prioridade de acordos ou convenções coletivas sobre os acordos setoriais. Houve medidas sobre intermediação da mão de obra e introdução de contratos precários. No entanto, os mecanismos de enfraquecimento do poder sindical não excluíram as organizações sindicais da atuação em vários momentos da relação de emprego, como fez a reforma brasileira de 2017. E, quanto ao acesso à Justiça, houve tentativa de elevar as custas processuais, porém declarada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional.

A reforma de 2012, aprovada no governo Mariano Rajoy (PP) em resposta à crise com mais precarização, sofreu nos anos subsequentes duras críticas das entidades sindicais. Os péssimos indicadores econômicos foram estimulando demandas por derrogação da reforma. Nesse processo, foi sendo desenhada a estratégia de revogação progressiva, com base no diálogo social tripartite e com atenção especial às formas precarizadoras de contratar, como se verá.

Em dezembro de 2021, em contexto econômico, social e político favorável, foi anunciado o resultado do diálogo social entre as duas Centrais Sindicais espanholas mais expressivas, CCOO e UGT, de um lado, e as duas principais organizações patronais do país, CEOE e CEPYME, mediado pelo Ministério do Trabalho, sob o Comando da Ministra Yolanda Diaz. Tratava-se da Reforma Trabalhista (Decreto-lei, o RDL 32/2021) protetiva, que encaminhada e aprovada no Parlamento, revogou alterações legislativas liberalizantes, tendo sido aprovada, finalmente, em 30 de dezembro de 2021.

A “nova” reforma teve como foco a redução dos contratos temporários, cujo uso como ferramenta para fomentar o emprego se consolidara, aprofundando a precariedade e fragilizando o mercado de trabalho e, portanto, a organização dos trabalhadores. Daí a resposta, com a coordenação do Ministério do Trabalho, do caminho contrário àquele adotado nas políticas anteriores, e que se mostraram ineficazes para o cumprimento de suas promessas. Alterando a rota que

havia sido adotada desde 2010, a contraposição às reformas liberalizantes, inspiradoras das latino-americanas, se expressou no Decreto Lei 32/2021, RDL-32. Trata-se de novo marco normativo que alterou o Estatuto dos Trabalhadores, incentivou a continuidade das contratações com redução da temporalidade dos contratos, sobretudo quanto aos jovens, recolocando o contrato a prazo indeterminado na sua centralidade, bem como devolveu à negociação coletiva papel central para a construção da democracia social. Essa *derrogación* não significou anulação de todo o sistema anterior, mas um processo político de reconstrução das relações de trabalho em novos marcos (Baylos, 2022). Processo que se aprofundou na pandemia da Covid-19, com medidas para seu enfrentamento, como o *Expediente de regulación temporal de empleo* (ERTE), que emergiu como instrumento para enfrentar a queda na atividade econômica, garantindo empregos e respeitando os princípios constitucionais (Baylos, 2021).

Mesmo que o RDL-32/2021 não tenha revertido todas as alterações liberalizantes, representou avanço na retomada do caminho à igualdade no mercado de trabalho. Houve a extinção dos “contratos por serviço”, semelhantes aos contratos intermitentes no Brasil, limitação do tempo dos contratos temporários, isonomia entre terceirizados e contratados diretos, além de restrição às despedidas. Importante destacar as resistências às reformas de 2010 a 2012. Em mobilização crítica permanente, a reivindicação das centrais sindicais por mais direitos foi incorporada às plataformas de partidos de esquerda tradicionais e de novos agrupamentos. A constituição de governo progressista em 2019, PSOE-UP, foi antessala dessa *derrogación* que, por seu turno, se tornou referência para a reconstrução de direitos sociais do trabalho, com impacto positivo no desempenho econômico e nos indicadores do mercado de trabalho. O desemprego atingiu o nível mais baixo dos últimos anos, em torno de 12,5%. A cobertura da seguridade social aumentou para 20,3 milhões de trabalhadores, aumento de 2,3%. Segundo dados de 2023 do Ministério do Trabalho e Emprego da

Espanha, o aumento dos contratos a prazo indeterminado foi de 39% em comparação com o ano anterior, enquanto os temporários diminuíram. A partir de 2022, o crescimento econômico espanhol revela o potencial estabilizador das instituições de proteção ao trabalho e à renda. Tais feitos ecoaram ideias de revogação das reformas liberalizantes. Na periferia do capitalismo, a proteção ao trabalho tornou-se central nos debates, especialmente durante a campanha eleitoral de Luiz Inácio Lula da Silva, hoje Presidente do Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As promessas dos arautos das reformas liberalizantes não se concretizam, onde quer que sejam implementadas. Na Espanha, um dos exemplos dessa afirmação, aquelas levadas a efeito após a grave crise de 2008 estão, hoje, sendo revistas devido à ineficácia de suas proposições. Em cenário de competição acelerada e de mercantilização de todas as esferas da vida, os dramas da informalidade, do desemprego, da exclusão não foram superados por essas reformas. Os discursos subordinados à lógica do mercado evidenciaram-se frágeis e sem nexo na realidade da vida. Na Argentina, as tentativas de flexibilização retornaram fortes com o presidente Milei e suas propostas, preocupando todos e todas que almejam uma sociedade que não tenha a desigualdade como fundante. Essa preocupação se tem expressado em retumbante e continuada ação dos grupos sociais, das organizações sindicais, da sociedade que, evidenciando a importância da luta por direitos, têm contribuído para desidratar essas medidas no Parlamento e, mesmo, para seu recente rechaço pelo Senado. E, quanto às destinadas ao trabalho, para que tenham sido provisoriamente suspensas pelo Poder Judiciário.

Por outro lado, a contrarreforma na Espanha acena positivamente para a retomada de um sistema de relações de trabalho fundamentado em uma regulação integradora e que assegure que direitos conquistados não sejam reduzidos ou afastados. São mudanças muito recentes para serem avaliadas quanto à real eficácia, mas, desde já, demonstram a percepção da necessidade de um sistema contraposto à ideia de que “a liberação das forças que impulsionam a acumulação de capital é um movimento “natural” e “irreversível” em direção ao progresso e à autonomia do indivíduo”, segundo Belluzzo (2013, p. 33) na epígrafe deste texto.

As experiências de fracasso das políticas ultraliberais, onde quer que tenham sido implementadas, evidenciam a relevância de se pensar em um sistema público de proteção social integrador e que incorpore, em direitos e garantias, todas as pessoas que trabalham, independentemente da natureza dos serviços prestados. Trata-se de um dos elementos que, ao lado de um Estado promotor do desenvolvimento sustentável e que assegure emprego e renda dignos, poderá contribuir para com a construção de sociedades em que a igualdade substantiva seja ampla e concretamente assegurada no mundo da vida, no suposto de que o acirrar das desigualdades sociais sequestra a democracia.

REFERÊNCIAS

- BAYLOS GRAU, A. *La reforma laboral en España: primeras impresiones*. Derecho Laboral. Revista De Doctrina, Jurisprudencia E Informaciones Sociales, v. 64, n. 284, 2022, p. 729-753. Disponível em: <https://revistas.fcu.edu.uy/index.php/RDL/article/view/3076>. Acesso em: 15 set. 2023.
- BAYLOS GRAU, A. *Emergencia sanitaria, legislación laboral de crisis y diálogo social*. Localización: Revista del Ministerio de Trabajo y Economía Social, ISSN 2660-4647, Extra-149, 2021, p. 15-36.
- BAYLOS GRAU, A. *El necesario cambio en la regulación de las relaciones laborales en España*. Temas para el debate, n. 312, dez. 2020.
- BELLUZZO, Luíz Gonzaga. *O Capital e suas metamorfoses*. São Paulo: Unesp, 2013.
- BIAVASCHI, Magda B. A “reforma” trabalhista e as instituições públicas do trabalho: impactos na judicialização dos conflitos. In: KREIN, José Dari *et al.* *O Trabalho pós-reforma trabalhista (2017)* [livro eletrônico]: volume 1. São Paulo: Cesit – Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho, 2021, p. 394-442.
- BIAVASCHI, Magda B.; TEIXEIRA, Marilane O. *As reformas trabalhistas no Brasil e na Argentina: ataque ao sistema público de regulação do trabalho e resistência dos atores sociais*. Campinas, 2018. Digitado.
- BIAVASCHI, Magda B. As reformas estruturantes em um país em que jagunços ainda têm vez: A Reforma Trabalhista que não cria empregos e suprime direitos. In: TEIXEIRA, Marilane *et al.* (Org.). *Contribuição crítica à Reforma Trabalhista*. Campinas: UNICAMP/CESIT, 2017. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2019.

BIAVASCHI, Magda B.; TEIXEIRA, Marilane. *Balanço da reforma trabalhista em perspectiva econômica, as falácias dos argumentos de seus defensores e os impactos nas instituições públicas do trabalho*. Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano, Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, v. 2, n. 1, 2019. Dossiê Significado e impactos da Reforma Trabalhista no mundo do trabalho.

BIAVASCHI, Magda Barros; D'ÁVILA COELHO, Elaine; DROPPA, Alisson; PERNÍA, Tomás Rigoletto. O impacto de algumas reformas trabalhistas na regulação e nas instituições públicas do trabalho em diálogo comparado. In: KREIN, José Dari; GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos (Orgs.). *Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil*. Campinas, São Paulo: Curt Nimuendajú, 2018, p. 209-241.

BIAVASCHI, Magda B.; VAZQUEZ, Bárbara V. A relevância de um sistema público de proteção ao trabalho que a todos incorpore: as reformas liberalizantes em tempos de lawfare e de Antígonas ressignificadas. In: RAMINA, Larissa (Org.). *Lawfare e América Latina: a guerra jurídica no contexto da guerra híbrida*. Curitiba: Ithala, v. II, 2022, p. 369-389.

CARDOSO DE MELLO, João Manuel. *O capitalismo tardio*. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

NOGUEIRA BATISTA, Paulo. *O Consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos*. Caderno Dívida Externa, n. 6, set. 1994.

SALAS, Carlos. *Labour, income and social programmes in contemporary Mexico*. In: United Nations Development Programme. *Social Protection, Growth and Employment: Evidence from India, Kenya, Malawi, Mexico, Peru and Tajikistan*. New York: UNDP, 2013, p. 201-230.

- TEIXEIRA, Marilane et al. *Contribuição crítica à reforma trabalhista*. Campinas: UNICAMP, 2017. Disponível em: <http://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2019.
- VAZQUEZ, Bárbara V.; BIAVASCHI, Magda B.; DROPPA, Alisson. *As segundas intenções da reforma trabalhista brasileira: uma análise das extinções contratuais em “comum acordo”*. Revista Teoria Jurídica Contemporânea, Rio de Janeiro, 2019.

A PERVERSA FACE DO TRABALHO FEMININO NA RECICLAGEM: ANÁLISE A PARTIR O TERRITÓRIO DE JARDIM GRAMACHO

**BÁRBARA OLIVEIRA DE MORAIS
VALÉRIA PEREIRA BASTOS**

INTRODUÇÃO

Este texto examinou os impactos socioeconômicos e socioambientais referentes ao trabalho das catadoras de materiais recicláveis que desenvolvem suas atividades de separação e comercialização de materiais potencialmente recicláveis no sub-bairro de Jardim Gramacho, local que abrigou por mais de três décadas o maior lixão da América Latina, localizado no município de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, sobretudo após seu fechamento ocorrido no ano de 2012, antes da realização da Conferência Mundial Rio+20. A ideia foi trazer para o centro do debate a existência de um sistema socioambiental desigual, no qual a violência estrutural é reproduzida e reforçada no cotidiano laboral dessas mulheres, uma vez que além de enfrentarem a falta de condições de trabalho adequadas, também têm o desafio de sobreviver com rendimentos abaixo do salário mínimo, portanto não compatível com o trabalho desenvolvido. Aliado a esses aspectos, sofrem com estigmas, discriminações, assim como a dificuldade de acesso aos direitos sociais, pois na maioria das vezes não são identificadas nos equipamentos

sociais, como elegíveis aos benefícios, ora pela falta de documentação, ora pela declaração de algum “rendimento” extra, as colocando fora da faixa de beneficiárias. Buscou-se enfatizar as relações desiguais e invisíveis do trabalho feminino na área do trato com resíduos sólidos urbanos, considerando a interseção entre desigualdade de gênero e violência estrutural, reconhecendo que é alimentada pelas dinâmicas de poder, em especial pela dominação de gênero. Concluiu-se buscando demonstrar que as estruturas patriarcais e o sistema capitalista desempenham papéis relevantes, no sentido de manter a situação de subalternidade das mulheres em posições de vulnerabilidade e invisibilidade dentro também da atividade de coleta e separação de resíduos sólidos urbanos, assim como em outras áreas de serviços.

Buscou-se problematizar e contribuir com algumas reflexões acerca da desigualdade nas relações de trabalho oriundas da catação de materiais recicláveis, pois se constitui como um dos pontos da pesquisa que vem sendo realizada para construção da tese de doutoramento, que trata da atuação feminina no trabalho com resíduos sólidos urbanos, tomando como ponto de análise um olhar interseccional como um ofício considerado abjeto e desvalorizado, inserido no sistema socioambiental desigual, no qual a violência estrutural é reproduzida e reforçada no cotidiano laboral.

Em termos gerais, a violência estrutural definida como um fenômeno social que, de forma camuflada, persiste no cerne dos sistemas sociais e políticos, cria oportunidades desiguais para seus membros e priva indivíduos de oportunidades básicas. Quando aplicada essa perspectiva à questão da atividade de catação de materiais recicláveis, observa-se que as mulheres desempenham um papel crucial nesse setor, chegando aos dias atuais, segundo Anuário da Reciclagem elaborado pelo Instituto Pragma (2023), a representar 53.5%¹ do

1 Dados disponíveis em: <https://institutopragma.eco.br/>

universo de trabalhadores das organizações existentes no país, mas pelo fato de serem identificadas como sujeitos da violência estrutural, em grande parte, devido à desigualdade de gênero, racismo e outros sistemas de opressão; fica evidente a falta de reconhecimento, assim como de melhores condições para o acesso ao trabalho adequado.

DESIGUALDADE E INVISIBILIDADE DO TRABALHO FEMININO EM JARDIM GRAMACHO

A evolução histórica da participação feminina no mercado de trabalho revela uma ausência de correlação direta entre qualificação, tecnologia e o reconhecimento do valor do trabalho desempenhado por mulheres (Gardey, 2003; Kergoat, 2012; Maruani; Hirata, 2003). No início, a falta de qualificação nas ocupações femininas era atribuída à suposta escassez de capital humano, avaliada com base em diplomas e experiência. No entanto, mesmo com notáveis avanços nas taxas de escolaridade das mulheres ao longo dos anos, essa melhoria na qualificação não se traduziu em progressos proporcionais nas posições ocupadas, nos salários e no *status* associado a esses empregos (Maruani; Hirata, 2003).

Kergoat (2012) demonstra que uma das explicações frequentes nesse debate, é que os trabalhos predominantemente realizados por mulheres, como aqueles ligados ao cuidado, atenção aos detalhes e delicadeza, frequentemente são desvalorizados, visto que não são considerados empregos qualificados, mas sim atividades decorrentes de características naturais associadas ao gênero feminino. Por contraste, os empregos tradicionalmente ocupados por homens, envolvendo o manuseio de maquinaria pesada e o uso da força física, tendem a ser mais valorizados devido à percepção de que requerem habilidades desenvolvidas por meio de treinamento profissional.

Essa divisão, chamada de “trabalho secundário” por Abramo (2007) e descrita como uma divisão entre trabalho produtivo e reprodutivo por Kergoat (2012), é atribuída aos gêneros e associada a diferentes valores sociais, ou seja, a divisão sexual do trabalho. A ideia subjacente é que as mulheres são frequentemente consideradas uma “força de trabalho secundária” devido à crença de que sua entrada, permanência e desempenho no mercado de trabalho são fortemente influenciados pelos papéis tradicionalmente atribuídos a elas na esfera doméstica, principalmente nas funções de cuidado, determinadas pela ordem de gênero e pela divisão sexual do trabalho (Abreu; Hirata; Lombardi, 2017).

Apesar dos notáveis progressos na busca pela redução das desigualdades sociais no Brasil, é fundamental ressaltar, conforme apontado por Lima, Rios e França (2013), que persistem padrões distintos de participação na educação e no mercado de trabalho, afetando de forma desproporcional mulheres, pessoas negras e, especialmente, mulheres negras, que se torna mais evidente no contexto da coleta e separação de materiais recicláveis, em que há a busca de oportunidades de trabalho e renda.

Para compreender o trabalho com materiais recicláveis em Jardim Gramacho, recorreremos à pesquisa de Bastos (2014). A autora, com sua vasta experiência e atuação junto aos catadores e catadoras de materiais recicláveis, trabalhadores do Lixão, nos oferece uma retrospectiva sobre o estabelecimento desse tipo de trabalho na região. De acordo com Bastos (2014), a área foi doada para instalação de um Aterro Sanitário nos meados da década de 70, a saber:

Aterro Metropolitano de Gramacho. Trata-se de uma área de 370,55 hectares que foi doada à COMLURB por meio da cessão inicialmente provisória efetuada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e viabilizada pela Coordenadoria Regional Leste Meridional, com a finalidade de instalar um aterro sanitário metropolitano, desde dezembro de 1975.

O aterro seria responsável pelo recebimento e destinação final de resíduos sólidos de grande parte da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, sob a forma de consórcio, com os seguintes municípios beneficiados na época: Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nova Iguaçu, Nilópolis, Belford Roxo, Petrópolis e Guapimirim (Bastos, 2014, p. 24-25).

No entanto, o Aterro Metropolitano de Gramacho, tornou-se um local de depósito de todos os resíduos sólidos produzidos pelos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro a partir de 1975, e pela falta de tratamento adequado, se transformou em lixão, fator que contribuiu para que o sub-bairro de Jardim Gramacho, fosse caracterizado pela exploração e degradação do território. Esse processo culminou na transformação da área, pois não somente os resíduos, mais o chorume contaminou o manguezal e a Baía de Guanabara, e o gás metano poluiu o ambiente, aliado a presença efetiva de catadores e catadoras de materiais recicláveis no local, de forma penosa, insalubre e perigosa (Bastos, 2014).

A partir desse contexto, ocorreu a expansão e crescimento da “indústria de reciclagem” (ferros velhos, sucateiros, atravessadores etc.) no entorno do território durante o período de atividade do lixão. Esse setor foi um dos que mais se beneficiou da mão de obra barata e precarizada dos chamados “trabalhadores na condição de sobrantes ou supranumerários” (Castel, 1998). O autor define o termo “sobrante” como um contingente de trabalhadores aptos para o emprego, mas que não encontram lugar no mercado produtivo. Burgos (2008) também utiliza essa expressão ao se referir aos trabalhadores pobres urbanos que, por estarem à margem do mercado de trabalho, são (re)inseridos na produção, sem, no entanto, alcançar a emancipação.

No âmbito da catação em Jardim Gramacho, em pesquisas mais atuais, Bastos (2019) demonstrou que a maioria das pessoas envolvidas nesse trabalho é composta por mulheres, ressaltando que

apesar de a natureza do trabalho indicar a necessidade de força física e compleição corporal masculina, o que se destaca atualmente é que há mais mulheres do que homens envolvidos nesse processo, inclusive na gestão do local, pois as atividades não são mais desenvolvidas no lixão, mas sim no Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho (Bastos, 2019), estrutura construída na perspectiva da continuidade do trabalho de triagem e comercialização dos materiais recicláveis fora da área encerrada do lixão. Segundo Bastos e Botão:

O Polo de Reciclagem fora estruturado inicialmente com dois galpões com intuito de receber, triar, enfardar e estocar os resíduos para a comercialização daqueles potencialmente recicláveis. No primeiro momento, pretendia empregar 110 catadores, o que não tinha ocorrido até a época da pesquisa, pois na realidade somente 32 pessoas catadores e catadoras foram entrevistados no estudo, pois este era o quantitativo que constituía o universo dos trabalhadores na época da pesquisa (Bastos; Botão, 2019, p. 67).

Ao analisar os aspectos relacionados à questão socioambiental em Jardim Gramacho, e o trabalho feminino proveniente da catação, é fundamental considerar a influência do sistema de produção capitalista, pois esse modo de produção tem agravado suas próprias contradições e, como resultado, a destruição do meio ambiente e a desigualdade social se tornaram partes integrantes desse sistema, necessárias para que ele continue funcionando e se reproduzindo (Schons, 2012; Nunes, 2013).

Portanto, em um território que o trabalho com resíduos sólidos urbanos (lixo), foi construído ao longo do tempo por um modelo de trabalho precarizado, observa-se que dentro da dinâmica do modelo capitalista que promove desvantagens para as mulheres em comparação aos homens, as relações de poder que estão atreladas às questões de dominação de gênero ou patriarcado são fatores decisivos.

Para Abreu, Hirata e Lombardi (2017, p. 10): “o mundo do trabalho não é só um campo de conhecimento, mas também caminho fundamental para mudar as desigualdades entre mulheres e homens”.

OS REFLEXOS DA VIOLÊNCIA ESTRUTURAL DIANTE DO TRABALHO FEMININO EM JARDIM GRAMACHO

Compreender a violência estrutural requer uma análise profunda das dinâmicas sociais e econômicas que perpetuam a desigualdade e a opressão, uma vez que essas dinâmicas são intrincadas e multifacetadas. Conforme De Melo, Malfitano e Lopes (2020), as desigualdades sociais no cerne da sociedade surgem das diferenças entre grupos, resultando em vidas marcadas pela precariedade, violência e preconceito, com frequente privação de direitos fundamentais. O conceito central aqui é o “Outro”, representando aqueles historicamente construídos como diferentes devido a fatores culturais, históricos e sociais, pertencendo a grupos subalternizados, que são grupos frequentemente marginalizados e invisibilizados pela norma social hegemônica (Mendonça; Cardoso, 2018).

Há um processo histórico no trabalho via catação de materiais recicláveis, que embora não seja resultado de uma livre escolha (trabalhar com resíduos sólidos urbanos — lixo), esse é o lugar que uma parcela de homens e mulheres (principalmente da população negra) encontraram como o espaço para que pudessem (sobre)viver e atuar, devido a trajetória da informalidade que historicamente predomina as relações de trabalho no Brasil e no Mundo (Abílio, 2021). Para a autora:

Operando como um parâmetro central do mercado de trabalho, o trabalho informal é tomado como referência para a análise das condições de trabalho, sendo a informalidade comumente associada à precariedade, insegurança e ausência de proteção social, em oposição à seguridade e

regulações que constituem o trabalho formal. A informalidade opera, assim, como espelho invertido do trabalho formal, sendo elemento central para a compreensão da evolução do mercado de trabalho, pautando políticas públicas, referenciando os debates e horizontes da crítica sobre a precarização e exploração do trabalho (Abílio, 2021, p. 15).

O trabalho informal, especialmente quando realizado por mulheres na catação de materiais recicláveis, desempenha um papel fundamental na análise das condições de trabalho. Frequentemente associado à precariedade, à insegurança e à ausência de proteção social, o trabalho informal contrasta com o trabalho formal, que oferece segurança e regulamentações em benefício dos trabalhadores. No âmbito da reciclagem, o trabalho informal, como discutido por Abílio (2021), afeta de maneira desproporcional grupos vulneráveis, incluindo mulheres.

Como destacado por Bosi (2008) e Dias (2009), o trabalho informal na catação de recicláveis ganhou destaque nas décadas de 1980 e 1990 como uma estratégia de enfrentamento ao desemprego. Essa estratégia foi moldada pelo contexto econômico brasileiro da época, oferecendo uma oportunidade de baixo custo para trabalhadores desempregados. Sendo assim, é primordial reconhecer que a informalidade é resultado das complexas relações entre capital e Estado, sendo descritas por Souza Filho e Gurgel (2016) como uma dinâmica de exploração econômica que requer determinada forma de dominação, tanto no campo da produção como no da reprodução social.

Como parte dessa dinâmica, o trabalho feminino, em particular o das mulheres negras e periféricas, tem sido historicamente marginalizado na sociedade brasileira, pois a essas mulheres foram relegadas papéis de serviços, mantendo-as à margem do sistema familiar patriarcal, sem acesso a posições de destaque ou poder (Nunes, 2021b).

A herança colonizadora relegou as mulheres negras e periféricas a uma posição de não-lugar. Quando não estavam cumprindo tarefas domésticas, eram empurradas para ocupar posições de extrema subalternidade

em outros setores da sociedade capitalista. Além de desempenharem empregos subalternos nas residências de famílias brancas, também ocupavam empregos mal remunerados e precários em outras áreas da economia, resultando em uma carga de marginalização e do apagamento de suas raízes, como destacado por Bastos e Da Silva (2021).

Há, portanto, um lugar reservado, que se aprofunda através da problemática das condições precarizadas de trabalho, tendo como referência o que Antunes (2008) denomina como produto das transformações promovidas pelo modelo de acumulação flexível, uma vez que ao longo da história, as mulheres negras no Brasil enfrentaram e ainda enfrentam discriminação sistêmica e estrutural, que as coloca em uma posição de desvantagem e marginalização na sociedade, pois ocupam as posições mais subalternas entre as subalternas, ou seja, estão na base da hierarquia social e econômica, ao enfrentarem as desigualdades (que lhes são impostas) significativas em relação às mulheres brancas e aos homens em geral.

Salienta-se que a precarização do trabalho especificamente feminino é o que Gonçalves (2003) chama de “clivagem de gênero”, pois há um número de trabalhadores que são qualificados e um outro número de trabalhadores que não o são. Dessa parcela, a grande maioria de não-qualificados está representada por mulheres, pobres e negras.

É possível assumir, portanto, que a precarização do trabalho é predominantemente feminina, e que esse lugar reservado é atravessado pelo espaço que as mulheres negras ocupam: o da desocupação, da subocupação e da subutilização da força de trabalho.

Beck (2011) argumenta, que o modelo capitalista em busca de riqueza — frequentemente alardeada como um indicador de progresso e desenvolvimento — negligencia o fato de que a maneira como essa riqueza é produzida e distribuída tem implicações profundas na vida das pessoas, pois não apenas molda o acesso a oportunidades, mas também determina quem suporta o ônus dos riscos associados ao funcionamento desse modelo econômico.

Tendo em vista essas reflexões, o trabalho informal, especialmente quando realizado por mulheres na catação de materiais recicláveis, é um elemento fundamental para a compreensão das condições de trabalho na sociedade capitalista, pois permite com que observemos as desigualdades com um olhar interseccional, posto haver questões de gênero, raça e classe que escancaram as condições de precarização do trabalho feminino, que não é apenas uma questão econômica, social e ambiental, mas também de gênero e poder.

Para Acselrad (2004) a ausência de políticas ambientais e da fiscalização de atividades apropriadas, aliadas às políticas sociais e de emprego inconsistentes, condicionam os mais pobres a atividades que são peças centrais na reprodução das desigualdades em tempos de economia liberal: a de atividades com risco ambiental e insegurança social a esses sujeitos, lugar esse que é possível identificar as mulheres que atuam em Jardim Gramacho.

As estruturas patriarcais e o capitalismo se entrelaçam para manter as mulheres em posições precárias e desfavorecidas nesse setor específico, pois o trabalho relacionado ao trato com resíduos sólidos urbanos, como a coleta e o tratamento e comercialização dos materiais potencialmente recicláveis, é caracterizado pela falta de condições adequadas, baixa remuneração, falta de segurança e outros aspectos que configuram a precarização da atividade, pois é penosa, insalubre e muitas vezes perigosas.

Essa precarização é o elemento que dá sustentação à dinâmica do capitalismo, um sistema econômico que prioriza o lucro acima das condições de trabalho e de vida de trabalhadoras e trabalhadores (Bastos; Magalhães, 2016). Nesse modelo, as mulheres enfrentam desvantagens específicas em relação aos homens, e essas desigualdades de gênero no contexto do trabalho com resíduos sólidos urbanos, podem ser vistas como uma manifestação da violência sistêmica retratada por autoras como Gonzalez (2018) e Kilomba (2019).

A violência que expõem as catadoras de materiais recicláveis, muitas vezes implícita e estrutural, é alimentada pelas relações de poder e pela dominação de gênero e as estruturas patriarcais da sociedade desempenham um papel significativo na perpetuação dessas desigualdades, uma vez que o capitalismo e as estruturas de poder se aproveitam da precarização para manter as mulheres em posições de desvantagem e invisibilidade nesse contexto.

Kilomba (2019), em sua obra, discute a violência epistêmica que as pessoas negras enfrentam, destacando como os sistemas sociais e culturais perpetuam a marginalização e a desvalorização de suas identidades. No contexto da atividade de coleta e comercialização dos materiais recicláveis, provenientes da coleta de resíduos sólidos urbanos, as mulheres negras enfrentam um tipo de violência estrutural que as mantém em posições precárias e invisíveis, já que a sociedade muitas vezes as percebe como “trabalhadoras secundárias” e, portanto, menos dignas de reconhecimento e dignidade, sobretudo na área de trabalho com “lixo”, onde o valor do trabalho é invisibilizado, não reconhecido e jogado literalmente na lixeira.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Para compreender plenamente a natureza e a evolução do mercado de trabalho, especialmente no contexto do trabalho feminino, na área da atividade de catação, separação e comercialização de materiais recicláveis, parte integrante do circuito da reciclagem, é imperativo compreender as raízes que sustentam o trabalho informal. Essa análise é essencial, pois, sem considerar essas nuances específicas, torna-se impossível desenvolver políticas públicas eficazes, sendo essas cruciais para a melhoria das condições de trabalho, promoção da igualdade de gênero e combate à precarização e invisibilidade do

trabalho feminino. Ignorar esses elementos fundamentais equivale a não abordar de maneira adequada o modelo de exploração e dominação, uma vez que todos esses aspectos estão intrinsecamente interligados.

O lugar que é reservado às mulheres, especialmente às mulheres negras no âmbito da catação, de forma precarizada, reflete o espaço que elas podem ocupar no modelo de sociedade capitalista de produção que experimentamos, e está intrinsecamente ligado ao conceito de racismo ambiental e à injustiça socioambiental (Bastos; Da Silva, 2021), pois ambos intensificam o desemprego, a sobrecarga de tarefas, o empobrecimento generalizado e a constante desqualificação dessa parte significativa da classe trabalhadora, que no território de Jardim Gramacho é relevante, pois as mulheres são a maioria que ainda mantém as atividades nas cooperativas, garantindo a mínima sobrevivência delas e de suas famílias.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Relatório de pesquisa: informalidade e periferia no Brasil contemporâneo. In: MARQUES, Léa. (Org.). *Trajetórias da informalidade no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021, p. 15-16.
- ABRAMO, Laís Wendel. *A inserção da mulher no mercado de trabalho: uma força de trabalho secundária?* 2007. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo.
- ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.
- ACSELRAD, Henri. Desregulamentação, contradições espaciais e sustentabilidade urbana. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, Curitiba, n. 107, jul./dez. 2004, p. 25-38.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008, p. 212-212.
- BASTOS, Valéria Pereira. *Profissão: catador – Um estudo do processo de construção da identidade*. Rio de Janeiro: Letra Capital Editora Ltda, 2014.
- BASTOS, Valéria Pereira; DA SILVA, Matheus Thomas. *Questão ambiental, racismo ambiental e covid-19: velhos e novos desafios*. Mundo Livre: Revista Multidisciplinar, v. 7, n. 1, 2021, p. 190-208.
- BASTOS, Valéria Pereira; BOTÃO, Márcia Regina Gomes. *Os desafios enfrentados pelos catadores de materiais recicláveis no Brasil diante da precarização do trabalho*. Revista LIDER, v. 21, n. 34, 2019, p. 63-83.

- BASTOS, Valeria Pereira; MAGALHÃES, Andrea Oliveira. Lixão de Gramacho: impactos do encerramento para os catadores. *Temporalis*, v. 16, n. 31, 2016, p. 379-398.
- BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. Trad. Sebastião Nascimento. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.
- BOSI, Antônio de Pádua. A organização capitalista do trabalho “informal”: o caso dos catadores de recicláveis. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 23, 2008, p. 101-116.
- BURGOS, Rosalina. *Periferias urbanas da metrópole de São Paulo: territórios da base da indústria da reciclagem no urbano periférico*. 2008. Tese (Doutorado) — Universidade de São Paulo.
- CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social — Uma crônica do salário*. 6. ed. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1998.
- CISNE, Mirla; DOS SANTOS, Silvana Mara Moraes. *Feminismo, diversidade sexual e serviço social*. São Paulo: Cortez Editora, 2018.
- DE MELO, Késia Maria Maximiano de; MALFITANO, Ana Paula Serrata; LOPES, Roseli Esquerdo. *Os marcadores sociais da diferença: contribuições para a terapia ocupacional social*. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 28, n. 3, 2020, p. 1061-1071.
- DIAS, Sylmara Lopes Francelino Gonçalves. *Catadores: uma perspectiva de sua inserção no campo da indústria de reciclagem*. 2009. Tese (Doutorado) — Universidade de São Paulo.
- GARDEY, Delphine. Perspectivas históricas. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena. (Org.). *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Senac, 2003, p. 37-53.
- GONÇALVES, Renata. Dinâmica sexista do capital: feminização do trabalho precário. *Lutas Sociais*, n. 9/10, 2003, p. 125-132.

- GONZALEZ, Lélia. *Primavera para as rosas negras*: Lélia Gonzalez em primeira pessoa. São Paulo: Editora Filhos da África, 2018.
- KERGOAT, Danièle. *Se battre, disent-elles*. Paris: La Dispute, 2012.
- KILOMBA, Grada. *Desobediências poéticas*. São Paulo: Pinacoteca de São Paulo, 2019.
- LIMA, Márcia; RIOS, Flavia; FRANÇA, Danilo. *Articulando gênero e raça: a participação das mulheres negras no mercado de trabalho (1995-2009)*. Dossiê Mulheres Negras, 2013, p. 53.
- MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena. (Org.). *As novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho*. São Paulo: Senac, 2003.
- MENDONÇA, Roberta Rayza Silva de; CARDOSO, Fernando da Silva. *Alteridade, o outro e a apresentação da noção de subjetividade em Emmanuel Lévinas*. *HOLOS*, v. 34, n. 3, 2018, p. 395-412.
- NUNES, Leticia Soares. *A questão socioambiental e a atuação do assistente social – The environmental issues and the practice of social worker*. *Textos & Contextos (Porto Alegre)*, v. 12, n. 1, 2013, p. 196-212.
- NUNES, Nilza Rogéria de Andrade. *Mulher de favela: interseccionalidades e territorialidades*. *Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, v. 19, n. 47, 2021.
- PRAGMA. Instituto. *Anuário da reciclagem*. Brasília, 2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1nclGREjoOpyRjKSy4nnyA_F5EVaSCSVM/view. Acesso em: 11 jul. 2024.
- SCHONS, Selma Maria. *A questão ambiental e a condição da pobreza*. *Revista Katálysis*, v. 15, 2012, p. 70-78.
- SOUZA FILHO, Rodrigo de; GURGEL, Claudio. *Gestão democrática e serviço social: princípios e propostas para a intervenção crítica*. São Paulo: Cortez Editora, 2016.

VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA POVOS INDÍGENAS E IMIGRANTES NO GOVERNO DE EXTREMA-DIREITA DE JAIR BOLSONARO

ARIANE REGO DE PAIVA

CAMILA ESTRELA

TAIANE DAMASCENO DA HORA

BREVE INTRODUÇÃO: CAPITALISMO, NAÇÃO, RAÇA E LUTA DE CLASSES

Buscamos iniciar a compreensão sobre as violências e violações de direitos contra os povos indígenas e pessoas migrantes no Brasil contemporâneo recapitulando como esses fenômenos estão imbricados aos processos históricos do capitalismo, na constituição dos Estados-nação e na caracterização das lutas sociais entre classes.

A construção histórica e social de identidade nacional e da ideia de cidadania/cidadãos na modernidade, contou com aspectos políticos, jurídicos, mas também ideológicos, que se utilizaram de práticas culturais e de constituição de identidades étnicas e raciais — que construíram a relação entre o “nós” versus “outros”. Na análise de Doty (2014), raça e cultura são utilizadas como marcadores fixos para identificar uma nação, um povo, e as consequências disso, quando se

trata principalmente de raça, são relações de ódio e discriminação, que já culminaram em situações como o holocausto, a escravização e o colonialismo.

Para se estabelecer estas relações entre raça, cultura e nação, entretanto, situamos o trabalho, inicialmente, a partir dos estudos de Balibar (2021) que reconhece a necessidade de incluir estas categorias na análise histórica das divisões e lutas de classes e do desenvolvimento do capitalismo no âmbito das distintas formações sociais. Para esse autor o conceito de formação social desempenha um papel importante. Na esteira das análises marxistas, pensar a formação social e econômica brasileira é obrigatoriamente discutir as formas produtivas que se estruturam e suas especificidades superestruturais (Mazzeo, 2015), ou seja, compreender as formas políticas e o Estado na relação da materialidade da produção e reprodução da vida nos marcos das relações sociais e formas de propriedades estabelecidas (Iasi, 2019).

Para Balibar, na constituição do Estado nacional, há um peso na pluralidade de formas políticas que constituem o sistema capitalista mundial e internamente, como um problema de hegemonia, compreende o papel significativo das instituições que dão corpo às estruturas linguísticas e à comunidade de raça na produção da formação social (Balibar, 2021, p. 45).

Balibar pensa a nação e o povo como construções históricas, da qual o sentimento de “identidade” individual se depreende. Para a definição de identidades, as instituições possuem função essencial na vida social e política, já que distinguem os papéis sociais e a inserção dos sujeitos na esfera econômica — que se caracterizam pela divisão social, intelectual, racial e sexual do trabalho. O Estado é parte fundamental da estruturação da identidade nacional, mas também a escola, a igreja, as associações etc. (em termos gramscianos, o Estado Integral). Assim, as classes dominantes garantem sua hegemonia apoiadas em sua capacidade de organizar o processo de trabalho e a reprodução da força de trabalho, o que engloba a

subsistência e a formação “cultural” das classes subalternas (idem, p. 38). Há um caminho a ser percorrido para a construção de uma “ideologia dominante” aceita pelos próprios dominados, um mundo comum a todos, exploradores e explorados, de onde surge o universalismo da sociedade burguesa.

Diante dessa breve apresentação, o racismo para Balibar (2021), é entendido como uma das formas de institucionalização das hierarquias que fazem parte da divisão internacional do trabalho e que levam ao antagonismo de classes, mas além disso, está relacionado às relações sociais “não econômicas” que impregnam as instituições e possuem efeitos ambivalentes nas lutas de classes — assim como o nacionalismo e o sexismo, por exemplo, bases para as produções ideológicas e institucionais, que adquirem a forma de sistemas.

Para Balibar, a categoria imigração, na experiência francesa, tem servido como uma substituta da noção de raça e agente de desagregação da “consciência de classe” (Balibar, 2021, p. 55). Os imigrantes, porém, há muito que sofrem discriminações e xenofobia, impregnadas de estereótipos racistas, mas atualmente, para os franceses e outros países do Norte, há um novo racismo vinculado à época de descolonização, um “racismo sem raças”, porque estabelecido não por hereditariedade biológica, mas por características culturais e sociológicas. Se pensarmos os processos de racismos atuais em várias partes do mundo, veremos formas tradicionais e renovadas de práticas discriminatórias, preconceituosas e racistas. O autor chama atenção para um racismo em progressão no mundo contemporâneo, que só pode ser explicado por causas estruturais (Balibar, 2021, p. 44).

Voltemos então à nossa particular realidade nacional. Neste trabalho, buscamos situar a mais recente direção governamental às políticas migratórias e do tratamento dado pelo Estado brasileiro aos povos originários, considerando a materialidade histórica de nossa formação social. O trabalho foi desenvolvido através de análise bibliográfica e de documentos do período do governo de

Jair Bolsonaro (2019-2022). Analisamos brevemente, nesta introdução, como raça, cultura, nacionalidade e sexismo se articulam como sistemas de opressão impostos pela divisão de classes a partir dos estudos de Étienne Balibar. Buscou-se a seguir apresentar as particularidades históricas da formação social brasileira e as inflexões das ações do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro, no que diz respeito aos povos indígenas e aos imigrantes.

PARTICULARIDADES HISTÓRICAS DA FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA

Em sua processualidade histórica e material, desde a invasão dos europeus à colonização e à estruturação econômica, a América Latina esteve dialeticamente integrada ao desenvolvimento do capitalismo (Prado Jr., 1972 *apud* Mazzeo, 2015). Para se compreender este processo, enquanto totalidade, há que se estabelecer o estudo de suas múltiplas determinações. Neste texto, devido ao curto espaço, apontaremos algumas dimensões de análises que entendemos pertinentes aos objetivos da investigação.

No final do século XV, o papel principal do comércio mundial passou a ser exercido por Portugal, Holanda, Espanha e Inglaterra, favorecidos por sua localização geográfica com acesso direto ao Oceano Atlântico e a descoberta de novos caminhos marítimos (Marx, [1818-1883], 2017). No século XVI foi introduzido no Brasil o que Mazzeo (2015) denominou como o novo latifúndio escravista moderno, que marcou o desenvolvimento histórico social brasileiro. A forma de escravidão naquele momento era algo novo, fruto da expansão comercial na Europa e das atividades de empresas mercantis. O trabalho forçado, o tráfico de seres humanos e o colonialismo constituíram-se como algumas das alavancas fundamentais para a acumulação de capital, nos dizeres de Marx ([1818-1883] 2017).

Mazzeo (2015) afirma que os portugueses chegaram ao Brasil e encontraram um país habitado por tribos nativas, com uma população de pouca densidade e um território com baixa ocupação. Logo, foram as instituições portuguesas que formaram a base da civilização no Brasil, porém isso ocorreu em detrimento da cultura indígena. Vale ressaltar também que, segundo o mesmo autor, os portugueses implantaram o processo de escravidão juntamente com o domínio de outras dimensões da vida, como o predomínio da família rural, a busca por lucros da burguesia e a influência da cultura europeia.

Nesse contexto, Prado Jr. (2011) aponta que os indígenas foram considerados um problema para a colonização. Os colonizadores os viam como fornecedores de produtos nativos e trabalhadores aproveitáveis; para a metrópole, os indígenas eram apenas povoadores das imensas áreas que deveriam ser ocupadas. O processo de invasão europeia contou com a concentração da força de trabalho escravizada, indígena e depois africana, com violências e extermínios da população indígena, que podem ser considerados um genocídio que se perpetua ao longo dos séculos. No ensino da história nacional, afirma-se que a formação da nação brasileira teve em sua base três raças: os brancos europeus, os índios e os negros. O mito das três raças formadoras da nação impele a uma romantização dos povos indígenas (Corne, 2023), porém, a questão indígena na formação social brasileira está intimamente ligada à expropriação de terras e à constituição de latifúndios.

Até o final do século XIX, no Brasil, a mão de obra trabalhadora era predominantemente negra, entretanto, com a abertura dos portos e desenvolvimento industrial cresceu o contingente de imigrantes brancos. Ao falar sobre a chegada dos migrantes no Brasil, é importante compreender, segundo os estudos de Seyferth (2002), que a questão racial estava relacionada aos projetos imigrantistas, e isso ocorria desde 1818. A imigração era parte do processo civilizatório e uma medida para ocupar as terras devolutas.

Seyferth (2002) analisa que as primeiras classificações raciais foram produzidas no meio científico europeu, na segunda metade do século XVIII, tendo como base a divisão geográfica e/ou a variação da cor da pele. Ser branco era um indicador de superioridade. Nem todos os migrantes eram bem-vistos, havia estereótipos como por exemplo os alemães, que seriam a representação do agricultor eficiente. Seyferth (2002) afirma que:

O pressuposto da superioridade branca, como argumento justificativo para um modelo de colonização com pequena propriedade familiar baseado na vinda de imigrantes europeus – portanto distinto da grande propriedade escravista – foi construído mais objetivamente a partir de meados do século XIX (Seyferth, 2002, p. 118).

O tráfico africano foi extinto em 1850 com a Lei Eusébio de Queiroz, todavia a população negra era maioria e a população branca permaneceu em menor número. Prado Jr. (2011) aponta que a célula fundamental da economia brasileira era formada pela grande propriedade, a monocultura e o trabalho escravo. Mesmo com o fim da escravidão, as marcas do passado colonial permaneceram presentes no Brasil. As relações de classe, ainda carregam o caráter colonial. Brettas (2020) pontua que os traços herdados do período colonial se aprofundaram com a consolidação da Divisão Internacional do Trabalho. Quando o país saiu do período colonial para uma suposta independência política, não houve um total rompimento, mas sim um aprofundamento das relações de dominação.

Ianni (1996) aponta que o Brasil é um país economicamente adiantado, mas com uma realidade social, política e cultural típica de um país subdesenvolvido. Assim, permaneceram muitas desigualdades como as regionais, entre grupos e entre as classes sociais. A história brasileira apresentou uma série de rupturas com o passado colonial,

porém, mantêm-se relações sociais alicerçadas em sistemas estruturais de opressões e expropriações, frutos de sua dependência e de sua posição de subordinação nas relações do capital-imperialismo.

Costa (2017) afirma que a escravidão acabou oficialmente, contudo houve um desprezo pela mão de obra negra recém liberta, que entrou no século XX utilizando uma liberdade cativa, ou seja, aprisionada aos grilhões da pobreza, sem acesso ao ensino básico, ou a outros mecanismos de mobilidade social, como o acesso ao crédito, à terra ou à proteção legal. Sendo assim, a população negra, cabendo um destaque para as mulheres, tornou-se cada vez mais precarizada. O racismo brasileiro seguiu sendo negado a partir das noções de construção de uma nação miscigenada assentada em uma “democracia racial”, tendo a “mulata” como símbolo nacional, conforme apontou Costa (2017).

Os migrantes que chegam hoje ao Brasil encontram dificuldades de acordo com sua situação socioeconômica e a cor de sua pele. Longe de se tratar de um fenômeno próximo ao de parte da Europa, de um racismo sem raça, como apresentado por Balibar, nosso passado colonial e de escravização nos remete às tradicionais formas de racismo associadas à xenofobia. Com relação aos indígenas, além de preconceitos, o segmento é vítima sistemática de extermínio. O legado de modernização conservadora dos latifúndios e os padrões de constituição urbana industrial trouxeram conflitos acirrados nas disputas pela terra e essa é atualmente uma de nossas principais e mais violentas expressões da questão social.

Os povos indígenas, por sua vez, fazem parte de um grupo exposto à extinção imposta pelo padrão capitalista de exploração. O genocídio indígena, permite a continuidade do modelo de economia brasileiro, como uma nação que se estabeleceu na economia mundial em uma posição subalterna, determinada pelas demandas do garimpo, do agronegócio e da venda de commodities para as grandes potências (Corne, 2023, p. 32).

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) evidenciam essas desigualdades que as populações negra e indígena ainda vivenciam no Brasil. No censo de 2022 identificou-se que no Brasil existem 1,7 milhões de indígenas e mais da metade vive na Amazônia Legal. Foram contabilizados um total de 1.693,535 indígenas, isso representa 0,83% da população brasileira. De 2010 até 2022 houve um crescimento de 6,5% dessa população, aponta-se que 75,71% viviam na Região Norte e Nordeste, os estados que mais abrigam os indígenas são respectivamente: Amazonas, a capital, Manaus, com o total de 71.713 mil pessoas; São Gabriel da Cachoeira, com 48,3 mil, e Tabatinga, com 34,5 mil.

No censo de 2022 notou-se também que a maioria dos indígenas não vive em Terra Indígena. Nos dados do censo é possível visualizar que apenas 622,1 mil (36,73%) eram moradores das Terras Indígenas, enquanto 1,1 milhão (63,27%) viviam fora dessas terras. Vale ressaltar que a terra indígena que concentra a maior quantidade de moradores é a Yanomami que também é a maior no país em termos de extensão, com 9,5 milhões de hectares. Além disso, segundo o Atlas da Violência (2023) nos anos de 2020 e 2021, houve um aumento da taxa de mortalidade indígena.

Sobre a população negra, no censo de 2022, evidencia-se que 55,5% da população brasileira identificou-se como preta ou parda. Nesse levantamento, 45,3% da população identificou-se como pardos e 10,2% como negros. Mesmo com o crescimento da identificação da população como negros e pardos, ainda permanece no Brasil níveis de desigualdades entre a população.

Segundo os dados do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) (2023), ao analisar pessoas de raças e gêneros diferentes, mas com o perfil socioeconômico iguais, não é possível identificar a igualdade salarial. Mulheres negras acumulam as desigualdades de gênero e raça. No Atlas da Violência (2023), observou-se que 67,4% dos homicídios nos últimos anos foram de mulheres negras. Quando se fala em educação, apenas

25% das matrículas no nível superior representam as cotas raciais. Sobre a mortalidade, aponta-se que 37% das vítimas eram negras. Entre cada 100 mil habitantes, entre a população de 15 a 29 anos, 80% dos mortos por violência são negros. Essas desigualdades se expressam com os imigrantes que chegam em situações de maiores vulnerabilidades e que precisam de políticas de acolhimento. Como exemplo, pode-se mencionar os indeferimentos dos pedidos de refúgio, observou-se que em 2022, a maioria foi de pessoas provenientes de países da África: Angola (63), Cuba (36), Guiné-Bissau (35), Nigéria (27), Líbano (15), República Democrática do Congo (9), Filipinas (8), Gana (8), República Dominicana (7) e Bangladesh (6). No total foram 286 indeferimentos de reconhecimento de solicitação de refúgio. A maior parte dos indeferimentos são para o sexo masculino (Junger *et al.*, 2023).

Apesar do descaso e de ausências históricas de priorização do poder público nas graves desigualdades sociais e étnico-raciais do país, considerados como problemas estruturais de nossa formação econômica, o período em que Jair Messias Bolsonaro esteve à frente da presidência da República, de 2019 a 2022, foi marcado por uma condução avessa a determinados segmentos populacionais, estando dentre eles, os povos originários e o grupo migrante. A abordagem do Estado diante das necessidades desses segmentos demonstra o retrocesso democrático e a violência racista expressa através de políticas ultraliberais e conservadoras, que fragilizaram ainda mais os referidos grupos.

O GOVERNO DE BOLSONARO E AS POLÍTICAS DESTINADAS AOS INDÍGENAS

Rafael Xucuru-Kariri (Carlos Rafael da Silva) (2022) analisa os resultados da atuação na política social de Bolsonaro como desastrosos para os povos indígenas brasileiros. Algumas falas do ex-presidente revelam sua concepção acerca do referido segmento populacional

quando afirmava: “se eleito [...] vou dar uma foiçada na FUNAI, mas uma foiçada no pescoço. Não tem outro caminho. Não serve mais (Survival, 2021)” (Rafael Xucuru-Kariri (Carlos Rafael da Silva), 2022, p. 98).

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), órgão criado em 1967, é o órgão indigenista oficial do país, com a função principal de tratar das questões dos povos indígenas no território brasileiro. No início de seu mandato, Jair Messias Bolsonaro demonstrou a efetivação de suas ideias e propostas com relação à população indígena, tendo sido expressas em suas primeiras horas de governo, quando buscou esvaziar a Funai através de uma medida provisória e um decreto, deslocando para o Ministério da Agricultura a prerrogativa de delimitar terras indígenas e de quilombolas, e de conceder licenciamento para empreendimentos que pudessem atingir esses povos. Nessa esteira, Risso e Carvalho escrevem sobre algumas consequências do referido governo para os povos originários:

Contudo, desde que o governo Bolsonaro entrou no poder, em 2019, os índices de desmatamento batem recordes, isto porque o governo adota ideias ultrapassadas de exploração da região amazônica e integração compulsória dos povos indígenas, favorecendo o agronegócio e os interesses minerários, postura que se assemelha àquelas vigentes no período militar. Discursos do presidente e ações políticas acabaram incentivando tais atos ilegais de desmatamento e invasão de terras indígenas (Risso; Carvalho, 2022, p. 333).

Pericato (2022) com as informações disponíveis no dossiê Fundação Anti-Indígena – Um retrato da Funai, sob o governo Bolsonaro, analisa como a Funai foi destruída deliberadamente. Durante o governo de Bolsonaro, a Fundação teve o general Franklimberg Ribeiro de Freitas na presidência, exonerado em julho de 2019, quando foi sucedido pelo delegado da Polícia Federal (PF) Marcelo Xavier.

A chegada de Xavier à presidência da Funai consolida as promessas de campanha de Bolsonaro para a política indigenista. [...] a estrutura da Funai passou a servir principalmente a interesses anti-indígenas, em desrespeito à missão institucional do órgão. Suas ações trouxeram para as entranhas da instituição a agenda da parte mais truculenta do setor ruralista brasileiro, aquela que, em lugar de pensar estrategicamente em ganhos de produtividade e garantia das condições de viabilidade climática e ambiental da expansão da agropecuária, insiste em desafiar os dispositivos constitucionais e legais que amparam a destinação de terras a projetos de conservação da natureza e à posse por indígenas, quilombolas e outras populações tradicionais (INA; INESC, 2022, p. 20 *apud* Peripato, 2022, p. 62).

Destacamos, nesse sentido, o projeto etnocida do governo de Jair Messias Bolsonaro, expresso em suas falas e atos de governo com a ausência ou deturpação das políticas e órgãos específicos em sua condição de protetor e efetivador de políticas voltadas para os povos indígenas. Peripato, ainda em sua análise sobre o referido dossiê, traz a concepção de etnocídio:

Ao longo dos séculos, as comunidades indígenas sofreram toda sorte de apagamento de suas culturas e seus modos de vida, no geral, relacionadas a interesses territoriais e fundiários, perpetradas tanto por particulares como também pelo próprio Estado e sua ideologia de ‘desenvolvimento’ e ‘modernização’. Tal fenômeno foi bem traduzido pelo antropólogo francês Pierre Clastres pelo conceito de etnocídio. Para Clastres, o etnocídio aponta para a destruição sistemática da cultura, dos modos de vida e da identidade de um povo. Diferentemente do genocídio, que “assassina os povos em seu corpo, o etnocídio os mata em seu espírito”, eliminando-os, vale dizer, enquanto coletividade sociocultural diferenciada (INA; INESC, 2022 *apud* Pericato, 2022, p. 68).

Esse processo não deixou de ser acompanhado pela resistência dos povos indígenas e da sociedade civil através de mobilizações e denúncias. Em 2021, houve a mobilização nacional “Luta pela Vida”, em Brasília, que reuniu cerca de 6.000 indígenas em um acampamento organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), em conjunto com suas organizações de base. Uma iniciativa promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) foi o envio à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid-19, em outubro de 2021, um parecer que indicava que o governo do presidente Jair Bolsonaro cometera crime contra a humanidade por sua estratégia de combate à pandemia em terras indígenas, cometendo, portanto, o crime de genocídio, por submeter “os Povos e Comunidades Indígenas, no Brasil, a condições de vida, que tendem a provocar suas destruições físicas, total ou parcialmente”¹. São amplos os desafios, colocando-se ainda de forma acentuada as violências e consequentes fragilizações dos povos originários.

De forma geral, os assassinatos de indígenas e as invasões de territórios tradicionais aumentaram no ano de 2020 apesar da pandemia, conforme o “Relatório Violência Contra povos indígenas do Brasil” divulgado pelo CIMI (2021). No documento, também são apontadas questões como a omissão do governo Federal ao adotar políticas efetivas para enfrentamento da pandemia em TIs, bem como evidencia as investidas incessantes de grileiros, garimpeiros, madeireiros e dentre outros invasores sobre territórios originários (CIMI, 2021). No mesmo sentido, o “Relatório Violência Contra povos

1 Trecho retirado do Ofício n. 19/202 – CEDDDPI/CFOAB. Brasília, 13 de outubro de 2021. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1rhcKiLJ5QreNuhy-gIJy6Ak6rCc3hcVzD/view>. Acesso em: 02 abr. 2024.

indígenas do Brasil” (com dados de 2021) ilustra a intensificação no número de invasões em TIs e demonstra que o nível de violência diante dos povos indígenas continua alto (CIMI, 2022 *apud* Fonseca, 2023, p. 36).

Segue-se no atual cenário as lutas e resistências, como a questão que envolve o Marco Temporal, aprovado pela Lei nº 14.701/23. De acordo com a Agência Câmara de Notícias (2024), a nova lei, que foi comemorada pelos ruralistas, só admite a demarcação de terras indígenas que já estavam ocupadas ou eram disputadas pelos povos originários até 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. Agora, a bancada ruralista no Congresso Nacional e no Senado Federal trabalha para que esta lei se torne uma Emenda Constitucional.

O GOVERNO DE JAIR BOLSONARO E SUA AMBIVALENTE POLÍTICA PARA MIGRANTES

Como uma característica de um governo de extrema-direita, o discurso nacionalista e conservador foi a tônica do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, que atacava o segmento migrante bem antes das eleições. Destacamos a declaração que foi dada em um evento sobre Justiça Criminal, em Goiânia:

Ainda em 2015, quando era deputado federal, Bolsonaro qualificou os migrantes e refugiados que chegam no Brasil como “ameaça” e “escória do mundo”. Em suas palavras, eventual redução no efetivo das Forças Armadas significaria “menos gente nas ruas para fazer frente aos marginais do MST, dos haitianos, senegaleses, bolivianos e tudo que é escória do mundo que, agora, está chegando, os sírios também” (Vitor, 2015 *apud* Menezes; Mendes, 2019).

Em março de 2018, na condição de pré-candidato à presidência, defendeu a revogação da nova Lei de Migração e a abertura de campos de refugiados em Roraima, na região fronteira com o Brasil, como solução para abrigar venezuelanos que iniciavam o ingresso no país (Ibid, 2019). Nesse sentido, o governo de Jair Bolsonaro, pôde efetivar concretamente sua perspectiva com relação à política migratória, ao decretar, como uma de suas primeiras atividades na presidência, em janeiro de 2019, que o Brasil desejava sair do Pacto Global para Migrações da Organização das Nações Unidas (ONU), tendo sido esse assinado pelo Brasil, juntamente com outros 163 países, em dezembro de 2018.

Ainda com relação à perspectiva do governo de Bolsonaro em considerar a/o migrante enquanto uma ameaça, destacamos também a Portaria nº 666 de 25.07.2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, observando-a em seu momento histórico, assim como Ruseishvili; Chaves (2020), que descrevem seus efeitos na produção da construção da figura do migrante “indesejável”, a “pessoa perigosa”, explicitada pelos autores como sendo entendida “pela mera suspeita de envolvimento em atividades de terrorismo, crime organizado, tráfico de drogas, pessoas ou armas de fogo, pornografia ou exploração infantil e torcida organizada com histórico de violência (Brasil, 2019)” (p. 27). Essa compreensão da pessoa migrante fez com que a política migratória retornasse à perspectiva do que previa o Estatuto do Estrangeiro (1980), antiga lei de migração brasileira, quando o imigrante era considerado uma ameaça à segurança nacional. Desde o início, a portaria foi denunciada por movimentos sociais e especialistas por sua inconstitucionalidade e posteriormente foi revogada.

O olhar adotado pelo governo, nesse sentido, reforça o que Mendes e Menezes (2019) vão denominar de perspectiva securitária que “trabalha com a perspectiva de que a entrada e permanência de migrantes no país requerem vigilância e controle da polícia” (p. 303). Desta forma, podemos observar como o governo de Jair Messias

Bolsonaro marca a dinâmica da política migratória em seu retrocesso numa perspectiva retrógrada, com relação aos avanços que vinham estabelecendo-se um ano e meio antes de sua posse, quando da edição da nova Lei de Migração, em 2017, que estabeleceu que: “emigrar/imigrar é um direito fundamental reconhecido pela sociedade e inscrito no ordenamento jurídico” (Ibid, 2019, p. 303).

Em relação aos solicitantes de refúgio, o governo Bolsonaro tomou posse em um momento de grande fluxo de pessoas advindas da Venezuela, iniciado em 2015. O governo brasileiro já havia instituído o programa Operação Acolhida, na fronteira de Roraima com o outro país, para garantir acolhimento e segurança na região desde 2018. De acordo com Paiva e Gonçalves (2021) desde o início da intensificação do deslocamento de venezuelanos ao Brasil, sua condição migratória foi matéria de debates, disputas e conflitos sobre a ajuda humanitária e sobre a definição do *status* migratório desse grupo. Em dezembro de 2019, já sob a responsabilidade do governo de Jair Bolsonaro, o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) aprovou em bloco 21.432 solicitações de venezuelanos como refugiados — situação inédita na proteção brasileira, declarando a situação de acordo com o que consta no ordenamento jurídico brasileiro, baseado na “grave e generalizada violação de direitos humanos” para fins de refúgio. Essa ação, muito comemorada pelos defensores dos direitos dos migrantes e de refugiados, não deixa de demonstrar o alinhamento político e ideológico do governo contra países que se dizem “de esquerda”, como é o caso da Venezuela, além de se alinhar aos ímpetos imperialistas de embargo Norte-Americano ao país latino-americano.

Ao mesmo tempo em que ampliou a política protetiva aos venezuelanos, durante a pandemia de Covid-19, esse foi um dos grupos que mais sofreu restrições de mobilidade, tanto para a entrada no país, como depois, para sua circulação interna — foram vários documentos normativos restritivos publicados no período.

Através desse panorama, conseguimos observar que a compreensão acerca do debate migratório, pelo governo de Bolsonaro, defendeu uma perspectiva ambivalente, ora restritiva, ora demonstrando uma disponibilidade de acolhimento, configurando uma política de gestão da migração fragmentada, contraditória e conflitiva em seus valores e execução.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. *Maior presença de negros no país reflete reconhecimento racial*. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-12/maior-presenca-de-negros-no-pais-reflete-reconhecimento-racial>. Acesso em: 06 fev. 2023.
- AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. *Congresso promulga o marco temporal para terras indígenas, mas polêmicas seguem na Justiça*. 03 jan. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1029997-congresso-promulga-o-marco-temporal-para-terras-indigenas-mas-polemicas-seguem-na-justica/>. Acesso em: 30 mar. 2024.
- BALIBAR, Étienne. Prefácio. In: BALIBAR, Étienne; WALLERSTEIN, Immanuel. *Raça, nação, classe: as identidades ambíguas*. São Paulo: Boitempo, 2021.
- BRETTAS, T. *Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. (Coord.). *Atlas da violência 2023*. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023>.
- CORNE, Julia de Souza. *Um fogueiro nascendo, uma sementinha plantada: o debate da questão indígena no Serviço Social brasileiro*. 2023. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) — Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, São Paulo, 2023.
- COSTA, G. *Assistência Social, no enlace entre cor e gêneros dos (as) que dela necessitam*. O Social em Questão, v. XX, 2017, p. 227.
- DOTY, Roxanne Lynn. Why is people's movement restricted? In: EDKINS, J.; ZEHUSS, M. (Eds.). *Global Politics: a new introduction*. 2. ed. London: Routledge, 2014, p. 200-219.

FONSECA, Andrei Domingos. *Genocídio indígena a partir de dispositivos da necropolítica durante a pandemia de covid-19 no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Ciência Jurídica) – Universidade Estadual do Norte do Paraná, Paraná, 2023, p. 98.

IANNI, O. A idéia de Brasil moderno. *Resgate: Revista Interdisciplinar de Cultura*, Campinas, SP, v. 1, n. 1, 1996, p. 19-38.

IASI, Mauro Luis. *Cinco teses sobre a formação social brasileira (notas de estudo guiadas pelo pessimismo da razão e uma conclusão animada pelo otimismo da prática)*. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 136, 2019, p. 417-438.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Brasil tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vive na Amazônia Legal*. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas-e-mais-da-metade-deles-vive-na-amazonialegal>. Acesso em: 06 fev. 2023.

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (INSPER). *Pesquisadores apresentam evidências do livro “números da discriminação racial”*. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/noticias/pesquisadores-apresentam-as-evidencias-do-livro-numeros-da-discriminacao-racial/>. Acesso em: 06 fev. 2023.

JUNGER, G.; CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, Bianca G. *Refúgio em números* (7^a ed.). Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022.

MARX, K. [1818-1883]. *O capital: crítica da economia política*. Livro I. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

- MAZZEO, A. C. *Estado e burguesia no Brasil: origens da autocracia burguesa*. 3. ed. São Paulo: Boitempo, 2015.
- PAIVA, Ariane Rego de; GONÇALVES, Gabriela de Paiva. *Operação Acolhida Entre a Militarização e a Assistência Social*. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais – RBHCS, Rio Grande (RS), v. 13, n. 26, 2021, p. 164-181.
- PERIPATO, Bruna Cristina. *Ruptura do Estado Social: o governo Bolsonaro e os povos indígenas*. 2022. 89 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Geografia) – Curso de Graduação em Geografia, 2022.
- PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2011.
- XUCURU-KARIRI, Rafael (Carlos Rafael da Silva). Cartas indígenas ao presidente Jair Bolsonaro: modos de morrer sendo índio no Brasil. In: ZIMMERMANN, Clovis Roberto; CRUZ, Danilo Uzeda da. (Orgs.). *Políticas sociais no governo Bolsonaro entre descasos, retrocessos e desmontes*. Pinaúna: CLACSO, 2022, p. 89-108.
- RISSO, L. C.; CARVALHO, C. R. *O governo Bolsonaro e similitudes com o período da ditadura militar no Brasil nas questões indígenas e ambientais*. Revista Formação (Online), v. 54, n. 29, 2022. p. 331-356.
- SEYFERTH, Giralda. *Colonização, imigração e a questão racial no Brasil*. Revista USP, n. 53, mar./mai. 2002, p. 117-149.

VIOLÊNCIA RACIAL NA BAIXADA FLUMINENSE: UMA BREVE HISTÓRIA DA DIALÉTICA DA AUSÊNCIA/ PRESENÇA DO ESTADO

JOILSON SANTANA MARQUES JUNIOR

INTRODUÇÃO

O racismo¹ no Brasil se constrói a partir do processo colonizador e da escravização, cujo fio condutor era a expropriação de mercadorias, do trabalho do escravizado, da servidão e aniquilamento dos indígenas,

-
- 1** É importante estabelecer algumas diferenças entre o que significa racismo e raça, para melhor compreensão da violência racializada: “Racismo”: Construção ideológica mais ou menos articulada que contribui de maneira fundamental, na organização de poder e patrimônio em nossa sociedade conferindo aos socialmente brancos privilégios e opressão sobre os não brancos (Hasenbalg; Silva, 1992); “Raça”: Conceito socialmente construído, fluido que em dados momentos é acionado pelas ciências da natureza ora pelas ciências Humanas e Sociais, assim como pela própria sociedade, para marcar de modo geral diferenças do ponto de vista físico entre as variadas comunidades humanas de modo biológico o conceito foi desconsiderado, mas é uma importante categoria de análise para compreensão de desigualdades, preconceitos e discriminações baseadas no fenótipo (características físicas) (Silva, 2007); “Negro” por sua vez é considerado o somatório de pretos e pardos, esta forma de contagem é adotada na maioria absoluta de pesquisas, pois os dados de desigualdades entre pretos e pardos, não trazem diferença significativa, no conjunto em termos de acesso a direitos, níveis educacionais e assassinatos, ambos estão extremamente próximos.

sendo parte central da maneira como se desenhou o Estado brasileiro (Chiavenato, 1986). Único país do continente americano em que a ruptura colonial se deu através do filho do colonizador. O Brasil foi o último país a pôr fim ao regime escravista, ainda sob fortes protestos já que parte dos intelectuais e políticos, bem como latifundiários, se opunham à mudança.

Contudo é importante entender que o fim da escravidão, não pôs fim as correntes atadas aos negros, após mais de 350 anos de trabalho não pago, exploração física, moral e sexual (particularmente com mulheres negras), os negros foram simplesmente tornados livres, sem nenhum tipo de medida de reparação, além disso, foi identificado com o que havia de mais nefasto no/do Brasil. Ainda que tenha sido o seu trabalho que construiu boa parte da riqueza do país no pós-abolição (Moura, 2021).

Em contraponto, o Brasil constrói uma política de imigração cujo foco é o branqueamento da população, e uma possibilidade futura de desaparecimento de pessoas negras. É no transcorrer desse período também que as práticas sociais, culturais e artísticas negras são cada vez mais criminalizadas, a religião, o samba e a capoeira tornam-se símbolos da propensão ao crime de pessoas negras (Lunardom, 2015). No que se refere ao mundo do trabalho, principalmente a nascente indústria, os negros eram diretamente excluídos pela cor de sua pele como nos conta Andrews (1998).

Nesse sentido, não podemos entender os números de morte de jovens negros sem lembrar que, fomos educados cientes de que pessoas negras morriam “aos montes” na escravidão e que eram contados como “peças”, e de modo geral, todos naturalizamos esses fatos. Esse discurso escamoteia as relações de exploração, objetivação e descarte, sendo assim, os dados evidenciam esta relação. Segundo o IBGE a partir da PNAD (2018), no que diz respeito aos 10% mais pobres 75,2 % são negros: “Em 2018, o rendimento médio mensal das pessoas ocupadas brancas (R\$ 2.796) foi 73,9% superior

ao das pretas ou pardas (R\$ 1.608)". No que se referem ao trabalho, os dados explicitam que ao longo da série histórica, a taxa de ocupação informal entre negros foi maior e permaneceu inalterada em relação a população branca. A população negra representa o dobro da quantidade de pessoas em situação de pobreza em relação à população branca, e, em 2019, os negros representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29, 2. Em outras palavras, no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras. Da mesma forma, as mulheres negras representavam 66% do total de mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes (Cerqueira, 2021, p. 49). Esses dados expressam o quanto a desigualdade racial é em si violenta e persiste.

O Instituto de Segurança Pública em 2020 indicou que entre os homicídios ocorridos no Rio de Janeiro 68,8% acometeu pessoas negras, em relação ao crime de injúria racial o Estado acumulou de 2015 a 2019 a média de 115 registros por mês. O que expressa os níveis calamitosos de agressão física, moral, psicológica cuja base é o racismo.

Por conseguinte, não podemos deixar de considerar o papel do Estado, uma vez que, em números, o assassinato de pessoas negras, por profissionais da segurança pública², assim como a desigualdade que se revela uma violência, é movida pelas ausências do Estado em termos de políticas públicas que busquem equidade racial, assim como a ausência em relação à própria perpetuação dessa.

2 O Boletim Direito à memória e justiça racial, aponta que um percentual significativo de assassinatos é cometido por profissionais da segurança pública, além de um número expressivo de autos de resistência, chegando mesmo a região em dados momentos apresentar mais assassinatos dessa natureza do que na capital, tendo um efetivo policial muito menor. Disponível em: <https://forum-gritabaixada.org.br/publicacoes>

A Baixada Fluminense³, portanto, aparece como lócus emblemático da relação estabelecida com a gente negra e o território negro⁴, cuja fama decorre pela sua identificação com a miséria, a morte e o crime. Podemos afirmar que é pouco visibilizado como o racismo, enquanto violência estrutural, foi um modo de organização do território e permeou o estabelecimento da relação entre o Estado, frações das classes dominantes brancas e a população negra e/ou migrante da região.

Desse modo, dividimos o texto, a fim de trazer na primeira seção uma breve historicização da relação de construção da Baixada Fluminense, enquanto sinônimo de precário e violento, a partir da invisibilização da violência racial/estrutural marcada pela ausência/presença do Estado e das classes hegemônicas brancas.

Na segunda seção, buscamos de maneira sumária apresentar como se expressam em uma continuidade de violências com caris racista tem se expressado no momento contemporâneo no território, particularmente a partir do extermínio de jovens negros, racismo religioso e racismo ambiental.

3 “Segundo a Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (Fundrem) são eles: Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Nilópolis, São João de Meriti, Belford Roxo, Mesquita, Japeri, Queimados, Magé, Guapimirim, Itaguaí, Paracambi e Seropédica” (Vieira; Silva, 2011, p. 2).

4 A racialização está dada na medida em que o negro não é apenas uma inscrição fenotípica, mas pode se torna um lugar, algo que extrapola as fronteiras da característica física, não por acaso que constituímos o verbo denegrir, que nada mais significa que o tornar-se negro, mas que justamente por isso, equivale a difamar, cobrir a imagem de alguém com negrura, obscurecer, logo importa pouco se no território periférico pode residir não negro, uma vez que esses territórios já estão obscurecidos, difamados, são ao final as periferias/favelas negras.

BAIXADA FLUMINENSE MANCHA URBANA OU MANCHA NEGRA NO RIO DE JANEIRO

Albuquerque (2021) e Rocha (2013) elucidam uma das questões fundamentais na compreensão da Baixada, longe de ser apenas uma região geográfica, torna-se uma adjetivação, que se estende a simbolização seus moradores, a violência estrutural praticada no território e o racismo no trato com um território visto como negro, faz com que a violência estrutural impetrada contra a região, seja convertida na culpabilização das vítimas, desde residir em locais sujeitos a alagamento à “falta de educação no descarte do lixo” até as chacinas tornam-se responsabilidade daqueles que vivem o território.

A Baixada Fluminense enquanto território é concebida em sua passagem de lócus agrícola para urbano através de um conjunto de medidas organizadas em torno das obras de estradas de integração da passagem, da estrada de ferro cujo desenho converge para o Rio de Janeiro (Albuquerque, 2021; Rocha, 2013).

É nesse sentido que ambos colocam que a Baixada é a periferia por excelência, uma vez que desde o início do século ela vem por um lado se convertendo em local de moradia dos expulsos do Rio de Janeiro e principalmente pelo influxo de migrantes, principalmente da região sudeste e nordeste.

Ao mesmo tempo, o fato de a região ter sido orientada por um movimento que envolve especulação imobiliária via loteamento, a implantação de algumas indústrias de ramos específicos, concorreu também para o aumento populacional da região, é importante perceber que essas mudanças ocorreram com apoio estatal. As frações do capital que pretendiam sua instauração nesse território, contudo isso não se reverteu em melhoria na qualidade de vida na região (Rocha, 2013).

A Baixada Fluminense foi destinada à população de menor poder aquisitivo. Essa política, empreendida pelos proprietários fundiários

e pelos promotores imobiliários com o consentimento do Estado, expulsou o trabalhador das áreas mais próximas ao núcleo metropolitano (Silva, 2013).

Entretanto, o afastamento físico não impossibilitou a absorção da mão-de-obra para as atividades localizadas na área central. Por essa lógica geográfica, o capital fundiário se beneficiou com a venda dos terrenos periféricos da Baixada Fluminense e o capital industrial manteve o trabalhador relativamente próximo ao local de trabalho.

Se soma a esse fato que as indústrias destinadas à região eram em sua maioria poluentes, contaminantes e possivelmente causadores de desastres e doenças do trabalho, principalmente na população e nos territórios mais empobrecidos.

Ao contrário, se fôssemos observar através da lógica da colonização, houve uma manutenção da relação colonial metrópole com a exploração do território, de recursos naturais e da força de trabalho, cuja raça/cor é majoritariamente negra, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 69% da população da Baixada fluminense se auto declara preta ou parda, 1% se declaram indígenas, desse modo apenas 29% da população da Baixada Fluminense se declara branca). Em alguns municípios como Japeri, Belford Roxo e Queimados, esse percentual chega a mais de 70%⁵.

Nessa perspectiva, o incremento ao desenvolvimento da região patrocinado pelo Estado tinha maior relação com o deságue da população indesejada, a criação de um território próximo com uma força de trabalho precarizada para facilitar as empresas instauradas no Rio de Janeiro (Albuquerque, 2021).

Por esse ângulo, o autor aponta:

5 Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/01/05/cerca-de-69percent-da-populacao-da-baixada-fluminense-se-declara-preta-ou-parda-aponta-censo-do-ibge.ghtml>

Em Japeri, mais da metade da força trabalhadora local necessita de um deslocamento superior a uma hora para realizar o trajeto casa-trabalho. Em Queimados esse total chega a 47% e em Belford Roxo 43% [...], apenas 2% da força de trabalho do município carioca se desloca para outros municípios para exercer sua atividade laboral. No outro extremo, em Mesquita, 60% da sua população ocupada trabalha fora dos limites municipais. Em Belford Roxo, Japeri, Nilópolis e Queimados, o percentual de população trabalhadora que se desloca para outro município é igual ou superior a 50% (Albuquerque, 2021, p. 74).

Isso significa que o desgaste físico e mental do trabalhador que reside na Baixada Fluminense, é “normalizado”, sem que se pese o adoecimento causado por esse tipo de desgaste tanto, pelas longas jornadas de tempo no transporte, como pelas condições por vezes precárias desse transporte, assim como a diminuição do tempo de descanso e sono. Consoante a isso, o número de trabalhadores informais, cujo nome mascara a realidade de precariedade e ausência de direitos básicos vinculados ao trabalho tem alta concentração na Baixada Fluminense⁶.

Por sua vez em termos de educação:

Enquanto a porcentagem de pessoas com ensino médio completo em Niterói era de 66% e no Rio de Janeiro 54%, em Japeri apenas 27% de sua população tinha completado essa etapa escolar, 31% em Belford Roxo e 32% em Queimados e Guapimirim, os menores indicadores da Baixada Fluminense (Albuquerque, 2021, p. 75).

6 Há um dado significativo, que possivelmente auxilie a escamotear os níveis de precarização do trabalho na Baixada Fluminense, segundo pesquisa do IBGE de 2021 74,1% das empresas da região é formada por microempreendedor individual (Cruz; Santos *et al.*, 2023). Que por vezes nada mais é que a precariedade com desconto previdenciário, um contínuo da relação de subemprego, trabalho comercial informal (camelôs, cabeleireiras, manicuras, vendedores dos mais variados produtos etc.)

Desenhando uma realidade que espelha o território negro como local da mão de obra barata, da falta de acesso a direitos constitucionais básicos, ao mesmo tempo em que extrai recursos naturais e humanos, de certo modo nos aproximamos da discussão de Mbembe (2018) para quem a extração é uma marca na forma no trato com vida negra e por sua vez com seu território de vivência.

O histórico de ocupação da balizada pela especulação imobiliária, a falta de investimento público em condições de habitabilidade, e os poucos recursos de seus moradores tornou a Baixada Fluminense, um lugar por excelência da autoconstrução, em que pese a ausência de recursos essa técnica desenvolvida pelos residentes foi o que propiciou uma diminuição no déficit habitacional no Estado do Rio de Janeiro e evitou um número ainda mais expressivo de pessoas em situação de rua.

No entanto, violência e Baixada se tornaram sinônimos no imaginário social, de tal modo que esquecemos a violência estrutural que compõe a construção do território desde o seu passado escravista, até as ausências do Estado no sentido de políticas públicas de cunho social, e a sua presença no incremento das frações do capital seja industrial, imobiliário, assim como na violência, uma vez que o território se constitui em *locus* de matabilidade a partir do “morre quem deve”.

De tal forma que:

Instituto de Segurança Pública (ISP) regionaliza o estado em quatro grandes regiões. Cabe ressaltar que, embora a Baixada Fluminense não exista oficialmente enquanto Região Administrativa de governo, quando a Secretaria de Segurança Pública a instituiu como uma região, tal fato assinala que sua existência só ganha contornos de “realidade” se entendida a partir das atrocidades criminais que vitimizam seus moradores. Desse modo, a violência oficializa esta região para os órgãos governamentais (p. 76).

O CONTINUUM VIOLÊNCIA RACIAL E TERRITORIAL NA BAIXADA FLUMINENSE: ALGUMAS EXPRESSÕES DO ONTEM/HOJE

Segundo dados do IBGE apresentados no boletim de racismo e violência⁷ (2021), a Baixada Fluminense é a região com maior concentração de população negra no Estado do Rio de Janeiro. Por sua vez, o relatório do Instituto Fogo Cruzado indica que a Baixada Fluminense foi o local de maior letalidade no Rio de Janeiro em 2020⁸. Os números referentes a execução assassinato, evidenciam o quadro crítico da região. Consoante a isso, os dados apontam que apenas 17% dos crimes de assassinato são investigados e resolvidos⁹.

Os índices de homicídio, portanto, falam mais da maneira como historicamente a punição via violência letal é a forma essencial de castigo para negros, assim morte graça na Baixada não por uma casualidade crime e “castigo”, mas também porque idealmente a matabilidade praticada na região tem método, economia e ideação e naturalização.

Do mesmo modo que nos acostumamos as imagens do pelourinho, do negro açoitado, aos “montes” e amontoados de corpos mortos nas fazendas, em valas próximas a mercados de escravizados, lançados ao mar pelos navios “negreiros”¹⁰, hoje as valas continuam sobre o nome de cemitério clandestino, os navios “negreiros” são camburões,

7 Disponível em: <https://forumgritabaixada.org.br/publicacoes>

8 FOGO CRUZADO. *Relatório anual 2021*: Região metropolitana do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://fogocruzado.org.br/relatorio-anual-grande-rio-2021/>

9 Dados do boletim Direito à Memória e Justiça Racial, disponível em: <https://forumgritabaixada.org.br/publicacoes>

10 Negreiros — Se nota que ao passar os navios de transporte de escravizados para a história, os qualificamos como negreiros como se negro e escravo fossem o mesmo. Mais interessante é a classificação de Castro Alves são tumbeiros, cemitério de vivos e mortos.

transportes lotados onde a qualquer momento os passageiros podem ser vítimas de violência, as fazendas são desde os assassinados por crimes contra a propriedade até aqueles mortos por “equivoco”, que restam apenas como saldo das balas racializadas.

Contudo, é provavelmente a chacina um dos processos mais simbólicos da naturalização do extermínio. A chacina pode ser entendida, até certo ponto como um contínuo, cujas origens podem ser rastreadas nos extermínios a quilombolas, indígenas, nos massacres contra revoltas civis, muito comuns a história do Brasil e mesmo massacres a partir do signo da racialidade que demanda um direito por vezes acordado. Um exemplo clássico é o massacre dos lanceiros negros no sul do Brasil quando esses meramente reivindicaram o direito à liberdade, uma vez que isso lhes havia sido prometido, assim como a “guerra” de canudos, entre outras.

Outra das vertentes de seu nascedouro está na própria maneira como a violência estrutural possibilitou a ausência de pensar o cuidado com a vida como parte da lógica do Estado brasileiro no que se refere aos territórios não brancos. Assim, além da naturalização da morte e mais exatamente da execução, são uma das expressões da economia da morte aplicada ao território, o assassinato coletivo a esmo representado pela chacina.

O que informa uma dimensão de controle e extermínio, porque ao estabelecer o assassinato como um evento, que pode atingir qualquer um, a qualquer horário e coletivamente no território, é ratificado que a morte por atacado é parte de uma rotina que de modo algum fere as concepções de Estado democrático de direito.

Segundo a reinvenção da vala de corpos negros estendidos na vertical, como diz o refrão: “tá lá o corpo estendido no chão”¹¹, mas não é um corpo é uma coletividade e um simbolismo racial, não existe

11 “De frente para o crime”, de autoria de João Bosco.

chacina no Leblon, não existe chacina na Barra. Todos sabemos onde são os *locus* da chacina.

À vista disso, a Baixada Fluminense, além de sofrer constantemente com chacinas, foi o território em que ocorreu a maior chacina até hoje registrada¹². Não à toa, uma vez que a construção do imaginário coletivo tem a Baixada como adjetivo para crime, violência e miséria, quem morre não é digno nem mesmo da comoção jornalística, salvo na reiteração da utilização da chacina como simbolismo da imagem da terra “selvagem”, onde se morre a qualquer hora e por qualquer razão.

Na outra ponta desse triângulo temos os crimes ambientais, o racismo ambiental graça na Baixada Fluminense entre outros aspectos, por não ter sua imagem veiculada como local turístico, rota do belo no Rio de Janeiro, ou qualquer simbolismo do ente carioca, supostamente não a praia (o que não é verdade), as cachoeiras se existem, já foram convertidas em esgoto (a despeito de não considerar a existência da diversidade local).

Contudo, a construção do imaginário do local da ausência do belo da “natureza” abre caminhos para facilitar materialização de uma gama de empreendimentos patrocinados, por uma associação entre mercado privado, por vezes milícia e Estado, que resultam em situações, como por exemplo: alagamentos em regiões que sofreram intervenções da indústria, principalmente extrativista (areia, calcário, granito etc.) (Alves, 2020).

Além de destruir bens naturais da região, utilizar subcontratação e por vezes ameaçar moradores e instituições que se opõem a dilapidação a destruição do patrimônio natural comunitário, há também

12 Em 01/05/2022 contabilizava ao longo dos 6 anos anteriores 91 chacinas. Tendo ainda a chacina de 2005 como a que mais executou pessoas totalizando 29 mortos, cuja autoria foi de policiais. Disponível em: <https://www.jb.com.br/rio/2022/04/1037248-das-urnas-as-chacinas-baixada-fluminense-concentra-alto-numero-de-mortes.html>

o licenciamento ambiental para diversos empreendimentos concedidos pelo Estado no mínimo questionáveis. Desse modo, além do Estado agir por inação, ele age por ação ao licenciar, muitas vezes sem o menor critério, companhias que irão atuar no ramo extrativista, ou simplesmente se omitirem diante da ilegalidade (Idem).

Novamente o presente e o passado se misturam. A maneira como se deu a ocupação do espaço e a forma como o Estado facilitou para frações do capital especularem com a região contribuíram para isso. Juntamente, a instauração de indústrias químicas e petroquímicas mostraram como a ideia de um lugar onde os “acidentes” ambientais, a contaminação do solo e, por fim, o adoecimento da população não é uma questão séria na agenda pública¹³. Sobre o *slogan* de desenvolvimento, a incursão de frações do capital branco hegemônico aliado ao Estado tem tratado a Baixada como mancha negra e, portanto, passível não só do abandono como de abuso irrestrito.

Um modo de pensar tal fato foi, primeiramente, a instauração do lixão de Gramacho, maior lixão da América Latina, que perdurou 38 anos estabelecendo definitivamente a ideia da Baixada Fluminense como quarto de despejo e, mais tarde, o seu remanejamento para Seropédica, outro município da Baixada Fluminense. Tal fato evidencia a ideia apresentada por Carolina Maria de Jesus em “O quarto de Despejo”, as pessoas e o lixo se tornam um, aos olhos de uma sociedade racista¹⁴. Gente negra é o repositório e o lixo, ambos se consomem ao olhar de uma sociedade imersa na colonialidade.

13 Batista Junior e Lopes (2019) vão explicitar como essas indústrias impactaram em desastres ambientais, adoecimento da população e do pouco cuidado do Estado na relação de proteção aos Baixadinos.

14 É importante salientar que Carolina era uma mulher negra catadora autora de uma literatura cujo foco era a vida negra em sua luta e vivacidade, a reportagem de Briso (2022) evidencia que a maioria de catadores são mulheres negras, por vezes chefes de família.

Por ser um território negro, muitos dos aspectos culturais negros se fazem presentes na Baixada Fluminense. As religiões de matriz africana são parte da construção territorial da Baixada e, obviamente, a perseguição exercida no passado pelo Estado diretamente, fez com que também houvesse certa migração de terreiros para a Baixada Fluminense (Vieira; Silva, 2011).

A religião é importante na construção e permanência de laços de solidariedade na região, na manifestação de festejos típicos de expressões diretamente ligadas às religiões de matriz africanas, mas também indiretas na medida em que o sincretismo religioso, em alguma medida, preservava certas tradições afro-brasileiras. Ademais, parte da resistência e organização dos movimentos negros históricos na região se deu com relação direta ou indireta de membros da religião.

Logo, o racismo religioso se intensifica na região há pelo menos 15 anos. Não que a perseguição às religiões de matriz africana seja nova, ao contrário, o Estado através da Delegacia de Costumes Tóxicos e Mistificações¹⁵ (DTCM) e uma série de legislações federais que proibiam cultos de matriz africana sobre a insígnia de charlatanismo, misticismo etc. (Lunardon, 2015).

Assim, a demonização e perseguição das religiões de matriz africana não são uma prática nova, entretanto, ela tem ganhado novo fôlego desde a década de 80. Um dossiê de 1989, apresentado a procuradoria geral da União demonstra que já naquele momento era grave e preocupante esta situação (Miranda; Corrêa; Almeida, 2019).

15 Interessante perceber que essa delegacia primeiro não coíbe um crime exatamente contra o outro no geral e mais, fica bastante implícito que sua função era conservadora e racial sem dizê-los justamente por dar forma a perseguição de práticas culturais negras, por vigiar a sexualidade e por fim identificar negros como insígnia de suspeição.

A lógica epistemicida¹⁶ eivada do crescimento da teologia da prosperidade, encabeçada pela ampliação de igrejas neopentecostal, utilizando como *marketing*, a demonização de religiões de matriz africana, remete a relação da proibição, do culto religioso, a partir, da ideia da necessidade de cristianização para purificação ou aquisição da alma, bem como da noção de cultos cujas origens estão em África como parte de um sistema primitivo, animista é sinônimo de incivilizado. Desse modo, o racismo religioso se revela como uma prática de destruição cultural e de vida de pessoas negras, afetando sua resistência e (re)existência. A vandalização, destruição física e até mesmo assassinato de líderes religiosos de matriz africana, demonstram a gravidade da situação, considerando que a liberdade religiosa e cultural¹⁷ tem sido paulatinamente negada àqueles que praticam tais religiões.

Nova Iguaçu apresentou um dos crimes mais graves e visibilizados em relação à perseguição religiosa:

Em setembro [2017], o terreiro da mãe de santo Carmen de Oxum foi atacado em Nova Iguaçu. O traficante, que ainda registrou o crime com a câmera de um celular, dá ordens para destruir os objetos sacralizados: “quebra tudo, apaga as velas, pelo sangue de Jesus tem poder... Todo mal tem que ser desfeito em nome de Jesus” (Roza, 2017, p. S/N).

16 Segundo Carneiro (2023) o epistemicídio é a imposição da condição de ser negro, como marcador da impossibilidade de produção de conhecimento e cultura, inclusive do ponto de vista do enriquecimento do humano em livro um dos entrevistados remete a como ao transformar a insurgência da Rosa Parks em uma questão “negra”, não se coloca a importância desse processo para a humanidade como um todo.

17 O direito à liberdade religiosa está inscrito constitucionalmente, caracterizando violação ao direito do cidadão a intolerância, ultraje religioso (Brasil, 1988).

O referido artigo aponta, ainda, a baixada fluminense e Nova Iguaçu no Rio de Janeiro com alta incidência dessa violência.

Seguindo esse caminho, há uma triangulação de diferentes expressões do racismo, incidindo no mesmo território, evidenciando a leitura desse território como “vala negra”, cujas ações se alternam ora em “limpar” ora em “soterrar” vidas negras.

Esses aspectos revelam uma triangulação da morte que envolve a execução direta, a destruição do território vivencial e da dimensão cultural. Assim, a relação entre racismo, Estado e classes dominantes brancas, ao mesmo tempo que objetificam e instrumentalizam as pessoas em seu território, também agem no liame da abjeção, pois a eliminação é parte de uma racionalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante esse breve percurso procuramos estabelecer a discussão de construção da Baixada Fluminense como território negro, símbolo utilizado como sinônimo da violência no Rio de Janeiro. Procuramos trazer à baila a violência estrutural racializada, que se impõe na construção do território e, como atualmente, essa violência se expressa pela identificação desse território e seus residentes, por vezes como algozes, e através das expressões racismo religioso, ambiental e o extermínio físico.

Todavia, nosso intuito não é ratificar o lugar de vítima, mas trazer à tona vitimização. Nesse sentido, é importante situar que uma série de movimentos e movimentações de resistência e (re)existência¹⁸ se fazem presentes na região. Isso implica dizer que, primeiramente, individual e coletivamente, os baixadinos seguem construindo

18 Fórum Grita Baixada, movimento de mães e familiares contra violência de Estado, Movimentos Negros, Movimentos em defesa da liberdade religiosa etc.

história, mas também que embora sem a visibilidade de grandes conglomerados midiáticos, ou o apoio Estatal, suas provocações e questionamentos obrigam pensar e repensar a agenda pública.

Assim, ficam evidentes os interesses nas relações, na suposta integração da região metropolitana, que de resto lembra sempre como ocorre a inserção do negro na sociedade brasileira no mais baixo patamar da pirâmide, ocupando um lugar marginal, enquanto é explorado e culpabilizado pelas chagas de uma sociedade de pensamento colonial, que pode viver a opulência, justamente por extrair força viva desses mesmos sujeitos.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Enderson Alceu Alves. Baixada Fluminense, uma *periferia por excelência*. Geografia (Londrina), v. 30, n. 1, 2021, p. 63-83.
- ALVES, José Cláudio Souza. *Dos barões ao extermínio: uma história da violência na Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.
- ANDREWS, George Reid. *Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)*. São Paulo: EDUSC, 1998.
- BATISTA JÚNIOR, Maurício; LOPES, Alexandre Ferreira. Levantamento de casos de injustiça ambiental na baixada fluminense-RJ. In: *8º Simpósio de Gestão Ambiental e Biodiversidade*, v. 7, 2019.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <http://www.ritmodeestudos.com.br>. Acesso em: 2010.
- BRISO, Caio Barreto. *Gramacho: a cidade do lixo parada no tempo a 30 quilômetros da praia de Copacabana*. Disponível em: <https://apublica.org/2022/03/gramacho-a-cidade-do-lixo-parada-no-tempo-a-30-quilometros-da-praia-de-copacabana/>. Acesso em: 2022.
- CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser como fundamento do ser*. São Paulo: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2023.
- CERQUEIRA, D. *et al.* (Coord.). *Atlas da violência 2021*. Rio de Janeiro: IPEA, 2021.
- CHIAVENATO, Julio José. *O negro no Brasil: da senzala à Guerra do Paraguai*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986.

CRUZ, Geison Siqueira Tavares da *et al.* *A evolução socioeconômica entre trabalhadores formalizados e não formalizados: o microempreendedorismo individual na baixada fluminense*. Revista Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas, v. 6, n. 1, 2023, p. 52.

HASENBALG, Carlos; SILVA, N. V. *Relações raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1992.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil*. Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 48, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 2021.

LOPES, Andrea Lopes da Costa Vieira; BOTELHO, Adriana Braga Silva. Estudos acerca da identidade negra afro-religiosa na Baixada Fluminense: a construção histórica de uma relação entre identidade, reivindicação política e religião. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, 2011.

LUNARDON, J. A. *Maconha, capoeira e samba: a construção do proibicionismo como uma política de criminalização social*. Porto Alegre: I Seminário Internacional de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. N-1 edições, 2018.

MIRANDA, Ana Paula; CORRÊA, Roberta Mello; ALMEIDA, Rosiane Rodrigues. *Intolerância religiosa ou genocídio do povo preto?* Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/ciencia-matematica/post/intolerancia-religiosa-ou-genocidio-do-povo-preto.html>. Acesso em: 2022.

MOURA, Clóvis. *O negro: de bom escravo a mau cidadão?* Dandara Editora, 2021.

PACHECO, Jonas *et al.* *Dossiê crimes raciais 2020*. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/DossieCrimesRaciais2020.pdf. Acesso em: 2020.

ROCHA, André Santos. “*Nós não temos nada a ver com a Baixada!*” – problemáticas de uma representação hegemônica na composição do território. *Recôncavo: Revista de História da UNIABEU*, v. 3, n. 42013, p. 1-22.

ROZA, Gabriela. *Os santos perseguidos*. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/2017/11/01/os-santos-perseguidos/>. Acesso em: 2017.

SILVA, Joselina. *Aula ministrada no Curso de Extensão Iniciativas Negras: Trocando Experiências*, no dia 05/07/2007. UFC: Juazeiro do Norte, CE.

SILVA, Lucia Helena Pereira da. *De Recôncavo da Guanabara a Baixada Fluminense: leitura de um território pela história*. *Recôncavo: Revista de História da UNIABEU*, v. 3, n. 5, 2013, p. 47-63.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, LUTA POLÍTICA E AÇÕES AFIRMATIVAS

ANDRÉIA CLAPP SALVADOR

MARIA APARECIDA MIRANDA

INTRODUÇÃO

O artigo traz reflexões acerca das lutas por políticas de promoção da igualdade racial, reconhecimento e reparação, como as ações afirmativas no Brasil operadas no campo da educação.

O Brasil configura um país da diáspora, com a segunda maior população negra do mundo — atrás apenas da Nigéria — e conseguiu, ao longo de sua história, produzir um quadro de extrema desigualdade entre os grupos étnico-raciais negro, indígena e branco. Os avanços significativos nas políticas públicas voltadas para a superação da pobreza no Brasil, institucionalizados na chamada “constituição cidadã” promulgada em 1988 (Constituição Federal de 1988), ainda não lograram superar o grande fosso da desigualdade social e racial. Podemos afirmar que as famílias dos setores mais empobrecidos da população ainda se veem responsabilizadas por garantir a reprodução dos seus membros, não contando com mecanismos suficientes para a garantia de acesso a direitos e oportunidades.

Nosso país foi marcado pelo regime de escravidão, agroexportador, estruturado em um nível de exploração econômica mundial para favorecer o capitalismo moderno. Nesse contexto, para manter esse sistema

de exploração, era preciso justificar a dominação de um povo: o negro. Isso foi feito através do racismo, um sistema ideológico de dominação estruturado nos campos científico, jurídico e político para garantir a espoliação da mão de obra escravizada (Barros, 2016, p. 21).

As desigualdades raciais e sociais foram construídas a partir das marcas deixadas pela tragédia da escravização da população negra africana e dos afro-brasileiros, do processo de acumulação de riquezas que contribuiu para a formação do modo de produção capitalista e da persistência do racismo e das discriminações que atuam na manutenção das desigualdades raciais e dos privilégios da branquitude.

Enfrentamos por décadas o mito da democracia racial e, posteriormente, o mito da universalidade, ou seja, dos princípios universais. Esses princípios seriam para sociedades universais, o que não é o caso da sociedade brasileira, marcada pela desigualdade e pela intersecção entre as questões social, econômica, de gênero e racial.

No que concerne à desigualdade social, Göran Therborn destaca que: “o conceito se refere à privação de direitos ou o não acesso a recursos para uma pessoa ou um grupo, o que cria distinções entre os indivíduos e grupos” (Therborn, 2009). Essas diferentes possibilidades de privação não se apresentam isoladas, em muitos casos estão relacionadas entre si e se reforçam mutuamente, e para combater um tipo de desigualdade é necessário também combater os outros.

Nas últimas décadas, insurgências e tensionamentos promovidos pelo Movimento Negro — sujeito coletivo notadamente reconhecido como movimento educador, por Nilma Lino Gomes (2017) — vem contribuindo para a ampliação do debate acerca do racismo no país, para persistência das desigualdades raciais e para formulação de políticas de promoção da igualdade racial, quer no campo da educação ou em outras áreas setoriais. Essa trajetória de luta em torno da implementação de medidas e políticas de reconhecimento, reparação e defesa de direitos da população negra ocorre desde a metade do século XX, marcada pelo protagonismo dos Movimentos

Negros no Brasil, culminando na proposição de políticas de ações afirmativas (Domingues, 2003; Gomes, 2017).

Achados de nosso passado histórico dão conta de que dois aspectos se apresentam como centrais na luta por ações de promoção da igualdade racial: o entendimento de que a escravização, o racismo e as diferentes formas de discriminação determinam as justificativas para a defesa e proposição das políticas de reconhecimento e reparação de direitos como ações afirmativas para a população negra, e as insurgências, através de diferentes movimentos, que constroem sua história denunciando as violências, desigualdades e as discriminações raciais. Portanto, atuando na defesa de políticas públicas.

Os estudos que realizamos no âmbito do Grupo de Pesquisa de Ações Afirmativas e Reconhecimento (GPAAR)¹, as experiências que acumulamos no campo da atuação nos espaços sócio-ocupacionais, profissional e acadêmico, contribuem para aproximações acerca das vivências dos estudantes negros (pretos e pardos) e não negros, que são alvo das políticas de ações afirmativas nos espaços institucionais (público, privado e comunitário) nos quais são ofertados programas e ações, a partir dos diferentes aportes jurídicos, tais como: Lei nº 10.639/2003²; Diretrizes Curriculares Nacionais

-
- 1 O Grupo de Pesquisa de Ações Afirmativas e de Reconhecimento (GPAAR), do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, realiza estudos do campo das relações étnico-raciais e pesquisa temas que remetem as expressões dos movimentos de resistência social, tais como: Movimentos de Pré-Vestibulares; Políticas de Ações Afirmativas, Reconhecimento e Reparação das desigualdades raciais.
 - 2 As Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 alteraram a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e tornaram obrigatório o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena.

para a Educação das Relações Étnico-Raciais (CP CNE N° 3/2004)³; Programa Universidade para Todos (ProUni) pela Lei n° 11.096/2005; Lei n° 11.645/2008; Decreto n° 7.234/2010 (Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES)⁴; Lei n° 12.288/2010⁵; Lei n° 12.711/2012⁶; Lei n° 12.990/2014⁷; Portaria Normativa n° 13/2016

-
- 3** Em 2004 foi publicado o Parecer CNE/CP n° 03/04, que propõe e define as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana”, as orientações para formulação de projetos comprometidos com a educação das relações étnico-raciais positivas, a partir de parecer aprovado, na perspectiva de dar respostas para a demanda da população afrodescendente, por meio da construção de uma política curricular que combatesse o racismo e as discriminações.
 - 4** O Decreto n° 7.234/2010 institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nas instituições federais de educação, alocando recursos financeiros para estudantes que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.
 - 5** Com a publicação da Lei n° 12.288/2010 foi instituído o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.
 - 6** A Lei n° 12.711/2012 possibilita o acesso de estudantes através da reserva de vagas de corte racial e social (lei de cotas), constitui defesa de direitos e oportunidades, objetiva reverter à representação negativa dos negros e promover à igualdade racial incentivando o acesso às instituições federais de educação (ensino médio e superior).
 - 7** A Lei n° 12.990/2014 institui a reserva aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União.

(MEC)⁸. Esses aportes constituem o arcabouço jurídico-político que alteram o âmbito das relações nos espaços de formação, oportunizando acessos a educação, estratégias de permanência, diversidade de estudos e pesquisas para diferentes atores, e principalmente promovem a democratização do acesso à educação.

MOVIMENTO NEGRO E A TRAJETÓRIA DE DEFESA DO RECONHECIMENTO E REPARAÇÃO

O Movimento Negro (MN), sujeito coletivo, a partir de mobilizações e sistematizações de práticas, experiências e conhecimentos, constrói sua história denunciando o mito da democracia racial, as discriminações, e opera no enfrentamento do preconceito de cor, do racismo e na proposição de políticas antirracistas e de políticas de ações afirmativas. Para estabelecer aproximações com esse histórico, dialogamos com autores que realizam pesquisas, produção de conhecimento e militância intelectual no campo dos estudos das relações étnico-raciais, da educação e outros, e que constitui um instrumento para enfrentar o racismo e garantir a integração e prosperidade dos afro-brasileiros na sociedade, conforme destaca Petrônio Domingues (2007, p. 101) que, ao analisar o processo de organização e protagonismo do Movimento Negro durante a República (1889-2000), definiu o movimento como a luta dos negros na perspectiva de resolver problemas em nossa sociedade:

8 No ano de 2016, o Ministério da Educação publicou a Portaria Normativa nº 13, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior, para promover o acesso e inclusão de estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus programas (Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado), como Políticas de Ações Afirmativas.

Em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural. Para o movimento negro, a ‘raça’, e, por conseguinte, a identidade racial, é utilizada não só como elemento de mobilização, mas também de mediação das reivindicações políticas (Domingues, 2007, p. 101).

Com seu protagonismo e insurgência, o MN estabeleceu estratégias de luta e reivindicações, mobilizando esforços nas suas diferentes formas de expressão. Dentre as formas de enfrentamento podemos destacar: a experiência do Quilombo dos Palmares (1597 a 1697); a Frente Negra Brasileira (FNB-1931); o Teatro Experimental do Negro (TEN – 1944); a criação do Movimento Negro Unificado (MNU – 1978), o Movimento de Mulheres Negras (1980) e outros.

Para Núbia Regina Moreira (2007), o Movimento de Mulheres Negras estabeleceu seu protagonismo e ganhou visibilidade “no período entre 1985 e 1995, e o mesmo é fruto de experiências de lutas sociais conduzidas por organizações institucionalizadas e autônomas”. Conforme a autora (Moreira, 2007): “um grupo de mulheres no Rio de Janeiro denominado de Nzinga começa a se organizar com o propósito de construir um feminismo que desse conta da história das mulheres negras”. Assim, conclui que:

O movimento de mulheres negras, ou a organização das mulheres negras brasileiras (...) amadurece na década de 80, é fruto da intersecção entre os movimentos negro e feminista e é também o espaço de tensão acerca das especificidades das mulheres negras provenientes da urgência das demandas étnico-racial e de gênero (Moreira, 2007).

Nos anos 1980/1990 no campo da educação, tivemos também as ações estratégicas para a inserção de jovens negros(as) no sistema de ensino, com as experiências do Pré-Vestibular para Negros e Carentes

(PVNC), um movimento de educação popular, laico e apartidário, atuando na capacitação de estudantes economicamente desfavorecidos em geral e negros(as), para o vestibular em vários estados do país (Clapp, 2011), uma vivência que será mais bem detalhada a seguir.

Em sua trajetória, o MN organiza a “Marcha Zumbi Contra o Racismo, pela Igualdade e a Vida” (1995) em Brasília/DF, com mais de 30 mil participantes⁹. A mobilização configura um ato de “indignação e protesto contra as condições subumanas em que vive a população negra”, e buscou denunciar o preconceito, o racismo e a ausência de políticas públicas para pretos e pardos. Ao final, representantes do MN entregaram ao Presidente da República o documento “Por uma política nacional de combate ao racismo e a desigualdade racial” (1995)¹⁰.

E, com vistas a dar maior visibilidade ao campo dos estudos étnico-raciais, e a formação de uma rede de pesquisadores negros e negras, temos a iniciativa de um ativismo intelectual que fundou no ano 2000 a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN). Essa constitui uma “organização sem fins lucrativos e apartidária, que se destina à defesa da pesquisa acadêmico-científica e/ou espaços afins”¹¹.

9 A manifestação aconteceu no aniversário de 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, símbolo da resistência escravista Memorial da Democracia. Disponível em: <http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia>. Acesso em: 19 fev. 2020.

10 Centro de Documentação, Comunicação e Memória Afro-brasileira. Disponível em: <https://www.irohin.org.br/index.php/memoria-negra/marcha-zumbi-1995.html>.

11 A ABPN tem por missão, congregar e fortalecer pesquisadores/as negro/as e outro/as que trabalham com a perspectiva de superação do racismo, e com temas de interesse direto das populações negras no Brasil, na África e na Diáspora, defendendo e zelando pela manutenção da pesquisa com financiamento público e dos institutos de pesquisa em geral, propondo medidas para o fortalecimento institucional da temática das relações raciais (ABPN, 2000).

No contexto das reivindicações por ações afirmativas, tivemos a realização da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata¹², em 2001, mobilizada pela Organização das Nações Unidas, na cidade de Durban, África do Sul. A comitiva brasileira contou com representantes do governo brasileiro e do MN nacional. O Brasil assumiu um acordo de âmbito internacional, o compromisso com a agenda de promoção da igualdade racial, elaborando programas direcionados aos negros nas áreas de educação, saúde, habitação, saneamento básico e proteção ao meio ambiente.

Ressalta-se a importância e protagonismo do MN, que mobilizou esforços no processo de preparação para a participação na conferência e esteve voltado para a construção de estudos, debates e elaborações, culminando com a troca de saberes e conhecimentos sobre as questões étnico-raciais, no âmbito internacional.

Destacamos o legado da Conferência de Durban (2001) no seu vigésimo aniversário no ano de 2021, pois representou um marco global de extrema importância, a partir dela a escravidão foi reconhecida oficialmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) como crime de lesa-humanidade. Os países foram instados a promover políticas de reparação aos grupos historicamente vitimados pelo racismo, discriminações, xenofobia e intolerância e opressões congêneres e, para os países participantes, a proteção às vítimas configurou como uma alta prioridade. Acerca da importância da Declaração e do Programa de Ação de Durban, e sobre a reparação para as vítimas da escravidão, Edna Roland (2001) analisa que:

12 Conferência Mundial contra o Racismo é o título de vários eventos internacionais organizados pela Organização das Nações Unidas (ONU) visando combater o racismo em suas várias formas. Desde então, quatro conferências foram realizadas: em 1978, 1983, 2001 e 2009.

A Declaração e o Programa de Ação de Durban estabeleceram a relação entre a escravidão e o tráfico de escravos, de um lado, e o racismo e a discriminação racial, de outro: foram reconhecidos como causas e resultado do racismo. Estão entre as principais fontes do racismo e da discriminação (atuais), pois resultaram, entre outros fatores, de teorias e concepções racistas. Da mesma forma, as desigualdades raciais foram reconhecidas como resultantes do racismo e da discriminação, de tal forma que a eliminação de tais disparidades se coloca como necessidade imperiosa (Roland, 2001)¹³.

Na Declaração e Programa de Ação da Conferência de Durban, no plano de políticas orientadas à adoção de medidas e de ações afirmativas ao acesso aos serviços sociais, emprego, moradia, educação, atenção à saúde e outros, destacamos o artigo nº 100 da declaração que traz a seguinte recomendação:

Insta os Estados a estabelecerem, com base em informações estatísticas, programas nacionais, inclusive programas de ações afirmativas ou medidas de ação positivas, para promoverem o acesso de grupos de indivíduos que são ou podem vir a ser vítimas de discriminação racial nos serviços sociais básicos, incluindo, educação fundamental, atenção primária à saúde e moradia adequada (Durban, 2001, p. 65)¹⁴.

A Conferência de Durban teve papel fundamental no adensamento do debate sobre as ações afirmativas em nosso país e, conseqüentemente, na adoção de políticas públicas para a correção de injustiças

13 Roland, Edna. Texto publicado no Jornal Folha de São Paulo, caderno opinião, 20/11/2001. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/>.

14 Declaração e Programa de Ação. Durban, 2001. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf. Acesso em: 13 nov. 2019.

históricas provocadas pelo longo processo de colonialismo e escravidão da população negra e indígena. As agendas e pautas assumidas pelos organismos e agências nacionais e internacionais foram fundamentais para a implementação das políticas de promoção da igualdade racial, estão presentes nos Programas e Planos de Durban¹⁵. Para os ativistas e intelectuais do MN, o acordo de Durban significou uma oportunidade para avançar na proposição de políticas e ações, que configuram demandas que atravessam décadas de agenda coletiva.

Entre os compromissos assumidos pelo MN, encontramos em Gomes o de sujeito: “educador, produtor de saberes emancipatórios e um sistematizador de conhecimentos sobre a questão racial no Brasil. Saberes transformados em reivindicações, das quais várias se tornaram políticas de Estado nas primeiras décadas do século XXI” (Gomes, 2017, p. 14). E, como resultado de uma persistência histórica desse ator político, temos em permanente construção um projeto que visa a mobilização, capacitação e emancipação do povo negro, no sentido de contribuir para alterar as desigualdades, racismo e discriminações; entre tantos exemplos e vivências do MN, que unem luta, conquistas de direitos e de oportunidades, dos quais temos a atuação do Pré-vestibular para Negros e Carentes, que desde a década de 1990 atuou no campo da formação continuada da população negra e pobre e na luta pelo acesso e permanência de estudantes nas universidades, especialmente via ações afirmativas.

15 O legado de Durban. Disponível em: <https://www.conectas.org/noticias/o-legado-da-conferencia-de-durban-para-o-brasil>.

ATUAÇÃO DO MOVIMENTO NEGRO E O PAPEL PROTAGONISTA DO PRÉ-VESTIBULAR PARA NEGROS E CARENTES (PVNC) NO CAMPO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Como já afirmado no texto, a sociedade brasileira é historicamente marcada por desigualdades sociais estruturais que afetam principalmente a população negra, em situação de vulnerabilidade social e econômica, indígenas, mulheres e grupos LGBTQIAPN+. Essa realidade desigual também se manifesta no sistema universitário brasileiro, que desde a sua origem priorizou a educação e a formação das classes mais altas e de determinados grupos sociais e hegemônicos. No entanto, o cenário está mudando e o acesso ao ensino superior no Brasil está se expandindo, especialmente via ações afirmativas. Os avanços são atribuídos, como já afirmado, à luta do Movimento Negro e suas várias frentes de atuação.

Segundo Maria Aparecida Miranda:

Nas últimas décadas do século XX e início do século XXI, ainda persistem as situações que marcam o quadro de discriminação racial e de desigualdade étnico-racial no país, e podem ser identificadas na forma de inserção da população negra na educação, no mercado de trabalho, com baixos salários e qualificação precarizada, como também na forma de acesso a bens e serviços como educação, moradia, saúde, emprego, lazer e outros direitos. Na perspectiva de imprimir alterações nesse quadro, o MN, permaneceu ao longo da história mobilizando esforços nas denúncias e em defesa da garantia de direitos educacionais emancipatórios (Miranda, 2020, p. 85).

Entre os diversos campos de ação do MN, sobretudo no campo da educação superior, destaca-se a atuação do Pré-Vestibulares para Negros e Carentes (PVNC), um movimento social de educação popular e de corte racial, que nasceu na década de 1990.

Segundo Frei Davi¹⁶, um dos principais idealizadores e gestores do PVNC, a concepção do cursinho de pré-vestibular popular nasce a partir da ação de grupos católicos, principalmente da Pastoral do Negro e da CRB do Rio de Janeiro. Como ele afirma em sua entrevista:

O nascer (do projeto) foi um grupo de pessoas, foi a Pastoral do Negro da Igreja Católica a grande gestora dessa possibilidade, foi também a comissão de religiosos e seminaristas e padres negros da CRB do Rio de Janeiro, (...) porque os religiosos foram os principais atuantes nesse trabalho inicialmente.

A ação da Pastoral do Negro (APNs) e as Comunidades Eclesiais de base (CEBs)¹⁷ merecem aqui destaque. As CEBs e APNs eram grupos constituídos por sacerdotes e leigos, preocupados com a realidade dos “mais pobres” e, especificamente no caso da Pastoral do Negro, com a realidade do “povo negro”, bastante atuante nas décadas de setenta e oitenta. Entre tantos participantes, estava Frei David e outras pessoas, que foram fundamentais para o nascimento do projeto.

Segundo Geraldo Rocha (1998), as APNs nasceram influenciadas pela Teologia Latino Americana e marcadas por três características básicas: a) a “questão de fundo” era: Como ser Cristão num mundo de miseráveis? Esta demanda estimulava o confronto das ideias de fé e das injustiças feitas aos pobres (p. 126); b) a valorização da experiência comunitária, uma ação contextualizada, voltada para o processo

16 As entrevistas realizadas com Frei Davi, no ano de 2009, fazem parte da tese de doutorado intitulada “Ação afirmativa na PUC-Rio: A inserção de alunos pobres e negros”, de Clapp (2011).

17 Os Agentes da Pastoral do Negro (APNs) foi um grupo que se fortaleceu no contexto dos movimentos sociais, apoiados na ação pastoral da Igreja, principalmente, nas Comunidades Eclesiais de Base: “Os grupos negros ressurgem na Igreja a partir desta tomada de consciência de pessoas participantes nas CEBs” (Rocha, 1998, p. 69).

de libertação do “povo oprimido”; c) O compromisso com os empobrecidos. Mas o que é relevante e inovador nesse novo contexto é a própria proposta Teológica, que vai se dirigir à causa negra; um novo olhar que começa a se fortalecer dentro da Igreja e nas comunidades de base. Essa perspectiva nasce a partir do seguinte contexto: “a descoberta da negritude vai fazer com que os Agentes de Pastoral Negros redimensionem as suas lutas no contexto dos empobrecidos. Não são mais simplesmente pobres, mas são pobres-negros, mais pobres dentre os pobres” (Rocha, 1998, p. 132).

Segundo entrevista realizada com Frei David, outra importante influência no processo de formação do PVNC foi a Campanha da Fraternidade de 1988.

Como é que nasceu este programa: Em 1986, quando começamos a discutir a questão do negro na Igreja e na sociedade, é que começamos a lutar para que a Igreja Católica assumisse como campanha da fraternidade de 1988 o tema, a fraternidade e o negro. Naquele ano, discutimos muito sobre a exclusão do negro nas universidades, e um item desta exclusão discutida por nós foi a exclusão do negro das Universidades Católicas.

Ainda sobre a Campanha da Fraternidade, segundo Frei Davi, foi em 1988 que a CNBB:

Após muita pressão da comunidade negra católica, assume como tema da Campanha da Fraternidade “A Fraternidade e o Negro”. Foi o resultado da mobilização dos grupos de pastorais de base. Essa iniciativa projetou o trabalho dos APNs/Agentes de Pastoral Negros, que conquistaram espaços para reflexão sobre a condição socioeconômica de homens e mulheres negras, além de despertar a Igreja à participação enquanto agente de promoção de trabalhos que respeitam a diversidade e valorizam a pluralidade cultural e étnica.

Pode-se afirmar que a ideia do Pré-vestibular para Negros e Carentes nasce influenciada pelo Movimento Negro, pela organização católica comprometida com a transformação da situação de exclusão vivida pelo “povo negro-pobre”. Sendo assim, a formação do PVNC estaria diretamente ligada a esses aspectos: a desigualdade racial, o racismo e a atuação de uma parcela da Igreja católica, já que a concepção do PVNC nasce sob influência de organizações católicas preocupadas com a questão racial.

Um dos primeiros cursos do PVNC do Rio de Janeiro nasceu na Baixada Fluminense, no ano de 1993. Segundo pesquisadores (Nascimento, 2005, 2002; Santos, 2003), as sementes foram plantadas em 1993, para a criação dessa nova organização de educação popular, mas foi em 1994 que o PVNC começou a se firmar como movimento social, tendo como foco central a luta pela democratização da educação e contra a discriminação racial.

A atuação do PVNC foi além da preparação dos alunos para o ingresso na universidade:

Eram preocupações políticas, que ficam claras nas falas de seus participantes, nas propostas e práticas dos cursos, que vão desde atividades desenvolvidas em sala de aula voltadas para a formação de uma nova consciência em seus alunos (racial, de gênero, dos problemas sociais, etc.), por meio de seminários, fóruns de discussão, assembleias, negociação de isenção de taxas e bolsas com universidades, processos judiciais, propostas estruturantes para facilitar o acesso e a retenção de alunos das camadas populares no ensino superior e democratizar o ensino e acesso ao conhecimento (Nascimento, 2002, p. 46).

O PVNC não foi apenas um pequeno curso de ajuda para passar no vestibular universitário, mas se tornou um “instrumento privilegiado e socialmente difundido para a luta antirracista, fundamental para a legitimação e construção de ações afirmativas voltadas para a promoção do negro neste país” (Santos, 2003, p. 152).

O PVNC foi um catalisador de ideias e propostas de vários outros movimentos sociais — ligados à causa negra e sobretudo ligados à Igreja católica —, que lutaram pela inclusão de determinados grupos sociais nas universidades. Frei David, um de seus principais dirigentes, quando questionado sobre a gênese do PVNC, fez o seguinte depoimento:

A intuição nasceu em 1986 e se formou em 1988, quando se comemorava o centenário da Lei Áurea [“que aboliu a escravidão no Brasil”], quando a Igreja Católica do Brasil passou a refletir sobre o tema da fraternidade e dos negros. A intuição tomou forma em 1988 e passou a ser o pré-vestibular em 1991. A decisão foi tomada em 1991, a organização foi formada em 1992 e começou a funcionar em 1993 (Clapp, 2011, p. 85).

Um dos pontos prioritários da fala de Frei Davi, hoje Coordenador geral da ONG Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO)¹⁸, é o tema das políticas de ação afirmativa, considerado por ele um importante instrumento de reparação, cuja questão mais visível é a desigualdade estrutural:

As cotas nas universidades são como uma corrida. Imagine que você tem uma corrida. Imagine que duas pessoas vão participar de uma corrida. Para uma pessoa você dá tudo: você dá um médico, você dá um treinador, você dá equipamentos para treinar, você dá uma alimentação bem balanceada, você dá bastante líquido para aquela pessoa, você dá de tudo para aquela pessoa. Para a outra pessoa você não dá médico, não dá treinador, não dá equipamento, não dá comida e ainda assim

18 Conforme o site oficial da organização, a Educafro é uma obra social responsável por uma rede de cursos pré-vestibulares comunitários que abrange o Rio de Janeiro e São Paulo e que tem como objetivo lutar por políticas públicas e ações afirmativas voltadas para negros e carentes. Seu principal responsável é Frei David Raimundo dos Santos. Disponível em: <https://educafro.org.br/site/>.

você amarra uma pedra na perna dele. Em seguida, o tiro é disparado e a corrida começa. Quem vai ganhar? Todo mundo diz: “Aquele que conseguiu tudo”. Sim, o cara que pegou tudo é o cara da classe alta, que tem uma boa escola ... O cara que está aqui com a pedra é o negro que foi escravizado. Isso me lembrou que a luta por cotas foi uma luta difícil. Levei muitos anos para ver as primeiras vitórias. E a perseverança, portanto, para mim, foi o principal símbolo da comunidade negra, por ter perseverado nessa meta, pela força, nessa luta (Clapp, 2011, p. 94).

O que fundamenta a luta de Frei Davi e a organização de um movimento social de educação popular, num primeiro momento PVNC e na fase posterior EDUCAFRO, foi a perspectiva estrutural e crítica que o Frei tinha acerca das relações raciais e do racismo no Brasil, quer dizer, a compreensão de que o racismo é estrutural e estruturante. Silvio de Almeida (2019), ao trazer uma análise sobre o racismo, aponta que:

O racismo é decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural”. (...) O que queremos enfatizar do ponto de vista teórico é que o racismo, como processo histórico e político, cria as condições sociais para que, direta ou indiretamente, grupos racialmente identificados sejam discriminados de forma sistemática (Almeida, 2019).

A luta contra as desigualdades raciais e sociais e em prol das políticas de ação afirmativa eram a base política e ideológica do PVNC, que teve um crescimento nítido em 1994, tanto na competência das atividades internas para os “prés” como no estabelecimento de novas parcerias e ampliação de contatos. Ainda na década de 1990 o PVNC começou a se firmar como Movimento Social pela Educação Popular,

se expandiu, se consolidou e passou a atuar em vários bairros periféricos, favelas e em diversas cidades do Rio de Janeiro.

A força da identidade, “Pré-Vestibular para Negros e Carentes” (PVNC), presente desde seu nome, mostrou à sociedade a necessidade de formar cursos preparatórios dirigidos a determinados grupos que não tiveram a oportunidade de frequentar uma universidade. A existência de sujeitos pertencentes a classes populares, de raça negra e/ou afrodescendentes, e outros grupos excluídos dos bancos universitários era uma realidade, até então, pouco visível. A denominação Pré-Vestibular para Negros e Carentes mostra, de forma evidente, a finalidade da organização: preparar exclusivamente jovens negros e pobres para serem aprovados no vestibular e cursar universidades com valor reconhecido. Como define Renato Emerson, “os pré-vestibulares são, portanto, ‘instrumento privilegiado de capilarização social da luta antirracista, fundamentais para a legitimação e construção de ações afirmativas voltadas para a promoção dos negros neste país’” (2003, p. 152).

Ainda hoje, sentimos a importância do PVNC enquanto movimento catalisador, formador de ativistas e defensores dos Direitos Humanos, estudantes de universidades e institutos de educação e também servindo como exemplo e inspiração para a criação de diversos outros PVPs.

No caso do Rio de Janeiro, o PVNC teve papel central no campo das ações afirmativas e influenciou a criação de diversos outros pré-vestibulares populares. Três décadas se passaram e ainda hoje existem diversos pré-vestibulares comunitários com nomes e propostas distintas, como: EDUCAFRO, Rede Emancipa, PreparaNEM, Pré-vestibular Comunitário Bonsucesso, SerCidadão, entre outros, que servem como alternativas viáveis para a população pobre, negra, da classe trabalhadora, periférica, trans e demais grupos sociais desiguais, formador de sujeitos políticos, atuando para ampliar o acesso às universidades/Institutos de educação e também como espaço organizado e gerido na e pela periferia.

REFERÊNCIAS

- BARROS, R. C. S. *Promovendo a igualdade racial para um Brasil sem racismo*. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos – SEPPIR, Brasília – DF, 2016.
- CLAPP, S. A. *Ação afirmativa na PUC-Rio: a inserção de alunos pobres e negros*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2011.
- GOMES, N. L. *O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2017.
- DOMINGUES, P. *Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos*. *Tempo*, Niterói/RJ, v. 12, n. 23, 2007.
- MIRANDA, C.; SILVA, S. M. V. *Narrativas insurgentes de universitários/as negros/as: desvios e práticas discursivas de inspiração colonial*. *Revista de Educação*, v. 10, n. 20, jul./dez. 2015.
- MIRANDA, M. A. *Ações afirmativas no ensino médio do IFRJ: um estudo de caso sobre a implementação e as narrativas dos estudantes negros*. 2020. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2020.
- MOREIRA, N. R. *O feminismo negro brasileiro: um estudo do movimento de mulheres negras do Rio de Janeiro e São Paulo*. 2007. 121 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Departamento de Sociologia da UNICAMP/IFCH, Campinas, 2007.
- NASCIMENTO, A. do. *Universidade e cidadania – O movimento dos cursos pré-vestibulares populares*. 2005. Disponível em: http://alex.nasc.sites.uol.com.br/textos/texto_lugarcomum17.htm. Acesso em: 2005.

- NASCIMENTO, A. *Movimentos sociais, ações afirmativas e universalização dos direitos*. 2005. Disponível em: http://alex.nasc.sites.uol.com.br/textos/texto_lugarcomum19.htm. Acesso em: 2005.
- ROCHA, J. G. da. *Teologia & negritude*. Rio de Janeiro: [s. n.], 1998.
- ROLAND, Edna Maria Santos. *Reparar as vítimas da escravidão*. Folha de São Paulo, caderno Opinião, 20 nov. 2001. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/>.
- SANTOS, R. E. Racialidade e novas formas de ação social: o pré-vestibular para negros e carentes. In: SANTOS, R. E.; LOBATO, F. (Orgs.). *Ações afirmativas – políticas públicas contra as desigualdades raciais*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- THERBORN, G. *Os campos de extermínio da desigualdade*. Novos Estudos CEBRAP, n. 87, jul. 2010, p. 145-156.

DEFICIÊNCIA CODIFICADA COMO DIAGNÓSTICO E A INVISIBILIZAÇÃO DOS DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FRANCINE DE SOUZA DIAS

MARTHA CRISTINA NUNES MOREIRA

INTRODUÇÃO

A discussão sobre violência contra pessoas com deficiência ainda constitui tema incipiente na produção teórica e na agenda política nacional (Rodrigues *et al.*, 2021; Cerqueira *et al.*, 2021), apesar de constar na Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), ao lado do abuso e da exploração (UN, 2006). Assumir a violência contra pessoas com deficiência na legislação brasileira, significa ratificar a urgência de adotar leis e políticas, medidas de prevenção, atendimento, apoio e recuperação, que situam a deficiência frente às relações de gênero e geração (UN, 2006; Brasil, 2015). Acima de tudo, exige um sistema articulado, conceitualmente sintonizado com o campo da deficiência e suas lutas.

Um dos desafios à garantia de tal responsabilidade é o conhecimento da realidade brasileira, pela via dos dados e informações confiáveis. Em 2011, o registro de violência contra pessoas com deficiência pelo

Disque 100 foi um passo importante nessa direção (Lima; D'affonseca, 2020). Em 2019, a notificação da deficiência pelas delegacias fortaleceu os mecanismos de registro (Brasil, 2019). Em 2021, um novo avanço, ainda que tardio, ocorreu com a inclusão da pessoa com deficiência no Atlas da Violência, movimento que representou um primeiro esforço mais robusto a nível de mapeamento nacional.

Partimos do modelo conceitual expresso na CDPD, no qual a deficiência existe como resultado da interação entre um corpo com determinados impedimentos de natureza física, sensorial e mental/intelectual, os ambientes e relações que impõem barreiras à participação em igualdade de oportunidades (UN, 2006). Isso significa dizer que a deficiência deve ser tratada no âmbito público, por meio de uma agenda de direitos, políticas e participação social. Todavia, vamos além dessa perspectiva ao concebê-la como marcador social da diferença e característica comum da diversidade humana (Moreira *et al.*, 2022), expressão de nossas alianças teóricas com estudos feministas do cuidado e da deficiência (Luiz; Gesser, 2023; Guimarães *et al.*, 2020; Kittay, 2011; Campbell, 2009).

Consideramos que o cumprimento da CDPD e a complexidade dos dados sintetizados no Atlas da Violência convocam uma abordagem interseccional (Akotirene, 2019), sensível à interação entre diversos marcadores sociais da diferença e seus efeitos sob as estruturas opressoras sustentadas pela cisheterocorpomormatividade. Por essa razão, acionamos o capacitismo como gramática (Moreira *et al.*, 2022) e categoria analítica que hierarquiza as pessoas com deficiência em função de um conjunto de funcionalidades esperadas, em contextos de escassez e de relações fetichizadas pela independência e pela produtividade (Dias, 2023).

Diante disso, questionamos como a violência e a deficiência se intersectam, de que maneira as pessoas com deficiência têm sido afetadas pela violência e quais marcadores sociais da diferença têm se destacado nessas interações. Tais indagações norteiam o presente

capítulo que, sob a forma de ensaio, visa discutir os dados sobre violência contra pessoas com deficiência divulgados pelo Atlas da Violência de 2021, à luz de estudos nacionais e internacionais sobre o tema. Ao mesmo tempo, provocamos reflexões sobre o quanto os registros e suas definições formais conseguem estar alinhados aos conceitos políticos necessários ao entendimento da deficiência fora do rol interpretativo da biomedicina.

DADOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Em 2020, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada anunciou atuação sobre os dados de violência contra as pessoas com deficiência para contribuir com a elaboração do Atlas da Violência a ser publicado no ano seguinte. Em 2021, foi lançada uma nota técnica (Rodrigues *et al.*, 2021) sobre as estatísticas disponíveis no país, registradas pelo DataSUS, pelo programa de Vigilância em Violência e Acidentes do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (Viva/Sinan), pelo Censo Demográfico e pela Pesquisa Nacional da Saúde (PNS) – cujas bases não compartilham o mesmo modelo conceitual de deficiência.

Os dados do Viva/Sinan (Rodrigues *et al.*, 2021) receberam especial tratamento devido às notificações compulsórias de violência. O primeiro problema a esse respeito é notável pelo reconhecimento da deficiência a partir de parâmetros biomédicos, vide a exclusiva contabilização de notificações que dispunham de diagnóstico clínico (p. 9). As notificações de violência no DataSUS estão relacionadas às definições físico-corporais e as taxas divulgadas são restritas a tais definições. Apesar desse importante limitador, a expansão da cobertura do Viva/Sinan nos territórios diversos do país resultou

no aumento significativo de registros de violência contra pessoas com deficiência, de 3,5 mil para 9,6 mil casos entre 2011 e 2018, incluindo violência autoprovocada (tipo excluído do Atlas de 2021) (Cerqueira *et al.*, 2021).

Os dados de 2018 compartilhados na Nota Técnica do Ipea (Rodrigues *et al.*, 2021) revelaram uma agenda para políticas de proteção baseadas em gênero e geração, considerando que as mulheres e adolescentes/jovens eram maioria das vítimas de violência entre a população com deficiência, sem diferença expressiva nos marcadores de raça/cor. Pessoas com deficiência intelectual e física, respectivamente, somavam mais vítimas em comparação àquelas com deficiências sensoriais. Os tipos de violência mais notificados foram a doméstica, seguida de violência autoprovocada e comunitária.

No mesmo ano (2021) foi publicada a primeira edição do Atlas da Violência (Cerqueira *et al.*, 2021), com dados de 2019 sobre a população com deficiência, considerando notificações em estabelecimentos de saúde e nas redes intersetoriais locais. O quadro abaixo apresenta uma síntese das informações desse documento, conforme perfil de vítimas e tipos de violência.

QUADRO 1 | PANORAMA DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	MULHERES	HOMENS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	IDOSOS
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de violências reportadas pelo Disque 100. • 7.613 casos em 2019. • 58% de notificações de violência doméstica; 24%, de violência comunitária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Principais notificações de violência doméstica, sexual e psicológica. • Maior registro de casos (4.847 X 2.755). • Maioria de notificações contra mulheres com deficiência intelectual. 	<ul style="list-style-type: none"> • Maioria de notificações de violência comunitária. • Maior registro proporcional de notificações de negligência (maior número de notificações ainda é de mulheres). 	<ul style="list-style-type: none"> • 47% das notificações de violência sexual, de 10 a 19 anos. • 28% das notificações de violência sexual, de 0 a 9 anos. • 52% das notificações de negligência/abandono, de 0 a 9 anos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Segunda maior vítima de negligência e abandono, com agravos notáveis, conforme aumento da idade.
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	VIOLÊNCIA FÍSICA	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA (INCLUI VIOLÊNCIA PATRIMONIAL)	VIOLÊNCIA SEXUAL	NEGLIGÊNCIA ABANDONO
<ul style="list-style-type: none"> • 1º lugar em notificações • 70% dos casos de pessoas com mais de uma deficiência • 65% dos registros para pessoas com deficiência física • 59% das notificações de pessoas com deficiência visual • 56% dos casos contra pessoas com deficiência auditiva • 50% dos casos contra pessoas com deficiência intelectual • 77% entre 30 e 39 anos 	<ul style="list-style-type: none"> • 53% dos casos • Mais registros para todas as pessoas com deficiência (exceto para deficiência múltipla) • 77% dos casos na faixa de 30 a 39 anos 	<ul style="list-style-type: none"> • 2º maior ocorrência (32%) • 31,4% dos casos • menos frequente entre de 0 e 9 anos 	<ul style="list-style-type: none"> • 1º lugar entre pessoas com deficiência intelectual (35%) • mais frequente entre crianças, adolescentes e jovens • 29% das notificações entre 20 e 29 anos • superior entre mulheres (só se aproxima do caso dos homens na faixa de 0 a 9 anos) • na faixa de 30 a 39 anos, há vinte vezes mais registros de violência sexual contra mulheres 	<ul style="list-style-type: none"> • 29% das notificações – 3º lugar • 47% entre 60 e 69 anos • 61% entre 70 e 79 anos • 73% entre 80a. ou+ • principais vítimas (50%) são pessoas com deficiência múltipla

FORTE: Cerqueira *et al.* (2021) [Atlas da Violência de 2021].

Fazer falar os dados das publicações oficiais¹ (Rodrigues *et al.*, 2021; Cerqueira *et al.*, 2021) implica destacar, neste capítulo, as barreiras que obstaculizam o direito de notificar, ser protegido e responsabilizar os agressores. Assim, ao elegermos o recorte da violência contra as pessoas com deficiência e um olhar crítico sobre estes dados, vimos se descortinarem dois fatos dignos de nota: 1) as notificações exclusivas do setor saúde; 2) reconhecimento exclusivo das vítimas que apresentaram “diagnóstico” de deficiência.

QUANDO A DENÚNCIA ENCONTRA AS BARREIRAS

Para as pessoas com deficiência, denunciar seus agressores significa, muitas vezes, revelar a violência que emerge em relações de familiaridade, proximidade e dependência no cuidado. Outros aspectos importantes remetem às barreiras de acessibilidade nos canais e unidades de denúncia, de acesso ao diagnóstico e ao cuidado, falta de acessibilidade nos equipamentos assistenciais e nas metodologias de pesquisa sobre violência, agravos de funcionalidade e de saúde — fatores que reconhecidamente influenciam a efetivação desses registros (Rodrigues *et al.*, 2021; Cerqueira *et al.*, 2021; Mello *et al.*, 2021; Lima; D’affonseca, 2020; Meyer *et al.*, 2022; Ledingham *et al.*, 2022; Saleme *et al.*, 2023). Isso reforça a necessidade de estratégias inter-setoriais de proteção, enfrentamento e amparo.

1 Embora esse estudo seja dedicado às informações sobre violência conhecidas até a publicação do Atlas de 2021, cabe destacar que o Atlas da Violência de 2023 (Cerqueira *et al.*, 2023), divulgado concomitantemente à conclusão desse estudo, aponta para manutenção da prevalência de violência doméstica na categoria física, bem como de vítimas entre mulheres, sobretudo com deficiência intelectual, crianças e adolescentes. Cabe destacar também uma redução de notificações em comparação à edição anterior, aspecto que demanda análises mais profundas ao lado da leitura crítica de seus resultados.

Estudos realizados com dados nacionais de 2011 a 2017 já demonstravam que as mulheres eram as principais vítimas de violência, que a maior parte dos agressores era do sexo masculino, sendo principalmente familiares e parceiros íntimos (Mello *et al.*, 2021): irmãos, vizinhos e cuidadores (Lima; D'affonseca, 2020). Levantamentos locais com dados de 2021 informaram que a incidência de violência contra essa população segue aumentando, tal como exemplo de São Paulo, cidade que conta com Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência (Ribeiro, 2021; Gomes, 2023). Esse conjunto de informações revela a manutenção das principais formas de violência, refletindo a insuficiência de ações de combate nos últimos anos.

Sinteticamente, os dados do Atlas chamam atenção pelas intersecções de gênero e geração com a deficiência; pela incidência de certos tipos de violência em faixas etárias que situam extremos da vida — infância e velhice; pela vitimização de pessoas com deficiência intelectual e múltipla; pelo cuidado (ou sua ausência) como pano de fundo das ocorrências significativas e potencial eixo transversal desse tema. Essas dimensões apontam eixos prioritários de intervenção com enfoque não somente na supressão de barreiras de denúncia, mas de mecanismos de apoio adequados às características e necessidades das vítimas.

ABUSO E VIOLÊNCIA SOB AS GRAMÁTICAS DO CAPACITISMO

As gramáticas do capacitismo (Moreira *et al.*, 2022) reconhecem e enfatizam a interação entre o capacitismo e outras formas de opressão baseadas em intersecções de gênero, raça/etnia, classe, orientação sexual, geração, território (Akotirene, 2019). Tomando-as como categoria analítica nas dobras com gênero, infância/adolescência e velhice, buscamos interpretar os dados sobre violência contra as pessoas com deficiência, explorando a maneira como as leituras de capacidade atravessam o perfil das vítimas informado nas notificações.

A dimensão de gênero é a mais abordada na produção científica nacional e internacional sobre violência contra pessoas com deficiência, devido à maior incidência sobre mulheres vítimas entre as populações de diversos países (Meyer *et al.*, 2022; Saleme *et al.*, 2023). Estudos apontam que a deficiência é fator de risco para esse grupo, influenciando dinâmicas e padrões de violência (Meyer *et al.*, 2022; Ledingham *et al.*, 2022; Saleme *et al.*, 2023), o que justifica nossa ênfase na máxima de que deficiência e gênero se produzem e reforçam mutuamente (Ibid.).

Os dados do Atlas 2021 informam que as mulheres com deficiência são as principais vítimas de violência doméstica, sexual e psicológica e tal realidade também é verificada em outros países das diferentes regiões (Ibid.). Igualmente, tem sido constatado que o nível de exposição à violência doméstica e sexual se diferencia conforme a experiência da deficiência: ressalta-se aí uma incidência significativamente maior entre mulheres com deficiência intelectual e múltipla, física e sensorial, respectivamente (Cerqueira *et al.*, 2021; Ledingham *et al.*, 2022; Meyer *et al.*, 2022). Ademais, estima-se que as mulheres com deficiência tenham maior probabilidade de sofrer violência de forma prolongada em função dos tipos de relacionamentos íntimos e dependência de cuidadores abusivos (Mello *et al.*, 2021; Meyer *et al.*, 2022). Apesar desse grupo ser o mais abordado nos estudos, ainda é preciso investigar profundamente a relação entre determinadas formas de violência conforme o tipo de deficiência, sua duração, gravidade e intersecção com demais marcadores sociais da diferença (Meyer *et al.*, 2022).

Esses dados revelam que discutir violência de gênero sem incluir as mulheres com deficiência contribui para a invisibilização de um grupo especialmente afetado pelas estruturas e dinâmicas cisheteropatriarcais e corponormativas. Destarte ainda a invisibilidade das mulheres que adquiram a deficiência em decorrência da violência, como exemplo da Maria da Penha, que dá nome ao principal

instrumento legal de proteção às mulheres contra violência. Somente em 2019 a referida lei foi alterada para incluir “informação sobre a condição de a ofendida ser pessoa com deficiência e se da violência sofrida resultou deficiência ou agravamento de deficiência preexistente” (Brasil, 2006, art. 12, § 1º, IV; Brasil, 2019, art. 2º). Antes disso, a deficiência era considerada somente para fins de aumento de pena caso constituísse uma característica das vítimas.

Quanto aos homens, os dados do Atlas reluzem com maior incidência de violência comunitária e de negligência (Cerqueira *et al.*, 2021). Dentre as variadas expressões, a humilhação foi mais frequentemente discutida, sob a forma de ofensa pessoal, exclusão e ausência de apoio em espaços domésticos e comunitários (Andrade; Alencar, 2008; Sikweyiya *et al.*, 2022). Essa expressão ganha eco em relatos de marginalização, isolamento e exclusão de atividades comunitárias, exposição à roubos, furtos e ameaças na comunidade, medo e vulnerabilidade frente à impossibilidade de autodefesa pela força física (Sikweyiya *et al.*, 2022). Tais aspectos conduzem à dobra do capacitismo com gênero e sexismo, pela via das masculinidades hegemônicas (Connell, 1995; Sikweyiya *et al.* 2022) — constituídas por dimensões diversas como classe social, idade, território, raça/etnia, deficiência e sintetizadas pela “forma mais honrada de ser um homem” (Connell; Messerschmidt, 2013, p. 245).

Yandisa Sikweyiya e colaboradores (2022), ao analisarem experiências de homens com deficiência no continente africano, à luz do conceito de masculinidades hegemônicas, verificaram fatores significativos em relação às violências praticadas contra esse grupo: a gravidade da deficiência; existência de renda pessoal via autossustento pelo trabalho; homens sem deficiência como principais agressores dos homens com deficiência. As autoras verificaram que a gravidade da deficiência influenciava a possibilidade de participação comunitária em espaços de sociabilidades masculinos, além do acesso ao trabalho, num contexto em que obter rendimentos e independência

financeira significava para esses homens maior proteção frente às situações discriminatórias e oportunidade de exercício da masculinidade idealizada (*Ibid.*). Outro achado foi a identificação da maior vulnerabilização de homens com deficiência adquirida, dada a perda de *status*, convivência comunitária e renda.

Uma pesquisa realizada na zona rural do sul do Brasil (Costa *et al.*, 2022) alcançou número maior de homens com deficiência em relação às mulheres, o que foi atribuído às deficiências adquiridas em acidentes de trabalho agrícola. Apesar das diferenças culturais, as limitações funcionais representadas pela perda de força física para realização dos trabalhos no campo foram situadas como fatores de discriminação cruzada por deficiência e gênero contra os homens. Nesse cenário permeado por violência física e psicológica, o medo, a vergonha e a culpa surgiram como novos signos e justificativas para o silêncio, assim como a interpretação da violência como um problema familiar e privado (*Ibid.*). Isso sugere que essa realidade também pode ser melhor compreendida sob as lentes dos estudos de gênero.

Além das intersecções supracitadas, destacam-se as experiências diferenciadas em função da idade (também atravessadas por gênero). Os dados do Atlas nos revelam que a negligência e o abandono foram práticas de violência endereçadas especialmente às crianças menores e aos idosos mais velhos, populações que têm como característica em comum a maior demanda por cuidados e maior restrição de redes de amparo.

A deficiência que acompanha a criança desde sua gestação ou sua experimentação em tenra idade pode evocar demandas de cuidado que se prolongam no tempo. O envelhecimento das pessoas com deficiência congênita ou adquirida, ou mesmo o acontecimento da deficiência durante a velhice, representam outras dimensões que podem relacionar cronicidade e cuidados intensos. Essa pluralidade de cenários coloca o cuidado como necessidade coletiva, que demanda abordagem política e orientação ética (Dias, 2023; Luiz; Gesser, 2023).

Concebemos o cuidado como experiência, construção relacional e necessariamente interdependente (Guimarães *et al.*, 2020; Kittay, 2011), que: “deve ser pensado tanto pelo modo como é estabelecido quanto pelos efeitos que produz, sendo a garantia do bem-estar aquilo que mais importa” (Luiz; Gesser, 2023, p. 3). Afinal, todas as pessoas demandam cuidados em diferentes intensidades ao longo da vida.

Há sujeitos que se constituem cuidadores muito cedo e por um longo período de tempo. Outros que se deparam com essa responsabilidade a partir de determinado momento e necessitam dar nova ordem às dimensões do cotidiano para assumi-la. A possibilidade de construir relações de cuidado, no entanto, é atravessada por assimetrias de classe, raça, etnia, gênero, funcionalidade de ambas as partes, que por vezes se combinam e radicalizam essa experiência (Luiz; Gesser, 2023; Guimarães *et al.*, 2020; Kittay, 2011). Consideramos que essa radicalidade pode constituir redes de proteção ou de negligência, nas quais as mulheres, historicamente negligenciadas nessa função, formam um grupo frequentemente vulnerabilizado.

As maiores incidências de abandono e negligência de crianças pequenas e idosos mais velhos convocam reflexões também sobre as gramáticas do capacitismo nas dobras com o adultocentrismo e com o etarismo: hierarquizações que subalternizam crianças como seres incapazes porque supostamente incompletos e insuficientes e idosos como pessoas inferiorizadas e menos capazes pelo avançar da idade, pela perda de funcionalidades e perspectiva de finitude, que nessa lógica os desabilitam à vida ordinária. Essas formas de discriminação também são dinamizadas por outras intersecções.

A severidade das limitações funcionais nas dimensões física e intelectual representam fatores de peso entre as interações diversas que caracterizam as vítimas de violência, sobretudo quando esses elementos se manifestam sob a experiência da dependência complexa (Luiz; Gesser, 2023). Nesse caso, as pessoas com deficiência múltipla (duas ou mais deficiências) e deficiência mental/intelectual parecem

catalisar majoritariamente o interesse dos agressores, encorajados por uma ideia capacitista de que tais sujeitos são menos capazes de realizar denúncias e mobilizar apoios. Essa expressão ganha força com as violências simbólicas (França *et al.*, 2010) praticadas pelo próprio Estado, frente a negligência na oferta e distribuição de serviços de cuidado no âmbito das políticas públicas, denúncia e acolhimento, à privação de acessibilidade nas unidades existentes e na comunidade de maneira mais geral.

Muitas violências praticadas contra as pessoas com deficiência na comunidade e no ambiente doméstico se relacionam com a falta de assistência e apoios em atividades da vida diária, que frequentemente se relacionam à sua possibilidade de sobrevivência. Esse tipo de prática, além de configurar violência pela perspectiva da negligência, representa violação de um direito fundamental: o exercício da autonomia — que também inclui o recebimento de assistência e cuidados (Kittay, 2011). Essa é uma das razões pelas quais reforçamos o reconhecimento do cuidado em sua dimensão política e coletiva, como “bem sem o qual uma vida de dignidade é impossível” (Ibid., p. 51-52).

Finalmente, os dados populacionais e a produção científica nos permitem tecer algumas afirmações sobre o panorama da violência contra as pessoas com deficiência, considerando as limitações das pesquisas existentes e o recorte de informações conhecidas até o momento: essa violência é também expressão da ausência ou barreira de acesso ao cuidado; os homens são os principais agressores, seja qual for o gênero da vítima; a intersecção entre gênero e deficiência situa mulheres com deficiência em especial zona de perigo; não é possível analisar profundamente esse fenômeno sem considerar as intersecções entre diversos marcadores sociais da diferença.

CONCLUSÃO

Este capítulo discutiu a violência contra pessoas com deficiência, a partir da análise dos dados do Atlas da Violência de 2021. As bases de dados da saúde foram especialmente consideradas nesse dispositivo, por meio de notificações centradas em sujeitos com diagnóstico, o que ilumina a premência biomédica nos parâmetros de coleta de dados e nas ações estatais.

A exigência de diagnóstico para notificação da violência pode suplantar a oferta de assistência adequada ao ignorar os limites de acesso aos serviços de diagnóstico e cuidado nos territórios, contribuindo com a revitimização de populações intensamente vulnerabilizadas. A lógica dos registros aponta ainda para as diversas concepções de deficiência presentes em uma mesma política e a necessidade de alinhamento desse conjunto de referenciais com a agenda política do movimento, a CDPD e a Lei Brasileira de Inclusão.

O Atlas 2021 nos revelou ainda que é possível captar os limites de acesso ao cuidado como pano de fundo de todas as notificações. O estudo sinaliza a urgência da organização de políticas de cuidado intersetoriais e interdisciplinares, com abrangência nacional e dispositivos de acesso nos diversos territórios, não somente como medida de prevenção, proteção e enfrentamento à violência contra as pessoas com deficiência, mas como questão de justiça social, reparação histórica e recurso basilar para o bem viver

Violência e deficiência se intersectam de maneiras variadas, cujas intensidades variam conforme o cruzamento de marcadores sociais da diferença. Os dados do Atlas e os estudos sobre o tema iluminam interseções de gênero, faixa etária, tipo e gravidade da deficiência. Diferenças de raça/cor/etnia não foram sinalizadas de maneira distinta, o que também pode ser justificado por limitações de acesso aos dispositivos de prevenção, cuidado e denúncia de violência e pelo

próprio racismo epistêmico, produtor de apagamentos — epistemocídios — na produção de conhecimentos (Dias, 2023).

Os registros oficiais lembram que as gramáticas do capacitismo operam de maneira molecular em distintas direções e entrecruzamentos. Dessa maneira, o antipacitismo torna-se componente essencial à formulação de estratégias mais eficazes de proteção e enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, C. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro. Pólen, 2019.

BRASIL. *Lei Nº 11.340*, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 08 08 2006. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. *Lei Nº 13.146*, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 07 07 2015. Seção 1, p. 2-11.

BRASIL. *Lei Nº 13.836*, de 4 de junho de 2019. Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 06 2019. Seção 1, p. 3.

ANDRADE, A. ALENCAR, H. *Vozes do silêncio: juízos morais de jovens e adultos surdos sobre situações pessoais de humilhação*. Bol. psicol, São Paulo, LVIII, n.128:055-072, 2008.

CAMPBELL, F. *Contours of Ableism: the production of disability and abledness*. New York: Palgrave Mcmillan, 2009.

- COSTA, M.; SILVA, E.; JANTSCH, L.; COLOMÉ, I. C.; DEFEND, T. *Pessoas com deficiência em situações de Violência no contexto da ruralidade*. Rev baian enferm, 36:e44760, 2022.
- CERQUEIRA, D.; FERREIRA, H.; BUENO, S. (coord.). *Atlas da Violência 2021*. São Paulo: FBSP, 2021.
- CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. (coord.). *Atlas da violência 2023*. Brasília: Ipea; FBSP, 2023.
- CONNELL, R.; MESSERSCHMIDT, J. Masculinidade hegemônica: Masculinidade hegemônica: repensando o conceito repensando o conceito. Est Fem, Florianópolis, 21(1): 424, 2013.
- CONNELL, R. *Políticas de masculinidade*. Educ. Real, Rio Grande do Sul, 20(2):185-206, 1995.
- DIAS, F. *Empoemar a reabilitação, deslimitar a deficiência, transver o cuidado: das normativas humanitárias à encantaria contracolonial*. [Tese]. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca; 2023.
- FRANÇA, I.; PAGLIUCA, L.; M BAPTISTA, R.; FRANÇA, E.; COURA, A.; SOUZA, J. Violência simbólica no acesso das pessoas com deficiência às unidades básicas de saúde. *Rev Bras Enferm*, Brasília, 63(6): 964-70, 2010.
- GOMES, S. *58% dos casos de violência contra pessoas com deficiência são causados por familiares, segundo IPEA 2021*. Câmara Paulista para Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: <https://www.camarainclusao.com.br/sem-categoria/58-dos-casos-de-violencia-contr-pessoas-com-deficiencia-sao-causados-por-familiares-segundo-ipea-2021/>. Acesso em 10 10 2,23.
- GUIMARÃES, N.; HIRATA, H. *O gênero do cuidado*. Desigualdades, significações e identidades. São Paulo: Atêlie Editorial, 2020.

- KITTAY, E. F. *The Ethics of Care, Dependence, and Disability*. Ratio Juris, 24, 1. Bolonha, 2011.
- LIMA, M.; D’AFFONSECA, S. *Um Estudo sobre Denúncias de Violência Registradas no Disque 100 – Pessoas com Deficiência*. Estud. pesqui. psico. Rio de Janeiro, v. 20, n. 3, 2020, p. 729-750.
- LUIZ, K.; GESSER, M. *Mulheres com deficiência e dependência complexa: experiências de relações de cuidado para (sobre)viver*. Cad. Pagu, Campinas, (68), e236807, 2023.
- LEDINGHAM, E.; WRIGHT, G.; MITRA, M. *Sexual Violence Against Women With Disabilities: Experiences With Force and Lifetime Risk*. Am J Prev Med, Michigan, 62(6), 2022, p. 895-902.
- MELLO, N.; PEREIRA, E.; PEREIRA, V.; SANTOS, L. *Casos de violência contra pessoas com deficiência notificados por serviços de saúde brasileiros, 2011-2017*. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 30(3):e2020747, 2021.
- MEYER, S.; STOCKL, H.; VORFELD, C.; KAMENOV, K.; GARCÍA-MORENO, C. *A scoping review of measurement of violence against women and disability*. PLoS ONE, San Francisco, 17(1): e0263020, 2022.
- MOREIRA, M. C.; DIAS, F.; MELLO, A.; YORK, S. *Gramáticas do capacitismo: diálogos nas dobras entre deficiência, gênero, infância e adolescência*. Ciênc. saúde colet, Rio de Janeiro, 27(10), 2022, p. 3949-3958.
- RIBEIRO, J. *Casos de violência contra pessoas com deficiência triplicam em 2021*. R7 Notícias. Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/casos-de-violencia-contrapessoas-com-deficiencia-triplicam-em-2021-04112021>. Acesso em: 10 out. 2023.
- RODRIGUES, R.; FERREIRA, H.; LINS, G.; ALVES, P. *Nota Técnica Nº 54 – Violência contra pessoas com deficiência: o que dizem os dados da saúde pública?* Brasília: Ipea, 2021.

SALEME, P.; SEYDEL, T.; PANG, B.; DESHPANDE, S.; PARKINSON, J. *An Integrative Literature Review of Interventions to Protect People with Disabilities from Domestic and Family Violence*. Int. J. Environ. Res. Public Health, Basel, 20, 2145, 2023.

SIKWEYIYA, Y.; STERN, E.; HANASS-HANCOCK, J.; VAN DER HEIJDEN, I.; MYRTTINEN, H.; ADDO-LARTEY, A. A.; DUNKLE, K. *Intersections between disability, masculinities, and violence: experiences and insights from men with physical disabilities from three African countries*. BMC Public Health, London, 22:705, 2022.

UNITED NATIONS, UN. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Consulta em: 2 06 2019.

ENVELHECIMENTO E CURATELA: APONTAMENTOS CRÍTICOS A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO

SOLANGE CORREIA PICADO

VIVIAN MARIA R LOUREIRO FELIX

*“A imensa maioria dos homens
acolhe a velhice em meio à tristeza
ou revolta; ela inspira mais repugnância
do que a própria morte”.*

[SIMONE DE BEAUVOIR]

INTRODUÇÃO

O Judiciário se coloca como um dos espaços ocupacionais do serviço social, que na qualidade de profissão interventiva, destaca-se aqui na sua dimensão investigativa. Sendo assim, com base na instrumentalidade da profissão tem acesso a realidade para além da aparência, sendo possível, conhecer criticamente as demandas que lhe são requisitadas. Nesses termos, a requisição institucional apresentada ao assistente social versa sobre a realização de estudos sociais, apresentados através de laudos, relatórios, pareceres, visando instruir socialmente os processos a partir de uma demanda judicial. A esse respeito, de acordo com Fávero (2003), o estudo social:

(...) tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais (Fàvero, 2003, p. 42-43).

O presente estudo se debruça sobre os processos de curatelas, nos quais o serviço social foi convocado a realizar perícias e/ou acompanhamentos de situações judicializadas, envolvendo pessoas idosas, alvo da curatela, considerando o declínio das suas capacidades e autonomias, mas que, muitas vezes, são impactadas pelo fenômeno da violência.

BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O FENÔMENO DO ENVELHECIMENTO E SEU ATRAVESSAMENTO COM VIOLÊNCIA

O crescimento da taxa de envelhecimento populacional, enquanto um fenômeno de ordem mundial e até relativamente novo, é resultado do declínio da taxa de fecundidade e natalidade como da queda da taxa de mortalidade e aumento da expectativa de vida das pessoas. De acordo com uma projeção do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população idosa no Brasil irá chegar na casa dos 76 milhões em 2050, algo em torno de 29% da população.

Se, por um lado, o crescimento da taxa de envelhecimento conduz a avanços importantes como a legislação específica, políticas públicas, sociais e previdenciárias destinada à população idosa. Por outro lado, é fato que o envelhecimento também traz um conjunto de desafios, como a fragilidade clínica com o aumento de doenças crônicas e múltiplas degenerativas, e seus rebatimentos na saúde mental dessa parcela idosa, como, o isolamento social, a depressão geriátrica, a ansiedade,

o risco de suicídios, além da condição de vulnerabilidade social face às dificuldades socioeconômicas, a perda cognitiva, a dependência funcional e as violências e abusos intrafamiliares.

Nessa perspectiva, o avanço do envelhecimento demográfico acentuou o idadismo, expresso no valor que se dá ao ser humano no capitalismo. Assim, a discriminação, a inferiorização, a culpa e a banalização das mortes de idosos, principalmente na conjuntura pandêmica, fez a sociedade desenvolver uma rejeição a velhice, fazendo as pessoas mais jovens refutarem a condição que também as alcançará no futuro.

Portanto, o fenômeno do envelhecimento populacional, considerando sua complexidade com o avanço da idade e o aumento da vulnerabilidade com a perda da autonomia e do controle para as práticas de atos civis (capacidade), torna-se alvo de violência, problema que se agrava a cada dia, já que passa a ser considerado como um fardo para família e para a sociedade.

A pessoa idosa sofre violência doméstica pode ser vítima da própria família, mas também curadores ou cuidadores e isso decorre da dependência emocional, física, financeira, de assistência e cuidados rotineiros. A vivência da violência doméstica desperta na pessoa do idoso sentimentos como medo, insegurança, depressão, exclusão e isolamento social.

A legislação brasileira (Constituição Federal, Código Civil, Estatuto do Idoso) é delineada no sentido de assegurar direitos dos idosos, inclusive assegurando as suas escolhas, a sua inclusão social e autodeterminação.

O Estatuto do Idoso, promulgado pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, foi um avanço significativo na legislação brasileira para a proteção e promoção dos direitos dos idosos. No art. 40, destaca a violência contra o idoso como qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico e/ou psicológico. “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade

ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”.

Contudo, numa sociedade que só valoriza o jovem, produtivo e belo, que são valores econômicos, contribuem para fragilizar e excluir ainda mais velhice e acentuar o idadismos, enquanto forma de violência ainda mais perversa entre as pessoas idosas. Fato é que numa sociedade capitalista, a realidade cotidiana do idoso é atravessada pelo preconceito e discriminação, vivenciando diferentes formas de violência e abusos, sendo o idadismo a forma mais perversa entre as pessoas idosas. Parafraseando o escritor português José Saramago, Andréa Pachá¹, afirma que: “nem a juventude sabe o que pode, nem a velhice pode o que sabe”.

Segundo a autora, os idosos perdem o direito de errar, vivem numa ditadura da juventude e negam sua deterioração: “A desigualdade existente entre quem é jovem e idoso é tremenda”. A escritora destaca, ainda, ser proibido envelhecer numa população jovem, de sucesso, do espetáculo, em que a felicidade é obrigatória, numa sociedade que nega a morte.

Nessa perspectiva, a vida do idoso adquire um valor menor e banal, configurada inclusive na precariedade de políticas públicas de cuidados a essa população. Assim, ao idoso é destinado um lugar da invisibilidade, da incapacidade, do luto, do silêncio e da exclusão, seja tanto pela prática da extrema proteção como do abandono familiar. Pachá (2019), sinaliza a respeito da necessidade de políticas públicas que resguardem, antes de qualquer direito, a autonomia da pessoa idosa, pregando, acima de tudo, o fim da negação à velhice, tão presente na sociedade.

1 Andréa Maciel Pachá é uma juíza e escritora brasileira. Foi promovida a desembargadora do TJ-RJ em 2021. Formou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Nenhuma outra classificação etária como a infância, adolescência ou juventude é tão alongada como a dos idosos. É um tempo extenso, muitos chegam a passar dos 90 anos. Por isso, se faz necessário conservar o direito de ser idoso, de envelhecer e entender que esse pode ser alguém ativo, saudável e livre, como qualquer pessoa de outra idade (Pacha, 2019)².

Pesquisas na área dos cuidados aos idosos e um segundo balanço de dados do Disque 100, entre janeiro e junho de 2022, divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, demonstram que a população idosa ainda hoje é alvo de violações de direitos e abusos psicológicos, físicos e financeiros, tendo a sua própria família como o agressor, especificamente os filhos, seguidos de vizinhos e por último dos netos, tendo a casa onde residem vítima e suspeito o local das violações.

Nesse contexto social, de profundas contradições e desigualdades, onde até o direito a envelhecer é desigual na população, à medida que a longevidade não é um processo igual para todos os idosos, pois coloca pretos e pobres numa condição de maior vulnerabilidade a violência social. Portanto, o enfrentamento das desigualdades e da invisibilidade dos segmentos mais vulnerabilizados passa pelo direito à vida, pelo direito de envelhecer com dignidade e, nesse sentido, pelo necessário combate ao idadismo estrutural e pela promoção da intergeracionalidade.

O processo de envelhecimento carece de ser visto para além do aspecto da longevidade. Faz-se urgente pensar o envelhecimento sob a perspectiva dos direitos humanos e da justiça social, de modo

2 Palestra sobre “*Envelhecimento: Autonomia, Saúde e Justiça*”, realizada no dia 18 de março de 2019 e promovida pelo Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural, da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Dihs/ENSP/Fiocruz). Disponível em: [Informe.ensp.fiocruz.br/noticias](https://informe.ensp.fiocruz.br/noticias).

a elucidar como têm sido respeitados, historicamente, os direitos dessas biografias e dessas singularidades humanas dos idosos, quando estão postos valores universais, como, vida, dignidade, liberdade, igualdade e autonomia.

Envelhecer é um direito personalíssimo e sua proteção é um direito social. Envelhecer não é uma doença, e sua classificação por essa ótica pode exacerbar ainda mais a discriminação, o preconceito e as violências. Beauvoir (1990), sobre a relação entre doenças e velhice, afirma:

Indisposições devidas à senescência podem não ser quase percebidas e passadas em silêncio. São formadas por perturbações superficiais e curáveis. É preciso já ter consciência da própria idade para decifrá-las no corpo. E mesmo nesse caso, este nem sempre nos ajuda a inferiorizar o nosso estado. Tais reumatismos e tal artrite se devem à senescência, sabemos, e, no entanto, fracassamos ao tentar descobrir através deles uma nova condição. Permanecemos o que éramos só que com reumatismos a mais (Beauvoir, 1990, p. 349).

A violência e os maus tratos são responsáveis pelo sentimento de culpa, medo, insegurança e até mesmo o óbito antecipado. O idoso vítima de violência, maus tratos ou negligência não se sente encorajado em buscar ajuda ou realizar a denúncia.

A esse respeito, desde a Constituição Federal de 1988, os movimentos sociais e as organizações representativas dos idosos tem avançado na conquista de um novo *status* para esse segmento, mas é claro que há desafios na sua implementação na vida cotidiana, considerando o avanço do neoliberalismo e suas repercussões nas políticas públicas de atenção ao idoso, pautadas na proteção, promoção e na garantia de um envelhecimento digno no Brasil.

Nessa correlação de forças, a legislação brasileira e seus desdobramentos no Ordenamento Jurídico (configurada nos marcos legais

como, Constituição Federal, Código Civil, Estatuto do Idoso e a Lei Brasileira de inclusão) são atravessados pelos movimentos sociais e as organizações representativas dos idosos, conduzindo ao reconhecimento e a defesa de direitos desse segmento, primando pelo respeito às suas escolhas e autodeterminação e pela defesa a sua inclusão social.

Assim, a partir da Constituição Federal de 1988, o direito civil passa a ser atravessado pelos direitos humanos e fundamentais. O que permitiu a incorporação de valores fundamentais alçados ao patamar de princípios constitucionais, como, a dignidade da pessoa humana, a solidariedade social e a igualdade, norteados as relações sociais e jurídicas.

Nesse evoluir civilizatório da sociedade, a ordem legal brasileira é delineada no sentido de assegurar os direitos dos idosos, consagrando uma mudança paradigmática as leis infraconstitucionais como o Estatuto da Pessoa com Deficiência ou a Lei Brasileira de Inclusão de julho de 2015, e com as alterações do Código Civil Brasileiro em janeiro de 2016. Assim, a positivação e efetivação de normas que garantam a autonomia, inclusão e respeito aos idosos, fundamentaram as modificações e avanços no tratamento de diversos institutos jurídicos, como, a curatela³.

Nesse contexto, a curatela, mesmo sendo destinada à conservação patrimonial, é um instituto da representação, da assistência e da proteção, atravessada pelos princípios fundamentais da igualdade, liberdade e da dignidade da pessoa humana, responsável por

3 O instituto da curatela está disposto no Título IV Capítulo II dos artigos 1767 a 1783 do Código Civil de 2002. Tal legislação sofreu alteração significativa com o advento da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), a qual avalizou direitos de cidadania destes sujeitos em consonância com Convenções atinentes à referida temática, alinhada aos princípios constitucionais fundamentais como o princípio da dignidade humana.

inaugurar uma perspectiva que desassocia deficiência e incapacidade civil. A curatela pressupõe que a deficiência não é mais causa de incapacidade, parte-se do pressuposto que é necessário provar a incapacidade, por isso a curatela tem um caráter extraordinário, proporcional, temporário e representativo.

Por outro lado, considerando o avanço da política neoliberal, se acentua a judicialização das expressões da questão social, aqui, configurada nas demandas postas por esse segmento populacional através de ações judiciais, onde a curatela se apresenta como o instituto legal que tem condições de representar, proteger e assistir o idoso face às suas necessidades e interesses. Contudo, essas ações de curatela podem se revelar de forma contraditória, já que buscam a garantia de direitos e da proteção social, mas, igualmente, podem expressar situações de violência e controle social, metamorfoseadas nos processos de Varas de órfãos e sucessões e de Famílias.

O FENÔMENO DO ENVELHECIMENTO NOS PROCESSOS DE CURATELA

Nesse contexto, faz-se necessário desvelar as formas de cuidado, defesa dos direitos sociais dos idosos e como esses direitos estão sendo materializados na vida cotidiana dessas pessoas com deficiência, que trazem consigo o peso do preconceito e da inutilidade para o modo de produção capitalista.

Os processos de curatela expressam a judicialização dos direitos sociais, à medida que as expressões da questão social migram para esfera pública, convocando o Poder Judiciário a definir e assegurar direitos que não foram garantidos nas políticas do Poder Executivo. Nessa perspectiva, a judicialização da questão social se configura em uma das estratégias lançadas pela crise do capital, que, por exemplo, a partir de uma ação judicial de curatela, faz o repasse de

responsabilidades do Poder Executivo para o Poder Judiciário no atendimento das demandas e à resolução de conflitos.

Os processos de curatela destinam-se à proteção dos direitos e interesses do sujeito que não tem capacidade de decidir sobre certas áreas da própria vida de modo transitório ou permanente. Mas, igualmente, em tais processos observa-se o cerceamento de direitos civis e políticos, o que resulta no cerceamento da liberdade e no preconceito. Portanto, o fenômeno da judicialização, busca despolitizar as expressões da questão social, ao responsabilizar os indivíduos das ações judiciais, enquanto autor e réu, curador e curatelado.

Logo, o assistente social, no espaço sociojurídico, é chamado a atuar na judicialização da questão social. O assistente social apresenta um caráter mediador e contraditório, já que trabalha para a viabilização do acesso a direitos e serviços, muitas vezes negados e ou violados.

O SERVIÇO SOCIAL E O SISTEMA JUDICIÁRIO

A história da profissão do serviço social se mistura com a própria inserção da profissão no Judiciário e a compreensão desta interseção está por exigir uma breve contextualização histórica.

A presença do serviço social no judiciário no Rio de Janeiro remonta ao ano de 1930 para atuar no recém-criado Juizado de Menores. Mas é no ano de 1947 que se dá o primeiro concurso público para a contratação de assistentes sociais para o Juizado de Menores e durante muitos anos a contribuição do serviço social fica restrita a esse espaço. No ano de 1988, se dá a entrada por concurso público do serviço social na Vara de Família. Mas somente no ano de 1999, os assistentes sociais ocupam o espaço do Fórum da Capital, trabalhando nas Varas de Família e nas Varas de Órfãos e Sucessões. A expansão e a visibilidade do trabalho do Serviço Social, a diversidade de demandas apresentadas nos processos judiciais e a necessidade

de equipe técnica qualificada para amparar as decisões judiciais conduzem no ano de 2009 a definição de um novo modelo de atuação dos assistentes sociais, através do provimento CGJ 80/2009, legitimando a expansão da sua atuação em todas as serventias.

Portanto, hoje o contingente de assistentes sociais gira em torno de 314 profissionais trabalhando em serventias como Varas de Família e Varas de Órfãos e Sucessões (através das Equipes técnicas Interdisciplinares Cíveis) além de Varas de Infância, Juventude e Idoso, Vara de Execução Penal e Medidas Alternativas, Juizados de Violências Doméstica e Familiar, Violência Contra a Mulher, Central de Audiências de Custódias, Central de Testamentaria e Tutoria Judicial.

Ocorre que a expansão do serviço social no Sistema Judiciário encontra ressonância com uma conjuntura cada vez mais complexa e contraditória, traduzidas nas expressões da questão social, sendo o profissional requisitado a atuar num quadro de desigualdades sociais e conflitos agora judicializados.

A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NOS PROCESSOS DE CURATELA

A atuação do assistente social no espaço sociojurídico circunscreve-se fundamentalmente na confecção de acompanhamentos e estudos sociais e sistematizados através de laudos, relatórios e pareceres, visando dar subsídios sociais à autoridade judiciária em sentenças e decisões judiciais.

Mas se faz importante um esforço de pensar as requisições institucionais enquanto atravessadas pelas requisições do mundo do trabalho e pela judicialização das expressões da questão social, aqui postas na responsabilização do indivíduo ou um segmento de sujeitos, no acirramento de conflitos entre sujeitos individuais, na criminalização, na despolitização da esfera pública.

A judicialização da questão social tem significado a despolitização das desigualdades e das contradições inerentes ao sistema capitalista, que sob a alegação da busca pela justiça, acaba transferindo para o Judiciário a responsabilidade pela garantia de direitos humanos e sociais, em detrimento da responsabilização do Executivo e Legislativo.

Nesse contexto institucional, os assistentes sociais têm uma tradição consolidada e uma importante intervenção nos acompanhamentos e estudos sociais nos processos de curatela, quando garante o acesso à informação dos ritos processuais, quando socializa conceitos jurídicos e seus desdobramentos concretos na vida cotidiana das pessoas, quando problematiza os encargos do cuidado e proteção inerentes ao instituto da curatela, quando abre espaço para um pensar coletivo e crítico sobre a autonomia, capacidade e dignidade da pessoa do curatelado, quando investe nos vínculos sociofamiliares, quando fortalece os movimentos sociais.

Fato é que a atuação dos assistentes sociais nos processos de curatela traz uma importante contribuição, à medida que descortina o fenômeno do envelhecimento e suas interfaces com a violência, assim como se revela como uma potente possibilidade de garantir o protagonismo do curatelado, enquanto sujeito de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fato é que a nossa experiência profissional no acompanhamento e estudos sociais dos processos de curatela nos deram acesso a uma construção social distorcida do idoso, de cunho preconceituoso e excludente, acaba por contaminar o entendimento do instituto da curatela, que enquanto medida extraordinária de proteção social, pode servir para acentuar o processo de exclusão, invisibilidade e silenciamento.

Portanto, a nossa atuação nos processos de curatela nos mostrou a importância de desconstruir o lugar social destinado a pessoa do

idoso, possível se quando for considerado protagonista da sua história, dos seus afetos e escolhas, dos seus interesses e direitos. Assim, esse novo olhar para o idoso, enquanto sujeito de direitos, respeitado em sua dignidade humana, em sua autodeterminação, torna igualmente possível o manejo da curatela afinado com a inclusão social e o acesso a direitos humanos e sociais.

A esse respeito, cabe citar a juíza Maria Aglaé Tedesco Vilardo⁴, que ressalta:

Temos que mudar o nosso paradigma e olhar a pessoa idosa em suas habilidades e funcionalidades... É necessário um projeto terapêutico. Hoje o curador não é apenas administrador dos bens e direitos do curatelado, mas responsável por conferir um processo de habilitação e reabilitação para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais, e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas (Entrevista cedida para o Portal de notícias G1 15/03/2028).

Nesta perspectiva, o trabalho do assistente social nos processos de curatela traz uma significativa e potente contribuição à mudança de paradigma do olhar ao idoso, quando dá visibilidade crítica as expressões do fenômeno da violência que atravessam o processo de envelhecimento, inclusive denunciando o cerceamento dos direitos fundamentais a este segmento, como liberdade e autonomia.

4 Juíza Maria Aglaé Tedesco Vilardo, do TJRJ, doutora em Bioética, ética aplicada e Saúde Pública.

REFERÊNCIAS

- BARISON, M. S.; GONÇALVES, R.S. *Judicialização da questão social e a banalização da interdição de pessoas com transtornos mentais*. Serviço Social & Sociedade, n.125, SP: Cortez, 2016, p.41-63.
- BRASIL. *Estatuto do Idoso*: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
- BRASIL. *Sistema Único de Saúde (SUS)*: estrutura, princípios e como funciona. Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saudede-a-a-z/s/sus-estrutura-principios-e-como-funciona>. Acesso em: 10 abr. 2022.
- BEAUVOIR, Simone. *A velhice*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990.
- BEHRING, Elaine Rossetti. *Brasil em contra-reforma*: desestruturação do Estado e perda de direitos. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BREDOW, Suleima Gomes; DRAVANZ, Glória Maria. Atuação do Serviço Social na Saúde Mental: entre os desafios e perspectivas para efetivação de uma política intersetorial, integral e resolutiva. *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 9, n. 2, ago./dez. 2010, p. 229-243.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campos, 1992.
- CHUAIARI, Silvia Helena. *Assistência Jurídica e Serviço Social*: Reflexões Interdisciplinares. In *Serviço Social & Sociedade*. nº 67. Ano XXI. Cortez: 2001.
- CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 7ª Região. *O Serviço Social e o sistema sociojurídico*. Revista em Foco. Rio de Janeiro, maio de 2004.
- DIAS, Isabel. *Envelhecimento e violência contra os idosos Sociologia*: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, vol. XXV, 2005.

- FALCÃO, Deuziane Vieira da Silva. A pessoa idosa no contexto da família. In: *Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção*. São Paulo: Artmed, 2012.
- FÁVERO, Eunice Teresinha. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos*. Cortez Editora/CFESS. (org.). São Paulo, 2003.
- FÁVERO, Eunice Teresinha. *O exercício profissional da/o assistente social em espaços sócio ocupacionais do sociojurídico no contexto da pandemia e do teletrabalho*. NCA-SGD, Boletim nº 01. Maio 2020, PPGSSO. PUC-SP.
- GUERRA, Y. *A instrumentalidade do Serviço Social*. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- IAMAMOTO, M. V. *Renovação e conservadorismo no serviço social*. 7ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2011.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. A questão social no capitalismo. *Temporalis*, Brasília, ABEPSS, Graffline, n.3, p.9-32, 2011.
- TRINDADE, José Damião de Lima. *História social dos direitos humanos*. São Paulo: Editora Petrópolis, 2002.

GRUPO DE REFLEXÃO COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONJUGAL

MARIA AUGUSTA FISCHER

INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno complexo que acontece em todo o mundo. No Brasil, os registros de violência doméstica continuam crescendo. Segundo o Dossiê Mulher (2023, p. 18), apenas no Estado do Rio de Janeiro, em 2022, foram lavrados 78.318 registros de ocorrência referentes à violência contra a mulher. Muitas ações existentes para o enfrentamento dessa problemática foram surgindo durante as últimas décadas.

É importante ressaltar a relevância do papel das mulheres que buscaram denunciar as agressões sofridas. Elas tiveram que desnaturalizar concepções, costumes e comportamentos, rompendo laços construídos segundo a lógica de dominação e opressão, principalmente quando se trata da violência doméstica e familiar. Esse movimento demonstra a tentativa de contraposição ou rompimento com uma estrutura patriarcal que durante anos foi banalizada por diferentes séculos (Dossiê Mulher, 2023, p. 18).

No país, o movimento feminista, por meio de suas reivindicações, teve uma atuação fundamental ao longo dos anos 1980, uma vez que conseguiu chamar a atenção das autoridades para o problema da violência contra as mulheres, fazendo surgir as primeiras políticas públicas voltadas para essa questão (Brasil, 2012).

Uma ação importante do poder público para o combate da violência doméstica foi a criação de delegacias especializadas. A primeira Delegacia de Polícia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) foi criada em São Paulo, em agosto de 1985, sendo essa a primeira forma de política envolvendo a garantia e a proteção dos direitos das mulheres em situação de violência. Como mencionamos, foi fruto da luta do movimento social e feminista de mulheres no Brasil, que conseguiu a sua inclusão na agenda governamental como política pública, a qual passou a ser ampliada de forma gradativa em diferentes territórios brasileiros.

Os fatores que levam ao atual aumento da violência doméstica contra a mulher no Brasil são uma questão cada vez mais intrigante, pois se esperava o contrário após importantes estudos, pesquisas, leis e denúncias em meios de informação com o objetivo de reduzi-la. Grandes dificuldades de convívio no lar entre casais ficaram ainda mais evidentes pelo acentuado número de casos de violência contra mulheres e meninas: um a cada seis horas e meia, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2023).

VIOLÊNCIA CONJUGAL

A violência conjugal nos lares é a que mais acontece, independentemente da faixa etária, e causa há bastante tempo extrema preocupação, a ponto de se tornar questão social e de saúde pública a partir dos anos 1980. É um cotidiano no qual a mulher sofre qualquer tipo de violência que resulta em seríssimos danos à saúde física e psicológica, além dos consequentes prejuízos econômicos, em razão de afastamentos do trabalho e gastos com saúde.

Entendemos que o ato de violência não tem origem genética, não é fruto de doença do agressor, não devendo ser associado ao álcool e às drogas para minimizá-lo, nem ao estresse ou a uma raiva

descontrolada — muito menos ser considerado como consequência do comportamento da vítima. Em outras palavras, quando entramos no contexto da violência conjugal, nos deparamos com um terreno complexo que envolve múltiplas dimensões, por isso ela não deve ser pensada de maneira simplificada e restrita.

Chauí (2006) afirma que a violência compreende tudo que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser, correspondendo a todo ato de malignidade contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém. Além disso, envolve atitudes de transgressão de valores e ações que alguém ou a sociedade define como justas e como direito. Portanto, tais atos são caracterizados pela perpetuação da opressão, do medo, da vergonha, da humilhação e do terror nas relações intersubjetivas e sociais.

A violência familiar é também resquício de um modelo patriarcal que subsiste nas famílias brasileiras, sobretudo nas camadas mais vulneráveis, em que as relações de poder e gênero são mais evidentes (Magalhães *et al.*, 2015). Tais aspectos caracterizam um lar que consiste num espaço privado, sem interferência da lei, no qual se considera válido apenas o respeito à privacidade e à intimidade do casal — havendo uma omissão de grande relevância: a violência contra a mulher. Para Teles e Melo (2002, p. 11), a violência contra a mulher não pode ser pensada sem ser “considerada um fenômeno social, pois suas consequências vão além do domínio privado, podendo gerar crimes mais violentos como assassinatos”.

A domesticação da mulher foi também consequência da necessidade de os homens assegurarem a posse de sua descendência. O fato de que a maternidade é certa e a paternidade apenas presumível (ou incerta) sempre foi um fantasma para a organização da cultura patriarcal. Segundo Cisne e Santos (2018, p. 44), o patriarcado encontra-se estruturado por uma lógica heterossexista relacionada à apropriação masculina sobre o corpo e o modo de ser da

mulher. O controle da sexualidade e da vida reprodutiva da mulher garante a imposição das regras de descendência e patrimônio e, posteriormente, um sistema rígido de divisão sexual do trabalho. Assim, a mulher é tutelada por algum homem, seja pai, seja marido. Essas ações mantêm o sistema de desigualdades entre os gêneros, porque se tornam naturais e aceitáveis.

A violência contra as mulheres e meninas é uma violação dos direitos humanos. Minayo (2006) conclui que a violência contra a mulher, para ser entendida, precisa ser interpretada na perspectiva de gênero. De acordo com a autora, gênero condiz com a relação de poder e a distinção entre características culturais atribuídas a cada um dos sexos e suas peculiaridades biológicas. As características de gênero se fundam na hierarquia e na desigualdade de lugares sexuais (Minayo, 2006, p. 93).

IMPACTOS DA VIOLÊNCIA CONJUGAL NA SUBJETIVIDADE DA MULHER

Necessitamos agora entender algumas razões subjetivas de mulheres envolvidas na violência doméstica e a repercussão dessa situação na vida delas. A violência, para Fiorini (2008), implica um ataque ao sujeito e, com muita frequência, provoca efeitos catastróficos em sua subjetividade. Podemos definir subjetividade como o que marca a originalidade de cada um; é aquilo que cada pessoa é, incluindo todos os seus aspectos, todos os seus sentimentos, anseios, fantasias, sonhos e pesadelos (Tucherman, 2019, p. 70). Dentre as repercussões, estão as marcas corporais visíveis e invisíveis (para o meio externo), como hematomas e cortes. Podemos ir além e pensar o quanto é desencadeada uma relação conflituosa e dolorosa com o próprio corpo. Há ainda os efeitos abstratos, como baixa autoestima, tristeza, medo e

depressão. Como falar da violência conjugal sem levar em conta a dimensão psicológica? Até porque toda violência é, sobretudo, psicológica (Hirigoyen, 2006).

Essa autora nos diz que falar em mulheres espancadas é ocultar uma parte essencial da problemática da violência conjugal, pois nos maus-tratos dos casais, os ataques psicológicos são os mais perigosos, podendo fazer tanto mal quanto as agressões físicas, tendo consequências graves, conforme relatos de mulheres que sofreram esse tipo de violência. É possível perceber repercussões nas relações sociais das mulheres, em consequência do isolamento e da não qualificação para o mercado de trabalho (Carneiro *et al.*, 2017).

Em uma sociedade machista e patriarcal que impõe à mulher o casamento como sucesso na vida privada e uma submissão a essa condição, torna-se ainda mais difícil para o grande contingente de mulheres assumir o violento insucesso na vida a dois. Para Ahmed (2015), reconhecer as ofensas sofridas é entrar no campo da vergonha, pois segundo a autora, nos envergonhamos ao reconhecermos que cometemos atos ou omissões.

Dentre as emoções e representações envolvidas, além da vergonha, existe a crença social de que para se ter amor é preciso sofrer, sentir medo, solidão, desamparo, por exemplo. Cabe pensar que tudo isso é atravessado pela cultura; a forma de se relacionar, de amar, sofrer, criar o significado da própria existência, é compartilhada por uma comunidade.

A violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos, como já dito, além de um grave problema social e de saúde pública. Tal fato causa morte e incapacidade com maior prevalência entre mulheres de idade reprodutiva. Acontece em diferentes etapas do ciclo da vida, anulando a autonomia da mulher e minando seu potencial como pessoa e membro da sociedade. Essas mulheres ficam mais vulneráveis a outros tipos de violência, como abuso de drogas, prostituição, gravidez indesejada, depressão, suicídio, distúrbios psicológicos e danos físicos (Zuma *et al.*, 2007).

Como indicam Falcke e Féres-Carneiro (2011), agressões físicas entre maridos e esposas fazem parte do dia a dia de muitas famílias, apesar de, em muitos casos, permanecerem encobertas pelo silêncio e pelo segredo familiar. Uma perspectiva que também deve ser relatada é a de que, além das perdas humanas e sociais que a violência produz, há uma perda econômica para o país, principalmente para essas mulheres, pois muitas vezes faltam ao trabalho, diminuem sua produtividade e motivação, o que faz com que a renda própria caia.

Em face do exposto, é evidente que vivenciar violência na conjugalidade acarreta danos sobre a saúde física e psíquica da mulher, que vão desde marcas resultantes das agressões físicas a situações mais veladas, como aquisição de doenças sexualmente transmissíveis, sintomas psicológicos e preocupações com filhos (caso existam) desencadeados pela relação.

Azevedo (1995) cita exemplos de mulheres que sofrem caladas com a violência doméstica por acharem que “foi só daquela vez” ou que, no fundo, são elas as culpadas pela violência; há também aquela ideia do “ruim com ele, pior sem ele”. Outras não falam nada porque têm medo de apanhar ainda mais. Falamos de mulheres que acreditam que o homem irá mudar e que expressa amor, que elas não seriam capazes, dentre outras coisas, de lidar com sua própria solidão e desamparo ante a ruptura da conjugalidade.

A relação conjugal ocorre em um contexto social-histórico (Féres-Carneiro; Neto, 2010). A conjugalidade, ao mesmo tempo que reedita o romance familiar, propicia a elaboração de vivências infantis. O encontro com o parceiro gera a oportunidade de metabolização e de desenvolvimento do psiquismo, entrelaçando passado e presente em um projeto que pressupõe uma perspectiva de futuro a dois (Féres-Carneiro; Magalhães, 2005).

Outros estudos de diferentes autores (Carrasco, 2003; Cecconello, 2003; Narvaz, 2005) também indicam que há um padrão de transmissão de experiências de violência ao longo das gerações. Muitas

mulheres vítimas de violência conjugal presenciaram também a vitimização de suas mães na infância. Percebemos que a sociedade procura entender por que as mulheres não se separam ou denunciam seus parceiros violentos, pois seria a maneira mais fácil de a mulher se livrar da violência doméstica.

Nos casos de conjugalidade violenta, Lima e Werlang (2011) partem do conceito de trauma na teoria psicanalítica para a compreensão da história de vida na escolha conjugal de mulheres que sofrem violência e sua tolerância na repetição de comportamentos violentos. A vulnerabilidade decorrente da violência e do desamparo na infância resulta em aprisionamentos a relacionamentos destrutivos e a repetidas desilusões. As autoras concluem que o traumático impossibilitou essas mulheres de metabolizarem psiquicamente o excesso por meio de uma atribuição de sentido que as ajudasse a construir outra forma de se relacionarem, sem dor e sofrimento. Apresentam uma carência na realidade simbólica, encontrando no ato a única forma de descarga.

Nesse sentido, Preciado (2011) traz os riscos de naturalizarmos a relação entre violência e masculinidade e desconsiderarmos a violência das estruturas conjugais e familiares. Ressalta a importância de reconhecermos a vulnerabilidade dos que se encontram na dinâmica violenta.

Contudo, conforme já mencionamos, não podemos esquecer os muitos elementos que compõem as subjetividades, sobretudo atravessadas pela transmissão de uma mentalidade social — os sentimentos dessas mulheres e toda a trama conjugal na qual estão envolvidas. Almeida de Góes (2019, p. 23-629) sustenta que o não entendimento da subjetividade de mulheres e os múltiplos sentimentos como amor, medo, vergonha, insegurança, baixa autoestima e outros, associados a uma cultura machista e patriarcal, levam a sociedade a julgar e culpabilizar as mulheres pelas agressões sofridas. Há também a responsabilização por terem fracassado no casamento, ou não darem um ponto-final nas violências.

GRUPO DE REFLEXÃO COMO DISPOSITIVO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

Grupo de atendimento ou apoio psicossocial não é uma novidade. Desde a década de 1960 vêm se mostrando como uma alternativa eficaz para os mais diversos tipos de sofrimentos psicológicos (Yalom; Leszcz, 2006). O modelo do grupo reflexivo, segundo Acosta, Andrade Filho e Bronz (2004), constitui espaço de inclusão de sentimentos, da subjetividade e das relações em um sistema grupal de convivência e reflexão. Essa atividade grupal nasceu da contribuição de Pichón Rivière, psiquiatra e psicanalista suíço, naturalizado argentino, com seus trabalhos sobre grupos operativos nos anos 1960. O grupo operativo tem como objetivo favorecer o desempenho de determinada tarefa e a integração do grupo, além do progresso dos participantes e da equipe (Zimerman, 2002).

O grupo de reflexão é um termo criado por Dellarossa (1979). Trata-se de uma modalidade do grupo operativo que tem por objetivo refletir sobre determinada experiência afetiva e cognitiva. Nesse tipo de grupo, não há o objetivo de interpretar aspectos inconscientes e resistências individuais, nem os vínculos de transferência e contra-transferência. De modo geral, o coordenador do grupo deve acolher as angústias do sistema grupal e de cada participante, facilitando a compreensão e o diálogo. Poder facilitar a expressão das emoções, sem medo de retaliações, está entre os principais requisitos da função de coordenação. Portanto, o coordenador funciona como um facilitador que acompanha o desenvolvimento do grupo e de seus participantes.

Os atendimentos são efetivados individualmente por meio da escuta qualificada e de maneira sigilosa. É importante ressaltar que os atendimentos e os encaminhamentos são pautados pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pela Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

O grupo de reflexão como dispositivo no contexto de violência, pode ser um espaço no qual as mulheres podem contar e recontar suas histórias, ouvir as histórias de outras mulheres e se sensibilizar com elas.

Na experiência grupal, busca-se reconstruir as identidades fragilizadas e propiciar ferramentas de mudanças ante a situação crítica conjugal que vivem ou viveram. É muito comum ouvir no grupo do Centro Integrado de Atendimento à Mulher (CIAM) a frase: “Só consegui falar sobre isso aqui”. É possível observar que a experiência de convívio no grupo auxilia o exercício de comunicação e interação, viabilizando a transmissão de afetos (empatia, solidariedade e amorosidade), experiências diferentes de interação daquelas com que passaram a conviver. Uma participante mencionou ter sofrido cinco violências, mas que a física é evidente, na pele, criando rastros (um roxo) que devem ser invisibilizados por elas, de si mesmas. Com base nesses *insights*, percebemos a força de cada uma, do apoio mútuo.

É possível observar que, para essas mulheres, o grupo se torna um espaço de pele psíquica. Pensamos, de acordo com as postulações de Anzieu (1984), que a convivência no grupo permite um contorno da subjetividade fragmentada de mulheres em situação de violência. Aos poucos, cada reflexão oferece uma construção de narrativa que metaforicamente cria a experiência emocional de proteção, estabelecendo uma função de suporte e apoio ao ego.

Com base na escuta de experiências das mulheres no grupo, a convivência no coletivo permite a criação de vínculos, intimidade, desenvolvimento psíquico, assim, reconstruindo identidades fragilizadas.

Um ponto importante de potencialidade do grupo é favorecer o surgimento do sentimento de pertencimento, sentimento fundamental quando falamos de grupo com mulheres em situação de violência. O pertencimento traz a possibilidade de criação de vínculos como forma de superar o desamparo em que todos nós nos encontramos — e é imprescindível na constituição do sujeito em consequência dos vínculos estabelecidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo com o movimento feminista e a evolução dos direitos sociais permitindo a possibilidade de saídas da mulher de situações de violência, há uma intensa herança cultural que enraíza muitas mulheres em relacionamentos abusivos e vulneráveis a diversas violências. O resíduo de um discurso de ódio na conjugalidade e na condição de ser mulher ainda se mantém entranhado na sociedade. Ainda hoje, relações conjugais permanecem sob a cobertura de posições assimétricas de posse e dominação (Penna, 2019).

A mulher em situação de violência apresenta marcas visíveis, como hematomas e cortes, além das invisíveis, como baixa autoestima, tristeza, medo e depressão. É possível perceber repercussões nas relações sociais das mulheres, em consequência do isolamento e da não qualificação para o mercado de trabalho (Carneiro *et al.*, 2017).

No contexto apresentado, retomamos a ideia de que este trabalho teve como objetivo desenvolver uma discussão sobre a relevância do grupo reflexivo como dispositivo de enfrentamento de mulheres em situação de violência. Por isso, a necessidade de se pensar constantemente em formas de intervenção é fundamental, para que haja um contínuo trabalho de mudanças concretas nesse terrível cenário entrincheirado por quatro paredes.

Segundo Coimbra e Levy (2015), uma clínica do cuidado, que se expressaria também na integração entre os atores envolvidos na rede de proteção e responsabilização dos casos de violência doméstica e familiar, envolvendo mulheres e homens, seria uma possibilidade. Podemos dizer que o grupo de reflexão trata principalmente do cuidado, da possibilidade de existir um espaço onde essas mulheres violadas e sofridas se encontrem, se olhem, se escutem, se valorizem e voltem a existir como mulheres, como pessoas, como cidadãs, como alguém que tem o direito a uma vida sem violência.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA, F.; ANDRADE FILHO, A.; BRONZ, A. *Conversas homem a homem: grupo reflexivo de gênero – metodologia*. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2004.
- AHMED, S. *La política cultural de las emociones*. Trad. Cecilia Olivares Mansuy. Edimburgo: Edinburgh University Press, 2015.
- ALMEIDA DE GÓES, E. D. *A vergonha social e o medo: obstáculos para a superação da violência doméstica contra a mulher*. Brazilian Journal of Development, Paraná, v. 5, n. 11, 2019, p. 23.465-23.627.
- ANZIEU, D. O. *O eu – pele*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1984.
- AZEVEDO, M.A. *Mulheres espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez, 1995.
- BRASIL. *Resolução n. 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde*. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res046612122012.html>. Acesso em: 7 fev. 2024.
- CARNEIRO, J.B. *et al. Violência conjugal: repercussões para mulheres e filhas(os)*. Escola Anna Nery, Santa Catarina, v. 21, n. 4, 2017, p. e20160346.
- CARRASCO, L. K. *A mulher vítima de violência conjugal: uma perspectiva transgeracional*. 2003. Tese de Doutorado – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/887/1/389650.pdf> Acesso em: 5 abr. 2024.
- CECCONELLO, A. M. *Resiliência e vulnerabilidade em famílias em situação de risco*. 2003. Tese de Doutorado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/2641/000373973.pdf?s>. Acesso em: 5 abril 2024.

- CHAUÍ, M. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Moderna, 2006.
- CISNE, M.; SANTOS, S. M. M. *Feminismo, diversidade sexual e serviçosocial*. São Paulo: Cortez, 2018. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v.8).
- COIMBRA, J.; LEVY, L. *A violência contra a mulher, o trauma e seus enunciados: o limite da justiça criminal*. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, Brasília, v. 9, n. 2, 2015, p. 1-20.
- DELLAROSSA, A. *Grupos de reflexión*. Buenos Aires: Editora Paidós, 1979.
- DOSSIÊ MULHER. 2023. Disponível em: <https://www.isp.rj.gov.br/sites/default/files/2023-11/DossieMulher2023.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2024.
- FALCKE, D.; FÉRES-CARNEIRO, T. Reflexões sobre a violência conjugal: diferentes contextos, múltiplas expressões. In: WAGNER, A. (ed.). *Desafios psicossociais da família contemporânea*. Porto Alegre: Artmed, 2011, p. 72-85.
- FÉRES-CARNEIRO, T.; MAGALHÃES, A. S. Conquistando a herança: sobre o papel da transmissão psíquica familiar no processo de subjetivação. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). *Família e casal: efeitos da contemporaneidade*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2005, p. 24-32.
- FÉRES-CARNEIRO, T.; NETO, B.O.D. Construção e dissolução da conjugalidade: padrões relacionais. *Paideia*, São Paulo, v. 20, n. 46, 2010, p. 269-278.
- FIORINI, L.G. Introducción. In: FIORINI, L. G. (Org.). *Los laberintos de la violencia*. Argentina: Lugar Editorial, Asociación Psicoanalítica Argentina (APA), 2008, p. 13-28.

- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). *Site*. 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 7 fev. 2024.
- HIRIGOYEN, M.F. *A violência no casal*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.
- LIMA, G.Q.; WERLANG, B.S.G. *Mulheres que sofrem violência doméstica: Contribuições da Psicanálise*. Psicologia em Estudo, Maringá, v.16, n.4, out/dez. 2011, p. 511-520.
- MAGALHÃES, A. S. *et al.* Autoridade parental e violência familiar: o pai em questão. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (Org.). *Família e casal: parentalidade e filiação em diferentes contextos*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2015, p. 25-38.
- MINAYO, M.C. S. *Violência e saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.
- NARVAZ, M. *Submissão e resistência: explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina*. 2005. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/5442>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- PENNA, P. D. M. *Mulheres em situação de violência doméstica: um diálogo entre a psicanálise e o direito*. Curitiba: Juruá, 2019.
- POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- PRECIADO, B. *Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 19, n. 1, 2011, p. 11-20. Disponível em: <http://bit.ly/1LCxNq0>. Acesso em: 7 fev. 2024.

- TELES, M. A. A.; MELO, M. *O que é violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense, 2002.
- TUCHERMAN, S. E. *Autoestima*. São Paulo: Blucher, 2019.
- YALOM, I. D.; LESZCZ, M. *Psicoterapia de grupo: teoria e prática*. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- ZIMERMAN, D. E. A minha prática com grupos de reflexão. In: FRANKLIN, J. O. J. (org.). *Grupo de reflexão no Brasil: grupos e educação*. Porto Alegre: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2002, p. 63-68.
- ZUMA, C. E. *et al.* Violência de gênero na vida adulta. In: NJAINE, K.; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. (Org.). *Impactos da violência na saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007, p. 149-185.

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E RACISMO BRASILEIRO: DESAFIOS À PRODUÇÃO DA SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

TATIANE VALÉRIA C. DOS SANTOS

LETÍCIA BATISTA SILVA

JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS

THIAGO DE OLIVEIRA DE MACHADO

O que a vida quer da gente é coragem.

[GUIMARÃES ROSA]

INTRODUÇÃO

A frase encorajadora do célebre escritor mineiro foi citada pela ministra da saúde mulher do Brasil, Nísia Trindade, em seu discurso de posse, em 2 de janeiro de 2023. Tomamos como ponto de partida aquele momento histórico, de “ruptura” com um modelo de gestão anterior, em que os princípios e diretrizes elencados no Sistema Único de Saúde (SUS), fruto de lutas históricas, foram questionados, esvaziados, com progressivo desmonte e sucateamento, agudizado pelo quadro de emergência sanitária, ocasionado pela Covid-19.

De fato, será preciso coragem para enfrentar os danos causados pelo desfinanciamento da saúde pública e recuperar a ciência como fundamento para construção de política pública, que tenham por

direção, dentre outros pilares, a integralidade, a equidade e a educação em saúde, com debates críticos que, incluam na agenda, o enfrentamento da negação à ciência, da misoginia, do preconceito racial e da incorporação da violência, enquanto questão de saúde pública, com a particularidade, da violência obstétrica, centro de análise neste estudo.

Conceitua-se a violência obstétrica, como uma das múltiplas formas de violência de gênero, relacionada ao simples fato de ser mulher, por meio de agressões, omissões, negligências e racismo obstétrico, praticados nas ocasiões da gestação, do parto e/ou puerpério e, na atenção em saúde às mulheres em abortamento. Notadamente, ela se vincula ao racismo estrutural, aos preconceitos e discriminações, que estão associadas à sexualidade e à saúde, que incidem na maneira pela qual as mulheres são (des)acolhidas por trabalhadores/as de saúde. Se este fenômeno já seria suficiente para intervenções, por meio de arranjos político-institucionais, ele agudiza-se quando o interpretamos a partir do racismo estrutural e institucional, como se pode observar na cartilha produzida, intitulada “Violência Obstétrica em Pessoas Negras”:

As mulheres negras são as que mais sofrem violência obstétrica em decorrência do racismo estrutural e institucional. O corpo da mulher negra é visto como aquele que não sente dor e, por isso, lhe dispensa um tratamento inadequado, fugindo muitas vezes dos protocolos do Ministério da Saúde para a realização dos partos (PROEX/UFF, 2022).

Trata-se de grave violação dos direitos humanos e das normativas políticas, norteadoras da saúde pública nacional, estadual e municipal. Sob esse ângulo de análise é que o presente artigo busca analisar a violência obstétrica, como processo de espoliação de mulheres, sobretudo negras, alijando-as das decisões sobre seus corpos, do planejamento reprodutivo e dos centros decisórios de poder, que

dentro do sistema capitalista, reiterando desigualdades sociais manifestas, também, no sistema público de saúde, reproduzindo a todo instante (mais) violência e, é o que pretendemos demonstrar nas próximas linhas.

FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E A MULHER NEGRA

Como apontaram Florestan Fernandes (1976) e Clóvis Moura (2014), o desenvolvimento do capitalismo no Brasil se expressa sob a forma de dependência e subordinação aos interesses do capitalismo central, esse binômio dependência-subordinação se realiza nas dimensões econômicas, sociais e culturais.

Moura (2014) apontou o escravismo como um “modo de produção” no Brasil, estabelecendo conexões entre as relações raciais e o desenvolvimento do capitalismo no país. Com isso, Moura salienta não ser possível compreender a formação social brasileira e o desenvolvimento do capitalismo nessas terras sem incorporar como chave analítica as relações raciais, no caso do autor, especialmente a questão negra.

No momento de sua independência em 1822, o Brasil estruturava-se com uma maioria de trabalhadoras e trabalhadores escravizados, tendo como base econômica o escravismo e o latifúndio (Fernandes, 1976; Prado Júnior, 2011).

Não basta apenas apontar o Brasil como um país desigual, é necessário discutir os sentidos históricos dessas iniquidades. O informativo “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil” (IBGE, 2019), assevera que negros e negras (pretos/as e pardos/as) são a maioria de força de trabalho no Brasil. No ano de 2018, trabalhadores negros e negras correspondiam a 57,7 milhões, os brancos correspondiam a 46,1 milhões. Pessoas negras (o somatório de pretos e pardos) são a maioria da população. Desse modo, espera-se que sejam a maioria dos trabalhadores e trabalhadoras, entretanto, mesmo sendo a maior

da força de trabalho, os dados demonstram que, tomando por base o ano de 2018, enquanto 34,6% das pessoas ocupadas autodeclaradas brancas estavam em ocupações informais, entre pretos e pardos esse percentual era de 47,3%. Quando se observa a relação entre população desocupada e população subutilizada (inclui, além dos desocupados, os subocupados e a força de trabalho potencial), trabalhadores negros e negras representam 64,2% dos desocupados e 66,1% dos subutilizados, mesmo sendo, como já dito, mais da metade da força de trabalho (54,9%).

Quando observamos o rendimento médio mensal, o estudo nos aponta que o rendimento das pessoas ocupadas brancas em 2018 foi de R\$ 2.796,00, já o rendimento mensal de pretos e pardos foi de R\$ 1.608,00, ou seja, o rendimento mensal das pessoas brancas foi 73,9% superior ao das negras.

O relatório “Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira 2021” (IBGE, 2022), afirmou que o total de pessoas brancas ocupadas em 2020 era 45,6%, e de negros 53,5%. Contudo, a comparação por atividades econômicas expressa a segregação racial no mercado de trabalho, a presença de pretos ou pardos é mais acentuada nas atividades de Agropecuária (60,7%), na Construção (64,1%) e nos Serviços domésticos (65,3%), justamente as atividades que possuíam rendimentos inferiores à média em todos os anos da série histórica (2012 a 2020). Paralelamente, a população ocupada branca ganhava, em média, 73,3% mais do que pretos ou pardos, e os homens 28,1% mais que as mulheres.

Esses dados nos apontam que ser uma mulher negra na particularidade brasileira significa lidar com uma miríade de opressões onde capitalismo, patriarcado e racismo se encontram: ser trabalhadora, mulher e negra. Estabelecendo relação entre passado e presente. Dialogando com Lélia González, Silva e Campos afirmam:

Como escravizadas, as mulheres negras tinham os demais aspectos de sua vida apagados pela extensa e desgastante jornada de trabalho. Após o trabalho pesado na casa grande, cabia-lhes também o cuidado dos próprios filhos, além da assistência aos companheiros chegados das plantações quase mortos de fome e exaustão (Silva; Campos, 2022, p. 301).

Angela Davis também aponta sínteses que conectam passado e presente, assim como a centralidade do trabalho na vida das mulheres negras.

Proporcionalmente, as mulheres negras sempre trabalharam mais fora de casa do que suas irmãs brancas. O enorme espaço que o trabalho ocupa hoje na vida das mulheres negras reproduz um padrão estabelecido durante os primeiros anos da escravidão. Como escravas, essas mulheres tinham todos os outros aspectos de sua existência ofuscados pelo trabalho compulsório. Aparentemente, portanto, o ponto de partida de qualquer exploração das mulheres negras na escravidão seria uma avaliação de seu papel como trabalhadoras (Davis, 2016, p. 17).

Essa condição de trabalho superexplorado, violento e desumanizante atuava sob seus corpos de muitas formas e sempre com o foco no desenvolvimento econômico, outra ponte entre passado e presente. Pensando os tempos de escravização, a “valorização” da capacidade reprodutiva das mulheres negras se dava apenas num certo sentido violento, como assevera Davis:

Aos olhos de seus proprietários, elas não eram realmente mães; eram apenas instrumentos que garantiam a ampliação da força de trabalho escrava. Elas eram “reprodutoras” — animais cujo valor monetário podia ser calculado com precisão a partir de sua capacidade de se multiplicar. Uma vez que as escravas

eram classificadas como “reprodutoras”, e não como “mães” suas crianças poderiam ser vendidas e enviadas para longe, como bezerros separados das vacas (Davis, 2016, p. 19-20).

Nos perguntamos o quanto desses sentidos continuam presentes quando discutimos a violência obstétrica? Quanto de passado há nesse processo que desumaniza e violenta institucionalmente mulheres negras?

Os estudos de Leal *et al.* (2014) destacam achados fundamentais para a materialidade dessa conexão entre passado e presente de supressão de direitos. Conforme as autoras, as puérperas de cor preta possuíam maior risco de terem um pré-natal inadequado, assim como ausência de acompanhante e peregrinação para o parto. Outro ponto destacado é que as pretas também receberam menos orientação durante o pré-natal sobre o início do trabalho de parto e sobre possíveis complicações na gravidez. As autoras apontam ainda que mulheres pretas recebem menos anestesia local ao realizarem a episiotomia, tendo também mais chances de um nascimento pós-termo, em relação ao nascimento termo completo (entre 39 e 41 semanas) em comparação às mulheres brancas.

PARTICULARIDADES DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

A violência obstétrica pode ser entendida a partir de processos multifatoriais que precisam ser considerados, tendo em vista a realidade social, econômica, política, cultural e histórica de cada sociedade. No caso do Brasil, não há como falar de violência obstétrica sem atrelar a mesma ao racismo, enquanto um dos determinantes sociais que estrutura a vida concreta desta nação. Com isso, partimos do princípio de que o racismo no Brasil extrapola as relações interpessoais,

marcadas pela suposta ausência de conflitos entre os grupos socioraciais. Esses conflitos guardam uma articulação ao caráter socioeconômico e de gênero, dando o tom para os desfechos de nascer, (sobre)viver e morrer.

A partir do reconhecimento da ciência e das contribuições de pessoas negras e indígenas que vêm produzindo conhecimento, fora e dentro da academia, consideramos que no Brasil o racismo é estrutural porque, nos termos de Martins (2018), não existem relações “harmônicas” diante do:

[...] massacre que cotidianamente se repete no extermínio da juventude negra pobre e moradora de favelas e periferias do país; o endurecimento das medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); a pobreza que conduz negros/as para as políticas sociais focalizadas; o desemprego e subemprego marcados pelo racismo impregnado na estrutura do capitalismo que sequer possibilita aos/às negros/as uma igualdade na classe trabalhadora; o analfabetismo que os/as impossibilita de sonhar com dimensões amplas da cidadania brasileira; a meritocracia que, convenientemente, confere tratamento igual aos desiguais; a dificuldade de ingressar e permanecer na universidade; a morte precoce por condições de vida e de trabalho diferenciadas e pelo não acesso a serviços de saúde de qualidade; o racismo que barra e aniquila possibilidades de acesso a direitos mínimos de cidadania; a violência histórica e contemporânea sofrida pelas mulheres negras (... feminicídio, morte materna, violência obstétrica); o número de pessoas negras em situação de rua; a taxa de adoecimento mental; o encarceramento em massa da população negra; a perseguição às religiões de matrizes africanas; o não acesso à terra/territórios quilombolas, como espaço histórico de reprodução material e cultural (Martins, 2020, p. 06).

Por esses motivos, a violência obstétrica, ou como algumas pesquisadoras têm pontuado, o racismo obstétrico, tem a ver com um conjunto de violações que, historicamente, a população negra e indígena tem vivenciado no “paraíso tropical” chamado Brasil, país classificado como capitalista dependente. O racismo estrutura o sistema capitalista, tendo impactos nefastos na vida de mulheres e pessoas que gestam, que ao buscarem os serviços assistenciais, tanto de saúde quanto no âmbito da seguridade social, se deparam com o racismo institucional, mesmo na fase gestacional e puerperal, já que mesmo nesse momento gestantes negras e indígenas não são poupadas.

A violência obstétrica pode se manifestar de forma verbal, física, psicológica ou mesmo sexual, a partir de ações explícitas ou escamoteadas pelo mito da democracia racial, por exemplo. Embora esteja muito atrelada ao espaço das unidades de saúde, sobretudo maternidades, pode ocorrer nas mais variadas instâncias dos serviços públicos e privados. No que se refere às pessoas negras, violências verbais como “Negra é como coelho: só dá cria” ou “É boa parideira, tem quadris largos, o parto é mais fácil, logo não precisa de anestesia” revelam uma das facetas da violência obstétrica e racismo.

No documentário “Marcas (In)visíveis: violência obstétrica” (2017) é possível identificar no relato de Luana Letícia a intensidade de agressões físicas como manifestação da violência obstétrica, pois a mesma levou um tapa no rosto sob a justificativa de que estava gritando muito no momento do parto. Episiotomia (corte do períneo) e Manobra de Kristeller (empurrar a barriga para expulsão do bebê), procedimentos tidos como ultrapassados, também conformam o rol de violações físicas que em grande medida são direcionados aos corpos historicamente discriminados.

Assis (2019) se debruçou sobre o fenômeno violência obstétrica onde sua tese de doutorado intitulada “Enfrentamento à violência obstétrica contra mulheres negras numa maternidade pública municipal do Rio de Janeiro na perspectiva de gestoras(es) e profissionais

de saúde” teve como objetivo identificar as formas de enfrentamento à violência obstétrica contra mulheres negras a partir das perspectivas de gestoras(es) e profissionais de saúde. Nesse caminho, uma das preocupações foi identificar ações voltadas para a equipe de saúde, que possibilitassem enfrentamentos à violência obstétrica a partir da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN).

A metodologia teve por base pesquisa qualitativa e estudo de caso, em que foram coletados dados de 15 entrevistas semiestruturadas. Foram entrevistadas cinco gestoras e dez profissionais de saúde, entre assistentes sociais, enfermeiras(os) e médicas(os). A escolha da maternidade pesquisada teve como critério o fato de estar localizada na Área Programática (AP) cujo índice de morte materna no ano de 2016 foi o mais elevado no município do Rio de Janeiro. A análise dos resultados se baseou na interpretação dos sentidos atribuídos pelas(os) entrevistadas(os) à violência obstétrica e sua articulação ao racismo.

Os resultados da pesquisa revelaram que os sentidos atribuídos à violência obstétrica a partir da raça/cor demonstraram entendimentos controversos que revelaram que a pertença profissional, o tempo de formação e o gênero influenciaram as percepções em torno do tema abordado. Foi possível identificar que gestoras e profissionais de saúde elaboram suas percepções acerca da violência obstétrica, majoritariamente, em função de seu conhecimento empírico e prático. As formulações ora se aproximam, ora se afastam dos conceitos legais e acadêmicos em torno do que seja violência obstétrica. Embora se entenda que seja fundamental considerar as condições estruturais e a precariedade dos serviços de saúde no Rio de Janeiro, especialmente, nos últimos anos, as narrativas demonstram a tentativa de isentar responsabilidades das(os) profissionais envolvidas(os) no complexo universo relacionado à violência obstétrica. Esses fatores demonstram a dificuldade de articulação entre percepções empíricas, formação profissional e diálogo com a população usuária do serviço e suas famílias.

Apenas duas profissionais ouvidas revelaram ter lido ou participado de debates sobre violência obstétrica, tendo em vista a necessidade de refletir sobre suas práticas profissionais, fato que se revela quando demonstram dúvidas quanto à realização de episiotomias e manobra de Kristeller. Há que se considerar que a discussão sobre violência obstétrica possibilita a alguns profissionais repensarem suas ações para a melhor assistência. No entanto, tal possibilidade precisa ganhar corpo entre gestoras e profissionais de saúde, pois há a necessidade de se estabelecer uma cultura institucional que favoreça o diálogo com a população usuária, tendo como objetivo o cuidado centrado nas pessoas.

De acordo com os relatos, a violência obstétrica é, relativamente, atrelada ao racismo. Há aproximações à perspectiva de totalidade, ou seja, alguns entendimentos expressam que negras tendem a ser alvos da violência obstétrica devido ao contexto histórico, político, cultural e social que as envolvem. As condições de trabalho, moradia, educação, saúde, mobilidade etc., associadas à raça/cor moldam as formas de assistência ao período de gestação, parto e puerpério. Contudo, não há colocações quanto à relação estabelecida entre estas usuárias e as(os) profissionais de saúde e gestoras.

As perspectivas das gestoras, no que se referia às ações de enfrentamento à violência obstétrica a partir da cultura institucional, apontaram, primeiramente, para a inexistência de ações desta natureza, o que pode caracterizar certo cooperativismo. A crença de que a violência obstétrica seria uma ameaça à classe médica, a ausência de consideração sobre a existência e sobre as consequências do racismo impediam o desenvolvimento de uma cultura institucional alinhada à prevenção e/ou redução de violência obstétrica contra negras.

Por outro lado, as perspectivas que citam iniciativas de enfrentamento à violência obstétrica atrelada à raça/cor a partir de formulação e implementação de ações, relacionavam-se às atividades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-RJ)

através de programas como o Cegonha Carioca (Rede Cegonha), Comitê de Saúde da População Negra e Comitês de Investigação de Morte Materna. Dentre tais iniciativas destaca-se o Comitê Técnico de Saúde da População Negra (CTSPN), já que o mesmo objetiva sistematizar propostas que visem à promoção da equidade racial na atenção à saúde da população negra.

Embora suas orientações ainda não tivessem sido implementadas na maternidade estudada na época, o CTSPN funcionava como referência importante no que tange a responsabilização e compromisso do nível hierárquico superior capaz de induzir verticalmente as ações de enfrentamento à violência obstétrica considerando a raça/cor da população usuária.

Na maioria dos depoimentos, foi constatada a impossibilidade de visualizar o compromisso institucional ao enfrentamento da violência obstétrica em protocolos, orientações e normativas específicas. Percebeu-se que iniciativas que pudessem ser consideradas como enfrentamento partiam de ações individuais das(os) profissionais diante de suas percepções sobre o fenômeno. Além disso, embora considerassem a necessidade da existência de orientações e normativas, afirmavam que os protocolos não deviam “robotizar” as práticas profissionais. No que tange ao compromisso institucional de enfrentamento à violência obstétrica em relação às mulheres negras, não havia iniciativas nesse sentido, embora houvesse ações de sensibilização da Superintendência dos Hospitais Pediátricos e Maternidades da SMS-RJ. Dessa feita, observou-se, naquele momento, a inexistência de compromisso institucional de enfrentamento à violência obstétrica que demonstrasse periodicidade de avaliações internas, metas de enfrentamento e existência de portarias internas que coibissem a violência obstétrica e o racismo institucional.

As percepções das(os) profissionais de saúde quanto a diversidade e particularidades das mulheres que são público-alvo da maternidade demonstravam que as condições socioeconômicas são as

mais apontadas no que se refere ao entendimento sobre as diferenças, demonstrando a ideia clássica de que as pessoas são discriminadas porque são pobres. Nessa dimensão, características como a aparência, o nível educacional, a formação profissional, as expressões verbais e corporais, a diferença entre usuárias do SUS e usuárias do sistema privado, o uso ou não de drogas e a idade delimitam o perfil das usuárias do serviço.

É interessante notar que os sentidos atribuídos à diversidade e particularidade das mulheres giravam em torno, a priori, apenas da dimensão socioeconômica, afirmando que o caráter racial não se relacionava a tais aspectos. A retração da economia foi percebida nas falas ao identificarem que, com a impossibilidade de se manter os planos de saúde, mulheres que até então não utilizavam maternidades públicas passaram a fazê-lo, o que tem trazido outro perfil de usuárias ao serviço.

No que diz respeito às possibilidades de contato com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) durante a formação ou no interior da maternidade, foram verificadas inexistências de ações educativas que apontassem para o aprofundamento dos temas violência obstétrica e raça/cor. Entre profissionais com menos tempo de formação, foi percebido maior entendimento e menos constrangimento ao lidar com o assunto. No entanto, quanto à questão racial, prevaleceu a ideia de que a assistência se dirige para todas e que manifestações explícitas, que denotem racismo, não são percebidas. Se elas aconteciam, eram de forma velada.

Promulgada em 2009, a PNSIPN é tida como uma resposta do Ministério da Saúde às desigualdades em saúde que acometem a população negra e o reconhecimento de que as suas condições de vida resultam de injustos processos sociais, culturais e econômicos presentes na história do país. Embora estejam previstas ações em todas as instâncias do SUS (federal, estadual e municipal), tal política parece não ter tido adesão pela maternidade em questão.

Esses obstáculos requerem estratégias que garantam os direitos das pessoas negras nos serviços de saúde. No que diz respeito à assistência à gestação, parto e puerpério, são bem-vindas ações educativas articuladas entre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra a partir do conceito de educação popular que privilegie as contribuições dos povos negros e indígenas. Tal ação pode materializar a integralidade e a intersetorialidade, princípios fundamentais do SUS. Nesse sentido, é preciso investimento numa cultura institucional que favoreça a prática profissional baseada em evidências de modo que, cotidianamente, profissionais de saúde e gestoras(es) repensem suas ações para melhorar o cuidado em saúde, tornando eficaz a experiência da pessoa usuária do SUS. É recomendável ainda que gestoras(es) da política de saúde tenham em vista os fundamentos do controle social, ou seja, da participação da sociedade para intervir no SUS. A participação do movimento de mulheres negras e do movimento negro não podem deixar de ser consideradas nessa dinâmica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo, vimos que o fator raça/cor influencia no tratamento que as mulheres negras recebem dentro do estabelecimento de saúde. O racismo institucional, que tem como agentes os profissionais de saúde, é uma das mais frequentes manifestações da desigualdade racial, resultado de uma relação de poder que remete ao processo de colonização e escravização, sustentada por ideologias racistas que organizam a sociedade e seu imaginário e, como consequência, são reproduzidas na assistência e no acesso aos serviços de saúde.

A raiz da violência obstétrica não está imbricada somente no que tange à saúde da mulher no seu aspecto particular, mas vai muito além dessa denotação. À vista disso, faz-se necessário reiterar a importância

social do debate acerca da influência dos sistemas patriarcal, capitalista e neoliberal sobre a perpetuação e naturalização da violência de gênero na totalidade, com ênfase na violência obstétrica, e com isso, oferecer métodos combativos equivalentes à sua proporção.

Entendemos que a combinação e a sobreposição de sistemas opressivos, como a discriminação de gênero, o racismo e a exploração capitalista, determinam a trajetória de vida das mulheres negras, o que as coloca em uma posição de grande desvantagem social, inclusive no que diz respeito à saúde reprodutiva e aos cuidados com o parto.

As dificuldades para reconhecer os eixos de diferenciação podem obscurecer as vulnerabilidades específicas de certos grupos de mulheres, sobretudo quando afetam de forma desproporcional a garantia e o exercício dos seus direitos reprodutivos.

A associação entre o racismo institucional e a discriminação de gênero cria uma rede complexa que envolve a dinâmica das unidades de saúde. A racionalidade biomédica, ainda predominante na maioria dos profissionais de saúde, tende a ignorar as opiniões das mulheres, não as considerando como sujeitos de direitos que deveriam conduzir o parto. Isso evidencia a problemática de mulheres negras e pobres nos hospitais públicos. Dessa forma, a gestação e o parto, que geralmente são um momento de grande expectativa para algumas mulheres e suas famílias, muitas vezes se transformam em um momento de medo, dor e perda.

É essencial aqui nessas considerações ponderar que as políticas de saúde em vigor, que visam combater a mortalidade materna de mulheres negras, são ferramentas valiosas na busca da superação da violência obstétrica. No entanto, apesar de os progressos alcançados com políticas públicas, ações e iniciativas governamentais em prol da visibilidade da saúde da população negra e da luta das mulheres negras contra a violência obstétrica, ainda há muitos obstáculos a serem superados. A interseccionalidade, a valorização de princípios éticos,

a educação em saúde e os direitos reprodutivos das mulheres negras devem ser pautados para o reconhecimento do valor de cidadania.

Ainda, a reorientação dos princípios do SUS, os baixos recursos para as políticas públicas, a dificuldade na operacionalização da intersetorialidade, as hierarquias de gênero e a discriminação racial devem ser enfrentadas através dos espaços de participação como a participação social (institucionalizada) e da participação popular (não institucionalizada). A participação do movimento de mulheres negras não pode deixar de ser considerada nesta dinâmica

Em síntese, os apontamentos apresentados demonstraram a necessidade de investimento na educação continuada e no redesenho da formação profissional com a adoção de políticas de saúde para orientar práticas que visem à redução da desigualdade racial. E, consequentemente, aumentar o conhecimento e a visibilidade das condições de vida e saúde da população negra.

REFERÊNCIAS

- ASSIS, Jussara Francisca de. *Enfrentamento à Violência Obstétrica contra mulheres negras numa maternidade pública municipal do Rio De Janeiro na perspectiva de gestoras (es) e profissionais de saúde*. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social: Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.xhtml?popup=true&id_trabalho=7732167.
- DAVIS, A. *Mulheres, Raça e Classe*. Tradução Heci Regina Candiani.1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.
- IBGE. *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica n.41. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.
- IBGE. *Síntese dos Indicadores: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2021*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.
- LEAL, Maria do Carmo *et al.* *Intervenções obstétricas durante o trabalho de parto e parto em mulheres brasileiras de risco habitual*. Cad Saude Publica 2014; 30(Supl. 1), p. 17-32. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/gydTTxDCwvmPqTw9gTWfGd>.
- MOURA, Clóvis. *Dialética radical do Brasil negro*. 2ª ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2014.

- MARTINS, Tereza Cristina Santos. Considerações Preliminares. In: MARTINS, Tereza Cristina Santos, SILVA, Nelmiere Ferreira da. (Org.). *Racismo estrutural, institucional e Serviço Social*. São Cristóvão, SE: Editora UFS, 2020. Disponível em: <https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/racismo-estrutural-202006251609458647220.pdf>.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*: Colônia. Entrevista a Fernando Novais; Posfácio Bernardo Ricupero. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- SILVA, Letícia Batista; CAMPOS, Daniel Souza. Mulher negra no Brasil: Traçado de desigualdades e insurgências. In: *Neoconservadorismo, ataque aos direitos humanos e religiosidades*: Posicionamentos urgentes ao serviço social. Uberlândia: Navegando Publicações, 2022.
- QUE PARIU PRODUÇÕES. *Marcas (In)visíveis*: Violência obstétrica – parto, You Tube, 2017. 1 vídeo (6 min e 21 seg). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=e22HRLvM8Uc>.

SOCIEDADE HETEROPATRIARCAL BRASILEIRA E LESBOCÍDIO

SUANE FELIPPE SOARES

“O feminicídio é tão velho quanto o patriarcado”.

[JILL RADFORD E DIANA RUSSELL]

INTRODUÇÃO: SITUANDO O DEBATE

O texto a seguir é uma breve reflexão acerca da situação das lésbicas no mundo globalizado historicizada a partir da herança de reflexões feministas, ou seja, de mulheres que refletem sobre o patriarcado global e seus efeitos em grupos específicos de mulheres. Como as mulheres são metade da população mundial, o objetivo não é afirmar que o lesbocídio ou o feminicídio sejam elementos universais. A premissa é de que o patriarcado é imenso e atemporal, mas podemos observar que desenvolve características próprias nos territórios que englobam registros confiáveis desse processo histórico. E por confiáveis não quero dizer muita coisa, afinal, a cada dia surgem novas evidências e axiomas sobre sociedades extintas ou silenciadas pela produção historiográfica eurocêntrica. Muitas autoras já questionaram a universalidade das teorias emancipatórias de matriz europeia, como o comunismo e o feminismo, e não é o propósito do presente trabalho debater esses modelos, mas apenas compreendermos de que forma a prevalência do patriarcado contemporâneo atinge as mulheres no Brasil.

No Brasil, enquanto as mulheres heterossexuais brancas comemoravam o estatuto da mulher casada, de 1962, que garantia que a esposa não precisaria da autorização do marido para trabalhar, as mulheres negras, ainda vivas, que haviam conquistado suas alforrias, estavam há apenas 74 anos livres do trabalho escravizado, já as lésbicas só puderam se casar em 2011. Nota-se que o grau de concernimento moral de cada mulher dentro do patriarcado, dentro de sua estrutura legislativa é bem variado. Quando Curiel (2010) analisa a constituição colombiana, nos faz refletir sobre o efeito dominó que essa falta de concernimento gera na vida das mulheres das camadas subalternas. Esse é o ponto de partida para entendermos como a nação heterossexual precisa do lesbocídio como técnica de guerra de baixa intensidade.

Em todos os continentes, há um longo processo de apagamento das existências lésbicas ao longo da história, atrelado a falta de nomeação das violências estruturais sofridas por essa população. É nesse sentido que pensamos sobre o lugar das mulheres lésbicas dentro do patriarcado brasileiro. Optamos por chamar de patriarcado brasileiro para evitar generalizações. Tal qual o capitalismo, o patriarcado se desenvolve de forma muito distinta em cada região, especialmente no Norte e no Sul global.

A perda de controle e de propriedade atrelado aos sentimentos de ódio e desprezo são consequências de fenômenos complexos que formam a mente masculina, desde sua infância até sua morte, por meio da assimilação e alimentação de processos socioculturais, econômicos e políticos de definição da posição dos homens e das mulheres na sociedade¹. Ainda que a misoginia assuma configurações muito distintas para cada

1 Aqui cabe uma nota técnica: os homens são os únicos beneficiários diretos do patriarcado, mas não são seus únicos agentes, como discutiremos a seguir. Assim, falar de patriarcado é diferente de falar de homens, ainda que haja uma ligação direta entre a estrutura e seus beneficiários. Além disso, os homens não se beneficiam do patriarcado de maneira homogênea.

grupo de mulheres e de homens, pensando em elementos que proporcionam contornos específicos para cada grupo, e que algumas são menos favorecidas que outras, tais como empobrecidas e abastadas, brancas e negras, sudestinas e nortistas, jovens e idosas etc. é sabido que o patriarcado possui mecanismos adaptativos muito eficazes, que caminham junto com as próprias definições de homem e mulher, na nossa sociedade e em praticamente todas as demais em que atua.

O feminicídio é um método de manutenção do poder masculino, não é casual ou fruto de um momento de fúria. Trata-se de uma metodologia criada e aprimorada por séculos que apresenta suas origens nas mais antigas formações sociais hierárquicas entre homens e mulheres. Podemos pensar nas contribuições trazidas por Gerda Lerner e por Silvia Federici, para citar algumas dessas práticas masculinas de aniquilação de mulheres que, por inúmeras razões, são insubmissas ou incontroláveis. O sentimento de ódio e desprezo está conectado com a percepção de que uma mulher ou um grupo de mulheres está fora do alcance do poder masculino. Para a sociedade medieval, essas mulheres eram bruxas, para os homens da Cidade de Juarez, eram estudantes e proletárias, para muitos *seriais killers* são as prostitutas. E, para quase todos os homens, são as lésbicas. Onde existem mulheres, existem lésbicas e a condição lésbica é tão antiga quanto o próprio patriarcado. A dominação cria a rebeldia e a insubordinação porque nenhum grupo social consente com a própria exploração.

O PATRIARCADO E A HEREDITARIEDADE DA SUBMISSÃO

A memória é apropriada pelo patriarcado e utilizada como uma arma contra as mulheres. As meninas aprendem com suas mães e com outras mulheres mais velhas a serem submissas, não por perceberem que isso é bom, mas porque introjetam componentes dos traumas

e das estratégias de sobrevivência que mulheres mais velhas lhes ensinam. Reproduzem esses processos porque lhes são impostos, porque aprendem pelo exemplo e por ensinamentos que este é o seu lugar. Desde muito novas, entendem que a rebelião custa caro. É papel feminino condicionar as meninas e proporcionar a liberdade dos meninos, mas não uma liberdade qualquer, a liberdade de se sentir proprietário de todas as mulheres, inclusive de sua mãe e de suas irmãs. Cabe às mulheres ensinarem aos meninos que eles serão adultos superiores a elas.

Esse processo de aprender e ensinar a superioridade aos homens gera inúmeras consequências negativas nas mulheres. Essa é a base psicológica do que Marilyn French vai chamar de guerra contra as mulheres (1992). Tal guerra é explicada por meio da análise da discriminação sistemática contra as mulheres, das chamadas guerras institucionais, da guerra cultural e da guerra pessoal dos homens contra as mulheres. Jules Falquet discorre sobre o conceito de guerra de baixa intensidade contra as mulheres, a partir da pesquisa de Mercedes Cañas (1989), sobre violência doméstica, uma feminista de El Salvador que foi fundamental para a defesa dos direitos das mulheres naquele país. Para Falquet, há uma relação direta entre os efeitos psicossociais nas vítimas de torturas, estudados por pesquisadoras, que decorrem na tortura em situações de guerras, guerrilhas e conflitos bélicos em geral e nas mulheres e meninas vítimas de violência doméstica em todo o mundo. Para a autora é fundamental dimensionar o estupro marital, o feminicídio e a violência doméstica como um todo, em suas mais variadas expressões — contra as mulheres/esposas e as crianças/filhas(os), especialmente meninas, por meio do incesto e da pedofilia — como técnicas estruturais de tortura e de formação psicossocial das mulheres enquanto categoria política dentro de um sistema global, o patriarcado.

A guerra de baixa intensidade contra as mulheres trata-se de um mecanismo que vai além da questão socioeconômica, dos fatores de desproteção social ou mesmo da vulnerabilidade dos vínculos que as mulheres conseguem construir entre si e com os homens, pois ela possui um objetivo traumatizante e amedrontador. Todos esses elementos agravam a situação, especialmente aqueles que limitam a vida da mulher da classe trabalhadora e os que confluem com discriminações racistas e lesbofóbicas. O imbricamento de opressões, que espolia das mulheres inúmeras possibilidades de autodeterminação, está ligado ao sistema patriarcal de forma a construir uma função social feminina, um conceito de mulher. A mulher se torna mulher, como diria Beauvoir, o segundo sexo, porque é um ser humano forjado a ferro e fogo para servir e sucumbir. Existe uma linha condutora invisível que direciona as mulheres à violência masculina, tal qual vacas ao matadouro, por um corredor estreito e inescapável que todas sabem onde vai levar: ao feminicídio.

A tortura, em situações de guerra, requer a briga, a disputa entre grupos e a conseqüente captura de indivíduos isoladamente, que serão torturados para fornecerem informações, traírem seus companheiros e desarticularem, consecutivamente, os planos táticos do inimigo. Analogamente, mulheres são educadas por outras mulheres à submissão e a construção de relações de dependência e de medo com os homens e com o masculino em geral. As mulheres não podem associar-se e muito menos trabalhar na preservação e defesa de instrumentos que podem lhes garantir a autonomia. Especificamente, as mais perigosas delas, a autonomia intelectual, amorosa e física, isso é, da consciência, do desejo e da prática emancipatórias respectivamente.

Nesse sentido, as feministas são um grande perigo e não é sem motivo que pautas feministas são sistematicamente jogadas fora nas grandes negociações democráticas, como pudemos verificar nas campanhas eleitorais de retomada da democracia no Brasil, em 2021, ou no caso da construção do texto constituinte na Colômbia,

em 1991, analisada por Ochy Curiel em seu trabalho chamado *“La nación heterosexual: análisis del discurso jurídico y el régimen heterosexual desde la antropología de la dominación”*, no qual a autora estuda o processo de elaboração do texto constituinte naquele país e identifica o eixo heteropatriarcal que guia a elaboração do documento e transparece um traço fundante da sociedade colombiana, o sentido patriarcal de dominação feminina, é preciso construir regras sociais que perpetuem o lesbocídio legal, ou seja, a constituição federal precisa ser heterossexualizada para que ser lésbica nunca deixe de ser algo abominável, mais uma vez, nem sempre a melhor estratégia é falar sobre o tema. Como um reforço positivo, enaltecer a heterossexualização é muito mais profícuo.

O patriarcado de Lerner tem seu início no terceiro milênio a.C. e sofre inúmeras adaptações até os dias atuais. Para Lerner, patriarcado, em sua definição mais ampla:

[...] significa a manifestação e institucionalização da dominância masculina sobre as mulheres na sociedade em geral. A definição sugere que homens têm o poder em todas as instituições importantes da sociedade e que mulheres são privadas de acesso a esse poder. Mas não significa que as mulheres sejam totalmente impotentes ou privadas de direitos, influência e recursos. Uma das mais árduas tarefas da História das Mulheres é traçar com precisão as várias formas e maneiras como o patriarcado aparece historicamente, as variações e mudanças em sua estrutura e função, e as adaptações que ele faz diante da pressão e das demandas das mulheres (Lerner, 2019[1986], p. 290).

A globalização do modelo patriarcal europeu é estruturada em torno de vários fatores, dentre eles, a hereditariedade. Cabe às mulheres o papel de doutrinadoras das outras mulheres, das novas gerações, de vigilantes da moral, dos bons costumes patriarcais e

religiosos justamente porque é a imagem de colaboradora com a própria violência que precisa ser transmitida. A forma mais cruel de institucionalizar, naturalizar e confundir as vítimas sobre a relação de agressores *versus* vítimas é fazer com que as pessoas que perpetram a violência sejam parte do grupo das que são objeto da violência, ainda que não sejam beneficiadas por isso. Esta técnica confunde a mensagem, camufla os agentes e faz parecer que submeter-se a violência é um processo saudável. Ou melhor, as mulheres obtêm benefícios individuais e contextuais, mas continuam sendo violentadas em outros espaços, pois pertencem ao grupo oprimido.

A hereditariedade patriarcal é uma forma de garantir que todos os aspectos da vida de uma menina e de um menino conduzam-nos à mesma conclusão: o mundo foi feito para os homens e as mulheres foram feitas para servi-los de todas as formas, principalmente garantindo o funcionamento desse mundo. A violência patriarcal é baseada na misoginia e na ideia de que as mulheres são objetificadas e seres aos quais os homens possuem livre acesso. As consequências desse tipo de pensamento geram nas mulheres uma série de traumas e confusões responsáveis por sua incapacidade de detectar a complexidade do que lhes formam e lhes conduzem ao papel de mantenedoras do patriarcado.

Por ser um sistema estrutural e milenar, o patriarcado é adaptativo. Utiliza variadas formas de imbricações entre seus próprios elementos e em conjunto com os demais sistemas de opressão para garantir, em cada momento e contexto, sua efetividade e soberania. Assim como o estupro conjugal é tão frequente e naturalizado que muitas mulheres não são capazes de identificá-lo, também são as violências psicossociais e, no caso das lésbicas, a lesbofobia (Falquet, 2022).

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (VCM) E FEMINICÍDIO

Trabalhamos com o conceito de Russell, discutido em outros trabalhos (Soares; Dias, 2020), como ponto de partida para a discussão. O documento referencial atualizado e adotado universalmente, baseado na definição da autora e em tratados internacionais, é o “Modelo de protocolo latino-americano para investigação de mortes violentas de mulheres (femicídios/feminicídios)” (a partir de agora apenas “Modelo de protocolo”) realizado pelo Escritório Regional para a América Central do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (OACNUDH). Nesse documento, emprega-se o conceito de VCM definido pela Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher como:

[...] todo ato de violência baseado no pertencimento ao sexo feminino, que tenha ou possa ter como resultado um dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para a mulher, assim como as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, quer se produzam na vida pública ou na vida privada (OACNUDH, 2014, p. 6).

E o de feminicídio é definido como:

A morte violenta de mulheres por razões de gênero, tipificada em alguns sistemas penais sob a figura do “femicídio” ou “feminicídio” — e, em outros, como homicídio agravado [...] —, constitui a forma mais extrema de violência contra a mulher. Ocorre no âmbito familiar ou no espaço público, e pode ser perpetrada por particulares ou executada, ou tolerada, por agentes do Estado. Constitui uma violação de vários direitos fundamentais das mulheres, consagrados nos principais instrumentos internacionais de direitos humanos, em especial, o direito à vida, o direito à integridade física e sexual, e/ou o direito à liberdade pessoal (OACNUDH, 2014, p. 6).

No Brasil, a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015:

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos (Brasil, 2015).

E define o feminicídio como:

[o homicídio] contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: [...] § 2º -A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I — violência doméstica e familiar; II — menosprezo ou discriminação à condição de mulher (Brasil, 2015).

A definição sucinta, dada pela lei brasileira, desampara as mulheres desse país em muitos aspectos, mas também abre margem para discussões mais profundas. Por outro lado, o Modelo de Protocolo apresenta detalhamentos importantes que fazem com que a VCM possa ser compreendida como parte da sociedade e presente no cotidiano. É óbvio que nenhuma mulher viverá sem sofrer VCM, mas algumas acabam mais expostas à violência porque encontram-se em situações complexas de vulnerabilidade.

O ódio contra as mulheres é a base do preconceito contra as mulheres e chama-se misoginia, de onde deriva também o lesbo-ódio. Os patriarcas zelam e congratulam mulheres que condizem com seus desejos de dominação (Graham *et al.*, 1994). Isso não quer dizer que as mulheres se dividam entre submissas ou rebeldes. Essa ideia simplista é uma fantasia patriarcal criada para dividir mulheres, ao contrário, existem mulheres que tiveram que lidar, de forma muito explícita, com a face mais violenta da misoginia e existem outras mulheres que receberam muitas compensações por assentirem com expropriações.

Existir enquanto mulher nessa sociedade é, em alguma medida, rebelar-se ou consentir, ainda que a maior consciência leve a maior autonomia. A consciência se forma de muitas maneiras e o tensionamento é um dos mecanismos eficazes. Há de se destacar também que condições de vulnerabilidade não são sinônimos de falta de consciência. Ao contrário, boa parte dos enfrentamentos se desvelam quando as condições materiais exigem posições enérgicas. Por vezes, a compreensão do mundo por uma perspectiva lésbica passa pela compreensão do ódio proveniente dos homens, porque as lésbicas costumam experimentá-lo com mais intensidade e frequência. O patriarcado destrói, difama, castiga, prende e dilacera as que se insurgem.

Algumas mulheres se insurgem sem romper com os homens, buscam remediações para situações específicas que lhes causam danos. A maioria das punições são mais leves ou sutis e dizem sobre cerceamentos passados entre gerações como parte da cultura que é essencialmente patriarcal, outros, porém, lhes custam a vida e são explícitos. O feminicídio, enquanto prática contemporânea é, como Russell explica, um mecanismo de garantia da ordem patriarcal porque ele ronda as mulheres em busca de suas falhas e daquelas que se rebelam, como faziam, literalmente, os caçadores de bruxas na Europa inquisitorial do século XVI, de vila em vila, buscando por mulheres que pudessem ser acusadas de bruxas (Federici, 2004).

LESBOCIDIO: INTERROMPENDO O CICLO DE INSURGÊNCIAS

Podemos afirmar que as lésbicas em geral, e mais especificamente as que são negras, indígenas, não-feminilizadas, com deficiência, trabalhadoras, pertencentes às religiões de matriz africana ou indígena, nortistas ou nordestinas são alvos constantes de VCML por serem mulheres e lésbicas, além de pertencentes aos demais conjuntos supracitados. A VCM e a VCML podem ser interpessoais ou autoprovocadas,

ou seja, perpetradas por outra pessoa ou pela própria vítima. E pode ser letal ou não-letal, as letais são as que culminam em morte e as não-letais incluem todas as demais, desde as violências simbólicas até as tentativas de lesbocídio ou feminicídio.

A primeira conceituação de lesbocídio é de Ruthan Robson, em 1992, no capítulo intitulado “*legal lesbicide*”, traduzido aqui como lesbocídio legal (Soares; Dias, 2022). O trabalho de Robson resgata diversos sistemas legais, em diferentes épocas, que continham penas de morte e punições para mulheres por serem lésbicas. O que a autora nomina de lesbocídio legal é justamente esse processo patriarcal em que lésbicas são assassinadas por serem lésbicas. Para ela, o lesbocídio legal é “o assassinato da possibilidade lésbica, em carne e em espírito” (Robson, 1992, p. 44)².

Assim, partindo da definição poética de Robson (1992), acrescentamos termos mais técnicos e corroboramos com a definição apresentada em nossos trabalhos anteriores (Peres *et al.*, 2018), que se baseou em Russell (1976) e permanece em diálogo com o Modelo de protocolo (2014), para definirmos o termo lesbocídio como: a morte de lésbicas com forte componente ou motivada essencialmente por lesbofobia ou ódio (lesbo-ódio), repulsa e discriminação contra a existência lésbica e o a assassinato da possibilidade lésbica, em carne e em espírito.

Delimitando o lesbocídio legal como uma das expressões do lesbocídio e refletindo sobre as postulações de Robson, o compreendemos enquanto fenômeno histórico, político cultural e social. No Brasil, o lesbocídio legal muitas vezes é uma manifestação do racismo estrutural, que atinge principalmente lésbicas negras, não-feminilizadas em conflito com a lei, que são assassinadas pela polícia como parte do genocídio da população negra brasileira. O caso de Luana Barbosa é emblemático dessa situação, a vítima, ao levar seu filho para o curso, e foi assassinada por ser uma lésbica bofe negra, sem nenhuma outra motivação.

2 “[...] *the murder of the lesbian possibility, in flesh and in spirit*” (Robson, 1992, p. 44).

Ao agregar as duas definições, estamos afirmando que o assassinato da possibilidade lésbica é a expressão letal da lesbofobia e da misoginia agregadas. O que circunscreve o conceito de lesbocídio a uma tipificação do feminicídio, pois as lésbicas são mulheres lésbicas e morrem por serem mulheres lésbicas. Entretanto, pensar que a misoginia possui especificidades é reconhecer que o patriarcado também as tem. Podemos considerar que o lesbocídio é resultado dessa demanda do patriarcado em controlar as mulheres e destruir quaisquer tentativas de autonomia delas. O limite entre sobrevivência, insurgência e resistência é tênue quando falamos de um sistema global e estrutural. Às lésbicas restam poucas opções e tudo aquilo que diz sobre garantia da própria vida se torna um ato de resistência e concomitantemente de enfrentamento. E o enfrentamento é sempre um risco, como nos lembra Cheryl Clarke³.

O que parece ser o ponto nodal dessa relação entre as lésbicas e o patriarcado algo que, em diversas autoras lésbicas, pode ser observado, com diferentes postulações e aspectos, mas que parece estar ligado à mesma raiz argumentativa. Em Monique Wittig (2010), por exemplo, “lésbicas não são mulheres”, isso é, a impossibilidade de inclusão das lésbicas no conjunto das mulheres, na heterossexualidade compulsória e na dinâmica perversa do patriarcado, de manipular as mulheres com os privilégios ofertados para aquelas que seguem

3 “Intimidade não é luxo/aqui./Telefones não podem ficar fora do gancho/linhas muito tempo ocupadas/ou conversas ainda censuradas./Sem tempo de encarar nossas mãos/o medo de estender/ou uma vez estendidas/o medo de soltá-las./Aqui estamos./Após anos de separação/mulheres tomam seu tempo/dispensam velhas animosidades./Tribadismo é uma panaceia ancestral e vale o risco/uma panaceia ancestral e vale o risco” (Clarke, 2021, p. 103).

a cartilha da “bela, recatada e do lar”⁴. As lésbicas são uma parcela da classe sexual das mulheres que existe separadamente de partes fundamentais da dinâmica de dominação e apropriação patriarcal, a saber, todas aquelas ligadas aos vínculos afetivo-sexuais e às funções reprodutivas dos corpos-máquinas-produtoras-reprodutoras-de-força-de-trabalho (Soares, 2017; Falquet, 2017).

O erro patriarcal é a própria existência lésbica, o *continuum lésbico* de Rich ([1980] 2010) ou a potência revolucionária de Cheryl Clarke (1988). Nomear a lesbofobia sofrida é um ato de coragem, mas também de consciência. E, para tal, é necessário ter acesso a instrumentos pedagógicos que facilitem a autopercepção das lésbicas enquanto lésbicas e do sistema heteropatriarcal como violento, misógino e lesbocida. Esse processo não é simples e tampouco dispomos de referenciais históricos ou familiares, por isso mesmo, raramente acontece. É fundamental destruir a memória lésbica para que dela não se sobrem heranças para as próximas gerações, pois a existência lésbica é fundamentalmente transgressora:

-
- 4 No dia 18 de abril de 2016, com o país em ebulição por mais um golpe contra a democracia e em pleno decorrer do impeachment ilegal da primeira e única mulher eleita ao cargo de presidenta do país, a ex-presidenta Dilma Rousseff, uma das maiores revistas direitistas do país, a *Veja*, publicou uma matéria de capa sobre a futura primeira-dama, Marcela Temer, esposa do então vice-presidente, que estava arquitetando, junto com outros grandes nomes do conservadorismo, o golpe que o levaria à cadeira presidencial. Esse momento político é um dos maiores expoentes da reação patriarcal, o *backlash* conservador, que tenta comparar a presidenta ex-guerrilheira e a futura primeira-dama, ex-modelo “bela, recatada e do lar”, induzindo a pensarmos que a cadeira presidencial é privilégio masculino e as mulheres só podem chegar ao poder como esposas, se forem comportadas. O título da matéria se tornou motivo de zombaria ao nível nacional e a expressão, sinônimo de conservadorismo e alienação para mulheres.

Sempre em Portugal, as Ordenações Manuelinas (1512) e, em seguida, as Filipinas (1603), confirmaram a pena de morte pelo fogo às mulheres que “umas com as outras” praticassem sodomia, “*para que nunca de seu corpo e sepultura possa haver memória*”. No Sacro Império Romano Germânico, a Constituição de 1532, de Carlos V, determinava: “Se alguém comete atos impuros com um animal, ou um homem com um homem, ou uma mulher com uma mulher, perde o direito à vida e deve, segundo o costume habitual, ser sentenciado à morte na fogueira” (BROWN, 1987, p. 23). Cruelíssimo era o castigo previsto na Lei de Treviso, cidade próxima a Veneza, em 1574. A nefanda deveria ser conduzida “amarrada e desnuda” pelas ruas e ficaria exposta por três dias e três noites para, só depois, ser queimada fora da cidade (Braga, 2011, p. 9; Silva, 2018, p. 4, grifo meu).

O esvaziamento da categoria mulher e da categoria lésbica é um processo contínuo, tão antigo quanto a própria divisão sexual da sociedade, entretanto, são momentos históricos específicos que geram ondas de avanços ou de *backlashs* (Faludi, 1991) que vão moldando uma sociedade e as pessoas que a compõem.

Não é necessário violar ou espancar todas as mulheres todos os dias: alguns casos particularmente horríveis divulgados pela mídia sensacionalista, ou relatados pelas vizinhas, são suficientes para que cada mulher se preocupe e tema infringir as normas que supostamente as protegem de tal sorte. A indignação e a resistência existem, mas a autocensura, o isolamento, a passividade e a resignação parecem ser os principais efeitos obtidos. [...] o fim da tortura e da coerção política é de desencorajar a ação individual e coletiva (Falquet, 2022, p. 58).

Na guerra de baixa intensidade contra as mulheres, essas são consideradas inimigas da nação, contraventoras e insubordinadas, especialmente se são feministas e/ou lésbicas. Ocorrem com frequência casos nos quais as feministas heterossexuais sentem-se ofendidas por serem confundidas com lésbicas, por ambas assumirem posturas críticas aos homens. Se as lésbicas são contraventoras e um perigo para demais mulheres, precisamos refletir o motivo para tal estigma. Parto da ideia de que as lésbicas são mulheres sem função, um erro do patriarcado e as vidas lésbicas têm pouco valor.

Em outros trabalhos, já discutimos a ideia de erro patriarcal (Soares, 2017, p. 95; Soares; Dias, 2022, p. 3), resumidamente, o argumento é de que as mulheres são constituídas enquanto classe sexual em oposição aos homens e lhes são atribuídas funções essenciais para a manutenção do sistema patriarcal. As lésbicas negam esse papel e funções tomando outras mulheres como o foco de suas ações, desejos e energias. Investindo nas próprias mulheres, subvertem a função primária das mulheres que é direcionar toda a energia feminina para a família e para os homens. Essa subversão gera um ciclo de insurgência: mais energia para mulheres = mais mulheres amando mulheres = mais amor-próprio = mais capacidade emancipatória = mais criticidade quanto ao papel patriarcal = menos mulheres amando homens acima de todas as coisas = mais energia para mulheres = mais mulheres amando mulheres.

REFERÊNCIAS

- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo: a experiência vivida*. (vol. II). São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo: fatos e mitos*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.
- BRASIL. *Lei nº 13.104*, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstancia qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Diário Oficial da União, Brasília, 10 mar. 2015.
- CLARKE, C. *El lesbianismo: un acto de resistencia*. Esta Puente, mi espalda – Voces de las tercermundistas en los Estados Unidos. São Francisco, USA: ISM Press, 1988.
- CLARKE, Cheryl. Intimidade não é luxo. In.: *Vivendo como uma lésbica*. Rio de Janeiro, A Bolha: [1986] 2021, p. 103.
- CURIEL, O. *La nación heterosexual: análisis del discurso jurídico y el régimen heterossexual desde la antropología de la dominación*. Bogotá: Edición Brecha Lésbica y En la frontera, 2013.
- DIAS, M. C. M.; SOARES, S. F. *Femicídio ou feminicídio*. Ciência em Revista, v. 7, 2020, p. 1-10.
- ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1974.
- FALQUET, Jules. *La combinatoria straight*. raza, clase, sexo y economía política: análisis feministas materialistas y decoloniales. Descentrada Vol 1, No 1, E005, Marzo, 2017.

FALQUET, Jules. *Pax Neoliberalia: Mulheres e a reorganização global da violência*. São Paulo: sobinfluencia edições, 2022.

FALUDI, Susan. *Backlash*. O contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres. Rio de Janeiro, Rocco, 2001.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa: Mulheres, Corpo e Acumulação Primitiva*. Editora Elefante: [2004] 2019.

FRENCH, M. *A guerra contra as mulheres — denúncia devastadora da situação da mulher no mundo hoje*. São Paulo: Editora Best Seller, 1992.

GRAHAM, Dee L. R.; RAWLINGS, Edna I.; RIGSBY, Roberta K. *Loving to survive: sexual terror, men's violence and women's lives*. New York University Press, New York and London: 1994.

LERNER, Gerda. *A Criação do Patriarcado: História da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Cultrix, 2019.

LINHARES, Juliana. *Marcela Temer: bela, recada e “do lar” — A quase primeira-dama, 43 anos mais jovem que o marido, aparece pouco, gosta de vestidos na altura dos joelhos e sonha ter mais um filho com o vice*. Revista Veja, 18 de abr. de 2016. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar>. Acessado em: 13 jan. 2024.

modelo de protocolo

OFICINA DEL ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS DERECHOS HUMANOS (OACNUDH). *Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humano da América Central*. Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação das Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero (Femicídio/Feminicídio). Trad. Lucas Cureau. Brasília: ONU Mulheres, 2014.

- PERES, M. C. C.; SOARES, S. F.; DIAS, M. C. *Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017*. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018.
- RICH, A. *Heterossexualidade compulsória e existência lésbica*. Bagoas. n. 05, 2010, p. 17-44.
- ROBSON, Ruthann. Legal lesbicide. In: RADFORD, Jill; RUSSELL, Diane E. H. *Femicide: The Politics of woman killing.*, New York, USA: Twayne Publishers/Toronto, Canada: Maxwell Macmillan/New York, Oxford, Singapore, Sidney: Maxwell Macmillan International, 1992, pp. 40-45.
- RUSSELL, D. E. H. *Defining femicide*: introductory speech presented to the United Nations Symposium on Femicide. 2012. Recuperado em: 20 de julho de 2020, de http://www.dianarussell.com/f/Defining_Femicide_-_United_Nations_Speech_by_Diana_E._H._Russell_Ph.D.pdf.
- SILVA, R. M. Clara Fernandes, uma lésbica perante o Tribunal da Inquisição (1555-1560). *Revista de Estudos Feministas*, v. 26, 2018, p. 1-13.
- SOARES, S. F.; DIAS, M. C. M. Lesbocídio. *Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia*, v. 7, 2022, p. 1-15.
- DIAS, M. C. M. ; SOARES, S. F. *Femicídio ou feminicídio*. *Ciência em Revista*, v. 7, 2020, p. 1-10.
- SOARES, Suane Felipe. *Um estudo sobre a condição lésbica nas periferias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, 2017. Tese (Doutorado em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva) – Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.
- WITTIG, M. *El pensamiento heterosexual y otros ensayos*. Madrid: Editorial Egales Sl, 2010.

VIOLÊNCIAS E CORPORALIDADES: UMA ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS DE ERIKA HILTON E ROBERTA CLOSE

ADRIANA SEVERO RODRIGUES

LEONARDO ANTÔNIO SOUZA

LUÍZA CARLA CASSEMIRO

RESUMO

O objetivo deste artigo é apresentar reflexões e leituras teóricas em torno da categoria violência de gênero, e como elas podem repercutir em corporalidades travestis e transexuais. Assim, o capítulo propõe-se analisar as diferentes dimensões da violência, utilizando como método a análise de conteúdo e o estudo bibliográfico em diálogo com as entrevistas publicadas nos conteúdos audiovisuais de Erika Hilton e Roberta Close. Os principais resultados ratificaram que a violência de gênero segue sendo violada, invisibilizada e oprimida, silenciada perante a sociedade, que ignora esses processos opressores cometidos sobre corporalidades dissidentes de ambas as protagonistas.

PALAVRAS-CHAVE: violências; corporalidades; travestis e mulheres trans; audiovisual.

INTRODUÇÃO

O cenário apresentado no Brasil é lido e compreendido como “o país das mil maravilhas, o país do carnaval, de festas, micaretas, axé, frevos, maracatu, funk, do futebol, feijoada e da caipirinha”. Todavia, a realidade não é bem essa quando nos deparamos diuturnamente com uma série de violências, como agressões físicas, verbais, sexuais, patrimoniais, entre outras. Principalmente para alguns grupos sociais vulnerabilizados não só economicamente, politicamente, socialmente e culturalmente, mas que atravessam questões relacionadas a gênero, sexualidades, raça, etnia, dentro de uma conjuntura brasileira, explícitas na miséria, pobreza e todas as formas de opressão socioeconômicas (Casseiro, 2022, p. 26).

Desta forma, a violência se insere como um dos mais graves problemas a serem enfrentados pela sociedade contemporânea, tendo em vista o alto índice de mortes ou agressões físicas, psicológicas e sexuais que a população brasileira está exposta, principalmente, as transidentidades. Segundo o “Dossiê de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil” (2022, p. 18-25), divulgado pelo Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil, durante todo ano de 2022, ocorreram 273 mortes contra LGBTI+. Identificou-se que 159 das vítimas assassinadas eram travestis e mulheres trans, além de 18 registros de suicídios de pessoas trans. Destacamos que, ao longo do texto, nosso estudo dialoga com o conceito/sigla LGBTI+, utilizado pelo Manual de Comunicação LGBTI+¹, organizado por Reis (2018), que inclui as Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexo. O símbolo “+” representa a inclusão de outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero (Reis, 2018, p. 17).

1 Manual de Comunicação LGBTI+. Disponível em: <https://www.grupodignidade.org.br/wpcontent/uploads/2018/05/manual-comunicacao-LGBTI.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

Os dados apontam a necessidade de estudos e pesquisas que auxiliem na produção do conhecimento científico sobre temas sensíveis, como os divulgados pelo Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil, que evidenciam a violência de gênero de pessoas trans² e travestis³. Nesse sentido, não se pretende esgotar esse assunto, contudo ressaltar a importância e necessidade de aprofundá-lo e discuti-lo. Dessa forma, tomamos como marco a referência de duas mulheres — Roberta Close e Erika Hilton —, sendo uma trans e a outra travesti. Elas irão dar o tom, a voz e a corporalidade desta escrita partilhada e coletiva.

À face do exposto, nos colocamos no lugar de defensores dos direitos das mulheres transexuais e travestis, observando, na elaboração do arcabouço teórico-prático do estudo, nossa cisgeneridade. Ou seja, o estudo é um conjunto de leituras e trocas de um grupo de pessoas que se identificam com o gênero (mulher/homem) atribuído em nossos nascimentos, tal qual as diferenças sexuais, etárias e racial. Nesse prisma, reconhece-se nosso estudo como um campo importante para ampliar o debate acerca da violência que essas mulheres (Roberta Close e Erika Hilton) estão sujeitas a sofrerem. Observa-se que, embora ambas apresentem status de pessoas físicas, com reconhecimento público, nacional e internacional, estão imersas em um contexto violento e de violências que atingem corpos e almas de mulheres trans e travestis.

-
- 2** Segundo a Associação Nacional de Travestis e Transexuais/ANTRA (2022, n.p.) trans ou transexuais são terminologias que referem-se a pessoas que apresentam e vivenciam uma identidade de gênero diferente da que foi designada ao nascer.
 - 3** De acordo com a ANTRA (2022, n.p.) travestis são pessoas que vivenciam uma construção de gênero feminina que se opõem ao sexo atribuído ao nascer, e que é continuada de uma elaboração física permanente e de identificação sociofamiliar e interpessoal por intermédio da identidade de gênero travesti.

Sendo assim, o presente estudo é um material produzido a partir da análise de dois conteúdos audiovisuais publicizados na plataforma de compartilhamento de vídeo *YouTube*, em que Erika Hilton fala sobre sua história e seu papel na Câmara dos Deputados (Reconversa, 2023, n.p.) e Show de Calouros Roberta Close (Arquivo Markezini, 2021, n.p.), sobre a ótica da violência de gênero. Eles lançam lente crítica às corporalidades presentes nos materiais, percebendo suas existências, história e cultura na sociedade, e como elas circulam no imaginário de gênero, identidade de gênero e sexualidade, inseridos no cenário nacional. No que tange à metodologia, optamos pela análise de conteúdo que, para Fonseca Júnior, trata-se de uma “técnica de pesquisa para a descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo manifesto na comunicação” (Fonseca, 2005, p. 282).

Nesse contexto, elabora-se uma leitura acerca das corporalidades dissidentes de Roberta e Erika, baseando-se nas violências por questão da identidade de gênero feminina dado ao fato do deslocamento de suas corpos nas fronteiras de/do gênero, e outros marcadores de diferença, como etnia, idade, entre outros. Assim, este estudo estará dividido em duas abordagens, a primeira que versa sobre a identidade de gênero. Por sua vez, atenta-se a um segundo enfoque, no qual destaca-se as falas, narrativas da Erika Hilton e Roberta Close e o viés da violência de gênero frente às vulnerabilidades dessas protagonistas ao serem entrevistadas. Por fim, destaca-se os aspectos conclusivos do estudo.

TRAVESTIS E MULHERES TRANS: UM ESTUDO ACERCA DA IDENTIDADE DE GÊNERO

*“Você foi para a sociedade. Você foi para a biologia.
Para mim mesma, eu nunca fui. Então não tem
como sobrar algo que nunca existiu”.*

[HILTON, 2023]

Nas palavras de Erika (2023, n.p.), a violência de gênero está explícita, pois não aceitam (os outros) a sua imagem, o seu corpo feminino. A epígrafe que inicia esta seção tenta explicar que não sobrou algum “menino” e que essa concepção se dá pelo olhar da sociedade, do outro que dizia quem ela era, fomentando, assim, a necessidade de discutir o gênero.

A categoria de gênero como metodologia de análise durante a produção textual envolverá discussões/problematizações acerca de concepções binárias (mulher/homem) e de identidades de gêneros ilustradas no cenário social por meio de construções/construtos de “significados” e “significantes” sócio-histórico-culturais de comportamentos, dialetos/linguagem, performances e/ou expressões de gênero pautadas nas possibilidades de identificação e formulações públicas de terminologias. A exemplo pode-se destacar a mulher cisgênero, mulher transexuais ou travesti, conceitos e/ou noções morfológicas permissíveis ou dissidentes socialmente (Bento, 2022, p. 17-23; Lemos; Cassemiro, 2021, p. 125-128).

Sendo assim, a categoria gênero, de acordo com Scott (2017, p. 21-24), tende a ser uma categoria que se limita a percepções de comparação morfológica/anatômica, ou seja, pauta-se, na maioria das vezes, em diferenças cromossômicas (XX ou XY), hormonais (progesterona, estrogênios e testosterona), genitais (vagina e pênis), entre outras, que são perceptíveis e interligadas aos sexos. Sexos esses que são subservientes ao binarismo mulher/homem.

Observando tais fatos, necessitamos elucidar que, segundo Bento (2022, p. 21-23), essas “diferenças” são, na verdade, uma tecnologia social que busca atribuir, melhor dizendo, distribuir e construir diferença aos corpos/as por meio da significação ou disposição das relações de poder especuladas no âmbito da sociabilidade dos corpos/as dada por meio do sexo.

No entanto, conforme Butler (2018, p. 22-29) e Rosa (2020, p. 68-72), ao atentarmos ao que é o sexo, perceberemos que, assim como o gênero, também estamos falando de uma categoria de estudo construída culturalmente, e que sua compreensão, ao passo de estrutura biológica/naturalista, submete-se ao compulsório/determinismo cisheteronormativo, cuja normativa apresenta a heterossexualidade e o cissexismo como única vivência socioafetiva possível, causando, desta forma, a dissidência e/ou patologização das demais sexualidades e identidades e/ou expressões de gênero, alimentando assim o ciclo da violência.

De acordo com Minayo e Souza (1998, p. 514), a violência é um fenômeno representado por ações humanas, realizadas por indivíduos, grupos, classes, nações e em uma dinâmica de relações, ocasionando danos físicos, emocionais, morais e espirituais. Assim sendo, a violência caracteriza-se pela completa objetificação da vítima, restringindo-lhe e negando-lhe direitos humanos fundamentais como a vida, a liberdade e a segurança. Quando acontece violência nas relações interpessoais, está ocorrendo uma violação dos direitos e, além disso, como queremos mostrar, estrutura-se também um contexto de vida prejudicial à saúde, cujos danos podem ser tão sérios quanto o suicídio ou o homicídio. Diz-se isso pelo fato de poder desencadear uma série de agravos que culminam com a morte da mulher, vítima de violência (Schraiber *et al.*, 2005, p. 13-14).

Consequências de atos violentos que também foram observados nas narrativas de jurados que estavam entrevistando Roberta Close durante a sabatina que ela foi submetida no Programa Show de

Calouros, conduzido pelo apresentador e dono do canal de televisão, Silvio Santos. Importante destacar que se trata de um período histórico relativo ao ano de 1988, em que evidenciava-se pouco ou nenhum conhecimento acerca da vida de uma mulher trans, haja vista o atraso e a precariedade da entrevista. Sendo a Roberta Close uma modelo que confundiu a cabeça de homens e mulheres brasileiras. Conforme alguns trechos extraídos do conteúdo áudio visual desse programa.

JURADO A: “Roberta, você é mulher ou homem?”

Roberta, meu filho (o jurado fez questão de abordar o sexo), por que você não vira travesti?

JURADO B: “Gostaria de fazer uma operação para se tornar uma mulher?”

JURADO C: “Você nasceu mulher e diz para todo mundo que é homem, para ficar famosa?” (Arquivo Markezini, 2021, n.p.).

Posto isso, ao iniciarmos nossa análise, não podemos ignorar, ou melhor, desconsiderar que a primazia da sociabilidade corporal de Roberta e Erika dar-se-á como corporalidades masculinas em razão do compulsionalíssimo cisheteronormativo centralizado nas genitálias cisgêneras (vagina/pênis), e que por isso, seus corpos/as foram “[...] jogados em uma rede de significado sobre a qual o indivíduo em formação nada pode opinar” (Lemos, Cassemiro, 2021, p. 127).

Para Bento (2017, p. 179-184), essa sociabilização compulsória dá-se através da generificação, ou seja, ocorre por meio do elemento sexuado das genitálias (vagina/pênis), e que irá, nas perspectivas sociais, impor subjetividades, papéis, comportamentos, performances ou expressões de gênero. Logo, “é como se a genitália fosse o corpo. Esse movimento de construir o argumento metonimicamente espelha a própria interpretação moderna para os corpos, em que o sexo define a verdade última dos sujeitos” (Bento, 2017, p. 179).

Mediante a afirmativa de Bento (2017, p. 179), apercebe-se um exemplo prático-real no posicionamento de Erika Hilton, Travesti, preta, eleita Deputada Federal pelo PSOL-SP em 2022, frente aos provocaques do entrevistador do Programa Reconversa⁴, Reginaldo Azevedo, uma vez que segundo a Deputada sua primeira socialização deu-se através do olhar do outro (sociedade) sobre ela mesma, sendo, portanto, algo completamente análogo aos próprios desejos do sujeito, no caso os dela, e que impôs/impõe uma realidade masculinizada em que jamais fará parte.

Capazmente, o mesmo fato ocorreu com Roberta Close, conforme já descrito acima, durante sua participação artística no quadro Show de Calouros do Programa Silvio Santos⁵, que foi ao ar em 1988. Os provocaques à Roberta intercorrem fazendo-se a utilização de pronomes pessoais disfóricos (ele/dele) a sua identidade de gênero feminina e a constante inferiorização dela diante de mulheres cisgêneras.

Ao perscrutamos esses fatos, concordamos que ambas, Roberta e Erika, ao romperem com o cisheteronormativo compulsório, passam a impetrar suas subjetividades e corporalidades aos questionamentos do “eu sou” e “eu não sou” buscando, dessa forma, identificações de gênero fidedignas aos seus sentimentos e entendimentos de si; elaborando, assim, algo que podemos chamar nas palavras de (Bento, 2017, p. 200-203) de identidade, ou seja:

-
- 4 O programa Reconversa é um podcast apresentado pelo jornalista Reinaldo Azevedo, e a entrevista com a Deputada Erika Hilton foi gravada e publicada na plataforma de vídeos YouTube, na data do dia 04 de maio de 2023. Acesso disponível por meio do *link*: <https://youtu.be/aT57A2FWlKc?si=SMmim0xla2pLJ28>.
 - 5 O Show de Calouros com a Modelo Roberta Close foi ao ar em 1988, contudo, devido às dificuldades de acesso ao material original, optamos pelo acesso ao conteúdo, paralelamente, por meio do Canal Arquivo Marckezini na plataforma de vídeos *YouTube*. Acesso disponível no *link*: <https://youtu.be/VLzFjVwXWHI?si=Jtu5KvSee0PHyHt->.

[...] a tarefa de refletir sobre os jogos de negação e de afirmação, de repulsa pelo “outro”, pelos que habitam as margens, e de atração por modelos idealizados. Ao mesmo tempo em que se identificar envolve um trabalho discursivo de fechamento e de demarcação de fronteiras simbólicas, simultaneamente significa o reconhecimento de características que são partilhadas com outros grupos ou pessoas, ainda que idealmente (Bento, 2017, p. 201).

E após o processo de identificação às corporalidades, tanto de Roberta quanto a de Erika, esculpam suas identidades de gênero (mulher transexual e travesti), buscando se assumirem socialmente, porém, de acordo com Butler (2019, p. 60-64) e Bento (2017, p. 203-216), ao assumirem seus gêneros e suas subjetividades se farão visíveis na integralidade sócio-histórica-cultural, de modo a demandar novas relações de poder; o que irá produzir ou reproduzir marginalidades e dissidências vívidas em face de posição que ocuparam nessa nova sociabilidade transexual e travesti.

Não obstante, devemos fixar que a afirmação de uma identidade de gênero não é um processo atrelado à sexualidade do corpo/a de quem a afirmar, já que a identidade de gênero se materializa em “[...] atos, linguísticos e corporais que darão vida aos sujeitos generificados” (Bento, 2017, p. 200). Dessa forma, a sexualidade é uma prática afetivo-sexual. Ou seja, a identidade de gênero é uma construção/elaboração corpórea pessoal, que irá ser socializada e polissêmica diante dos signos de comportamentos e linguagens que fomentaram o processo de identificação subjetiva questionadora do “ser” ou “não ser” algo no imaginário social.

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO DENTRO DE UM LABIRINTO SOCIAL: AS VULNERABILIDADES DE ROBERTA CLOSE E ERIKA HILTON

*“Quando eu era criança diziam que se a gente
passasse debaixo de um arco-íris virava mulher.
Eu vivia procurando um arco-íris”.*

[CLOSE, ROBERTA]

A citação acima, de Roberta Close, traz a narrativa de uma mulher trans brasileira que ficou famosa na década de 80, tornando-se ícone da beleza feminina na época, quando foi fotografada nua pela Revista *Playboy*, magazine masculina de grande circulação nacional, causando uma grande comoção erótica e ocupando um lugar de privilégio como modelo. Pensar que tudo isso ocorreu em maio de 1984, numa época em que o Brasil estava vivendo um retorno à democracia, numa ditadura empresarial-militar que anulou ações institucionais pelos direitos humanos, regime militar, retrocessos dos direitos sociais e civis (Veras, 2017, p. 111).

A frase de Roberta Close propõe uma análise crítica dos processos das identidades de gênero feminina, através das experiências e práticas discursivas, principalmente das construções/desconstruções dessas corporalidades. No atual contexto social, as identidades transfemininas demarcam limites entre as corporalidades, identidades, processos de subjetividades sociais e culturais vivenciados por muitos anos sob dominação da Medicina, Biologia, mediante a busca pela visibilidade política, social e cultural dos movimentos sociais organizados trans (Veras, 2017, p. 111).

Aqui, nosso desafio é ampliar os diálogos acerca dos estudos das dissidências de gênero, de corporalidades de travestis, de mulheres trans, das práticas e experiências delas, entendendo seus trânsitos, trajetórias, com suas micropolíticas e biopolíticas de resistências dentro de um labirinto, ou seja, uma vida que possuem encruzilhadas conduzindo em várias direções, conexões, entre ficar e ir. A análise interpretativa do labirinto social traz a singularidade encontrada no universo das discussões de gênero, sexualidades e políticas públicas para pessoas trans e as normas nacionais que regem a política para esse público. Que concluímos serem necessárias e importantes ao romperem com a visão médica, biológica e higienista que aborda a questão de gênero pela leitura da genitália.

ASPECTOS CONCLUSIVOS

Ao longo do estudo, podemos perceber que a violência de gênero, é vista e reconhecida por homens e mulheres brasileiros. Configura-se um grave problema a ser enfrentado pela sociedade contemporânea. Dessa forma, a pesquisa em questão, ao apresentar algumas formas de violência relacionadas às identidades de gênero e sexualidades, têm como desafio promover o debate sobre o tema nos mais diversos espaços ocupados pela sociedade, sejam eles de convívio familiar, social ou profissional. Esse debate deve lançar um olhar aprofundado e uma análise criteriosa, que tenha como finalidade a compreensão da subversão das normas de gênero e a construção e/ou desconstrução da normatividade. Cuida-se destacar que a intolerância, ódio e violências que são lidas, ouvidas pelas narrativas de duas mulheres públicas — a Erika Hilton e a Roberta Close —, apontam para uma sociedade machista, sexista e violenta. Que não respeitam pessoas LGBTI+, principalmente as travestis e mulheres trans. Pessoas essas

que vivenciam situações de preconceito, intolerâncias e escassez de políticas públicas que levam a dados alarmantes de violência.

Os principais resultados ratificaram que a violência de gênero segue sendo violada, invisibilizada, oprimida, silenciada perante a sociedade, essa que ignora esses processos opressores cometida sobre corporalidades dissidentes de ambas as protagonistas.

Em suma, este estudo ao abordar os materiais audiovisuais de uma mulher trans e travesti se constituiu como proposta de ampliação do conhecimento acerca de temas sensíveis, que atualmente circulam no meio acadêmico e que precisam ser amplamente divulgados como forma de pautar assunto tão caro, tendo em vista que esse é um grupo alvo de inúmeras violações de direitos humanos; não só no Brasil, mas em outros países do mundo.

Por fim, observa-se que a pesquisa apresentada revela inúmeros desafios que o movimento LGBTI+, em destaque as travestis e mulheres trans, precisam enfrentar para viver de fato o pleno respeito às diversidades de gênero e sexuais. É nesse sentido que as narrativas apresentadas, ao evocar as vozes de Erika Hilton e Roberta Close, contribuem para a reflexão e a construção de caminhos de conhecimentos que, mediados pelo fazer científico das ciências sociais e dos estudos de gêneros, promovem o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, equânime, plural e não violenta.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. (ANTRA). Brasil, 27 dez. 2022. Disponível em: <https://repi.ufsc.br/node/190?language=pt-br>. Acesso em: 5 abr. 2024.
- BENTO, B. *A reinvenção do corpo: Sexualidade e Gênero na Experiência Transexual*. Salvador, BA: Editora Devires, 2017.
- BENTO, B. *Gênero: uma categoria útil de análise?* Revista de História Comparada. UFRJ, Rio de Janeiro, V.16, n.1, jun. 2022. p.15-50. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/RevistaHistoriaComparada/issue/view/2274>. Acesso em: 25 fev. 2024.
- BUTLER, J. P. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*; tradução Renato Aguiar. 1.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.
- BUTLER, J. P. *Corpos que importam: Os limites discursivos do “sexo”*; tradução Veronica Daminelli e Daniel Yago Françolli. São Paulo: Editora N-1/Crocodilo, 2019.
- CASSEMIRO, Luiza Carla. *O acolhimento de pessoas LGBTQIA + em situação de refúgio na cidade de São Paulo: desafios aos profissionais de um Centro de Atendimento*. Rio de Janeiro, 2022. 199p. Tese de Doutorado. Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.
- DOSSIÊ de Mortes e Violências contra LGBTI+ no Brasil. In: *Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil*. [S. l.], 2023. Disponível em: <https://observatoriomorteseviolenaciaslgbtibrasil.org/dossie/mortes-lgbt-2022/>. Acesso em: 3 mar. 2024.

- ERIKA Hilton fala sobre sua história e seu papel na Câmara dos Deputados | Reconversa #11. [S. l.: s. n.], 2023. Disponível em: <https://youtu.be/aT57A2FWlKc?si=Z4Ijf-z7yktQCoNJ>. Acesso em: 1 jan. 2024.
- FONSECA, J.W.C. Análise de Conteúdo. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Orgs.). *Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação*. 2ª edição. São Paulo: Atlas, 2005.
- LEMONS, Kaio Souza; CASSEMIRO, Luíza Carla. Transmaculindades: uma desidentificação à norma cisheterocentrada. In: RODRIGUES, Adriana Severo; SILVA, Diego Tabosa da; PAULA, Maicom Marques de; DUARTE, Ronaldo Alves. (Orgs.). *Serviço Social e debates contemporâneos: Trilhando reflexões para o trabalho e a formação profissional*. 1. ed. Curitiba-Brasil: CRV, 2021. v. 1, ISBN 978-65-251-0034-0.
- MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. *Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva*. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, IV (3); 513-531, nov. 197 – fev. 1998.
- REIS, T. (Org.). *Manual de Comunicação LGBTI+*. 2ª edição. Curitiba: Aliança Nacional LGBTI / GayLatino, 2018.
- ROSA, Eli Bruno do Prado Rocha. *Cisheteronormatividade como instituição total*. Cadernos PET-Filosofia, v.18, n.2, ago. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/petfilo/article/view/68171/41349>. Acesso em: 25 fev. 2024.
- SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Revista Educação & Realidade/UFRGS, Rio Grande do Sul, V.20, n.2, mar., 2017, p. 1-29. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 25 fev. 2024.
- SCHRAIBER, L. B. *et al. Violência dói e não é direito: a violência contra a mulher, a saúde e os direitos humanos*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SHOW de Calouros – Roberta Close (SBT/1988). [S. l.: s. n.], 2022. Disponível em: <https://youtu.be/VLzFjVwXWHI?si=4508or6lolDnCZ04>. Acesso em: 1 jan. 2024.

VERAS, E. F. *Travestis: carne, tinta e papel*. 1ª. Ed. Curitiba: Editora Prismas, 2017.

VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE E AS REPERCUSSÕES NA SAÚDE MENTAL

PRISCILLA COSTA CORREIA

ISABEL BARBEITO LACERDA

CÁTIA VELOSO

INTRODUÇÃO

É notório que a violência é complexa, polissêmica, controversa e podemos percebê-la como uma realidade plural, haja vista que suas especificidades são ainda desconhecidas, como já dizia Minayo *et al.* (1998) (cf. Gonçalves, 2003). Assim, entende-se que o fenômeno da violência, em especial contra crianças e adolescentes, ainda é considerado um grande desafio na atuação dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A partir da experiência como psicólogas peritas judiciais em uma Vara da Infância, da Juventude e do Idoso recebemos inúmeros casos de crianças e adolescentes vítimas de violência, nas mais variadas tipificações, sejam elas: doméstica, física, sexual, psicológica e negligência. Faz-se cada vez mais necessário colocarmos em análise que muitos desses casos que chegam à justiça através de denúncias a serem investigadas perduram, muitas vezes, por anos, produzindo prejuízos à saúde mental das crianças e adolescentes.

A entrada das crianças, dos adolescentes e suas famílias no sistema de justiça pode repercutir diretamente na saúde mental, uma vez que se imprime um olhar vigilante sob essa família, a fim de promover a dita proteção integral. Na tentativa de garantir os direitos violados, os especialistas do SGD podem intervir de forma a trazer sofrimento psíquico, sendo essa uma linha tênue da intervenção profissional. A indagação é como interromper um ciclo de violência garantindo o cuidado à saúde mental?

Os autores, e aqui também denominaremos como especialistas do SGD, fazem parte de uma rede de serviços que tem como função garantir os direitos universais a todas as crianças e adolescentes e a proteção especial para aqueles que foram ameaçados ou violados em seus direitos. Dessa forma, esse sistema funciona através da agregação de um coletivo de atores, espaços institucionais, formais e informais com papéis e atribuições específicas. O desafio desse sistema é promover um fluxo fluido na garantia dos direitos em prol do restabelecimento do bem-estar psíquico das crianças e adolescentes vítimas de violência.

QUAIS SÃO OS CAMINHOS POSSÍVEIS PARA O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS FRENTE A SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL

Pensar em possibilidades de caminhos para o SGD, com vistas a garantir a saúde mental das crianças e adolescentes que experienciaram situações de violência, é trazer o conhecimento de como esse sistema se organiza, funciona e se articula em rede.

Importante resgatarmos que esse sistema é resultado da mobilização marcada pela nossa Constituição Federal de 1988 em sintonia com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990. O SGD tende a garantir os direitos universais a todas as

crianças e adolescentes e a proteção especial para aqueles que foram ameaçados ou violados em seus direitos. Assim, esse sistema se constitui através da integração de um conjunto de atores, espaços institucionais, formais e informais, com papéis e atribuições específicas, como descritas no ECA (Faraj *et al.*, 2016).

É sabido que o processo de consolidação dos direitos humanos de crianças e adolescentes é parte fundamental da prática do SGD, de sua articulação em rede e de sua estruturação por eixos, que devem integrar intersetorialmente as organizações responsáveis pela defesa, promoção dos direitos e controle social.

Importante destacar que os parâmetros para a instituição e o fortalecimento do SGD foram preconizados pela Resolução nº 113, de 2006 do CONANDA. De acordo com essa resolução, o SGD é responsável por colocar todas as crianças e adolescentes a salvo de quaisquer formas de violações de direitos e garantir a apuração e reparação dessas, vide artigo 2º da referida resolução. Para isso, de acordo com Aquino (2004), esse sistema se estrutura em três eixos estratégicos: promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos.

Vamos abordar sobre o eixo da promoção dos direitos, que a rede deve ser formada por todos os órgãos e serviços governamentais e não governamentais que atuam na formulação e implementação de políticas públicas, voltadas para o atendimento das crianças e dos adolescentes. Conforme Aquino (2004), esse eixo integra atores dos mais variados órgãos executores das políticas públicas, nas áreas de educação, saúde, assistência social, alimentação, dentre outros, assim como os conselhos paritários de deliberação sobre as diretrizes dessas políticas, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e as entidades públicas e privadas de prestação de serviços.

Já a esfera da defesa dos direitos é formada pelas instituições do Judiciário, do Ministério Público, as Secretarias de Justiça, os Conselhos Tutelares e os órgãos de defesa da cidadania que devem assegurar o cumprimento e a exigibilidade dos direitos instituídos,

possibilitando a responsabilização judicial, administrativa e social das famílias, do poder público ou da própria sociedade pela não observância a esses direitos ou pela sua violação (Aquino, 2004).

O último eixo, o controle social, é composto pelos setores organizados da sociedade civil, representados nos fóruns de direitos e outras instâncias não governamentais, bem como nos próprios conselhos de direitos e de políticas setoriais, de acordo com Aquino (2004).

As relações entre as instituições e organizações do SGD vão ocorrer caso a caso, isto é, conforme a especificidade dos diferentes contextos em que se atua para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes. Dessa maneira, observamos nos fluxos que a prática efetiva desse sistema se realiza através das redes de proteção integral que se conformam localmente para propiciar o atendimento às crianças e adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados (Correia, 2018).

O promotor de justiça do Estado do Paraná, afirma que na sistemática atual não é preciso esperar que uma criança ou adolescente tenha seus direitos violados para que – somente então – o “Sistema” passe a agir. Segundo o promotor, é inadmissível que esta atuação se restrinja apenas ao plano individual e, menos ainda que a institucionalização de crianças e adolescentes seja considerada uma “solução”, tal como ocorria na época do Código de Menores, antes da promulgação do ECA (Digiácomo, 2014).

Assim, Digiácomo (2014, p. 2) ainda reforça em seu discurso – regido pela normatização da lei – que os profissionais não deveriam adotar o caminho de uma mentalidade da “transferência de responsabilidade” e do atendimento “compartimentado”, ou seja, a criança ou o adolescente não deveria passar de um órgão, programa ou serviço para o outro, percorrendo de forma exaustiva os equipamentos da rede, o que provoca maior sofrimento psíquico. Essa ação apenas evidencia um trabalho isolado, de profissionais não capacitados para o cargo que executam e que estão ali realizando um

atendimento “formal”, sem engajamento e comprometimento com aquele que solicita a resolução de um ou muitos problemas.

Correia (2018) sinaliza que a situação de ameaça e violação dos direitos da criança e do adolescente a cada dia ganha mais transparência. O Estatuto é uma das leis mais comentadas no país, seja por críticas construtivas ou destrutivas. No entanto, são poucos os caminhos e as respostas efetivas, eficientes e eficazes para reverter condições de violação dos direitos e falta de políticas sociais que cumpram com o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, o que produz mais adoecimento psicológico e sofrimento às famílias.

No entanto, precisamos considerar que um dos caminhos possíveis para o SGD é a efetiva atuação em rede que somente estará articulada se for tecida na própria dinâmica das relações, e, sendo assim, os profissionais devem ter clareza de sua participação e implicação, compreendendo a importância de acionar as demais instituições desse sistema, pois só assim poderão, de fato interromper o ciclo da violência, garantindo os direitos, proteção e a tão almejada saúde mental.

OS ESPECIALISTAS *PSIS* E SUAS INTERVENÇÕES FRENTE AO CICLO DA VIOLÊNCIA

Trazer aqui a prática dos especialistas da psicologia que, denominaremos ao longo deste capítulo como *Psís*, requer um cuidado ético-político, tendo em vista a delicadeza e os desafios necessários ao atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias que viveram ou ainda vivenciam uma ou mais violências.

Para além, ao embasarmos a nossa prática na observância dos princípios e dispositivo do Código de Ética do profissional de Psicologia faz-se relevante estarmos atentos, aos cuidados que devemos ter na nossa relação com a pessoa atendida, respeitando o ser humano

que está diante de nós e entendendo nossa atuação como uma intervenção, sempre ético-política, que transforma vidas, sem desconsiderar as relações de forças que se imprimem frente às instituições, no caso aqui a justiça.

Na prática, é notório avaliar o quanto o sistema de justiça produz sutis violações, especialmente pela morosidade no julgamento das ações que envolvem violência contra crianças e adolescentes, o que pode trazer inúmeros sentimentos que promovem danos à saúde mental e até transtornos psicológicos. Dessa forma é contraditório colocarmos em análise que o sistema de justiça deveria garantir prioridade no atendimento com ações de responsabilização e acompanhamento dessas famílias. No entanto, o que nós peritos *Psís* recebemos são processos, cuja ações denotam uma família enredada pela violência sofrida há alguns anos que ainda precisa falar do episódio para “provar” ao juiz e/ou sistema que a violência foi interrompida, já que essa família se manteve sob vigilância da rede de serviços de proteção.

A indagação que nós peritos *Psís* nos propomos aqui é: será que nós, especialistas da saúde mental, precisamos intervir questionando essa família ou a criança ou o adolescente sobre a violência sofrida, mesmo após anos do ocorrido? Será que a nossa intervenção não poderia considerar apenas a escuta sensível e cuidadosa de como essa família se organizou após episódio violento, isto é, após interrupção do ciclo de violência? Será que essa não seria uma intervenção em prol do bem-estar psíquico com vistas ao fazer ético-político dos *Psís*?

Diante desses questionamentos, não podemos deixar de mencionar a reflexão sobre o poder dos especialistas, ou seja, os *Psís*, reconhecidos como aqueles que têm por ofício o conhecimento da alma humana (Scheinvar, 2008) e, por conseguinte, sabemos conduzir, da melhor forma, o governo da vida daquela família, produzindo, inclusive, um melhor destino. Será que temos este poder para definir ou apontar destinos sobre as vidas que nos são apresentadas? Nosso papel não

seria ouvir atentamente, compreender e pensar junto com a família possíveis novas estratégias para suas vidas, que sejam transformadoras? (Correia, 2018).

É evidente que há casos processuais em que a criança e/ou adolescente chega à justiça ou aos órgãos de proteção, necessitando de intervenções e medidas urgentes para a interrupção da violação de direitos sofrida. Nessas situações, apesar de todas as falhas da rede de proteção, cabe à justiça e aos especialistas uma escuta cuidadosa e uma intervenção cirúrgica para garantir o direito à proteção integral, minimizando os efeitos nefastos à saúde mental da criança e/ou adolescente. Mas como intervir cuidadosamente, e ao mesmo tempo, interromper um ciclo de violência, preservando a criança e garantindo a convivência e os vínculos familiares?

Faz-se importante indagarmos também como demonstrar respeito e intervir de forma que possamos ouvir essas famílias, sabendo que grande parte dos pais ou responsáveis não receberam cuidados respeitosos e atenciosos em sua própria infância. Assim, cabe pensarmos como podemos sugerir mudanças de comportamento para as crianças/adolescentes sabendo que algumas vezes, há um esgarçamento dos vínculos parentais, de confiança/segurança que podem não ter sido construídos ou até mesmo perdidos entre algumas situações de violação de direitos.

É necessário que os profissionais *Psís* possam colocar suas práticas em constante análise. Apenas implicados na análise das práticas será possível interrogar as demandas e redesenhá-las, viabilizando um olhar individualizado para aquele que chega à justiça e já se encontra vulnerável, em sofrimento psíquico e, muitas vezes, violado pelo próprio sistema. Ainda assim, visualiza-se profissionais, que imbuídos pelo saber técnico, acreditam que podem intervir imprimindo uma forma de poder sob a vida dessas famílias, bem como ressaltou Coimbra e Ayres (2008) ao citarem Foucault:

Estamos na sociedade do professor-juíz, do médico-juíz, do educador-juíz, do assistente social-juíz, [do psicólogo-juíz]; todos fazem reinar a universalidade do normativo; e cada um no ponto em que se encontra, aí submete o corpo, os gestos, os comportamentos, as condutas, as aptidões, os desempenhos (Foucault, 1984, p. 266 Cf. Coimbra; Ayres, 2008, p. 60).

Essa prática atravessada pelo saber poder, ainda verificada não só nos *Psís*, mas em alguns autores do SGD pode produzir sofrimento psicológico e mais violação. É preciso cuidado nas intervenções para que elas não reverberem práticas moralistas, conservadoras, que aprisionam, padronizam o sujeito, não possibilitando o protagonismo na sua história de vida.

QUAL SAÚDE MENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS?

A Organização Mundial de Saúde (OMS) (World Health Organization, 1999) afirma que o abuso ou maus-tratos infantis, compreende todas as formas de violência ou abuso, seja física, emocional, sexual, negligência, ou exploração comercial, entre outras, que cause danos reais ou potenciais à saúde, sobrevivência, ao desenvolvimento ou dignidade da criança que esteja dentro de um contexto de relação de responsabilidade, confiança ou poder. Em nossa sociedade, podemos considerar que a violência é algo tão íntimo como desconhecido por todos. Ao mesmo tempo que a vivência de situações de violência é algo usual e cotidiano, seja a experiência direta ou indireta, pois estamos a todo momento de frente para ela, a violência ainda pode ser considerada desconhecida, pois apesar de muitos estudos se debruçarem nessa temática, ainda são percebidas muitas lacunas e indagações, e poucos elementos que nos permitam compreender a natureza desses eventos, seus motivos e efeitos produzidos (Gonçalves, 2005).

Gonçalves (2005) acrescenta que a proximidade cotidiana de situações de violência induz a sua banalização. Por sua vez, essa banalização impede um sentimento de estranhamento, que é necessário para promover a capacidade de analisar criticamente as situações vivenciadas e, com isso, produzir mais conhecimento. Ademais, a violência é um fenômeno complexo e polissêmico, que abarca grande dificuldade técnica e teórica, pois seus conceitos são muitas vezes imprecisos, pois há a dificuldade em definir se uma ação de violência foi intencional, além do fato de que o ato em si não é facilmente detectável, e seu impacto depende de diferentes circunstâncias.

Sabe-se, que os danos relacionados à vivência de maus tratos repercutem no desenvolvimento, na capacidade de sobrevivência, na saúde e na dignidade dos sujeitos que sofrem violência. Com isso, sinais e sintomas de ordem emocional podem ser considerados uma resposta desses sujeitos aos estressores físicos e psicossociais. No entanto, poucos estudos se dispõem a analisar a prevalência de possíveis transtornos psiquiátricos associados a violência contra crianças e adolescentes.

Um estudo que avaliou 252 crianças e adolescentes que vivenciaram situação de violência doméstica, atendidos em Serviços Especializados conveniados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de um município brasileiro, encontrou que grande parte dos responsáveis (96,8%) foram vítimas de violência doméstica na infância e adolescência (Hildebrand *et al.*, 2015). Além das características individuais, sabe-se que as características ambientais são consideradas fatores de risco ou de proteção e, com isso, ampliariam ou reduziriam o risco e as situações de vulnerabilidade, como a integração familiar e presença de figuras significativas ou de suporte externo. O estudo mostrou que o desemprego apresenta forte relação com casos de violência, sendo considerado tanto um fator de risco quanto um fator de proteção, nos casos em que os responsáveis estão empregados (Hildebrand *et al.*, 2015).

Além das dificuldades financeiras, a separação conjugal, que também causa um desgaste na dinâmica familiar, está correlacionada positivamente com a prática de violência contra crianças e adolescentes (Gonçalves, 2005). Existem estudos atuais que apontam que o desemprego persistente, mudanças de emprego sucessivo, famílias com pouco ou nenhuma rede de apoio, podem estimular o uso abusivo de álcool e substâncias psicoativas que acabam por gerar mais conflitos intrafamiliares e violência. Assim, identificar os fatores de risco pode auxiliar na intervenção efetiva e na interrupção do ciclo de violência, que perpassa gerações.

Como já discutido anteriormente, em nossa prática *Psi* devemos considerar o contexto temporal e cultural que estamos vivenciando e, assim, não podemos desconsiderar a violência estrutural em que, especialmente, as classes mais baixas, estão inseridas, que inclui a falta de oportunidades de emprego, e de acesso às condições básicas de sobrevivência. Precisamos questionar e rebater estigmas e preconceitos, que não consideram essas desigualdades sociais existentes, e tendem a reduzir os problemas em aspectos individuais ou até, como “deficiências” individuais relacionadas a uma família específica (Mello; Patto, 2008). Ressalta-se que nosso saber é provisório, e está em constante construção, e desconstrução, assim, especialmente quando lidamos com situações de violência contra a criança e o adolescente, em que os estudos apresentam mais perguntas do que respostas, é necessário uma postura cuidadosa e o abandono das certezas (Gonçalves, 2005).

As consequências na saúde mental de crianças e adolescentes que vivenciam situações de violência, seja na escola, em casa ou na comunidade, interferem na autoestima, na autodeterminação e na capacidade de resiliência, gerando um sentimento de desesperança e insegurança, além dos riscos no desenvolvimento comportamental, emocional, cognitivo e físico (Assis *et al.*, 2009).

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES FRENTE AOS DESAFIOS DA PRÁTICA *PSI*

É evidente o desafio que nos cabe ao lidar com situações de suposta negligência quando percebemos que os pais e/ou responsáveis tentam preservar as crianças e os adolescentes de uma suposta violência que pode ser causada por terceiros, seja no ambiente doméstico ou público. Isto é, na nossa atuação pericial recebemos processos, cuja ação é denominada de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente requerida pelo Ministério público para investigar alguma situação de violação de direitos perpetrada, na maioria das vezes por esses pais e/ou responsáveis.

São situações diversas, dentre elas, cabe citarmos algumas: ocasião em que os pais e/ou responsáveis chegam a “trancar” ou impedir que seus filhos saiam de casa para que eles não fiquem na linha de tiros. Assim, chegam a faltar aulas sucessivamente, sendo que essa atitude é, na maioria das vezes, a alternativa mais viável que lhes cabem. Também chegam a punir os filhos de forma violenta física e verbalmente, por vezes de forma excessiva e dura para que não fiquem pelas ruas e se submetam às influências de terceiros, com medo que eles entrem para trabalhar para o tráfico de substâncias ilícitas.

Atuar como perito, na interface com a justiça, exige além de uma formação teórico-prática que seja coerente com as demandas e os desafios que perpassam essa relação, estar aberto a reflexão, ter sensibilidade ética e atenção redobrada às singularidades e aos caminhos possíveis, considerando cada família atendida (Mello; Patto, 2008). Frente a esses casos que recebemos no sistema de justiça, fica o nosso questionamento de como podemos intervir para garantir a saúde mental das crianças e adolescentes interrompendo o ciclo da violência.

Muitas vezes, verificamos que os pais e/ou responsáveis necessitam de orientações e recursos emocionais para exercer a autoridade

parental oferecendo limites, de forma respeitosa e firme, evitando cenas de violência. Entendemos também que esses pais buscam estar presentes e tem a intenção de proteger seus filhos, ao mesmo tempo, que precisam trabalhar para garantir os meios de subsistência para eles e seus filhos.

Sabemos que para construirmos vínculos com as crianças/adolescentes, precisamos de proximidade, de lhes fornecer segurança, de promover proteção, de ter interesse no que eles expressam, de escuta, de serem vistas e amadas.

Os pais e/ou responsáveis ao não serem reconhecidos, respeitados acabam por exercer a autoridade sobre os filhos pelo poder, acreditando que essa é uma forma eficaz de conseguir fazer com eles os obedeçam, promovendo assim os episódios de violência.

Não podemos deixar que mencionarmos aqui a fragilização dos papéis parentais, na atualidade, frente a uma diversidade de fatores, o impacto do distanciamento, seja físico ou afetivo na vida das crianças e adolescentes; o sentimento de desvalorização, o abandono e baixa autoestima refletem no cotidiano social, escolar e podem se estender até a vida adulta.

Para não sermos enredados, contribuindo para a propagação do preconceito, e até a opressão, precisamos fundamentar nossa prática considerando as relações intersubjetivas existentes em uma sociedade concreta, e nossa responsabilidade frente a ciência que praticamos, questionando assim, a todo momento, o que nossa atuação produz/ está produzindo naquela situação específica (Mello; Patto, 2008). Entendemos que uma intervenção pode ter um efeito positivo, contribuindo para promover mudanças comportamentais na dinâmica familiar ao estimular estratégias que possam aliviar o estresse parental para lidar com a diversidade de situações, que podem levar a conflitos familiares até a violação de direitos, trazendo prejuízos à saúde mental de todos os membros familiares.

A saúde familiar passa por diversas alterações que requerem adaptações e ajustes constantes frente às vivências difíceis como separações, mortes, dificuldades financeiras, abandono etc. Nem sempre é possível contar com suporte familiar e ter condições emocionais para lidar com todo o *stress* provocado por tais situações. Mudanças, desafios e ajustes a novas realidades fazem parte da vida de todos nós.

É notório que ter disponibilidade emocional e capacidade de lidar com as adversidades e os momentos críticos não é fácil e pode trazer danos físicos e psicológicos na vida de algumas crianças e adolescentes pela forma em que foram tratadas, negligenciadas ou violentadas. Nós, como especialistas em *Psis*, podemos orientar essas famílias, visando clarificar recursos e estratégias para que possam construir uma relação parental respeitosa, prevenindo os episódios de violação de direitos e preservando a saúde mental de seus filhos.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, L. M. C. A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: A experiência em nove municípios. In: SILVA, E. R. A. da. (Ed.). *O direito à convivência familiar e comunitária: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2004, pp. 325-365.
- ASSIS, S. G., AVANCI, J. Q., PESCE, R. P., XIMENES, L. F. *Situação de crianças e adolescentes brasileiros em relação à saúde mental e à violência*. *Ciência & Saúde Coletiva*, vol. 14 (2), 2009, p. 349-361.
- COIMBRA, C. M. B.; AYRES, L. S. M. Da moralidade e situação irregular à violência doméstica: Discursos da (in) competência. In: COIMBRA, C. M. B. *et al.* (Org.). *PIVETES: Encontros entre a Psicologia e o Judiciário*. 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2008.
- CONANDA. *Resolução Nº 113*. Dispõe os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: Diário Oficial da União, de 19 de Abril de 2006. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view>. Acesso em: 13 de out. de 2023.
- CORREIA, P. C. *Em nome da proteção integral e do cuidado: a criança, o adolescente e seus direitos violados*. Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Psicologia, 2018.

- DIGIÁCOMO, M. J. *O sistema de garantias de direitos da criança e do adolescente e o desafio do trabalho em “rede”*. 2014. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=39>. Acesso em: 10 de out. de 2023.
- FARAJ, S. P. *et al.* *Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos*. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 24, n. 2, jun. 2016, p. 727-741.
- GONÇALVES, H. S. *Infância e violência no Brasil*. Paulo de Frontin, RJ: NAU, FAPERJ, 2003.
- GONÇALVES, H. S. Violência contra a criança e o adolescente. In: GONÇALVES, H. S., BRANDAO, E. P. (Orgs.). *Psicologia Jurídica no Brasil*. 2ª ed. Rio de Janeiro: NAU ed. 2005.
- HILDEBRAND, N. A., CELERI, E. H. R. V., MORCILLO, A. M., ZANOLLI, M. L. *Violência Doméstica e Risco para Problemas de Saúde Mental em Crianças e Adolescentes*. Psicologia: Reflexão e Crítica, 28 (2), 2015, p. 213-221.
- MELLO, S. L., PATTO, M. H. S. *Psicologia da Violência ou Violência da Psicologia?* Psicologia USP, vol. 19 (4), 2008, p. 591-594.
- SCHEINVAR, E. Demanda social e a crise dos ideais: Que lugar para o judiciário? In: COIMBRA, C. M. B. *et al.* (Org.). *PIVETES*. Encontros entre a Psicologia e o Judiciário. 1ª ed. Curitiba: Juruá, 2008.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Report of the consultation on child abuse prevention*. Geneva, Switzerland, 1999.

EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PÁTRIA AMADA, ONDE ESTARÁS?

ALAN LOIOLA ALVES

INTRODUÇÃO

A exploração sexual comercial de crianças é uma violência sexual, uma violação dos direitos humanos, uma das piores formas de trabalho infantil e uma manifestação da “questão social” presente na realidade social brasileira.

A característica central dessa violência é a junção e relação entre transações econômicas com a violência sexual por meio de ofertas, vendas e consumos de diversas atividades sexuais com crianças e adolescentes, tratando-os como mercadorias e objetos de prazer e de lucro, violando os direitos humanos de sujeitos em desenvolvimento.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é marcada pela lógica do mercado do sistema capitalista, ou seja, fruto das relações de produção e mercado (oferta e demanda), sendo uma “[...] mercadoria altamente vendável e valorizada” (Faleiros, 2004, p. 83).

A operacionalização dessa exploração, segundo a *End Child Prostitution, Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purpose* (ECPAT, 2017 *apud* Coimbra *et al.* 2018, p. 206), se dá por

meio de cinco modalidades articuladas entre si: prostituição infantil, pornografia infantil, tráfico para fins sexuais, turismo sexual e casamento infantil.

No Brasil, os marcos legais, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Código Penal, reconhecem a exploração sexual como crime, estipulando pena de quatro a dez anos de reclusão para quem induzir, atrair ou submeter uma criança ou adolescente a qualquer atividade sexual comercial. Ainda, segundo o Código Penal, esses são crimes hediondos e praticar relações sexuais com adolescentes menores de 14 anos é considerado estupro de vulnerável, sendo previsto pena de 8 a 15 anos de prisão.

O objetivo deste capítulo é apresentar as características da exploração sexual comercial no Brasil, conhecer os exploradores e as vítimas de exploração sexual comercial infanto-adolescente no Brasil e analisar os fundamentos da existência, perpetuação e manutenção dessa violência no Brasil. Para isto, a metodologia adotada pautou-se no método crítico-dialético, recorrendo à abordagem exploratória por meio da revisão bibliográfica e documental que tratam sobre exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

Para tanto, este capítulo encontra-se estruturado em três momentos. No primeiro momento serão apresentadas as características da operacionalização da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no país, destacando a interface e articulações da prostituição infantil, pornografia infantil, turismo sexual, tráfico para fins sexuais e casamento forçado. Já no segundo momento, os exploradores e as vítimas de exploração sexual comercial, para analisar os fundamentos desta violência, refletindo porque ela existe, se mantém e se perpetua no país. O último momento aponta as considerações finais, que afirma que a erradicação desta violência necessita lutar contra o capitalismo, o racismo, o sexismo, o machismo e o adultocentrismo.

AS FACETAS DAS CINCO MODALIDADES DA EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma manifestação da “questão social” presente em todo o território brasileiro, extrapolando os muros geográficos e fronteiriços, manifestando-se por meio das cinco modalidades: prostituição infantil, turismo sexual, tráfico para fins sexuais, pornografia infantil e casamento forçado, circunscritas dentro do mercado do sexo, seguindo a estrutura de oferta e procura da sociedade capitalista.

A modalidade de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é intitulada erroneamente ainda como prostituição infantil, porque crianças e adolescentes não se prostituem, mas sim são prostituídas, violentadas e exploradas sexualmente e economicamente. No Brasil existem diversos locais que expõem e comercializam atividades sexuais com crianças e adolescentes, violentando-as.

O mapeamento das Rodovias Federais Brasileiras realizado entre 2017 e 2018 apontou como principais pontos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no país: postos de combustíveis, pontos de carga e descarga, bares, casas de show, pontos de alimentação, pontos de hospedagem, pátios de parada, comércio formal e informal, postos fiscais, praças, residências e escolas (Brasil, 2019, p. 52).

Além desses logradouros, existem no país outras localidades onde se comercializam sexualmente crianças e adolescentes, tais como: a) as zonas dos garimpos, prostíbulos e zonas portuárias com leilões de virgens e fazendas que deixavam as vítimas em cárcere privado no Norte do país, inclusive (Leal, 1999, p. 20); b) Litorais do nordeste, como por exemplo, as praias da capital Fortaleza – Ceará (Brasil, 2014, p. 231), as praias de Natal – Rio Grande do Norte com “zonas de prostituição” (Faleiros, 2004, p. 89); c) Margens do Mangue em

Recife – Pernambuco com adolescentes sendo comercializadas sexualmente nos valores entre cinco, dez e cinquenta reais (Brasil, 2014); d) Prisões na cidade de Recife – Pernambuco, com forte esquema organizado pelos funcionários e detentos envolvendo o aliciamento, agenciamento, falsificação de documentos e facilidade de entrada das vítimas (Brasil, 2014, p. 283); e) Hotéis que escravizavam sexualmente crianças e adolescentes em Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro (Brasil, 2014, p. 488-489); Boates com meninas engaioladas dentro de boates, saindo somente para a realização das violências sexuais e para se alimentar (Brasil, 2014, p. 154).

Outras localidades importantes no Brasil que movimentam o mercado do sexo com a exposição, negociação e “consumo” de atividades sexuais com crianças e adolescentes são as grandes construções civis, especificamente as Hidrelétricas e os estádios de futebol. Entre as hidrelétricas destacam-se as de Belo Monte no Rio Xingu, próximo ao município de Altamira (Brasil, 2014, p. 474), hidrelétricas no complexo do Rio Madeira Porto Velho – RO (Brasil, 2014, p. 135), Hidrelétrica de Jirau – RO (Brasil, 2024, p. 339), na Usina Hidrelétrica Eliezer Batista ou Barragem de Aimorés no estado de Minas Gerais e na Hidrelétrica de Barra Grande na divisa entre Porto Alegre com Santa Catarina (Brasil, 2014, p. 473). No caso dos grandes estádios de futebol destaca-se o Estádio Itaquerão em São Paulo (Brasil, 2014, p. 337).

A pornografia infantil também é uma modalidade da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes presente na realidade brasileira, sendo registrado entre 2021-2022 um total de 1.523 e 1.630 respectivamente de denúncias dessa modalidade com crianças e adolescentes na faixa etária entre 0 e 17 anos (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023, p. 189).

Nessa modalidade destaca-se a internet como uma das formas de propagação da pornografia infantil, conforme aponta Brasil (2014, p. 143), sendo denunciados, no período entre 2008 até 2014, 1 milhão,

263 mil e 253 sites na internet, que continham exposição de crianças e adolescentes com caráter pornográfico. Além disso, a internet também tem sido um canal de aliciamento para as demais modalidades da exploração sexual, como destaca Faleiros (2004, p. 90).

Vale ressaltar que não foram localizadas bibliografias e nem documentos que denunciasses espetáculos eróticos e sexuais com crianças e adolescentes nas regiões do Brasil, mas isso não significa que isto seja inexistente, porque tanto os prostíbulos como as boates compõem as localidades de ocorrência de comercialização sexual de crianças e adolescentes nas 5 regiões do país.

Outra modalidade da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes existente no Brasil, que apresenta uma diversidade de formas e organização, é o turismo sexual. O país foi apontado no I Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em 1996 em Estocolmo — Suécia, como um país permissivo ao pornoturismo. No entanto, não existem dados oficiais nem registros que quantifiquem o turismo sexual no país, mas ele existe e de forma organizada, atrelado a diversos tipos de turismo, tais como: o turismo pesqueiro e náutico (Amazonas e Pará) (Brasil, 2014, p. 141-381), ecológico (Centro-Oeste) (Leal, 1999, p. 20) e o pornoturismo no litoral brasileiro, por exemplo, existem esquemas organizados no litoral cearense que incluem serviços de aluguéis de casas, de flats e de “vooscharts” para os turistas sexuais (Brasil, 2014, p. 231).

Cabe ressaltar que no Brasil o turismo sexual é organizado, envolvendo agências de viagens, guias turísticos, hotéis, restaurantes, bares, boates, casas de shows, movimentando a economia local, nacional e internacional. Além dessas modalidades, o Brasil é um país de origem, trânsito e destino tanto de tráfico interno como de tráfico internacional para fins sexuais envolvendo crianças e adolescentes.

O tráfico internacional para fins sexuais com crianças e adolescentes no Brasil é realizado predominantemente nos espaços fronteiriços, estando articulado e movimentando a prostituição adulta. Dentre as principais regiões de fronteiras estão os estados do Acre, Mato Grosso e Rondônia com a Bolívia, Mato Grosso do Sul com a Bolívia e com o Paraguai (ECPAT, 2014, p. 32), Amapá e Pará com o Suriname (Brasil, 2014, p. 401), Amazonas com Peru e Colômbia (Olivar, 2014, p. 88), Paraná com Argentina e Paraguai (Alves, 2021, p. 149).

Além dos países fronteiriços, o tráfico internacional para fins sexuais se dá também pelo tráfico transcontinental, especialmente para Europa, sendo Espanha, Holanda e Alemanha os principais destinos (Leal; Leal, 2003, p. 60).

O tráfico interno de crianças e adolescentes para fins sexuais ocorre em todo o país, existindo 110 rotas de tráfico intermunicipal e interestadual, existindo 78 rotas interestaduais direcionadas ao tráfico de adolescentes e 32 intermunicipais voltadas ao tráfico de adolescentes, conforme aponta Leal e Leal (2003, p. 60). No entanto, salienta-se a particularidade da região norte como região fornecedora de adolescentes travestis para São Paulo capital, que chegam a ficar em regime de escravidão por terem “adquirido” dívidas com passagens, hospedagem e transformações corporais (Brasil, 2014, p. 141).

O Brasil é destino de tráfico de crianças e adolescentes, vide a ocorrência de 22 adolescentes paraguaias que foram trazidas para várias cidades (São Paulo como epicentro) para realizarem trabalho infantil (na indústria têxtil, no trabalho doméstico e nas atividades sexuais comerciais), sendo devolvidas ao país de origem por causa da crise sanitária mundial da Covid-19 (Caputo; Cárdenas, 2020, p. 344).

Ainda, como modalidade da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes existentes no país, tem-se casamento infantil

ou casamento forçado, casamento prematuro, união infantil¹. Essa modalidade ainda é invisibilizada enquanto exploração sexual, não sendo localizadas pesquisas, estudos, denúncias, dados oficiais e nem informações. Contudo, o *Plan International* Brasil (2019, p. 8) apontou o Brasil como quarto país no *ranking* internacional de “uniões com meninas”.

As modalidades de exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil se entrecruzam e se retroalimentam, ocorrendo de forma organizada na lógica mercadológica do capital, mesmo quando não possuem uma superestrutura empresarial com fortes e grandes esquemas de recrutamento, aliciamento e agenciamento, porque existirá uma ou mais pessoas que tirarão vantagens econômicas e sexuais dos corpos e da violência sexual com crianças e adolescentes. Mas quem são os operadores-exploradores desta violência no Brasil? Quem são as vítimas?

EXPLORADORES E VÍTIMAS: REFLETINDO SOBRE OS FUNDAMENTOS DA EXISTÊNCIA E PERPETUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes acontece no Brasil porque existem exploradores que lucram economicamente por meio do aliciamento, sequestros e agenciamento, como

1 De acordo com Alves (2021, p. 53), o casamento infantil não ocorre: “[...] necessariamente por meio legal, já que desde a promulgação dos Direitos Infantil previsto na Convenção Internacional do Direito da Infância organizada pela Assembleia Geral das Nações os países signatários proibiram legalmente os casamentos com crianças e com adolescentes menores de 14 anos”. Porém, isso não impede que as uniões ocorram.

também por quem goza sexualmente com atividades sexuais comerciais, chamados erroneamente de “clientes”. Mas o que fundamenta a existência, perpetuação e manutenção dessa violência no Brasil?

No Brasil, a gama de aliciadores e agenciadores é composta por pessoas próximas das crianças ou adolescentes, que possuem poder e autoridade de proteção, no qual destacam-se profissionais da rede de proteção das crianças e adolescentes, como por exemplo: a) auditores fiscais, ex-vereadores, empresários, policiais civis, fazendeiro, assessor do governo federal em Londrina-PA (Coimbra *et al.*, 2018, p. 216); b) prefeito de um município do estado do Amazonas conhecido como “kit Adail”, que prometia celulares, computadores, motos Biz, dinheiro, empregos e casas para vítimas e/ou para os pais (Brasil, 2014, p. 295); c) Diretora de escola (Centro Integrado de Educação Popular (CIEP) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que organizou um álbum fotográfico de estudantes, encaminhando para um motel para oferecer aos clientes (Gomes, *et al.*, 1999, p. 174); d) Conselho tutelar como porta de entrada para a exploração sexual na Ilha do Marajó-PA (Brasil, 2014, p. 137).

Ainda, no país aparecem também como agenciadores, facilitadores e comerciantes dessa violência sexual os membros da família, pois como sinaliza Saffioti (1989, p. 74): “[m]uitas vezes, são os próprios pais ou avós das meninas que as oferecem como prostitutas, porquanto não vêem outra maneira de conseguir algum dinheiro para a subsistência da família”.

Outro agente da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes são os facilitadores dessa violência, que agem como cúmplices. Dentro desse grupo destacam-se profissionais do setor do turismo, como por exemplo, a participação de garçons, taxistas, pequenos comerciantes e proprietários de pousadas, hotéis e motéis nas praias de Iracema e Barra do Ceará de Fortaleza (Brasil, 2014, p. 231).

A respeito dos exploradores que praticam o ato sexual ou que consomem pornografia com crianças e adolescentes erroneamente

chamados de “clientes”, são os que estruturam o mercado do sexo, afinal estimulam o mercado a oferecer o produto desejado. Conforme aborda Faleiros (2004, p. 94): a “[...] qualidade dos serviços sexuais comprados e vendidos e seus preços variam segundo o poder aquisitivo e a classe social dos consumidores/clientes e das pessoas que nele trabalham”.

A pesquisa realizada pela *Freedom Fund* em parceria com a Fiocruz e a ONG Gestos sobre crianças em situação de exploração sexual comercial na Região Metropolitana de Recife/PE (2023), aponta que:

Homem entre 40 e 50 anos, casado, com uma boa condição financeira (em comparação à criança e/ ou adolescente); • Não possui relação familiar com as vítimas; • 50% têm uma clara preferência por pessoas com menos de 18 anos (percentual estimado por adultos que fazem trabalho sexual); • Majoritariamente brasileiros, mas em territórios turísticos são encontrados também estrangeiros (Freedom Fund, 2023)².

As exigências e as condições econômicas de quem paga pela atividade sexual com crianças e adolescentes delineiam o perfil de quem pode e deve ser violentada sexualmente. No Brasil, as vítimas de exploração sexual comercial têm gênero, cor-raça-etnia e classe.

No âmbito do gênero, destaca-se que a predominância de vítimas do gênero feminino, especialmente somando o universo de cisgênero e transgênero, pois como identificou o mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais de 2017 e 2018, um total de 64 % do gênero feminino, sendo 48% cisgênero e 16% transgêneros e 36% do gênero masculino (Brasil, 2019, p. 45).

2 Informações colhidas no site: https://freedomfund.org/wp-content/uploads/CSECPerpetratorsBrazil_2023_05.pdf. Acesso em: 30 mar. 2024.

A Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde através do Boletim Epidemiológico com base nas notificações do SINAN do período entre 2015-2021 apontam dados as vítimas de pornografia infantil e exploração sexual (sem definir os termos e sem explicar os motivos da separação das categorias) em relação ao gênero, separando em dois grupos: 1) entre 0 a 9 anos: 2.732 casos de pornografia infantil, sendo 1.920 de meninas e 812 de meninos e 2.146 casos de exploração sexual, sendo 1.626 de meninas e 520 de meninos; 2) entre 10 a 19 anos: 2.514 casos de pornografia infantil, sendo 2.126 de meninas e 388 de meninos e 3.955 casos de exploração sexual, sendo 3.527 de meninas e 428 de meninos (Brasil, 2024, p. 5-7).

Apesar de as vítimas serem predominantemente femininas, destaca-se o aumento de meninos vítimas de exploração sexual comercial. Alves (2009, p. 172) aponta a existência de uma complexa estrutura dentro mercado do sexo na cidade do Rio de Janeiro que explora sexualmente adolescentes do sexo masculino, “dentro de um esquema perverso de comercialização, dominação e submissão”.

Em relação a questão étnico-racial, as vítimas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no país predominantemente são negras (pretas e pardas), como aponta ECPAT (2017, p. 60): “[s]obre os números totais da exploração sexual, em mais de 50% dos casos a vítima é negra/parda”. O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) informa que em 2005 os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) de 314 cidades atenderam o dobro de vítimas pardas ou pretas em situação de exploração sexual comparando com vítimas brancas (Brasil, 2006, p. 60). Todavia, ressalta-se a exploração sexual de crianças e adolescentes indígenas nos estados de Amazônia (Olivar, 2016, p. 447) e no Pará (Brasil, 2014, p. 137-400).

Apesar da predominância das vítimas de exploração sexual comercial ser de crianças e adolescentes não brancas, isso não significa inexistência de comercialização de atividades sexuais com meninas

e meninos brancos; inclusive, Rodrigues (2011, p. 38) aponta que no Rio Grande do Sul as vítimas em sua maioria são brancas. Além disso, como afirma Alves (2021, p. 257) as crianças e adolescentes brancas vítimas de exploração sexual comercial gozam de mais prestígio dentro do mercado do sexo comparando com vítimas negras e indígenas, uma vez que essas estão presentes nos níveis mais baixos e mais violentos, que são a prostituição adulta de rua e/ou vivendo em situação de rua. Esse processo ocorre dentro do processo das relações sociais, estruturado a partir da hierarquização racial e social, sendo a branquitude a garantia dos privilégios sociais e a população não branca (negros e indígenas) o contrário disso, marcados pela discriminação, relegados às condições de opressão, ocupando as piores formas de trabalho e a violação dos direitos humanos.

Além das questões de gênero e étnico-racial, as vítimas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes são oriundas de uma classe social, como afirma Leal (2010, p. 182), as crianças e adolescentes vítimas desta violência são em sua maioria: “[...] de classes populares; b) participam de fluxos migratórios (das pequenas para médias, grandes capitais e fronteiras); c) estão engajados no trabalho infantil e doméstico; d) podem ser identificados no segmento de população de rua”.

As crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes são oriundos das famílias que vivem do trabalho, não necessariamente e exclusivamente em condições de pobreza extrema, porém a dependência econômica e as insuficiências de acesso aos direitos sociais marcados pela produção e reprodução das relações sociais capitalistas, as deixam em condições de subalternidades apropriadas para serem exploradas, inclusive para serem objetos de lucro e de prazer sexual

Conforme salienta Faleiros (2004, p. 93), as vítimas de exploração sexual comercial no Brasil “pertencem às categorias sociais historicamente dominadas (proletários, negros, mulheres, crianças)

e ainda hoje excluídas dos direitos à escolarização, à saúde, à habitação, à profissionalização, ao mercado de trabalho, à renda, à cultura, ao consumo”.

Desse modo, entende-se que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes se dá pela particularidade da “questão social” e não por eles terem a sexualidade exacerbada, por serem mais propensos ou mais promíscuos, mas sim porque a contradição capital versus trabalho impõe principalmente às pessoas negras e indígenas, do gênero feminino e que vivem do trabalho a subalternização e dependência socioeconômica.

A existência, manutenção e perpetuação da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil é alicerçada na desigualdade estruturante, amparada nas relações assimétricas nas relações de classe, gênero e cor-raça-etnia. Esse processo de desigualdade compõe o processo de formação sócio-histórico-política do Brasil, afinal ele foi marcado pelo colonialismo, capitalismo tardio, dependente e periférico.

O processo de formação sócio-histórico brasileiro foi sustentado pela desumanização, violência e escravização dos povos originários e africanos, pela superexploração do trabalho livre, pelo modelo patriarcal, machista e heteronormativo, pela sociabilidade burguesa com a valorização do mercado, dos princípios liberais, da meritocracia e do consumismo. Este processo deixou heranças e sequelas nas relações sociais, que fundamentam a existência, manutenção e perpetuação da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, uma vez que a desumanização de certos corpos gera lucro e “prazer”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações postas aqui não pretendem esgotar e concluir a análise sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil, mas destacar que ela existe no país, que se encontra organizada dentro do mercado do sexo de forma complexa e articulada em diversas modalidades e em todo território nacional, estruturada a partir do antagonismo e pela contradição da relação entre capital e trabalho, gerada pelas desigualdades sociais estruturais.

Nesse sentido, identifica-se que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no Brasil atende a necessidade e a ordem do sistema capitalista, alicerçada pela oferta e procura, sustentada pela coisificação do gênero feminino em decorrência do poder e dominação do gênero masculino, como também pelo racismo estrutural, não sendo uma coincidência a predominância de meninas negras oriundas de famílias que vivem do trabalho em situação de pobreza como vítimas de exploração sexual comercial e dos “clientes” serem homens que “conseguem” de alguma forma pagar para violentar sexualmente crianças e adolescentes.

No Brasil, a prostituição infantil, pornografia infantil, turismo sexual, tráfico para fins sexuais e casamento forçado estão presentes nas cinco regiões do país, não são exclusividade de uma cidade, estado ou região; inclusive, existe uma articulação na operacionalização dessa violência de Norte a Sul do país.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes precisa ser enfrentada como uma manifestação da “questão social”, como violação dos direitos humanos e, para sua erradicação faz-se necessária a supressão das desigualdades estruturais, o que envolve a luta contra o capitalismo, o racismo, o patriarcado, o sexismo, a heteronormatividade e o adultocentrismo.

REFERÊNCIAS

- ALVES, A. de L. *MERCOSUL e suas estrelinhas nas redes: a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes como uma manifestação da “questão social”*. Tese (Doutorado) Programa de estudos pós-graduados em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://sapiencia.pucsp.br/bitstream/handle/24400/1/Alan%20de%20Loiola%20Alves.pdf>. Acesso em: 02 mar. 2024.
- ALVES, A. de L. *Garotos sem programa: estudo sobre exploração sexual comercial de adolescentes do sexo masculino na cidade do Rio de Janeiro*. Tese de Mestrado em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, 2009. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/colecao.php?strSecao=resultado&nrSeq=15159@1>. Acesso em: 14 fev. 2024.
- BRASIL. *PROJETO MAPEAR*. Mapeamento dos pontos vulneráveis à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias federais brasileiras. 8ª Ed, 2019. Disponível em: <https://www.chegadetrabalho infantil.org.br/wpcontent/uploads/2019/04/Mapear-Cartilha.pdf>. Acesso em: 09 fev. 2024.
- BRASIL. *Notificações de Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021*. Boletim Epidemiológico 8, volume 54. Ministério da Saúde e Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2023/boletim-epidemiologico-volume-54-no-08/@@download/file>. Acesso em: 11 mar. 2024.

BRASIL. *Comissão Parlamentar de Inquérito da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/54a-legislatura/cpi-exploracao-sexual-de-criancas-e-adolescentes/relatorio-final-aprovado/RelatrioaprovadoVERSOFINALcomautenticacao.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2023.

BRASIL. *Lei Federal nº 8069*, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 19 jan. 2024.

BRASIL. *A Lei nº 12.978/2014 e a Inclusão do Art. 218-B do Código Penal no Rol dos Crimes Hediondos*. Disponível em: <https://pauloabreu14.jusbrasil.com.br/artigos/209656133/favorecer-exploracao-sexual-de-crianca-adolescente-ou-vulneravel-e-hediondo-mas-compra-lo-para-fins-de-exploracao-sexual-nao>. Acesso em: 19 jan. 2024.

BRASIL. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriancasAdolescentes%20.pdf. Acesso em: 15 mar. 2024.

CAPUTO, L.; CÁRDENAS, M. S. Trata de personas labora y sexual de niños, niñas y adolescentes. Buenas intenciones no alcanzan, el Estado debe actuar de verdad. In: CODEHUPY, Yvypóra. *Derécho Paraguáipe – Derechos Humanos en Paraguay 2019*. Codehupy, Asunción, 2019, p. 311-328. Disponível em: https://codehupy.org.py/wp-content/uploads/2019/12/DDHH-2019_SEGUNDA-Edicion-DIGITAL.pdf. Acesso em: 14 mar. 2024.

COIMBRA, R. M. *et al.* Exploração sexual: conceitos e propostas de enfrentamento na realidade brasileira. In: DESLANDES, S. F.; CONSTATINO, P. (Org.). *Exploração sexual de crianças e adolescentes: interpretações plurais e modos de enfrentamento*. Hucitec, São Paulo, 2018.

ECPAT. *Relatório de Monitoramento de Países sobre Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes 2017*. ECPAT, 2017. Disponível em: <http://ecpatbrasil.org.br/site/wp-content/uploads/2019/06/Monitoramento-dePa%C3%ADs-ECPAT-2017.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2024.

ECPAT. *Relatório de Monitoramento de países sobre a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes ESCCA Brasil*. ECPAT Internacional. 2ª edição, 2014. Disponível em: https://www.ecpat.org/wpcontent/uploads/2016/04/CMR_BRAZIL_FINAL.pdf. Acesso em: 2 jan. 2024.

FALEIROS, E. T. S. A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no mercado do sexo. In: LIBÓRIO, R. M. C.; SOUSA, S. M. G. (Org.). *A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil*. Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. Casa do Psicólogo, São Paulo, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://apidSPACE.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/c0c6abca-36ce-4469-aff1-6cdba95bf197/content>. Acesso em: 14 fev. 2024.

FREEDOM FUND. *Perpetradores de ESCCA: Perfis dos participantes na exploração sexual comercial de crianças e adolescentes*. Maio de 2023. Disponível em: https://freedomfund.org/wp-content/uploads/CSECPetratorsBrazil_2023_05.pdf. Acesso em: 30 mar. 2024.

- GOMES, R. *et al.* A prostituição infantil sob a ótica da sociedade e da saúde. *Revista de Saúde Pública*, 33(2), 1999, p. 171-179. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/KBLwkw5cRpr5DvMmnswnKK/>. Acesso em: 14 jan. 2024.
- LEAL, M. L. Crianças e adolescentes no mercado do sexo – fetichismo e precarização. In: UNGARETTI, M. A. (Org.). *Criança e adolescente: direitos, sexualidades e reprodução*. ABMP, São Paulo, v. 01, 2010, p. 11-274. Disponível em: http://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/childhood/livro_crianca_e_adolescente_direitos_sexualidades_reproducao.pdf. Acesso em: 3 fev. 2024.
- LEAL, M. L. *A exploração sexual comercial de meninos, meninas e adolescentes na América Latina relatório final*. Brasília: CECRIA, 1999.
- LEAL, M. L.; LEAL, M. F. (Org.). *Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil*. Relatório Nacional.
- CENTRO DE REFERÊNCIA, ESTUDOS E AÇÕES SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. (CECRIA). 2003.
- OLIVER, J.M.N. *Adolescentes e Jovens nos Mercados do Sexo na Tríplice Fronteira Brasil, Peru, Colômbia: Três Experiências, um Tour de force e Algumas Reflexões*. *Revista Ártemis*, v. 18, 2014, p. 87-102. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/22536/12500>. Acesso em: 15 fev. 2024.
- PLAN INTERNATIONAL BRASIL. *Tirando o véu*. Estudo sobre casamento infantil no Brasil. 2019. Disponível em: https://plan.org.br/wpcontent/uploads/2019/06/Estudo-Casamento-Infantil-Brasil_final.pdf. Acesso em: 29 jan. 2024.
- RODRIGUES, E. *Desafios no Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes*. *Criança e Adolescente – Revista Digital Multidisciplinar do Ministério Público*, 4, 2011, p. 33-49.

SAFFIOTI, H. I. B. Exploração Sexual de Crianças. In: GUERRA, V. N. A.; AZEVEDO, M. A. *Crianças vitimizadas: a Síndrome do pequeno poder*. Violência física e sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: IGLU, 1989.

VIOLÊNCIA E SUAS MANIFESTAÇÕES NO AMBIENTE ESCOLAR

MARCIO DE SOUZA

EDILMA SOARES DA SILVA

INTRODUÇÃO

A violência no ambiente escolar é uma preocupação global que afeta não apenas os estudantes, professores e funcionários, mas também as comunidades em todo o mundo. Diversas formas de violência, como *bullying*, agressão física e verbal, discriminação e até violência armada, têm impactos devastadores no bem-estar físico e emocional dos envolvidos, além de comprometerem o ambiente educacional como um todo, interferindo significativamente no processo de ensino e aprendizagem.

Nos últimos anos, a preocupação com a violência escolar tem crescido exponencialmente, gerando debates intensos na mídia, políticas públicas e dentro das próprias instituições de ensino. É crucial compreender que a violência no ambiente escolar não é um fenômeno isolado, muitas vezes refletindo questões mais amplas da sociedade, como desigualdade, discriminação e problemas de saúde mental.

Além das interações entre os alunos, é importante reconhecer que a violência escolar também afeta professores e funcionários, sobrecarregados pelo estresse e pela falta de recursos adequados. Grupos

específicos, como minorias étnicas, LGBTQIA+ e estudantes com deficiência, são particularmente vulneráveis, aumentando o risco de vitimização.

Nesse contexto, o presente artigo visa realizar uma reflexão sobre as diversas formas de violência que permeiam o ambiente escolar, oferecendo estratégias para enfrentá-las de maneira efetiva, visando assim promover uma educação de qualidade em ambientes inclusivos e seguros.

VIOLÊNCIA DA ESCOLA, NA ESCOLA E CONTRA A ESCOLA: DESVENDANDO CONCEITOS

A violência emerge como um desafio presente nos dias atuais, permeando os mais diversos aspectos da vida cotidiana. Seu conceito abrange uma ampla gama de comportamentos agressivos que têm o potencial de causar danos físicos, emocionais ou psicológicos a indivíduos ou grupos. A Organização Mundial da Saúde (OMS) oferece uma definição relevante sobre o tema, que pode ser resumida da seguinte forma:

Violência é o uso intencional de força ou de poder físico, na forma real ou de ameaça, contra si mesmo, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem grandes chances de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, subdesenvolvimento ou privação (Brasil, 2009, p. 7).

Assim, é essencial compreender, mesmo que de forma breve, a complexidade intrínseca da violência, reconhecendo que sua definição é apenas uma simplificação diante da diversidade de suas manifestações.

A violência escolar é um fenômeno complexo que pode ser abordado por diferentes perspectivas. De acordo com Bernard Charlot (2002), essa se desdobra em três categorias fundamentais: violência da escola, violência na escola e violência contra a escola.

A primeira categoria, violência da escola, refere-se à manifestação de violência institucional e simbólica através das estruturas organizacionais, práticas pedagógicas e interações interpessoais dentro da instituição. Essa forma de violência pode se manifestar na organização escolar, nas políticas de disciplina adotadas, na distribuição desigual de recursos e oportunidades, entre outros aspectos.

Segundo Viana (2002), a violência da escola se manifesta de duas formas específicas, envolvendo tanto os perpetradores do poder quanto aqueles que estão sujeitos a ele. Por um lado, há a violência institucional, originada dentro da própria estrutura da instituição escolar. Por outro lado, há a violência contestadora, que surge como resposta das vítimas à violência inicial, estabelecendo assim um ciclo de violência dentro do ambiente escolar (Viana, 2002, p. 115).

Conforme destacado por Viana (2002), a violência institucional, originada dentro da própria estrutura da instituição escolar, é caracterizada pelas ações perpetradas pelos detentores do poder dentro do ambiente escolar. Essa forma de violência pode se manifestar por meio de políticas disciplinares opressivas, práticas discriminatórias ou mesmo negligência por parte das autoridades educacionais. Em essência, trata-se de uma violência que surge das estruturas e normas estabelecidas pela própria instituição.

Pode se dizer, que a socialização realizada pela escola, muitas vezes de forma coercitiva e repressiva, tem como objetivo principal a produção de comportamentos e ideias alinhados com as exigências do sistema capitalista e da disciplina. Nesse contexto, Viana (2002) identifica duas formas distintas de violência institucional: a violência disciplinar e a violência cultural, essa última baseada no conceito de violência simbólica proposto por Pierre Bourdieu. Nas palavras de Viana:

A violência disciplinar busca garantir a ordem e a disciplina institucional, o que significa simultaneamente produzir um indivíduo disciplinado e, portanto, preparado para atuar em qualquer outra instituição disciplinar (empresa, estado, etc.) (Viana, 2002, p. 116).

Conforme elucida Foucault (1993), o poder disciplinar é caracterizado por sua função de “adestrar” em vez de simplesmente controlar ou retirar. Ele opera transformando e moldando os indivíduos, tornando-os úteis e funcionais para os propósitos do poder dominante. Ao fazer isso, a disciplina organiza e direciona as massas de corpos e energias dispersas para uma variedade de finalidades individuais. Em última análise, a disciplina é responsável por “fabricar” indivíduos, utilizando técnicas específicas para torná-los tanto objetos quanto instrumentos do exercício do poder (Foucault, 1983, p. 153).

Na visão de Foucault (1983) e também de Viana (2002), a escola emprega o poder disciplinar, ou seja, formas de controle e coerção, para alcançar seus objetivos, muitas vezes alinhados à lógica capitalista. Entre os recursos utilizados estão a vigilância hierárquica, que mantém um olhar disciplinador sobre tudo e todos, a sanção normativa, que pune desvios das normas estabelecidas e tem um papel corretivo, e ocasionalmente a gratificação, como forma de recompensa pelos comportamentos desejados. Dessa maneira, enquanto a primeira forma de violência disciplinar é repressiva e a segunda é coercitiva, o terceiro recurso, o exame (prova), atua como um controle normativo, permitindo qualificar, classificar e punir os sujeitos. Assim, estabelece uma visibilidade através da qual são diferenciados e sancionados, sendo altamente ritualizados nos dispositivos disciplinares (Foucault, 1983, p. 164).

De acordo com Bourdieu (1992), a escola, como um sistema formal de educação, inevitavelmente reproduz as representações sociais das classes dominantes através de sua estrutura, hierarquia e até

mesmo dos professores. Essas representações, denominadas por Bourdieu (1992) como “arbitrários culturais”, consistem em concepções, valores e limites culturais das classes dominantes, os quais são inculcados nas crianças e jovens por meio do sistema educacional. Essa transmissão resulta na reprodução inconsciente desses arbitrários culturais. Dessa forma, a escola funciona como um espaço onde as relações de poder são mantidas de forma sutil, dissimulando-as para que a transmissão dos valores das classes dominantes passe despercebida (Bourdieu, 1992, p. 20).

Por outro lado, de acordo com Viana (2002), a violência contestadora é desencadeada pelos indivíduos que sofrem com a violência institucional. São eles as vítimas da opressão inicial, que reagem de forma contestatória à situação. Essa resposta pode variar desde manifestações pacíficas de resistência até reações mais agressivas ou disruptivas. Nas palavras de Viana: seria “A violência daqueles que se recusam à violência disciplinar e cultural [...] é um tipo de violência reativa, pois ela nasce em resposta a uma violência que lhe é anterior” (Viana, 2002, p. 124).

Na segunda categoria, denominada violência na escola, são observados incidentes que ocorrem tanto dentro quanto nos arredores do ambiente educacional. No entanto, esses eventos não estão diretamente relacionados às práticas ou políticas institucionais.

Para Viana (2002), a violência na escola se diferencia da violência escolar, pois abrange todas as formas de violência que ocorrem no ambiente escolar, mas que não têm origem na própria instituição, sendo originárias de fontes externas. Um exemplo disso é a interferência de grupos externos, como traficantes de drogas, que podem atuar dentro da escola. Além disso, outros grupos, como ex-alunos, jovens e policiais, ao entrarem no ambiente escolar, também podem desencadear atos de violência (Viana, 2002, p. 126).

Vale pontuar que, assim como na sociedade em geral, a convivência na escola requer a observância de normas que orientam as

relações e promovem o diálogo. Rego (1996) enfatiza que a disciplina na escola não deve ser vista como um meio de repressão, mas sim como um conjunto de parâmetros compartilhados, que devem ser respeitados para garantir um ambiente educativo propício à convivência e à produção escolar de qualidade (Rego, 1996, p. 87).

A violência que ocorre dentro da esfera familiar representa outro fator importante a ser considerado. Em muitos casos, é evidente uma certa banalização da violência no contexto familiar e privado. Muitas famílias enfrentam desafios significativos, incluindo dificuldades econômicas, sociais e emocionais, que podem resultar em um verdadeiro caos doméstico. Nessas circunstâncias estressantes, a violência frequentemente se manifesta, criando um ambiente onde o conflito e a agressão se tornam comuns. Essa realidade pode ter um impacto significativo sobre as crianças e jovens, influenciando não apenas o comportamento dentro da escola, mas também em outros ambientes sociais.

É importante ressaltar que, além desses aspectos, problemas psicológicos, contexto social desafiador e obstáculos relacionados à entrada e permanência na escola também têm impacto significativo na ocorrência da violência.

A terceira categoria, a violência contra a escola, abarca agressões direcionadas ao patrimônio físico da instituição ou às figuras de autoridade que a representam. Tais formas de violência compreendem desde danos materiais até agressões verbais ou físicas dirigidas a professores, funcionários ou mesmo a outros alunos.

No entanto, é importante ressaltar que essas manifestações de violência não se limitam ao ambiente escolar, mas refletem questões mais abrangentes da sociedade. Elas não surgem apenas como problemas internos da instituição, mas são sintomas de dinâmicas sociais mais amplas. A escola não está isolada do seu contexto social; ela está intrinsecamente conectada ao ambiente mais amplo em que está inserida.

TIPOS DE MANIFESTAÇÕES DE VIOLÊNCIA ESCOLAR E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO

No ambiente escolar, a violência assume diversas formas, gerando um clima hostil que prejudica o bem-estar de alunos, professores e funcionários. Entre as manifestações mais comuns, atualmente, de violência na escola estão o *bullying* e o *cyberbullying*, as agressões físicas e verbais, o assédio moral e sexual, o vandalismo e a discriminação. De acordo com Abramovay:

A percepção da violência no meio escolar muda de acordo com o olhar pelo qual esse meio é abordado. No passado, as análises recaíam sobre a violência do sistema escolar, especialmente por parte dos professores contra os alunos (punições e castigos corporais). Na literatura contemporânea, sociólogos, antropólogos, psicólogos e outros especialistas privilegiam a análise da violência praticada entre alunos ou de alunos contra a propriedade (vandalismo, por exemplo) e, em menor proporção, de alunos contra professores e de professores contra alunos (Abramovoy, 2002, p. 21).

Nesse contexto, o *bullying* e o *cyberbullying* representam formas graves de violência que afetam significativamente o bem-estar dos alunos, criando um clima de hostilidade e intimidação. O *bullying* é caracterizado por comportamentos repetidos de agressão física, verbal ou psicológica, perpetrados por um indivíduo ou grupo com o objetivo de intimidar, humilhar ou causar danos a outro aluno. Essas ações podem incluir insultos, apelidos pejorativos, exclusão social, ameaças e até mesmo agressões físicas.

Por outro lado, o *cyberbullying* ocorre quando essas mesmas formas de agressão são praticadas através de dispositivos eletrônicos e plataformas *on-line*, como redes sociais, aplicativos de mensagens e *e-mails*. Essa modalidade de violência amplia o alcance do *bullying*,

permitindo que as agressões ocorram virtualmente, muitas vezes de forma anônima, e sejam disseminadas rapidamente para um grande número de pessoas. As vítimas de *cyberbullying* enfrentam não apenas o constrangimento e a angústia provocados pelas agressões, mas também a sensação de que não há um lugar seguro para se refugiarem, já que o assédio pode continuar mesmo fora do ambiente escolar.

É fundamental reconhecer que tanto o *bullying* quanto o *cyberbullying* têm sérias consequências para as vítimas, que podem experimentar problemas emocionais, baixa autoestima, ansiedade, depressão e até mesmo ideação suicida. Além disso, essas formas de violência prejudicam o clima escolar como um todo, dificultando o processo de ensino e aprendizagem e minando a confiança e o respeito mútuo entre os membros da comunidade escolar.

As agressões físicas e verbais, assédios, vandalismos e discriminações são potencializados pelo *bullying* e *cyberbullying*, mas outras formas de violência podem ocorrer dentro do ambiente escolar. Isso inclui agressões como empurrões e chutes, que podem resultar em consequências graves para as vítimas. Além disso, insultos, ameaças, humilhações e exclusão configuram violência psicológica, que também é prevalente nas escolas. A destruição de propriedade pública ou privada, bem como roubos dentro da comunidade escolar, também são preocupações pertinentes. A negligência, caracterizada pela omissão diante das queixas de indivíduos que sofrem violência, também é uma forma de violência que pode perpetuar o ciclo de abuso.

Nas palavras de Abramovay (2021), quando esta fala das violências ocorridas no espaço escolar, mesmo que se fale principalmente das brigas entre estudantes, elas ocorrem também entre os profissionais que formam o corpo técnico-operativo, que podem ser tanto vítimas quanto agressores.

Os professores queixam-se de insultos, palavrões, palavras agressivas, acusações, ridicularizações, violência verbal por parte dos pais entre outras. No entanto, os alunos também se queixam dos professores, exemplificando a maneira agressiva como muitos deles são tratados: arrombada, retardada, burra, marginais, medíocres, imprestáveis, drogados, raça podre, vagabundos, pobres, vadios etc. (Abramovay, 2021, p. 9-10).

Não podemos perder de vista também que nos últimos anos os casos de homofobia, capacitismo e racismo vêm aumentando no ambiente escolar.

As pessoas que fazem parte da comunidade LGBTQIA+ são frequentemente alvo de palavras ofensivas, situações humilhantes, isolamento e até mesmo agressões físicas. A ausência de espaços para discutir essas questões e a falta de compreensão sobre a gravidade desses atos como formas de violência séria deixam esses alunos sem apoio ou recursos para lidar com essa realidade. Como resultado, são excluídos e deixados à margem, enquanto os comportamentos agressivos são normalizados e considerados parte do cotidiano. De acordo com Abramovay (2021, p.11): “[...], não é preciso se assumir homossexual publicamente para que a discriminação aconteça: o aparentar já é motivo para chacotas, insultos e humilhações”.

É importante ressaltar que, apesar das políticas de inclusão social de pessoas com deficiência física ou intelectual terem possibilitado a entrada de indivíduos antes excluídos nos espaços escolares, isso não significa necessariamente que as escolas estivessem preparadas, na prática, para recebê-los e criar condições propícias para sua plena integração. Muitas vezes, essa integração enfrenta obstáculos significativos, resultando em situações de discriminação e insultos frequentes no ambiente escolar. A falta de estrutura adequada, a ausência de programas de capacitação para professores e funcionários,

bem como a cultura escolar não inclusiva contribuem para a perpetuação dessas situações, afetando negativamente a experiência educacional e social desses alunos.

Sobre o racismo a Abramovay destaca, que:

A ofensa racial cria uma percepção de si mesmo, muitas vezes negativa, com profundos impactos nas opiniões que os jovens tem sobre si mesmo. O racismo não é inofensivo, apesar de ser mascarado, podendo aparecer como brincadeira, por meio de apelidos ou de linguagem corporal que causa dor e sentimento de impotência (Abramovay, 2021, p. 11).

Em diversas pesquisas sobre Violências nas Escolas (2002, 2006, 2009), segundo Abramovay (2021), foram identificadas várias expressões usadas como insultos contra pessoas negras. Na lista de insultos encontrados nas escolas, há referências negativas às religiões afro-brasileiras e estigmatização dos alunos negros. Os apelidos usados desumanizam os estudantes, associando-os a animais ou objetos, em vez de usarem seus nomes próprios. Além disso, os alunos são comparados a personagens negros estereotipados da mídia, enquanto as meninas enfrentam rejeição devido à estética de cabelos crespos, contrariando os padrões de beleza eurocêntricos.

O Senado Federal também abordou a questão da violência no ambiente escolar, conforme relatado em uma matéria divulgada pela Agência Senado em julho de 2023. A pesquisa, realizada por telefone com 2.068 pessoas de diferentes regiões, classes sociais e faixas etárias, seguindo a metodologia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), destacou que 90% dos brasileiros temiam que seus filhos fossem vítimas de violência escolar, enquanto 76% temiam violência nas ruas. Cerca de 6,7% dos entrevistados relataram terem sido vítimas de violência na escola. A pesquisa também revelou que 22% dos entrevistados enfrentaram violência escolar em algum momento da vida, enquanto 36% relataram terem sido vítimas de

bullying, indicando uma parcela significativa da população que não associa agressão ou intimidação à violência. Além disso, 91% consideraram “muito importante” discutir saúde mental e ter assistentes sociais nas escolas, enquanto 89% consideraram “muito importante” a reforma dos prédios escolares.

É relevante destacar que essa pesquisa foi realizada durante um período marcado por ataques violentos em escolas brasileiras, o que intensificou a apreensão dos entrevistados que tinham familiares frequentando esses locais. É importante ressaltar que as notícias sobre esses ataques se tornaram uma ocorrência comum no dia a dia dos brasileiros, com aproximadamente 3 em cada 10 pessoas recebendo informações sobre novos incidentes.

Compreender o contexto em que ocorrem as inúmeras formas de violência no ambiente escolar é fundamental para desenvolver estratégias que tornem a escola um ambiente saudável, onde a diversidade de saberes e a convivência entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar sejam valorizadas.

Para prevenir e reduzir a violência no ambiente escolar, acredita-se que seja essencial adotar abordagens multidimensionais que considerem não apenas as manifestações diretas de violência, mas também suas raízes estruturais e contextuais. Uma das medidas-chave é promover uma cultura de paz e respeito mútuo na escola, por meio de campanhas educativas, palestras, *workshops* e atividades que abordem temas como resolução de conflitos, diversidade, inclusão e empatia.

Além disso, é fundamental fortalecer a presença de profissionais qualificados, como assistentes sociais e psicólogos, nas escolas, para oferecer orientação, suporte emocional e acompanhamento às vítimas de violência, bem como aos agressores. Esses profissionais poderiam desempenhar um papel crucial na identificação precoce de situações de risco, na intervenção eficaz e na promoção do bem-estar emocional e social dos alunos.

Outra medida importante é a implementação de políticas e programas de prevenção de violência, que abordem questões como *bullying*, *cyberbullying*, discriminação, assédio sexual e vandalismo. Isso pode incluir a criação de códigos de conduta escolar claros, a realização de capacitações para educadores e funcionários, a formação de comissões de mediação de conflitos e a parceria com instituições da comunidade, como centros de saúde, centros de juventude e organizações não governamentais.

Além disso, é importante promover a participação ativa dos alunos, professores, funcionários e famílias na construção de estratégias de prevenção e redução da violência, por meio de conselhos escolares, comitês de segurança, grupos de discussão e outras formas de envolvimento. Isso contribui para fortalecer os laços comunitários, fomentar a responsabilidade coletiva e criar um senso de pertencimento e cuidado com o ambiente escolar.

É fundamental promover ações de monitoramento e avaliação contínuas para acompanhar a eficácia das medidas implementadas, identificar áreas de melhoria e garantir a sustentabilidade das iniciativas de prevenção e redução da violência. Isso pode envolver a coleta de dados, a realização de pesquisas de clima escolar, a análise de incidentes e a revisão periódica das políticas e práticas institucionais.

Nesse sentido, a prevenção e redução da violência no ambiente escolar exigem um esforço conjunto e coordenado de todos os membros da comunidade escolar, bem como o apoio de políticas públicas e da sociedade em geral. Ao adotar uma abordagem integrada e proativa, é possível criar escolas mais seguras, inclusivas e propícias ao desenvolvimento integral dos alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após refletir sobre as diferentes manifestações de violência presentes no ambiente escolar, fica evidente que esse é um problema complexo que exige uma abordagem integrada para sua prevenção e redução. Desde o *bullying* até a violência homofóbica, o capacitismo e o racismo, a diversidade de formas que a violência assume nas escolas ressalta a necessidade de uma resposta abrangente.

Nesse contexto, é crucial reconhecer que a violência escolar não é isolada, mas muitas vezes reflete desafios mais amplos enfrentados pela sociedade, como desigualdade socioeconômica, discriminação e falta de apoio familiar. Portanto, qualquer estratégia para prevenir e reduzir a violência escolar deve considerar esses fatores estruturais e buscar soluções que abordem suas raízes profundas.

Portanto, ao buscarmos estratégias para prevenir e reduzir essa violência, é fundamental reconhecer e fortalecer os mecanismos já existentes no Brasil, que possam contribuir significativamente para esse fim.

Um exemplo claro é a implementação da Lei nº 13.935/2019, que prevê a presença de profissionais do Serviço Social e da Psicologia nas unidades de ensino. Esses profissionais desempenham um papel crucial ao articular com a rede de proteção aos direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para o cumprimento efetivo das políticas educacionais.

Além disso, podem colaborar com a comunidade escolar para implementar a Lei nº 10.639/2003, que estabelece o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas, promovendo o respeito à diversidade étnico-racial e combatendo o racismo.

Por fim, a colaboração entre profissionais da educação, autoridades competentes, pais e alunos é fundamental para enfrentar o problema da violência no ambiente escolar de maneira eficaz. Somente através

de esforços conjuntos e uma abordagem integrada será possível criar ambientes escolares seguros, inclusivos e propícios ao aprendizado e desenvolvimento de todos os estudantes.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, M. *Programa de prevenção à violência nas escolas: violências nas escolas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Flacso, 2021. Disponível em: <https://flacso.org.br/files/2015/08/Violencias-nas-Escolas-edicao2.pdf>.
- ABRAMOVAY, M. *et al. Violências nas escolas — Brasília*: UNESCO Brasil, REDE PITÁGORAS, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000093.pdf>.
- BOURDIEU, Pierre. *A Reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino*. Editora Francisco Alves: Rio de Janeiro, 1992.
- BRASIL. *Violência nas Escolas*. Instituto de Pesquisa Data Senado. Junho 2023. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/643098/Relatorio_violencia_escolas.pdf?sequence=1&isAllowed=y.
- BRASIL. *1ª Conferência Nacional de Segurança Pública*. Brasília: Ministério da Justiça, 27 a 30 de agosto de 2009.
- CHARLOT, B. *A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam essa questão*. Sociologias, Porto Alegre, v. ano 4, n. jul-dez, 2002, p. 432-442.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. História da violência nas prisões. Editora Vozes: Petrópolis, 1983.
- REGO, Teresa Cristina R. A indisciplina e o processo educativo: uma análise na perspectiva vygotskiana. In: *Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas*. Summus Editorial: São Paulo, 1996.
- VIANA, Nildo; VIEIRA, Renato Gomes. *Educação, cultura e sociedade: abordagens críticas da escola*. Edições Germinal: Goiânia, 2002.

VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (VECA) DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO — CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS EM UM CENÁRIO DE VIOLÊNCIA

GABRIELA APARECIDA FRUCTUOSO DE BRITO

SILVANA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA

INTRODUÇÃO

Em 15 de agosto de 2022 foi instalada, no âmbito da capital do Rio de Janeiro, a primeira Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente (VECA) cujo principal objetivo foi concentrar os processos criminais de violências cometidas contra crianças e adolescentes, dando maior visibilidade a esse cenário, que antes encontrava-se diluído nas mais de trinta varas criminais localizadas no município.

A instalação dessa vara, criada pela transformação de uma vara criminal comum, trouxe consigo a possibilidade de uma atuação judiciária especializada, subsidiada por equipe técnica interdisciplinar composta, inicialmente, por profissionais de Psicologia e de Serviço Social, com a proposta de atendimento voltada ao acolhimento e à escuta dessas vítimas, buscando compreendê-las como sujeitos em

desenvolvimento e detentores de direitos, sem deixar de considerar os limites institucionais e processuais existentes no âmbito de uma vara criminal.

Com muitos desafios já impostos pelo estabelecimento da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, conhecida como a Lei da Escuta Protegida, que instituiu o depoimento especial e a escuta especializada como procedimentos necessários e obrigatórios ao cumprimento do fluxo do atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a VECA vem buscando promover o aprimoramento dessa articulação, juntamente com relevantes agentes do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) que atuam no município do Rio de Janeiro.

Uma significativa mudança no ordenamento jurídico brasileiro, foi a implementação da Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que recebeu o nome de Lei Henry Borel¹. Essa lei trouxe, para o cotidiano das varas criminais (e no âmbito do município do Rio de Janeiro, para a VECA), a necessidade da atuação da equipe técnica interdisciplinar em processos cautelares que tratam de pedidos de Medida Protetiva de Urgência (MPU) em favor de crianças e adolescentes vítimas.

Não se tratando de responsabilização do acusado, a aplicação de MPU visa a interromper condutas iminentes de violência que possam causar maiores danos ao sujeito que se busca proteger, enquanto se encontra em andamento a fase de investigação policial sobre o fato noticiado, ou seja, sobre a suposta violência cometida.

A aplicação de uma MPU exige a ação colaborativa e articulada de diversos agentes vinculados ao SGDCA, como conselhos tutelares,

1 Henry Borel foi uma criança assassinada em 08 de março de 2021, quando tinha 4 anos de idade, tendo como principal suspeito por seu espancamento seu padrasto, Jairo Souza Santos Júnior, médico e vereador do município do Rio de Janeiro. Segundo a tese de acusação, a genitora da criança, Monique Medeiros, estava conivente com a prática dessas violências.

delegacias de polícia, escolas, equipamentos da rede de saúde e de assistência social, entre outros; fazendo-se mister pensar sobre como se torna possível tal processo de articulação, conhecimento e encaminhamento de uma notícia sobre violência contra criança ou adolescente, além dos fatores que envolvem o processo de tomada de decisões acerca da aplicação dessas medidas, bem como sua eficácia e efetividade.

A organização e as conexões desse sistema complexo supõem, portanto, articulações intersetoriais, interinstâncias estatais, interinstitucionais e inter-regionais. Supõem também ausência de acumulação de funções, o que exige uma definição clara dos papéis dos diversos atores sociais, situando-os em eixos estratégicos e inter-relacionados; integralidade da ação, conjugando transversal e intersetorialmente as normativas legais, as políticas e as práticas, sem conformar políticas ou práticas setoriais independentes (Baptista, 2012).

O presente artigo tem por objetivo apresentar como a equipe técnica interdisciplinar da 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro vem atuando em processos cautelares de medida protetiva de urgência e construindo estratégias e fluxos de atendimento e práticas institucionais junto aos demais agentes da rede de proteção, com o objetivo de interromper o ciclo da violência contra o público infanto-juvenil, ademais, promovendo sua proteção integral e o seu reconhecimento como sujeitos de direitos.

Dessa forma, buscamos apresentar a sistematização dessa prática durante esse primeiro ano de trabalho, demonstrando um recorte desse cenário de judicialização da violência contra crianças e adolescentes no município, por meio de dados estatísticos sobre atendimentos realizados em processos cautelares de MPU com determinação de atuação da equipe técnica interdisciplinar. Portanto, buscamos

evidenciar violências noticiadas, suas vítimas e seus autores, bem como as necessidades observadas no fluxo institucional de encaminhamentos em face das políticas públicas existentes, suas possibilidades e seus limites.

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA E FLUXOS INTERINSTITUCIONAIS

As Medidas Protetivas de Urgência (MPU) instituídas pela Lei Henry Borel têm por finalidade coibir a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes. Inspirada na Lei Maria da Penha, o legislador possibilitou a extensão dessa proteção aos meninos dentro do contexto doméstico, além de realizar adaptações necessárias, uma vez que tal público, em virtude de sua faixa etária, não dispõe de capacidade jurídica plena (Cunha; Ávila, 2022).

Segundo Cunha e Ávila (2022), a Lei Maria da Penha possibilitou revolucionar o ordenamento jurídico brasileiro que limitava as possibilidades de proteção à vítima a um sistema cautelar bipolar que circulava entre a liberdade provisória e a prisão preventiva. Os autores acrescentam que tais mudanças garantiram o reconhecimento das vítimas como sujeitos de direitos, ofertando-lhes mecanismos de defesa e atendimento dentro de uma abordagem humanista de assistência.

Cunha e Ávila (2022) demonstram que a Constituição Federal já anunciava a mudança desse paradigma vitimológico ao estabelecer dispositivos, ainda que restritos, para maior assistência às vítimas de crimes, como estabelece a redação do artigo nº 245: “a lei disporá sobre as hipóteses e condições em que o Poder Público dará assistência aos herdeiros e dependentes carentes de pessoas vitimadas por crime doloso, sem prejuízo da responsabilidade civil do autor do ilícito” (Brasil, 1988). Além disso, a carta magna também previu

no parágrafo 8º de seu artigo nº 226, a necessidade de que o Estado assegure à família mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações, devendo-se considerar cada um de seus membros.

Apesar do longo tempo inerte, o ideário de proteção às vítimas de violência doméstica passou a se concretizar a partir do advento da Lei Maria da Penha, dispositivo jurídico responsável por profundas mudanças nos aparelhos institucionais, possibilitando a estruturação de um sistema de garantia de direitos com foco voltado à proteção e à assistência de vítimas (Cunha; Ávila, 2022). Assim, o reconhecimento da vítima e de suas necessidades, bem como sua necessária visibilização perante aparatos públicos, vêm alcançando cada vez mais espaço nas discussões, demonstrando sua relevância.

A moderna vitimologia compreende que também é função do sistema de justiça criminal promover condições para que as vítimas de crimes recebam um tratamento humanizado e que cada uma destas áreas de possível vitimização sejam adequadamente administradas. [...] Portanto, um sistema penal humanizado precisa preocupar-se em reduzir a revitimização (ou vitimização secundária²), com estratégias de tratamento humanizado e acolhedor, em que a vítima seja informada quanto aos atos processuais mais relevantes, assegurando que ela esteja adequadamente preparada para participar de cada fase do procedimento (especialmente com assistência jurídica) (Cunha; Ávila, 2022, p. 25-26).

-
- 2** Segundo Cunha e Ávila (2022, p. 24-25), a vitimização primária representa o dano causado à vítima pelo ato de violência em si; a vitimização secundária trata da violência institucional contra a vítima que pode ser provocada pelos agentes institucionais durante o processo de atendimento, investigação da violência e persecução penal; enquanto a violência terciária diz respeito às consequências sociais vivenciadas pela vítima após a revelação/notificação/denúncia da violência, como, por exemplo, o risco de estigmatização social, preconceitos, pressão de familiares e/ou da comunidade.

Nesse sentido, a Lei Henry Borel incorporou a valorização da figura da vítima também nos processos em que foram cometidas violências contra crianças e adolescentes, promovendo-se a humanização desse atendimento no âmbito do judiciário. Contudo, diverso do que foi estabelecido pela Lei Maria da Penha, que determinava a implantação de juizados de competência cível e criminal, a Lei Henry Borel não trouxe essa determinação expressa, devendo-se observar, entretanto, que desde a Lei da Escuta Protegida já havia a recomendação para a criação de varas especializadas em crimes contra crianças e adolescentes (Cunha; Ávila, 2022).

Assim, com a especialização da vara, no município do Rio de Janeiro, os processos com a única finalidade de aplicação de medidas protetivas de urgência têm sido regularmente distribuídos à VECA. Portanto, torna-se de suma importância refletir sobre as diferenças que se impõem na sua aplicação, visto não ser possível dedicar a crianças e adolescentes o mesmo tratamento destinado às pessoas adultas, principalmente, pelo fato de que eles, em grande maioria, são representados por responsáveis legais, ou seja, por terceiros que falam em seu nome, como mães, pais, tios, avós, entre outras formas de parentesco ou de relação de convivência.

As medidas protetivas estão previstas no artigo 20 e 21 da Lei Henry Borel e podem ser solicitadas no momento da notícia do fato em sede policial ou notificação da violência junto aos Conselhos Tutelares ou ao Ministério Público, principais interlocutores desse pedido junto ao Poder Judiciário, conforme prevê o artigo 16 da referida legislação. O mesmo artigo ainda acrescenta a possibilidade desse pedido de medidas protetivas ser realizado por “pessoa que atue em favor da criança e do adolescente”. Com o pedido judicializado, caberá ao juiz, dentro do prazo de 24 horas, conhecer e decidir sobre a medida a ser aplicada.

É importante reiterar a natureza cautelar desse tipo de processo, uma vez que a investigação policial ainda se encontra em andamento

na delegacia onde foi registrada a ocorrência. Dessa forma, as intervenções junto ao Conselho Tutelar e outros órgãos do SGDCA continuam sendo realizadas, a fim de que se garanta o atendimento integral da vítima e da família junto à rede de serviços socioassistenciais e/ou psicoterapêuticos, bem como o seu acesso à assistência jurídica, muitas vezes realizado pela Defensoria Pública do estado.

É preciso compreender os limites jurídicos procedimentais que envolvem os processos cautelares de MPU, quando muitas vítimas recorrem ao atendimento da equipe técnica com a expectativa de punição sumária do acusado e interrupção de toda e qualquer forma de convivência entre ele e a vítima.

Em muitas situações, faz-se necessário esclarecer às partes sobre os direitos constitucionais do acusado à ampla defesa e ao contraditório, bem como o caráter de urgência e provisoriedade dessas medidas e que, por esse motivo, tomadas de decisões em varas de outras competências passam a ser necessárias, visto que o contexto traz uma série de nuances que poderão demandar ação específica de outras varas, como os Juizados de Violência Doméstica, Varas da Infância e Juventude e Varas de Família.

Nesse árduo cotidiano de trabalho, tem sido possível observar que a grande demanda levada a estudo e avaliação da equipe técnica envolve a interrelação entre familiares em dinâmicas de convivência bastante complexas e, por vezes, litigiosas, onde observam-se vários outros elementos determinantes para a compreensão do contexto dos fatos narrados.

Os desdobramentos desses atendimentos nos levam a refletir acerca de encaminhamentos eficazes que possam acolher a criança/adolescente vítima e pensar espaços que promovam discussões acerca dos cuidados necessários com esse público e suas famílias, a fim de que seja possível a interrupção do ciclo de violência.

Esse talvez seja um dos principais desafios observados, tendo em vista a extensão territorial de jurisdição da VECA, bem como a

necessidade de conhecimento e mapeamento da rede de serviços a serem oferecidos no âmbito municipal e necessidades de construção de fluxogramas de trabalho, enfatizando a importância das articulações intersetoriais e interinstitucionais com os atores do SGDCA.

O TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DE RISCO

Quando implementada, a Equipe Técnica da VECA contava apenas com uma psicóloga e uma assistente social para contribuir na construção de um novo *modus operandi* de trabalho que pudesse subsidiar a atuação dos operadores do Direito, não somente quanto ao fato noticiado, mas que pudesse, também, promover a proteção à criança e ao adolescente vítima de violência.

Foram realizadas reuniões e discussões, com objetivo de interlocução entre o Direito, a Psicologia e o Serviço Social, de forma que pudéssemos compreender as necessidades impostas pela celeridade do trabalho, em face de sua urgência legal. Assim, buscamos produzir um documento que refletisse a agilidade na colheita de informações, promovesse o conhecimento dos elementos necessários à compreensão da dinâmica familiar e possibilitasse a avaliação da iminência do risco a que a suposta vítima estaria sujeita.

Para se avaliar os elementos indicativos de risco e, ainda, trabalhar com esse contexto complexo trazido pelas narrativas das famílias de uma forma que fosse possível subsidiar o juízo, promover a celeridade e viabilizar encaminhamentos necessários para o atendimento das vítimas, foi desenvolvido um formulário com perguntas norteadoras para o conhecimento de informações necessárias para essa avaliação em conjunto com a magistrada titular da VECA.

Esse formulário busca conhecer a dinâmica de convívio da família e a dinâmica dos fatos; o responsável pela notícia do fato (suposta

violência); a existência de outros possíveis responsáveis pelo cuidado da criança/adolescente em caso de necessidade de afastamento de um responsável (suposto agressor); se houve mudanças importantes na rotina de vida da vítima, como mudança de residência/escola, alterações de comportamento, sintomas, entre outros aspectos; a presença de litígio familiar em caso de pais separados em que um dos genitores figure como acusado; a judicialização do litígio em Vara de Família, bem como as determinações judiciais para regulamentação dessa convivência; se houve situações de violência anteriores e com que frequência; bem como a necessidade de encaminhamento à rede de serviços socioassistenciais e de psicologia.

O documento elaborado, denominado como Formulário de Avaliação de Risco, é preenchido inicialmente com os dados de identificação do processo e possibilita, ao final, que o profissional responsável pela condução do atendimento faça considerações técnicas necessárias.

O uso preliminar adaptado do Formulário Nacional de Avaliação de Risco³, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, fomentou uma reflexão sobre a necessidade de ser operacionalizado um novo documento, visto que ainda havia lacunas para a compreensão do nosso objeto de avaliação, qual seja, a iminente vitimização de crianças e adolescentes consideradas suas devidas peculiaridades. Crianças e adolescentes vítimas, mesmo reconhecidos legalmente como sujeitos de direitos em pleno desenvolvimento ainda permanecem subjugados a uma condição de dependência de seu responsável legal que, por vezes, também figura como acusado do suposto crime cometido.

3 Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Questo_amp_771_es_Comentadas_FORMULA_amp_769_RIO_NACIONAL_DE_AVALIAC_amp_807_A_amp_771_O_DE_RISCO_1.pdf. Acesso em: 02 abr. 2024.

O trabalho de sensibilização junto às delegacias — maior porta de entrada dos pedidos de medida protetiva — foi um ponto de extrema importância nesse processo de construção para um fluxo não revitimizante à criança/adolescente vítima. Observamos que a construção do Formulário de Avaliação de Risco possibilitou um direcionamento mais adequado da condução da entrevista com o responsável noticiante, de modo a valorizar o maior conhecimento da dinâmica familiar.

Concomitante a esse movimento de sensibilização, em virtude do contínuo trabalho de articulação da magistrada titular da VECA junto à Secretaria Estadual de Polícia Civil e outros importantes atores do SGCDA, como o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro — mediante o apoio da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça (CEVIJ) —, vem se priorizando a criação de estratégias de proteção e ampliação de direitos. Um importante exemplo de ação articulada trata das escutas em depoimento especial de crianças e adolescentes por meio de processo cautelar de antecipação de oitiva, possibilitando que essa escuta judicial seja realizada mais próxima à data do fato. Essa possibilidade de atuação jurídica está prevista no art. 11 da Lei da Escuta Protegida e busca minimizar os efeitos da revitimização de crianças e adolescentes.

Cabe mencionar que, além da atuação nos processos de medidas protetivas de urgência, a equipe é demandada para realização de estudos técnicos em ações criminais e condução de depoimentos especiais judiciais, sejam eles em processos cautelares de antecipação de oitiva, ou durante o curso de uma ação penal.

Assim, a instalação de uma nova vara implica na necessidade de intenso trabalho de reflexão e ação na construção de redes e engrenagens que possam funcionar dentro de uma lógica que é particular e emerge num contexto híbrido de proteção e acolhimento da vítima, garantia dos acusados à ampla defesa e ao contraditório, bem como de responsabilização adequada pela conduta ilícita.

UM BREVE RETRATO DO CENÁRIO DE ATUAÇÃO DA VECA: O PRIMEIRO ANO

Os dados apresentados a seguir referem-se a processos cautelares de pedido de medida protetiva que foram determinados para atuação da Equipe Técnica da VECA, cujo recorte temporal está relacionado ao primeiro ano de funcionamento da Vara desde a data de sua instalação, em 15 de agosto de 2022.

O quantitativo analisado é resultado de um mapeamento realizado a partir da planilha de controle de distribuição interna de processos da Equipe Técnica. Os dados encontrados foram analisados com base nos seguintes indicadores: local de ocorrência do fato (bairro), idade e gênero da vítima, tipo penal, e relação do autor do fato com a vítima.

Nesse primeiro ano de funcionamento — considerando-se os meses entre agosto de 2022 a agosto de 2023 —, a VECA recebeu 1.363 procedimentos⁴. Dentre eles, 595 processos cautelares de pedidos de medidas protetivas de urgência com base na Lei Henry Boreal, sendo a atuação da Equipe Técnica requisitada em 391 de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), ou seja, em aproximadamente 65,7% dos processos. Do montante apresentado, 139 processos deram entrada no ano de 2022, entre os meses de agosto e dezembro, enquanto 252 processos deram entrada no ano de 2023, entre os meses de janeiro e agosto de 2023.

No que diz respeito ao local da ocorrência do fato noticiado — elemento fundamental para determinar a área de jurisdição em que o crime será processado —, foi observado que 61,1% dos processos se originaram em bairros da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro;

⁴ Os dados foram obtidos com base no relatório estatístico emitido pelo Sistema de Distribuição e Controle de Processos (DCP) do TJRJ. Nesse controle foi observado o registro de 595 pedidos de medidas protetivas, 593 ações penais e 175 procedimentos de outras naturezas.

24,5%, da Zona Norte; 5,3% da Zona Sul; e 1,2% da região central. Nos demais processos não havia especificado o local exato do fato.

A concentração de processos referente à região da Zona Oeste em comparação às regiões da Zona Sul e Centro, nos provocaram importantes questionamentos. É sabido que a região da Zona Oeste é a mais populosa, com cerca de 2,6 milhões de habitantes, representando mais de 40% da população do município⁵. Além disso, a Zona Oeste é a região de maior extensão territorial do município, representando mais de 70% desse território⁶, concentrando a maior quantidade de bairros periféricos e de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), seguido pela Zona Norte.

Diante desse quadro, é importante pontuar sobre a imensa desigualdade social entre essas duas áreas — Zona Oeste e Zona Norte —, e os bairros localizados na Zona Sul. É sabido que a desigualdade social é fator relevante nos estudos sobre a violência, mas é preciso problematizá-la, a fim de evitarmos que o senso comum de vincularmos a violência a situações de pobreza ou a uma classe social pauperizada.

Algumas especificidades do município do Rio de Janeiro, diante dessa imensa extensão territorial da Zona Oeste, como condições precárias de urbanização e habitação, dificuldade de acesso aos serviços públicos de saúde e assistência, seja pela ausência, distância ou precariedade das instituições, proximidade da moradia a áreas conflagradas por conflitos armados entre organizações criminosas, entre tantos outros fatores que acirram a desigualdade social, contribuem fundamentalmente na constituição desse cenário de violência contra crianças e adolescentes, em que é possível observar um maior

5 Fonte: Instituto Rio. Disponível em: http://instituto.org.br/sobre_a_zona_oeste. Acesso em: 15 abr. 2024.

6 Fonte: Agência Brasil — Empresa Brasil de Comunicação. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-10/imensa-e-desigual-zona-oeste-e-70-do-rio-e-tem-41-da-populacao>. Acesso em 15 abr. 2024.

grau de exposição a esse risco localizado na Zona Oeste e na Zona Norte do município.

No que se refere ao quantitativo de vítimas atendidas nesses 391 processos, foi observado um total de 415 crianças e adolescentes vitimados, dentre eles, 219 crianças (52,77%) e 196 adolescentes (47,33%).

Considerando o quantitativo relativo às crianças vítimas (219), cuja faixa etária se encontra entre 0 e 12 anos incompletos, foram observadas 89 crianças vitimadas com idade entre 0 e 6 anos, representando 40,63%, e 130 crianças com idade entre 7 e 11 anos, representando 59,37% da parcela.

Quanto a esses resultados, a menor notificação de violência contra a faixa etária que compõe a primeira infância pode estar influenciada por sérios fatores. Conforme estudo produzido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a morte de crianças com idade entre 0 e 4 anos aumentou 27% entre os anos de 2016 e 2020⁷. Assim, é importante observar que os casos de violências tentadas ou que culminam em homicídio são julgados pelo Tribunal do Júri e não pela Vara Criminal.

Por outro lado, altos índices de subnotificação podem influenciar negativamente as notificações de violência doméstica contra crianças, uma vez que a comunicação desse tipo de violência traz consigo inúmeras barreiras até que o fato venha à tona. É importante refletir sobre como as crianças, especialmente as que se encontram na primeira infância, dependem substancialmente da ação de terceiros que assumam responsabilidade em dar visibilidade para tal violência, o que nem sempre ocorre.

Quanto ao gênero da vítima, foram contabilizadas 402 vítimas, visto que alguns processos contavam com mais de uma vítima, sendo

7 Fonte: Agência Câmara de Notícias. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/837361-estudo-do-unicef-mostra-que-violencia-contras-criancas-pequenas-aumentou-nos-ultimos-cinco-anos>. Acesso em: 15 abr. 2024

305 meninas (75,9% do total) e 97 meninos (24,1%). Como observado, as meninas representam expressiva maioria das vítimas, particularmente em casos que envolvem algum tipo de violência sexual, fato que não deixa de incidir sobre os meninos, embora estes se encontrem em menor número, seja em razão da menor ocorrência, seja em função da subnotificação.

Os tipos penais mais trabalhados durante esse ano inicial foram a lesão corporal em 35% dos processos (137), o estupro de vulnerável em 29% dos processos (114) e os maus-tratos em 13,8% dos processos (54). Outros tipos penais foram elencados, mas representam um menor percentual dos atendimentos, como ameaça, estupro, tortura, cárcere privado, importunação sexual, abandono de incapaz, abandono material, vexame ou constrangimento, injúria, violência psicológica, descumprimento de ordem judicial, difamação, exposição da vida ou saúde a perigo, entre outros tipos não especificados.

Cabe ressaltar que, no ano de 2022, houve prevalência do tipo penal de estupro de vulnerável, que representou 38% do total de 139 processos atendidos, seguido pelo crime de lesão corporal (30%) e maus tratos (15%). Nos meses analisados de 2023, considerando o quantitativo de 252 processos, o tipo penal de lesão corporal (37%) tomou a frente das notificações de estupro de vulnerável (24,2%), seguido pelo crime de maus-tratos (13%) e ameaça (4%). Esse número expressivo de lesões corporais contra crianças e adolescentes nos faz refletir sobre o uso socialmente legitimado da violência como forma de educação e controle dos comportamentos, demonstrando a necessidade urgente de espaços reflexivos com propostas para a mudança desse triste paradigma. Para além da legislação que impõe vedações e criminaliza a violência contra crianças e adolescente, faz-se necessário uma mudança sociocultural.

Os dados obtidos acerca dos supostos autores do fato, ou seja, dos supostos agressores, demonstram que a relação de proximidade/relacionamento com a vítima é determinante. Em 60,6% dos processos

analisados, as acusações foram feitas contra os genitores das crianças: em 33,5%, o acusado foi o pai (131 processos) e em 27,1%, a mãe (106 processos). Cabe ressaltar que em 10 processos cujos autores principais eram autores diversos (padrasto, madrasta, avô, tio e irmão), a mãe foi acusada de ter participação nas agressões em 8 processos.

Quanto a outras relações de parentesco e afinidade, em 16,36% dos processos, a acusação foi realizada contra o padrasto da vítima; em 3,58%, contra vizinhos ou conhecidos; em 3,32%, contra avôs; em 2,3%, contra namorados; em 2,04%, contra madrastas.

Em 7,41% dos processos, os quantitativos não foram elencados individualmente por não representarem uma porcentagem significativa. Nesses 29 processos, a acusação foi feita contra irmãos, tios, cunhados, ex-padrastos, ex-namorados, profissionais relacionados à escola da vítima, babá, entre outros. Em 17 processos não havia anotação sobre o autor do fato, representando 4,34% do total dos processos.

Nesse sentido, é possível observar a presença de uma relação de confiança com a vítima, também uma condição de guarda ou cuidado, posto que a análise desses processos demonstra que a autoria da violência, em sua maioria, é oriunda de pessoas que interagem com as vítimas em uma relação de familiaridade ou de proximidade, sendo, muitas vezes, de sua confiança ou da confiança de seu responsável, quando não seu próprio responsável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a instalação da VECA, foi possível dar maior visibilidade aos crimes cometidos contra crianças e adolescentes que antes se encontravam diluídos nas mais de trinta varas criminais do município do Rio de Janeiro.

Sendo uma nova frente de trabalho no judiciário do Rio de Janeiro, a atuação da Equipe Técnica Interdisciplinar, composta inicialmente

por profissionais de Psicologia e Serviço Social, tem possibilitado um maior acolhimento e escuta ativa de crianças e adolescentes vitimados por diversos tipos de violências. Atualmente, a Equipe conta com apoio de uma equipe de Comissariado da Infância e Juventude, além de estagiários de Psicologia e Serviço Social.

Desde a Lei da Escuta Protegida até a recente Lei Henry Borel, novas intervenções vêm se consolidando na área jurídica, dentre elas, destacamos a aplicação de medidas protetivas de urgência em favor de crianças e adolescentes por meio de processos cautelares céleres, cujos fatos noticiados ainda se encontram em fase de investigação policial. A fim de otimizar esse fluxo de trabalho, a VECA buscou criar um instrumental para a condução do atendimento que pudesse contribuir, não somente com a celeridade dos atendimentos, mas com a atuação do SGDCA.

Dessa forma, para elaboração do presente trabalho, foram analisados 391 processos em que houve determinação para atuação da Equipe Técnica vinculada ao juízo da VECA, onde apresentamos o perfil referente às partes envolvidas e as especificidades das violências. Nesse contexto, observamos uma grande concentração de processos oriundos da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, bem como a autoria da violência estritamente relacionada a relações de parentesco e afinidade das vítimas. Além disso, os tipos penais de lesão corporal, maus-tratos e estupro de vulnerável representam números significativos da demanda selecionada para o presente estudo.

Diante desse cenário, ressaltamos a importância da articulação intersetorial e interinstitucional dos serviços de saúde e socioassistenciais. O atendimento de vítimas pelo Poder Judiciário requer não somente a ampliação do olhar puramente criminal a fim de que seja possível um maior acolhimento das vítimas, mas também a continuidade de seu acompanhamento e de sua família junto aos serviços municipais fornecidos pela rede de saúde e pela assistência social. Conforme Baptista (2012), os agentes do SGDCA podem ser: “considerados atores

estratégicos que ocupam espaços onde a circulação e a estruturação de significados constituem um terreno sólido para forjar representações e práticas garantidoras de direitos humanos”.

Com a finalidade de proporcionar um atendimento adequado e integrado a esse público infante-juvenil, é de suma importância o seu reconhecimento, perante a sociedade, as instituições, a sua comunidade e famílias, enquanto detentores do direito à proteção integral. Contudo, no âmbito jurídico criminal, não se pode perder de vista o direito dos acusados ao exercício de seu direito à ampla defesa e ao contraditório, garantias constitucionais fundamentais basilares para a vida social em um Estado democrático de direito.

Como construir uma política pública de cuidado para crianças e adolescentes que possibilite cessar a violência que os atinge, especialmente, no âmbito de suas casas onde, supostamente, deveriam sentir-se seguros e protegidos? Nesse sentido, apostamos na importância da divulgação de informações, na sistematização e interrelação das práticas institucionais e no compartilhamento de informações entre agentes do SGDCA.

Um trabalho em rede comprometido eticamente, capaz de efetivar os eixos do SGDCA, contribui não só na fundamentação do trabalho de profissionais que lidam cotidianamente com esse cenário de violência, mas na visibilização desses sofrimentos e na valorização da voz dessas crianças e adolescentes, a fim de que elas não sejam vistas somente como objetos de violência, mas como sujeitos de direitos.

REFERÊNCIAS

- BAPTISTA, Myrian Veras. *Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos*. Revista Serviço Social e Sociedade, n.º 109, março de 2012. São Paulo: Cortez, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/478ZwRHWkjk7G9ZYd4p7yP/?lang=pt>. Acesso em: 02 abr. 2024.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 abr. 2024.
- BRASIL. *Lei nº 13.431*, de 04 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm. Acesso em: 02 abr. 2024.
- BRASIL. *Lei nº 14.344*, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114344.htm. Acesso em: 02 abr. 2024.
- CUNHA, R. S.; ÁVILA, T. P. *Violência Doméstica e Familiar Contra crianças e Adolescentes – Lei Henry Borel: Comentários à Lei 14.344/22 – Artigo por Artigo*. São Paulo: Editora JusPodivum, 2022.
- TJERJ. *Ato executivo nº 101/2022*. Instala a Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente. Disponível em: <https://site.emerj.jus.br/files/biblioteca/35/2022/atos-oficiais-do-P-JERJ-09-08-2022.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2024.

SOBRE AS AUTORAS E OS AUTORES

ALAN LOIOLA ALVES

Doutor em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Especialista em atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica (PUC-Rio) e Assistente Social (PUC-Rio). Atualmente, é professor titular do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Pesquisador do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Crianças, Adolescentes, Famílias e Sistema de Garantia de Direitos (NCAF) do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC-SP. Possui experiência nas áreas: Sistema de Garantia de Direito das Crianças e Adolescentes, Enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes, Proteção Social, Trabalho Social com Família, Relações Étnico-Raciais e Fundamentos do Serviço Social.

ALISSON DROPPA

Foi pesquisador convidado da Universidade Nacional Arturo Jauretche na província de Buenos Aires, sob financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Pós-doutor pelo Departamento de Ciências Sociais na Educação – bolsista FAPESP. Pós doutor em História pela UFPEL (DOCFIX/FAPERGS/CAPES). Doutor em História Social pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) (2015). Mestre em História pela Universidade do Vale

do Rio dos Sinos (2009). Licenciado em História pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (2005). Foi bolsista de mestrado pela CAPES e de doutorado pelo CNPq e pela FAPESP. Foi editor da Revista História Social UNICAMP. Desde 2007 é membro da LASA, da SBS e da ANPUH. Tem experiência na área de História com ênfase em História Social e Econômica, História regional, trabalhando com processos criminais e processos trabalhistas por meio de abordagens quantitativas e qualitativas. Realiza estudos na área de metodologia da pesquisa científica. Desenvolve estudos sobre violência, desregulamentação de direitos trabalhistas na América Latina, História da Justiça do Trabalho, preservação documental, elaboração de projetos de preservação e acesso à informação documental. Foi professor substituto da UFFS/*Campus* Erechim, responsável pelos componentes curriculares: Estágio Curricular I e Estágio Curricular II, História da Fronteira Sul, História Regional, História Contemporânea I e História da América I.

ANDRÉIA CLAPP SALVADOR

Doutora em Serviço Social. Docente do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Coordenadora do Grupo de Pesquisa de Ações Afirmativas e Reconhecimento (GPAAR).

ARIANE REGO DE PAIVA

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (1999), mestrado (2008) e doutorado (2014) pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense (UFF/Niterói). Pós-doutorado no Instituto de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) (2022-2023). Atualmente, é Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio,

onde desenvolve projetos na Linha de Pesquisa: Violência, Direitos, Serviço Social e Políticas Intersectoriais. Tem experiência na área de Serviço Social e Política Social, com ênfase em Serviço Social, Assistência Social, Direitos Humanos, Migrações e Refúgio.

BÁRBARA OLIVEIRA DE MORAIS

Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio); pesquisadora no Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Estudos Socioambientais e Comunitários (GRIPES); mestra em Práticas em Desenvolvimento Sustentável (UFRRJ); Bacharel em Administração Pública (UFF). E-MAIL: bomora@gmail.com

BÁRBARA VALLEJOS VAZQUEZ

Doutoranda e Mestre em Desenvolvimento Econômico (Instituto de Economia-UNICAMP) e Bacharel em Ciências Sociais (Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – USP), com período de Doutorado Sanduíche no Centro Europeo y Latinoamericano para el Diálogo Social, na Universidade de Castilla La Mancha. Docente e coordenadora de pós-graduação da Escola Dieese de Ciências do Trabalho e professora convidada da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESP SP). Integra o GT Mundos do Trabalho: Reformas, do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho (CESIT) no Instituto de Economia da UNICAMP (IE-Unicamp). Pesquisa mercado de trabalho e reformas trabalhistas, com foco no setor de serviços. Foi analista do Dieese de 2010 a 2021. Integrou, entre 2008 e 2010, o grupo de pesquisa Redes Sociais e Obtenção de Trabalho: os mecanismos não mercantis na operação do Mercado, sediado no Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap). É membro do Comitê Editorial da Revista Ciências do Trabalho (RCT) e do Conselho Editorial da Revista Estudos do Sul Global (RESG).

CAMILA ESTRELA

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Castelo Branco (2008), mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2012) e doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2024). Pesquisadora na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio/Fundação Oswaldo Cruz, nos projetos: Migração, saúde e violências: experiências de trabalhadores/as migrantes e refugiados/as no Rio de Janeiro e Mulheres migrantes nas fronteiras brasileiras: interfaces entre saúde, violências e trabalho. Integrante da pesquisa: Avaliação decolonial da implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra no Estado do Rio de Janeiro também pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio/Fundação Oswaldo. Integrante do Grupo de Pesquisa: Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais (PUC-Rio). Coordenadora de campo da pesquisa no Projeto de avaliação multidimensional da educação da Rede Estadual do Rio de Janeiro, na Baixada Litorânea, pela FUNRIO. Estuda as áreas de: Migração, Racismo, Serviço social, Saúde, Mulher/es e Educação.

CÁTIA VELOSO

Psicóloga Clínica, Perita do TJRJ, com atuação nas Varas da Infância, da Juventude e do Idoso, Mestre em Educação e em Psicologia pela PUC-Rio, Especialista em Psicologia Jurídica pela UERJ e Professora titular aposentada de Psicologia (Facha).

EDILMA SOARES DA SILVA

Possui Mestrado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) (2008). Especialização em Atendimento à Crianças e Adolescentes vítimas de violência doméstica (2006). Graduada em Serviço Social pela PUC-Rio (2004) e

licenciatura em História pela Universidade Estácio de Sá (2020). Tem interesse pelas temáticas de direitos sociais, políticas sociais e questões raciais. Atuou como docente no Centro Universitário Redentor (UniRedentor). Atuou como Docente da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá. Atuou como Docente da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá (NEAD).

FRANCINE DE SOUZA DIAS

Assistente Social, pós-doutorado pelo CiDACS/Fiocruz, doutora em Saúde Pública e mestra em Políticas Públicas e Formação Humana. Especialista em Políticas Públicas e Cultura de Direitos; Acessibilidade Cultural; Gestão Pública; Gestão de Recursos Humanos. Atua nas áreas de políticas sociais, iniquidades e diversidade. Possui ampla experiência em serviços de cuidado às pessoas com deficiência, conselhos de direitos e políticas, pesquisa e consultorias nacionais e internacionais. É pesquisadora colaboradora em diversas unidades da Fundação Oswaldo Cruz e outras instituições de ensino e pesquisa do Brasil. É mãe de uma menina.

GABRIELA APARECIDA FRUCTUOSO DE BRITO

Psicóloga graduada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), especialista em Terapia de Família (IPUB-UFRJ) e especialista em Psicologia Jurídica (UERJ). Psicóloga concursada do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Atualmente, lotada na 1ª Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital (VECA). Já foi lotada na Equipe Técnica Interdisciplinar Cível (ETIC) da Comarca de Itaguaí, no Serviço de Apoio aos Psicólogos (SEPSI), como apoio técnico e depois como chefe de serviço. Atuou na 1ª e na 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso (VIJI) da Comarca da Capital antes da atual lotação. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Jurídica.

INEZ STAMPA

Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Líder do Grupo de Pesquisa Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (TRAPPUS), registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq. ORCID: orcid.org/0000-0003-3770-1129. E-MAIL: inezstampa@gmail.com.

ISABEL BARBEITO LACERDA

Psicóloga. Mestre e doutora pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Perita Judicial (TJRJ/SEJUD).

JOILSON SANTANA MARQUES JUNIOR

É Assistente Social (SEMUS – atenção primária/Nova Iguaçu), doutorando (2017) pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSS/UFRJ). Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) (2007). É mestre em Ciências na área da Saúde Coletiva pelo Instituto Fernandes Figueira (IFF/FIOCRUZ), com dissertação enfocada nos temas masculinidade e prevenção ao HIV/Aids. É pesquisador associado do Programa de Estudos e Debates dos Povos Africanos e Afro-americanos da UERJ (PROAFRO), Está como professor colaborador Curso Especialização Modalidade Residência Integrada em Saúde Mental. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social e Saúde, Educação em Saúde, Serviço Social e Assistência Social, tendo atuado como professor do magistério superior junto à Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão (FACEMA) e à Universidade Veiga de Almeida (UVA).

Atuando principalmente nos seguintes temas: saúde, educação, assistência social, relações raciais, gênero e diversidade sexual.

JUSSARA FRANCISCA DE ASSIS DOS SANTOS

Assistente Social, Mulher Cis Negra de Religião de Matriz Africana, Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) Niterói. Integra o Núcleo de Pesquisa Histórica sobre Proteção Social/Centro de Referência Documental (NPHPS/CRD) e o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão Serviço Social e Saúde (NUEPESS/UFF). Membro do Conselho Editorial da Revista Serviço Social & Sociedade a partir de 2021; Conselheira do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro, 7ª Região (2020/2023). Membro do Conselho de Cultura de Itaguaí Almeida Vieira (Cultura Popular, Gestão 2022/2023); Foi Assessora Técnica sobre Equidade Racial no Projeto Todas as Mães Importam (Albert Einstein) entre 2021 e 2022; Foi Consultora/Assessora sobre Mortalidade Materna, Saúde da Mulher e Raça/Cor no Projeto Parto Adequado/Abrço de Mãe (*Institute for Healthcare Improvement/ Albert Einstein*, 2020/2021). Foi 1 Tenente Temporária Assistente Social do Exército Brasileiro na área da saúde (2011/2019). É Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (2019); Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) (2010); Especialista em Serviço Social e Saúde pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) (2011) e Bacharel em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) (2008). Atuação profissional, acadêmica e política voltada para as seguintes temáticas: Serviço Social e Formação Profissional Antirracista; Serviço Social e Relações Étnico-Raciais, Políticas de Saúde, Saúde da População Negra, Violência Obstétrica e Mulheres Negras.

LETÍCIA BATISTA SILVA

Doutora em Serviço Social pela UERJ, Mestre em Serviço Social pela UFRJ, Especialização em Gestão de Serviços e Sistemas de Saúde pela ENSP/FIOCRUZ e Graduação em Serviço Social pela UNISINOS/RS. Atualmente é Pesquisadora em Saúde Pública Associada e Docente da Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio da Fundação Oswaldo Cruz (EPSJV/FIOCRUZ), credenciada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Saúde. Também é Professora Adjunta da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF). Membro pesquisadora do Núcleo Interinstitucional de Estudos e Pesquisas sobre Teoria Social, Trabalho e Serviço Social (NUTSS/CNPq). Também pesquisadora do Núcleo de Estudos em Democratização e Sociabilidades na Saúde (NEDSS), da Fundação Oswaldo Cruz/CNPq. Áreas de interesse: teoria social; serviço social; políticas públicas e saúde, com ênfase em trabalho e formação em saúde e racismo e saúde.

MAGDA B. BIAVASCHI

Desembargadora Aposentada do TRT4. Doutora e Pós-doutora em Economia Social do Trabalho pelo Instituto de Economia da UNICAMP. Pesquisadora Colaboradora no CESIT/IE/UNICAMP. Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UNICAMP. Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico do Instituto de Economia da UNICAMP e pesquisadora do CESIT/UNICAMP, com pesquisas voltadas ao estudo da terceirização, dos sistemas públicos de proteção ao trabalho, incluída regulação e as instituições do trabalho: justiça do trabalho, sistemas de fiscalização e organizações sindicais. Coordenadora do Grupo de Trabalho CLACSO “Reformas trabalhistas na América Latina: aproximações e diálogo?”, coordenadora do Memorial da Justiça do Trabalho no RS de 2003 a 2009, memorial esse que recebeu,

em 2014, o selo de patrimônio da humanidade. Integrou a Câmara Setorial sobre Arquivos do Judiciário (CSAJ) do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), de 2014 a 2016, e a comissão de preservação da memória do CSJT nas gestões 2014 e 2016. Membro fundadora da Secretaria do Trabalho da ABJD, integra essa associação, bem como a AJD. Autora de vários capítulos de livros e de pesquisas levadas à efeito no âmbito do CESIT/Unicamp, integra o Fórum dos Pesquisadores Sobre Trabalho Alocado por Plataformas Digitais.

MARCIO DE SOUZA

Formado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), concluído em 2005, e avançou na mesma instituição, completando mestrado em 2009 e doutorado em 2016. Também possui especialização em Docência do Ensino Superior pela Universidade Cândido Mendes (UCAM/AVM), concluída em 2007. Atualmente, exerce a função de assistente social na Caixa de Assistência dos Empregados de Furnas e Eletronuclear (CAEFE) e atua como docente no Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, onde leciona disciplinas voltadas para o estágio supervisionado e coordena o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Atendimento à Criança e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica. Adicionalmente, é coordenador e professor no curso de Serviço Social (EaD) na Faculdade Unyleya. Participa ativamente do cenário acadêmico, sendo membro do Conselho Editorial Científico da Revista Goitacá (UFF/Campos) e atuando como avaliador nas revistas “O Social em Questão” (PUC-Rio) e “Temporalis” (ABEPSS). Desde 2021, contribui como parecerista na avaliação de cursos superiores pelo Guia da Faculdade, em parceria com o jornal O Estado de São Paulo. Sua experiência profissional e acadêmica abrange Serviço Social na Educação, Supervisão de Estágio em Serviço Social, Ética Profissional, Pesquisa em Serviço Social e Processo de Trabalho.

MARIA APARECIDA MIRANDA

Doutora em Serviço Social pela PUC-Rio (2020). Assistente Social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), integrante do NEABI/IFRJ/CRJ, do Grupo de Pesquisa de Ações Afirmativas e Reconhecimento (GPAAR) e da Rede Carioca de Etnoeducadoras (UNIRIO).

MARIA AUGUSTA FISCHER

Psicóloga formada pela Universidade Santa Úrsula (1985), com especialização em Psicologia Clínica pela PUC-Rio (1989) e Psicologia Jurídica pela UERJ (2004). Especialista em violência doméstica atua como psicóloga no CIAM Márcia Lyra e coordena o grupo de reflexão com mulheres em situação de violência doméstica. Atendimento psicoterápico individual, casal e família. Membro do Núcleo da SPCRJ Casal e Família. Mestra em Psicologia pela PUC-Rio.

MARTHA CRISTINA NUNES MOREIRA

Psicóloga pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1992), mestre em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz (1996) e doutora em Ciências Humanas/Sociologia pelo IUPERJ (2005). Atualmente, é Analista de Gestão em Saúde da Fundação Oswaldo Cruz. Exerce atividades de pesquisa e ensino em saúde da criança e do adolescente no Instituto Fernandes Figueira, com destaque para estudos sobre condições crônicas complexas de saúde em crianças e adolescentes; bases de apoio e análises relacionais no que se refere às organizações civis ligadas aos movimentos das pessoas com doenças raras; gênero, sexualidade e construção da parentalidade no contexto do adoecimento crônico e complexo de saúde; teoria feminista do cuidado e vida com deficiência. Integra o Grupo de Pesquisa CNPq do Prof. Romeu Gomes: Estudos socioculturais

do processo saúde-doença-cuidar, Linha de Pesquisa “Narrativas, memórias e trajetórias de cuidado: corpo, tecnologia e saúde”. Exerce a função de Editora Associada dos Cadernos de Saúde Pública desde 2004. Atualmente, ocupa a posição de editora assistente da área de ciências sociais da Revista Ciência e Saúde Coletiva. É professora e orientadora do corpo permanente na Pós-Graduação em Saúde da Criança e da Mulher, mestrado e doutorado do IFF/FIOCRUZ. Membro e Coordenadora do Núcleo de Equidade, Diversidade e Ações Afirmativas do IFF/FIOCRUZ. Membro do Comitê FIOCRUZ pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência. Exerceu a Vice-direção de Ensino do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira IFF/FIOCRUZ, de 2018 a 2021. Bolsista de Produtividade CNPQ. Coordenou o Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher do IFF/FIOCRUZ com a Professora Danielle Ribeiro de Moraes. Coordenação Núcleo de Equidade, Diversidade e Políticas Afirmativas do IFF/FIOCRUZ com a Professora Elenice Basto.

PRISCILLA COSTA CORREIA

Mestre em Psicologia Clínica pela PUC-Rio (2018), especialista em Psicologia Jurídica pela UERJ (2010) e graduada pelo IBMR (2008). Desde 2009 é Perita Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) cadastrada no Serviço de Perícias Judiciais (SEJUD) com atuação em processos de gratuidade judiciária. Atua desde 2013 como psicóloga clínica e assistente técnica no acompanhamento, orientação e atendimento a crianças, adolescentes e adultos. É professora do curso de Perícia Judicial para capacitação e cadastro de psicólogos e áreas afins como perito junto ao Sejud/TJRJ e integrante da equipe Capacitar Psi desde 2017. Trabalhou como colaboradora da Comissão de Psicologia e Justiça do CRP/RJ (2008-2016), em duas instituições de acolhimentos às crianças e

adolescentes, no Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente Vítima de Maus-tratos (NACA/Niterói) pelo Movimento de Mulheres em São Gonçalo (2010-2013), no Programa Raízes Locais no Complexo Comunitário da Mangueirinha em Duque de Caxias pela Associação Brasileira Terra dos Homens (2014). Ministrou o curso “Elaboração de documentos escritos pelo Psicólogo: a resolução 007/2003 no Centro de Psicologia da Pessoa” (2018). Seus principais campos de atuação e pesquisa em Psicologia Jurídica e Social, desde 2007, são: violação de direitos contra crianças e adolescentes, infância e juventude, adoção, guarda, documentos em Psicologia, ética e direitos humanos.

SILVANA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA

É assistente social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ) graduada pela Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (FSS/UFJF) e mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com especializações nas áreas de gestão da Administração Pública, Pessoas e em Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica.

SOLANGE CORREIA PICADO

Profissional de Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

SUANE FELIPPE SOARES

Professora de Ética e Saúde no Departamento de Saúde Coletiva da Unicamp-SP; tem licenciatura e bacharelado em História (UFF); mestrado e doutorado pelo Programa em Associação Ampla de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva (PPGBIOS) UFRJ/UFF/UERJ/FIOCRUZ; especialização em Gênero

e Sexualidade pelo Instituto de Medicina Social (IMS) UERJ; Pós-doutorado em Filosofia, pelo PPGF-UFRJ; pós-doutorado Faperj Nota 10, em Bioética Ética Aplicada e Saúde Coletiva e é doutoranda no programa de Pós-Graduação em História Social (PPGHIS-UFRJ). Integra a coordenação do GT de Estudos de Gênero da Anpuh-RJ, desde 2021, e do Nós: Dissidências feministas (IFCS/UFRJ), desde 2016. Como colaboradora, atua em: Projeto de Extensão Universitária Núcleo de Inclusão Social (NIS); Núcleo de Ética Aplicada (NEA); Laboratório de Ética Animal (LEA); Laboratório de Estudos e Pesquisa em Lesbianidade, Gênero, Raça e Sexualidades (UFRB), desde 2020; Rede de Pesquisadoras e Ativistas Lésbicas e Bissexuais (Rede LesBi Brasil), desde 2019; Núcleo de Estudos da Diversidade Sexual e de Gênero (NEDIG) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da Universidade de Brasília (UnB), a partir de 2023. É coautora do Dossiê sobre lesbocídio no Brasil: de 2014 até 2017 e outros títulos. Áreas temáticas: saúde coletiva, bioética, feminismos, políticas públicas para mulheres, inclusão e justiça social, direitos básicos, estudos lésbicos, feminicídio, lesbocídio, gênero, histórias das mulheres e das lésbicas, ecofeminismos e decolonialidade.

TAIANE DAMASCENO DA HORA

Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) (2023). Mestre em Serviço Social pela PUC-Rio (2018), especialista em Micropolítica e Trabalho em Saúde pela Universidade Federal Fluminense (UFF) (2018), possui aperfeiçoamento Multiprofissional em Saúde pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO) (2016) e graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (2014). Atualmente, é Professora Substituta na ESS/UFRJ no Departamento de Métodos e Técnicas. Membro do Grupo de Pesquisa do CNPq Estado, Sociedade, Políticas e Direitos Sociais (GESPD/PUC-Rio).

TATIANE VALÉRIA C. DOS SANTOS

Pós-doutorado em Serviço Social e doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS-PUC-Rio). Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ. Especialista na modalidade de Residência Multiprofissional em Oncologia pelo Instituto Nacional do Câncer José de Alencar Gomes da Silva (Inca). Graduada em Serviço Social (PUC-Rio). Professora do Departamento de Serviço Social (PUC-Rio) e pesquisadora do Núcleo sobre Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (TRAPPUS/PPGSS-PUC-Rio). Assistente social, lotada na gestão da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Iguaçu-Rio de Janeiro, onde é responsável pelo Serviço de Atenção às Pessoas Vítimas de Violência (SAPVV) e coordena o Grupo Técnico Intersetorial de Violência. Desde março de 2022 é membro titular do poder público no Comitê Gestor Intersetorial do Programa de Apoio e Atendimento Psicossocial para Mães e Familiares Vítimas de Assassinatos e Desaparecimento Forçado – Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ. Desde maio de 2022 é suplente no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura de Nova Iguaçu.

THIAGO DE OLIVEIRA DE MACHADO

Doutor em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) (2021). Mestre em Serviço Social pela UERJ (2015). Especialista em Saúde Pública pelo Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) (2013). Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF) (2010). Representante Técnico do Serviço Social no Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP/UFF). Preceptor e Docente – eixo Serviço Social – no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do HUAP/UFF.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Doutora em Serviço Social (PUC-Rio). Professora no Departamento de Serviço Social (PUC-Rio) e Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social (PUC-Rio). Pesquisadora-Líder do Grupo Interdisciplinar de Pesquisa e Estudos Socioambientais e Comunitários (GRIPES). Bolsista de Produtividade; CNPq. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/0034189381343924>.

E-MAIL: vbastos@puc-rio.br

VICENTE A. C. RODRIGUES

Doutor em Direito. Pesquisador Associado do Laboratório de Estudos Institucionais (LETACI) da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Grupo de Pesquisa Trabalho, Políticas Públicas e Serviço Social (TRAPPUS), ambos registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (DGP/CNPq). ORCID: orcid.org/0000-0002-7628-8085. E-MAIL: vicenteacr@yahoo.com.br.

VIVIAN MARIA R. LOUREIRO FELIX

Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Assistente Social do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Coordenadora do Grupo de Estudos Direitos Humanos e Alternativas Penais (GEDHAP/TJRJ). Atuou como docente no Centro Universitário Geraldo Di Biasi (UGB) de 2009-2013, como pesquisadora dessa instituição coordenou projetos de iniciação científica e de extensão universitária e atuou como assistente social no Núcleo de Práticas Jurídicas da referida instituição. Docente com experiência no campo da formação profissional e dedica-se aos estudos com ênfase em serviço social, campo sócio jurídico, violência, cultura e cidadania.

